JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2412 - 09 de junho de 2021

ATOS DO CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 12/11/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 917/1996 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFOS DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK7B56	8749B80698	6573/2	20/02/2021	183
ABD0474	8749B80501	6050/0	17/02/2021	208
AOH4184	8749B82335	7455/0	12/02/2021	218 * I
AIG7185	8749B86126	6050/0	03/03/2021	208
ADI6192	8749B88535	7455/0	17/03/2021	218 * I
ALA6E63	8749B84867	7455/0	24/02/2021	218 * I
AMV0235	8749B87979	7455/0	14/03/2021	218 * I
AMV5542	8749B81559	6050/0	06/02/2021	208
AMZ2294	8749B85441	7455/0	28/02/2021	218 * I
ABC1C61	8749B87494	7446/0	15/03/2021	218 * I
APK3H15	8749B85100	7455/0	23/02/2021	218 * I
ARF1D61	8749B82028	7455/0	10/02/2021	218 * I
ASG0105	8749B84710	6573/2	25/02/2021	183
AUO5704	8749B86286	7455/0	02/03/2021	218 * I
AUO7352	8749B88559	7455/0	17/03/2021	218 * I
AWA4G22	8749B82746	6050/0	14/02/2021	208
AWC2887	8749B85267	6050/0	01/03/2021	208
AWC2887	8749B86077	7455/0	03/03/2021	218 * I
AXW2716	8749B81630	7446/0	11/02/2021	218 * I
AZC3C55	8749B88477	6050/0	16/03/2021	208
AZG0283	8749B85302	6573/2	16/02/2021	183
AZL7B0	8749B82301	7455/0	14/02/2021	218 * I
AZN8F64	8749B87997	7455/0	14/03/2021	218 * I
AZT8B22	8749B83204	6050/0	15/02/2021	208
AZT8B22	8749B84405	7455/0	21/02/2021	218 * I
BAD2A71	8749B83972	6050/0	18/02/2021	208

1/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BBD9D19	8749B82924	6050/0	13/02/2021	208
BDO7H47	8749B85167	6573/2	23/02/2021	183
BEG2I07	8749B85464	7455/0	28/02/2021	218 * I
BEG2I07	8749B85487	7455/0	28/02/2021	218 * I
BGU5060	8749B85668	6050/0	27/02/2021	208
BRF8323	8749B78600	6050/0	26/01/2021	208
BTR4F88	8749B81539	7455/0	06/02/2021	218 * I
BVQ4C91	8749B85212	6050/0	22/02/2021	208
CLA0092	8749B85590	7400/0	19/03/2021	218 * I
CLO3I15	8749B82491	7455/0	13/02/2021	218 * I
CMJ0946	8749B83627	7463/0	20/02/2021	218 * II
COF1196	8749B88414	6050/0	16/03/2021	208
CSB6503	8749B88162	6050/0	14/03/2021	208
DEJ0585	8749B85604	6050/0	27/02/2021	208
DEJ0585	8749B85949	7455/0	04/03/2021	218 * I
DTW2121	8749B87455	7455/0	11/03/2021	218 * I
DZB6940	8749B87162	7446/0	11/03/2021	218 * I
EOG9F75	8749B84681	0000/0	25/02/2021	208
EGL4J01	8749B88272	7455/0	16/03/2021	218 * I
EGL4J01	8749B89579	7455/0	17/03/2021	218 * I
EKL3660	8749B87394	7455/0	11/03/2021	218 * I
ELG0J05	8749B81022	7455/0	08/02/2021	218 * I
ELK9D44	8749B87705	7455/0	13/03/2021	218 * I
EMD1404	8749B86144	7455/0	03/03/2021	218 * I
EMV8714	8749B81869	7463/0	10/02/2021	218 * II
EMX0179	8749B83112	0000/0	22/02/2021	208
ESN7766	8749B88279	7400/0	19/03/2021	218 * I
FAG9725	8749B88579	7455/0	17/03/2021	218 * I
FEH2H06	8749B89679	7455/0	20/03/2021	218 * I
FGF4634	8749B80263	7455/0	31/01/2021	218 * I
FRT2C80	8749B84300	7455/0	22/02/2021	218 * I
FTN0I61	8749B85470	7455/0	28/02/2021	218 * I
HCO0076	8749B84652	7455/0	22/02/2021	218 * I
HGO2F23	8749B83596	7455/0	20/02/2021	218 * I
HMI6176	8749B84449	7455/0	24/02/2021	218 * I
HNI0750	8749B82905	6050/0	13/02/2021	208
HNX9E18	8749B87113	7455/0	07/03/2021	218 * I

2/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIA0281	8749B80008	7455/0	03/03/2021	218 * I
IIS6548	8749B86956	7455/0	06/03/2021	218 * I
ILH7509	8749B84935	7455/0	24/02/2021	218 * I
ILR4989	8749B83751	6050/0	19/02/2021	208
IOE2981	8749B84615	7455/0	22/02/2021	218 * I
IOF4D40	8749B82584	6050/0	14/02/2021	208
IOF4D40	8749B82585	7455/0	14/02/2021	218 * I
IQF4D49	8749D02611	7446/0	14/02/2021	218 * I
IPD1G9	8749B83780	7400/0	19/02/2021	218 * I
IPM4J51	8749B83808	6050/0	19/02/2021	208
IUA4104	8749B81406	7455/0	06/02/2021	218 * I
IUY4008	8749B86161	7455/0	03/03/2021	218 * I
IVD9H87	8749B82468	7455/0	12/02/2021	218 * I
IVU8429	8749B88982	7455/0	18/03/2021	218 * I
IXM0373	8749B80546	7463/0	05/02/2021	218 * II
IXM0373	8749B80888	6050/0	03/02/2021	208
IYK0110	8749B81270	6050/0	07/02/2021	208
IYV2I11	8749B82137	0000/0	09/02/2021	208
IYZ4J48	8749B83986	7455/0	19/02/2021	218 * I
JAD2C83	8749B86932	7455/0	06/03/2021	218 * I
JHL3325	8749B85777	7455/0	27/02/2021	218 * I
JIZ7744	8749B88444	7455/0	16/03/2021	218 * I
JTA4089	8749B83222	7455/0	16/02/2021	218 * I
JTA4089	8749B83228	6050/0	16/02/2021	208
KHM4086	8749B84561	7455/0	22/02/2021	218 * I
KOO7A00	8749D00720	0050/0	10/03/2021	208
KQN0931	8749B85105	7455/0	23/02/2021	218 * I
KWS3B20	8749B84594	6050/0	22/02/2021	208
KXZ8362	8749B87291	6050/0	10/03/2021	208
LKM9226	8749B88957	7455/0	18/03/2021	218 * I
LNK8538	8749B81129	7455/0	07/02/2021	218 * I
LQW1448	8749B88186	6050/0	15/03/2021	208
LTE4589	8749B88080	7455/0	14/03/2021	218 * I
LWM0D61	8749B84920	6050/0	19/02/2021	208
LXE4616	8749D07958	6050/0	13/03/2021	208
LYP8709	8749B88617	7455/0	17/03/2021	218 * I
LYW1272	8749B85990	6050/0	04/03/2021	208

3/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAU9283	8749B81228	6050/0	07/02/2021	208
MAY7666	8749B80462	6050/0	22/03/2021	208
MBK4094	8749B80909	7455/0	03/02/2021	218 * I
MDB2231	8749B88397	6050/0	16/03/2021	208
MDB6083	8749B89781	7463/0	20/03/2021	218 * II
MDF1316	8749B89633	6050/0	20/03/2021	208
MDG6023	8749B87996	7455/0	14/03/2021	218 * I
MDK5375	8749B88933	6050/0	19/03/2021	208
MDM9D31	8749B84188	7400/0	20/02/2021	218 * I
MDU0970	8749B85292	6050/0	01/03/2021	208
MEB4252	8749B85525	6573/2	26/02/2021	183
MEK5209	8749B88125	7455/0	14/03/2021	218 * I
MFG7568	8749B88213	7455/0	15/03/2021	218 * I
MFH135	8749B80847	6050/0	03/02/2021	208
MFM2959	8749B88944	7455/0	19/03/2021	218 * I
MGC1837	8749B83619	6050/0	20/02/2021	208
MGG6933	8749B89122	7455/0	14/03/2021	218 * I
MGJ7350	8749B86034	0000/0	17/03/2021	208
MGL7H82	8749B85386	7455/0	26/02/2021	218 * I
MGM9C84	8749B89466	6050/0	22/03/2021	208
MGV8475	8749B86205	7455/0	03/03/2021	218 * I
MHG0378	8749B89702	6050/0	20/03/2021	208
MHI7E12	8749B86648	7455/0	17/03/2021	218 * I
MHL0596	8749B84097	7455/0	19/02/2021	218 * I
MHO3474	8749B86666	7455/0	14/03/2021	218 * I
MIF3066	8749D02700	7455/0	10/02/2021	218 * I
MIH0033	8749B83766	6573/2	19/02/2021	183
MIL2I24	8749B85664	7463/0	27/02/2021	218 * II
MIF4280	8749B83957	7455/0	18/02/2021	218 * I
MII9138	8749B85009	7455/0	24/02/2021	218 * I
MIK1591	8749B83164	6050/0	15/02/2021	208
MIL5558	8749B86180	6050/0	03/03/2021	208
MIM2073	8749B87630	7455/0	12/03/2021	218 * I
MIO8533	8749B85443	6050/0	26/02/2021	208
MIT2671	8749D00504	7455/0	09/03/2021	218 * I
MIS8711	8749B86070	6050/0	03/03/2021	208
MITI130	8749B84496	7455/0	21/02/2021	218 * I

4/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIU4489	8749B84680	60503	24/02/2021	208
MJA0464	8749B84967	60500	24/02/2021	208
MJB0934	8749B88467	60500	15/03/2021	208
MJE7617	8749B82473	74550	12/02/2021	218 * I
MJI2211	8749B89440	60500	22/03/2021	208
MJI5987	8749B88174	74550	15/03/2021	218 * I
MJN0B44	8749B84723	74550	25/02/2021	218 * I
MJS8326	8749B81468	74550	21/02/2021	218 * I
MJW2G80	8749B88731	60503	18/03/2021	208
MJX2H79	8749B84614	74550	22/02/2021	218 * I
MJY2475	8749B88107	74550	14/03/2021	218 * I
MKB1498	8749B89251	74550	21/03/2021	218 * I
MKE7F11	8749B88642	74550	17/03/2021	218 * I
MKH6005	8749B86568	74550	10/03/2021	218 * I
MKJ3203	8749B84248	74550	20/02/2021	218 * I
MKM3403	8749B83547	74550	17/02/2021	218 * I
MKN7109	8749B89406	60500	16/03/2021	208
MKV4160	8749B88599	74030	17/03/2021	218 * II
MKZ8890	8749B89612	74550	20/03/2021	218 * I
MMZ8646	8749B82184	74550	09/02/2021	218 * I
MLA0916	8749B88539	74550	17/03/2021	218 * I
MLA1501	8749B80763	74550	04/02/2021	218 * I
MLD6526	8749B83529	74550	16/02/2021	218 * I
MLE4346	8749B88091	74550	14/03/2021	218 * I
MLO2F80	8749B80690	74550	04/02/2021	218 * I
MLP8056	8749D00010	74550	14/03/2021	218 * I
MLR0251	8749B83613	74550	20/02/2021	218 * I
MLT9000	8749B88222	74550	14/03/2021	218 * I
MLV5540	8749B88129	74550	14/03/2021	218 * I
MLW6951	8749B84403	74550	21/02/2021	218 * I
MLZDH61	8749B84316	74550	21/02/2021	218 * I
MMB4445	8749B88772	74550	19/03/2021	218 * I
MMC8H87	8749B79383	74550	28/01/2021	218 * I
MMD7573	8749B84269	74550	20/02/2021	218 * I
MME2815	8749B82318	60500	12/02/2021	208
MME4970	8749B82725	74550	14/02/2021	218 * I
MMH6082	8749B84015	60500	19/02/2021	208

5 / 8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MOL2I12	8749B84057	74550	19/02/2021	218 * I
NDA6086	8749B85379	74550	26/02/2021	218 * I
NLG1440	8749B84406	74630	21/02/2021	218 * II
NZK0201	8749B80443	74550	05/02/2021	218 * I
OIA4021	8749B83697	74550	19/02/2021	218 * I
OKE1385	8749B88462	60500	15/03/2021	208
OKF7050	8749B82749	74550	14/02/2021	218 * I
OKG4035	8749B87016	74550	07/03/2021	218 * I
OPC7909	8749B88992	74550	19/03/2021	218 * I
OQJ5783	8749B85280	74550	02/03/2021	218 * I
OUY6E29	8749B88717	74550	18/03/2021	218 * I
OWE7333	8749B83653	74550	20/02/2021	218 * I
OXL5G22	8749B87622	60500	12/03/2021	208
PVK8465	8749B89598	74550	20/03/2021	218 * I
PVZ8J15	8749B88611	74550	17/03/2021	218 * I
PWD3G33	8749B89054	60500	19/03/2021	208
PYI9H20	8749B84061	74550	24/02/2021	218 * I
PYY1A04	8749B80444	74550	05/02/2021	218 * I
PZI1644	8749B87818	74550	13/03/2021	218 * I
QHC8E91	8749B87186	74550	07/03/2021	218 * I
QHH2639	8749B83465	74550	16/02/2021	218 * I
QHH4963	8749B83234	74550	16/02/2021	218 * I
QHK5015	8749B81886	74550	10/02/2021	218 * I
QHL1423	8749B89061	74550	19/03/2021	218 * I
QHM0545	8749B88015	74550	14/03/2021	218 * I
QHN9563	8749B85610	60500	27/02/2021	208
QHN9934	8749B88030	74550	14/03/2021	218 * I
QHU1E64	8749B88531	60500	17/03/2021	208
QHO1E64	8749B88916	58730	19/03/2021	183
QHO1E64	8749B88917	60500	19/03/2021	208
QHP4350	8749B84066	60500	19/02/2021	208
QHS5D6	8749B86012	60500	04/03/2021	208
QHT2668	8749B81678	74550	11/02/2021	218 * I
QHT4B15	8749B85265	60500	01/03/2021	208
QHU0E13	8749B81247	60500	07/02/2021	208
QHV5I06	8749B84635	74550	22/02/2021	218 * I
QHV6302	8749B82371	58730	12/02/2021	183

6 / 8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHY7558	8749B84571	58730	22/02/2021	183
QHZ0448	8749B82683	74550	14/02/2021	218 * I
QHZ0321	8749B89491	60500	22/03/2021	208
QIA7077	8749B83611	74630	20/02/2021	218 * II
QIA9419	8749B82907	60500	13/02/2021	208
QIB7824	8749B88854	74550	19/03/2021	218 * I
QIF8607	8749B89263	74550	21/03/2021	218 * I
QIF9864	8749B82043	74550	10/02/2021	218 * I
QII5625	8749B88328	74550	16/03/2021	218 * I
QII7303	8749B83674	74630	20/02/2021	218 * II
QIIBC92	8749B88797	60500	19/03/2021	208
QIK3394	8749B89646	74550	20/03/2021	218 * I
QIN2506	8749B79346	60500	28/01/2021	208
QIO4949	8749B84972	74550	24/02/2021	218 * I
QIR0993	8749B84044	60500	19/02/2021	208
QIS1510	8749B84866	60500	19/03/2021	208
QIY2D46	8749B83048	74550	18/02/2021	218 * I
QIZD107	8749B84600	60500	25/02/2021	208
QJJ4V05	8749B88940	74550	19/03/2021	218 * I
QJQ5C19	8749B88930	60500	19/03/2021	208
QJK3J29	8749B85931	74550	04/03/2021	218 * I
QJL9449	8749B82362	74550	12/02/2021	218 * I
QJM4048	8749B79111	74550	29/01/2021	218 * I
QJN2544	8749B82855	74550	13/02/2021	218 * I
QJN2544	8749B83770	74550	16/03/2021	218 * I
QJO2266	8749D01003	60500	09/02/2021	208
QJQ3801	8749B88806	74550	20/03/2021	218 * I
QJR4811	8749B86231	74550	02/03/2021	218 * I
QJR7208	8749B85835	74550	27/02/2021	218 * I
QJU4580	8749B83316	74550	17/02/2021	218 * I
QJZ2668	8749B78860	74550	30/01/2021	218 * I
QLV7H73	8749B86694	60500	06/03/2021	208
QOA6J33	8749B84141	74630	20/02/2021	218 * II
QTK3877	8749B87624	60500	12/03/2021	208
QTH0700	8749D00700	60500	10/02/2021	208
QTL5992	8749B84253	74550	20/02/2021	218 * I
QTL9628	8749B83798	74550	16/02/2021	218 * I

7 / 8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QTM1516	8749B79014	60500	29/01/2021	208
RAB6675	8749B86084	74550	03/03/2021	218 * I
RAE4879	8749B88839	60500	21/03/2021	208
RAE7966	8749B83991	60500	18/02/2021	208
RAF4615	8749B87118	74550	07/03/2021	218 * I
RAII296	8749B88960	74550	18/03/2021	218 * I
RAI5H43	8749B85504	74550	28/02/2021	218 * I
RAJ0634	8749B81636	74550	21/02/2021	218 * I
RDT1D35	8749B81468	74550	08/02/2021	218 * I
RDT1H91	8749B82966	74550	13/02/2021	218 * I
RDT4B32	8749B79450	74550	04/02/2021	218 * I
RDW4E57	8749B83768	74550	19/02/2021	218 * I
RDZ0B71	8749B89516	60500	22/03/2021	208
REA6G27	8749B86113	74550	03/03/2021	218 * I
RKU1E30	8749B87338	74550	11/03/2021	218 * I
RKU1E30	8749B87502	60500	11/03/2021	208
RKW6B59	8749B80143	74550	31/01/2021	218 * I
RKW8H41	8749B79903	74030	01/02/2021	218 * I
RKZ4H07	8749B82570	60500	14/02/2021	208
RKZ6F07	8749B83463	60500	16/02/2021	208
RKZE38	8749B83221	74550	16/02/2021	218 * I
RLB1A87	8749B81065	60500	08/02/2021	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CO DETRAN

8 / 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1242/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHI2374	8749B34496	6050,3	31/07/2020	R$293,47	208
AHI2524	8749B31261	7455,0	17/07/2020	R$130,16	218 * I
AHI2524	8749B34577	7455,0	31/07/2020	R$130,16	218 * I
AJH3348	54529645N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
AJS7578	8749B11479	5673,2	31/03/2020	R$130,16	183
AJZ6600	8749A74518	6050,3	13/11/2019	R$293,47	208
AKT9373	8749B69660	7463,0	26/12/2020	R$195,23	218 * II
AKX7E44	8749B64699	7455,0	08/12/2020	R$130,16	218 * I
ALY2468	8749A86743	7455,0	22/12/2019	R$130,16	218 * I
ALY8405	8749A55090	7455,0	11/09/2019	R$130,16	218 * I
AMM7660	8749B60960	7455,0	24/12/2020	R$130,16	218 * I
AMU0586	8749B51839	7455,0	18/10/2020	R$130,16	218 * I
AMZ2294	8749A68985	7455,0	27/10/2019	R$130,16	218 * I
AMZ8720	8749B72170	7455,0	03/01/2021	R$130,16	218 * I
APY6418	8749A69131	7455,0	27/10/2019	R$130,16	218 * I
AQU4493	8749A80402	7455,0	01/12/2019	R$130,16	218 * I
ARC1763	8749A69500	5673,2	26/10/2019	R$130,16	183
ASS1501	8749A87537	7455,0	25/12/2019	R$130,16	218 * I
ASS6109	8749A62292	7455,0	05/10/2019	R$130,16	218 * I
ATC3619	8749B67902	7455,0	21/12/2020	R$130,16	218 * I
ATH1678	8749A62526	7455,0	04/10/2019	R$130,16	218 * I
ATH1678	8749A76505	7455,0	18/11/2019	R$130,16	218 * I
ATH1678	8749A80547	7455,0	02/12/2019	R$130,16	218 * I
AUB6109	8749B64982	7455,0	10/12/2020	R$130,16	218 * I
AUJ4630	8749B51949	7455,0	18/10/2020	R$130,16	218 * I
AUN6376	8749A67153	6050,3	15/10/2019	R$293,47	208

1 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AUV0013	8749B02497	7455,0	19/02/2020	R$130,16	218 * I
AVY7634	8749A98865	7455,0	03/02/2020	R$130,16	218 * I
AXH1694	8749A58578	7455,0	23/09/2019	R$130,16	218 * I
AXJ8B65	8749B72347	7455,0	03/01/2021	R$130,16	218 * I
AZA3446	8749A77557	7455,0	24/11/2019	R$130,16	218 * I
BAS7588	8749B37952	7455,0	22/08/2020	R$130,16	218 * I
BUR0080	8749B05314	7455,0	01/03/2020	R$130,16	218 * I
CIM9557	8749B40128	7455,0	26/08/2020	R$130,16	218 * I
CPW5146	8749A72752	6050,3	09/11/2019	R$293,47	208
CRM0504	8749A68904	7471,0	24/10/2019	R$880,40	218 * III
CSX2040	8749A85077	6050,3	15/12/2019	R$293,47	208
CTJ3870	8749B71937	7455,0	02/01/2021	R$130,16	218 * I
CZK5956	8749B66123	6050,3	11/12/2020	R$293,47	208
DAV3824	8749A86055	6050,3	21/12/2019	R$293,47	208
DCV9096	8749B51702	7455,0	18/10/2020	R$130,16	218 * I
DIL9457	8749B15327	7455,0	20/04/2020	R$130,16	218 * I
DIV9392	8749A72512	7455,0	06/11/2019	R$130,16	218 * I
DKA9203	8749B37403	7455,0	11/08/2020	R$130,16	218 * I
DKY4777	8749B64358	7455,0	06/12/2020	R$130,16	218 * I
DLB9092	8749A60561	7463,0	29/09/2019	R$195,23	218 * II
DMB2075	8749B68579	7455,0	24/12/2020	R$130,16	218 * I
DQH3097	8749A59938	6050,3	27/09/2019	R$293,47	208
ELL4I02	8749B63059	6050,3	02/12/2020	R$293,47	208
ESR8D03	8749B21906	7463,0	24/05/2020	R$195,23	218 * II
ETC8800	8749B34604	7455,0	31/07/2020	R$130,16	218 * I
EVP8203	8749B72528	6050,3	03/01/2021	R$293,47	208
FMD5747	8749A98729	7455,0	02/02/2020	R$130,16	218 * I
FMD5747	8749B69484	7455,0	26/12/2020	R$130,16	218 * I
FNR7446	8749B70441	6050,3	29/12/2020	R$293,47	208
FNR7446	8749B70634	6050,3	31/12/2020	R$293,47	208
FOU4966	8749B62726	7455,0	28/11/2020	R$130,16	218 * I
FRZ1528	8749A98883	6050,3	03/02/2020	R$293,47	208
FZF8198	8749B13886	6050,3	12/04/2020	R$293,47	208
GBJ9765	8749B17844	7455,0	03/05/2020	R$130,16	218 * I
HBV0066	8749A74179	6050,3	12/11/2019	R$293,47	208
HCQ5530	8749A71141	7463,0	01/11/2019	R$195,23	218 * II
HCQ5536	8749A73108	7455,0	08/11/2019	R$130,16	218 * I

2 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HEJ0103	8749A63740	6050,3	09/10/2019	R$293,47	208
HFW7581	8749B70334	7455,0	29/12/2020	R$130,16	218 * I
HMH5926	8749A68935	7455,0	24/10/2019	R$130,16	218 * I
HRR5519	8749A27267	5673,2	31/05/2019	R$130,16	183
HWO6798	8749B65247	7463,0	13/12/2020	R$195,23	218 * II
IEW5466	8749A86867	7455,0	23/12/2019	R$130,16	218 * I
IKI0F96	8749B50355	7463,0	10/10/2020	R$195,23	218 * II
ILR9781	8749B68017	7455,0	20/12/2020	R$130,16	218 * I
IOZ8A33	8749B71928	7455,0	02/01/2021	R$130,16	218 * I
IQC4887	54530345N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
IRQ2114	8749B15325	7455,0	20/04/2020	R$130,16	218 * I
IRR5216	8749B03284	7455,0	24/02/2020	R$130,16	218 * I
ITU1759	8749A71341	7463,0	02/11/2019	R$195,23	218 * II
IUS0069	8749A54562	7455,0	31/08/2019	R$130,16	218 * I
IVB4149	8749A76534	7463,0	18/11/2019	R$195,23	218 * II
IVP1015	8749A96648	7455,0	25/01/2020	R$130,16	218 * I
IWL4093	8749B70003	7455,0	28/12/2020	R$130,16	218 * I
IXM9373	8749B72276	7455,0	03/01/2021	R$130,16	218 * I
IYF2554	8749A96456	7455,0	25/01/2020	R$130,16	218 * I
JJH9763	8749B69781	6050,3	27/12/2020	R$293,47	208
JPF6734	8749A62333	7455,0	04/10/2019	R$130,16	218 * I
JPW1F56	8749B37423	7455,0	11/08/2020	R$130,16	218 * I
KEM9548	8749A83324	6050,3	11/12/2019	R$293,47	208
KLW6465	8749A65280	6050,3	19/10/2019	R$293,47	208
KOE6480	54529466N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
KPM9838	8749B36610	7455,0	06/08/2020	R$130,16	218 * I
KVO4573	8749A63666	7455,0	09/10/2019	R$130,16	218 * I
LJG6046	54529896N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
LJG6045	54530007N	5002,0	30/12/2019	R$293,47	257 § 8º
LJG6045	54530025N	5002,0	30/12/2019	R$293,47	257 § 8º
LLJ6227	8749B70702	7455,0	31/12/2020	R$130,16	218 * I
LLJ6227	8749B71950	7455,0	02/01/2021	R$130,16	218 * I
LLJ6227	8749B72427	7455,0	03/01/2021	R$130,16	218 * I
LSD7E40	8749B65177	6050,3	10/12/2020	R$293,47	208
LWR4292	8749A54441	7463,0	31/08/2019	R$195,23	218 * II
LXB5705	8749B69769	7455,0	27/12/2020	R$130,16	218 * I
LXB5705	8749B69948	7455,0	27/12/2020	R$130,16	218 * I

3 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXP3993	8749B64956	6050,3	10/12/2020	R$293,47	208
LXP6124	8749A61837	6050,3	03/10/2019	R$293,47	208
LXT2704	8749B08446	6050,3	14/03/2020	R$293,47	208
LXT2704	8749B08718	7455,0	15/03/2020	R$130,16	218 * I
LYM7969	8749B31168	7455,0	16/07/2020	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A61349	7463,0	02/10/2019	R$195,23	218 * II
LYQ8189	8749A61350	7471,0	02/10/2019	R$880,40	218 * III
LYQ8189	8749A61396	7455,0	02/10/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A71830	7455,0	03/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A72888	7471,0	09/11/2019	R$880,40	218 * III
LYQ8189	8749A73016	7455,0	09/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A73017	7463,0	09/11/2019	R$195,23	218 * II
LYQ8189	8749A73227	7455,0	08/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A73643	7471,0	10/11/2019	R$880,40	218 * III
LYQ8189	8749A73681	7455,0	10/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A73769	7455,0	10/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A74669	7455,0	14/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A74819	7455,0	14/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A76466	7455,0	18/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A76684	7455,0	19/11/2019	R$130,16	218 * I
LYQ8189	8749A86843	6050,3	23/12/2019	R$293,47	208
LZA3278	8749A63772	7455,0	28/08/2019	R$130,16	218 * I
LZS9278	8749A88702	6050,3	28/12/2019	R$293,47	208
LZU7829	8749A55703	6050,3	13/09/2019	R$293,47	208
MAL8A43	8749B67841	6050,3	21/12/2020	R$293,47	208
MAS6194	8749A62674	7455,0	03/10/2019	R$130,16	218 * I
MAT3315	8749B02398	7455,0	19/02/2020	R$130,16	218 * I
MBA8694	8749A67479	7455,0	16/10/2019	R$130,16	218 * I
MBH2984	8749A56971	7455,0	16/09/2019	R$130,16	218 * I
MBM8891	8749A12623	7455,0	09/04/2019	R$130,16	218 * I
MBM8891	8749A26219	6050,3	26/05/2019	R$293,47	208
MBO2569	8749A78455	6050,3	25/11/2019	R$293,47	208
MBT5305	8749A97367	6050,3	28/01/2020	R$293,47	208
MBU3269	8749B31303	7455,0	17/07/2020	R$130,16	218 * I
MBW8797	8749A74464	7455,0	13/11/2019	R$130,16	218 * I
MBX4196	8749A66673	7455,0	13/10/2019	R$130,16	218 * I
MBY0472	8749A74433	6050,3	13/11/2019	R$293,47	208

4 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBY2609	8749A86257	74550	22/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MCB0449	8749B69147	74550	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCB0449	8749B69157	74630	25/12/2020	R$ 195,23	218 * II
MCC4154	8749B51852	74550	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MCE4056	8749B63220	74550	01/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCH0584	8749B69016	74550	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCH6171	8749A77240	74550	23/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCL9547	8749B02370	60600	19/02/2020	R$ 293,47	208
MCO0873	8749B31336	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MCS2D05	8749B62236	74550	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MCT0008	8749B70097	56730	28/12/2020	R$ 130,16	183
MCU6124	54529723N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
MCX1134	8749B36191	74550	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MDC8159	8749A69107	74550	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDC8159	8749A69528	74550	26/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDC8159	8749A97578	60600	12/01/2020	R$ 293,47	208
MDC9159	8749A92743	60600	12/01/2020	R$ 293,47	208
MDC9804	8749A69774	60500	13/09/2019	R$ 293,47	208
MDU9934	8749A67867	60500	21/09/2019	R$ 293,47	208
MDC9934	8749A81673	60500	03/10/2019	R$ 293,47	208
MDH097	8749B08932	60500	16/03/2020	R$ 293,47	208
MDI8710	8749A81913	74550	05/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDI8724	8749B37457	74550	11/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MDK0870	8749A69541	60500	26/09/2019	R$ 293,47	208
MDN7182	8749A86585	74550	13/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDN7182	8749A70210	74550	20/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MDR9724	8749B70672	74550	31/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MDS7072	8749A74121	74550	11/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MDT9810	8749B70859	74550	31/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MDX7187	8749B15260	74630	19/04/2020	R$ 195,23	218 * II
MEA6809	8749A68363	74550	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MEB4014	8749B01675	74550	16/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MEG7759	8749B15481	74550	20/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MFI7466	8749B05292	60500	26/07/2020	R$ 293,47	208
MEN4873	8749D52064	74550	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MET2700	8749A67831	60500	17/10/2019	R$ 293,47	208
MEW2701	8749A84739	60500	21/10/2019	R$ 293,47	208

6 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEW2701	8749A78553	74550	20/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MFA0310	8749B50307	74550	11/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MFB6F75	8749B64147	60500	03/12/2020	R$ 293,47	208
MFD7164	8749A62020	74550	05/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFE1404	8749A67382	74550	18/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFG2777	8749B69701	60500	27/12/2020	R$ 293,47	208
MFH6648	8749B71684	74550	01/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MFN2H21	8749D71200	74550	01/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MFN0I21	8749B71038	56730	01/01/2021	R$ 130,16	183
MFQ7525	8749B22049	74550	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MFR3941	8749B73224	60500	07/01/2021	R$ 293,47	208
MFS0275	8749A80194	74550	28/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MFT5812	8749A85594	74550	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFX8614	8749A80861	74550	30/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MFX8614	8749A80975	60500	30/09/2019	R$ 293,47	208
MFX8614	8749A74797	74550	14/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MFX7206	8749B21687	74550	22/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MFZ0371	8749A81188	74550	01/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MGA2325	8749A72782	74550	09/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGA9A81	8749B17958	74550	03/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MGB5J03	8749B11300	74550	31/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MGF9626	8749B08314	60500	14/03/2020	R$ 293,47	208
MGJ9750	8749B36472	74550	07/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MGK0209	8749A72306	60500	05/11/2019	R$ 293,47	208
MGO7444	8749B65039	74550	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7444	8749B66670	74550	14/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7444	8749B67393	74550	19/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7444	8749B67970	74550	20/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7444	8749B69254	74550	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7751	54529499N	50020	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
MGP9695	8749A77488	74550	23/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGQ1164	8749B67806	74550	21/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGQ2298	8749B65456	74550	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO2930	8749A69679	74550	27/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MGT0066	8749A86006	74550	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MGV3805	8749B11955	74630	03/04/2020	R$ 195,23	218 * II
MGY6174	8749A78148	56730	20/11/2019	R$ 130,16	183

6 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHA2609	54529503N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
MHA9475	8749A80916	74550	30/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MHC5159	8749A89525	60500	04/02/2020	R$ 293,47	208
MHE4430	8749A84839	74550	20/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MHF0806	8749B69236	74550	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MHF5586	8749B67131	74550	18/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MHI2591	8749A74400	74550	13/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHK8378	8749B11927	60500	03/04/2020	R$ 293,47	208
MHL0170	8749B02073	74030	17/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MHN2213	8749B17911	74550	03/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MHN8688	8749B11519	74550	01/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MHO1383	8749A78043	74550	21/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHO6137	8749A85876	60500	12/10/2019	R$ 293,47	208
MHP3115	8749A86239	74550	21/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHQ3108	8749B70488	60500	29/12/2020	R$ 293,47	208
MHO6537	8749A79067	74550	04/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHY2020	8749A82187	74550	06/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MHU0880	8749A89150	60500	06/02/2020	R$ 293,47	208
MHW8672	8749B22059	74550	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MHX2136	8749B00081	74550	08/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MIB1356	8749A73687	74550	10/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MIB3509	8749A88078	74550	01/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MIB3509	8749B01385	60500	15/02/2020	R$ 293,47	208
MIC7304	8749A83673	74550	09/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MIC7304	8749A84835	74550	18/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MIC7304	8749A91701	74550	18/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MIC7304	8749A85381	60500	20/12/2019	R$ 293,47	208
MIL0467	8749A80544	74550	27/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MIG8735	8749B67685	74550	21/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MIJ0095	8749B64780	56730	07/12/2020	R$ 130,16	183
MIJ9806	8749A75697	60500	16/11/2019	R$ 293,47	208
MIL3837	8749B49908	74550	12/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MIN8152	8749B22035	74550	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MIN5629	8749B11451	74550	31/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MIP1391	8749A86771	74550	22/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MIT0940	8749A71618	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MIV0J57	8749B69403	56730	25/12/2020	R$ 130,16	183

7 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIV0J57	8749B69404	60500	25/12/2020	R$ 293,47	208
MIV7500	8749B08899	60500	16/03/2020	R$ 293,47	208
MIW0939	8749A81428	74550	02/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MIY0671	8749B52355	74550	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MIY1931	8749A88882	74550	03/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MIZ1381	8749B67029	74550	18/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MIZ8994	8749A84704	74550	18/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MJB0034	8749B60017	60500	12/10/2020	R$ 293,47	208
MJD1620	8749B31313	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MJD7413	8749B52442	74550	20/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MJE8106	8749A73907	60500	11/11/2019	R$ 293,47	208
MJE8106	8749A78693	60500	26/11/2019	R$ 293,47	208
MJG3653	8749B11673	74630	01/04/2020	R$ 195,23	218 * II
MJG8595	8749A70602	74550	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MJI0515	8749B54857	74550	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MJJ0520	8749A81789	60500	03/12/2019	R$ 293,47	208
MJM7544	8749A71455	74550	12/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MJT9460	8749A80307	74630	01/12/2019	R$ 195,23	218 * II
MJS9752	8749B66741	60500	14/12/2020	R$ 293,47	208
MJV7026	8749A80770	74630	03/12/2019	R$ 195,23	218 * II
MJW5008	8749A72385	74550	05/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MJX7048	8749B21694	74550	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MKC0464	8749B11107	74550	29/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MKF0465	8749B65228	74550	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MKF1J58	8749B64897	74550	10/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MKH6006	8749A80108	60500	24/12/2019	R$ 293,47	208
MKM0900	8749A80501	74550	09/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKL0J58	8749B25684	74550	17/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MKL5602	8749A86157	74550	13/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKM1500	8749A82772	60500	09/12/2019	R$ 293,47	208
MKO4603	8749A89120	74550	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4603	8749A89791	74550	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4603	8749A70927	74550	01/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4603	8749A71635	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4603	8749A71783	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4603	8749A73435	74630	07/11/2019	R$ 195,23	218 * II
MKO4603	8749A79681	74550	30/11/2019	R$ 130,16	218 * I

8 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKO4503	8749A81422	7455,0	05/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MKO4503	8749A82182	6050,3	07/12/2019	R$ 293,47	208
MKO4503	8749A86308	7455,0	21/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MKQ9866	8749B66359	6050,3	16/12/2020	R$ 293,47	208
MKR9740	8749B21681	7455,0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MKT1E12	8749B68016	7455,0	20/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MKT7054	8749A79187	7455,0	28/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MKW5036	54529473N	5002,0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
MKX2278	8749A86853	7455,0	23/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MKY9623	8749B05283	7455,0	29/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MKY9953	8749A69709	7455,0	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKZ7689	8749A60907	7455,0	18/08/2019	R$ 130,16	218 * I
MKZ7689	8749A60909	7455,0	18/08/2019	R$ 130,16	218 * I
MLA9322	8749A86710	7455,0	22/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLB5858	8749A87352	7463,0	26/12/2019	R$ 195,23	218 * II
MLB7868	8749A74973	7455,0	15/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLC3721	8749A75426	7455,0	15/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLD0636	8749A80725	7455,0	02/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLF5233	8749B54873	7455,0	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLH6186	8749A81474	7455,0	05/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLI1078	8749A83730	6050,3	12/12/2019	R$ 293,47	208
MLJ1746	8749A76320	7455,0	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLM5455	8749A01096	6050,3	02/03/2019	R$ 293,47	208
MLO2611	8749A66018	7455,0	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLO8889	8749B71449	7455,0	01/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MLP0314	8749A19414	6050,3	29/04/2019	R$ 293,47	208
MLP9106	8749B04766	6050,3	28/02/2020	R$ 293,47	208
MLR9876	8749B15634	7455,0	21/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MLS2374	8749A76929	6050,3	21/11/2019	R$ 293,47	208
MLT0174	54530647N	5002,0	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
MLT0174	8749A83482	6050,3	12/12/2019	R$ 293,47	208
MLT2356	8749A62471	7455,0	04/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLX8268	8749A80816	7455,0	03/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLZ0392	8749B64544	7455,0	07/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MLZ3700	8749B00596	7455,0	11/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MMB0G34	8749B66590	7455,0	15/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MMC8656	8749B69601	5673,2	26/12/2020	R$ 130,16	183

9 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MME6986	8749B63119	6050,3	02/12/2020	R$ 293,47	208
MME6986	8749B70237	7455,0	28/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MMJ4044	8749B28155	7463,0	30/06/2020	R$ 195,23	218 * II
MML2675	8749A64664	7455,0	21/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MML2675	8749A70671	7455,0	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MMM3166	8749B67392	7455,0	19/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MMM3166	8749B70166	7455,0	28/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MMM3166	8749B71252	7455,0	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MMM3166	8749B73179	7455,0	06/01/2021	R$ 130,16	218 * I
NSP1907	8749B66964	7463,0	17/12/2020	R$ 195,23	218 * II
NSV1280	8749A97908	7455,0	31/01/2020	R$ 130,16	218 * I
NTA8448	8749A57824	7455,0	21/09/2019	R$ 130,16	218 * I
NYW4671	8749A84789	7463,0	16/12/2019	R$ 195,23	218 * II
OII3748	8749A83329	7455,0	11/12/2019	R$ 130,16	218 * I
OKD4479	8749B01100	7455,0	14/02/2020	R$ 130,16	218 * I
OKD8057	8749B36547	7455,0	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
OKD8644	8749A53830	7455,0	28/08/2019	R$ 130,16	218 * I
OKF4810	8749B21690	7455,0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
OKG0438	8749A67737	7463,0	17/10/2019	R$ 195,23	218 * II
OKG1011	8749B41429	7455,0	02/09/2020	R$ 130,16	218 * I
OKH8850	8749A73444	7455,0	07/11/2019	R$ 130,16	218 * I
OML3070	8749B08234	6050,3	14/03/2020	R$ 293,47	208
OTB4848	8749B69771	6050,3	27/12/2020	R$ 293,47	208
OTJ5894	8749A70619	7455,0	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PKB3A18	8749B72099	7455,0	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
PUY1343	8749B70504	7455,0	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
PVL9195	8749B69216	7455,0	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
PWX5366	8749A65186	7455,0	19/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PWX5366	8749A65550	7455,0	18/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PWX5366	8749A66855	7455,0	14/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PWX5366	8749A70697	7455,0	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PZN8923	8749A60686	6050,3	29/09/2019	R$ 293,47	208
PZO5182	8749B62738	7455,0	28/11/2020	R$ 130,16	218 * I
PZP9328	8749A61308	7455,0	01/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QDD5D31	8749B68528	7455,0	24/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QHA0879	8749A76577	7455,0	18/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QHA6072	8749A76571	7455,0	18/11/2019	R$ 130,16	218 * I

10 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHC0972	8749A69166	7455,0	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QHC5825	8749B15404	6050,3	20/04/2020	R$ 293,47	208
QHD5045	54530535N	5002,0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QHD5285	54530348N	5002,0	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
QHE1258	8749B64066	6050,3	03/12/2020	R$ 293,47	208
QHE5042	8749A76373	7463,0	17/11/2019	R$ 195,23	218 * II
QHF0882	8749B51795	7455,0	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QHF6201	8749B68721	6050,3	23/12/2020	R$ 293,47	208
QHG9396	8749B70982	7455,0	31/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QHH8692	8749B24686	7455,0	09/06/2020	R$ 130,16	218 * I
QHI4I00	8749B66281	6050,3	11/12/2020	R$ 293,47	208
QHJ6711	8749A64516	7455,0	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QHJ6D64	8749B70500	7463,0	29/12/2020	R$ 195,23	218 * II
QHK8052	8749B21909	7455,0	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
QHK8085	8749B63697	6050,3	05/12/2020	R$ 293,47	208
QHL3958	8749A72626	7463,0	06/11/2019	R$ 195,23	218 * II
QHL4651	54529969N	5002,0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QHM0545	8749B60454	7455,0	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
QHO3892	8749A86936	7455,0	23/12/2019	R$ 130,16	218 * I
QHP7859	8749B36211	7455,0	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QHR6155	8749A58273	7455,0	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
QHR6155	8749A58283	7455,0	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
QHS3639	8749B05033	6050,3	29/02/2020	R$ 293,47	208
QHT5379	8749B54655	6050,3	29/10/2020	R$ 293,47	208
QHV7090	8749A77475	7455,0	23/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QHV7155	8749B65380	6050,3	13/12/2020	R$ 293,47	208
QHW3380	8749B01224	7463,0	14/02/2020	R$ 195,23	218 * II
QHW8283	8749B72639	6050,3	04/01/2021	R$ 293,47	208
QIF3580	8749B21717	7455,0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
QIJ5659	8749B50411	7455,0	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QIK2928	8749A61215	7455,0	01/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QIK2928	8749A67258	7455,0	15/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QIK7341	8749B63737	7455,0	05/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QIM7886	8749A71617	7455,0	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QIM8680	8749B36140	5673,2	08/08/2020	R$ 130,16	183
QIM8089	8749B36144	6050,3	08/08/2020	R$ 293,47	208
QIM8947	8749A83365	7455,0	11/12/2019	R$ 130,16	218 * I

11 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QIM8959	54530086N	5002,0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QIM9192	8749B63998	7455,0	04/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QIN1431	8749A31162	7455,0	12/06/2019	R$ 130,16	218 * I
QIN4170	8749B70683	7463,0	31/12/2020	R$ 195,23	218 * II
QIN6570	8749B72941	7455,0	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QIN8657	8749B36488	7463,0	07/08/2020	R$ 195,23	218 * II
QIO0536	8749B65082	7463,0	09/12/2020	R$ 195,23	218 * II
QIQ6419	8749B51603	7455,0	29/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QIT2657	8749A78040	6050,3	21/11/2019	R$ 293,47	208
QIZ5096	8749B64646	7455,0	07/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJA0977	8749B49972	7455,0	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QJA5661	8749B68642	7455,0	24/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJA9689	8749B21814	7455,0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
QJC8706	8749A73599	7455,0	07/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QJD8965	8749B67018	7455,0	18/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJE3857	8749A97687	7455,0	30/01/2020	R$ 130,16	218 * I
QJG1422	8749B66713	7455,0	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJG0419	8749A61829	7455,0	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
QJG9317	8749A75435	7455,0	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QJK6540	8749B69688	7455,0	26/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJK6833	8749B67701	7455,0	21/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJL5388	8749A86862	7455,0	23/12/2019	R$ 130,16	218 * I
QJL7146	8749A97404	7455,0	29/01/2020	R$ 130,16	218 * I
QJM3661	8749B66791	7455,0	17/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJM6785	8749A70084	7455,0	25/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QJN1392	8749B64736	6050,3	07/12/2020	R$ 293,47	208
QJQ3635	8749A63961	7455,0	10/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QJR3686	8749B68416	7455,0	23/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJR8286	8749A72606	5673,2	06/11/2019	R$ 130,16	183
QJS7077	8749A72227	7455,0	04/11/2019	R$ 130,16	218 * I
QJS8313	8749A22370	6050,3	12/05/2019	R$ 293,47	208
QJW0218	8749B04050	7455,0	25/02/2020	R$ 130,16	218 * I
QJW2252	8749B69294	7455,0	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJX7680	8749B71796	7455,0	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJX9028	8749B52081	7455,0	19/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QJX9814	8749B70397	7455,0	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJY3957	8749B11608	7455,0	01/04/2020	R$ 130,16	218 * I

12 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJZ4656	8749B66701	6050-0	14/12/2020	R$ 293,47	208
QJZ7516	8749A66752	7455-0	16/09/2019	R$ 130,16	218 ° I
QJZ7516	8749A79496	6050-0	29/11/2019	R$ 293,47	208
QJZ7516	8749A82327	7455-0	08/12/2019	R$ 130,16	218 ° I
QMR5612	8749A59654	6050-0	26/09/2019	R$ 293,47	208
QMR5612	8749A61510	7455-0	02/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
QNA1492	8749A51339	7455-0	23/08/2019	R$ 130,16	218 ° I
QNA1492	8749A60436	7455-0	02/12/2019	R$ 130,16	218 ° I
QNW4999	8749A00429	7455-0	29/09/2019	R$ 130,10	218 ° I
QTK5289	8749A66460	7455-0	25/01/2020	R$ 195,23	218 ° II
RAB2197	8749B68325	6050-0	18/12/2020	R$ 293,47	208
RAC1820	8749B67570	7455-0	22/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAC2550	8749B72991	7455-0	05/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
RAC3547	8749B64918	7455-0	10/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAD8J52	8749B66818	6050-0	17/12/2020	R$ 293,47	208
RAE4276	8749A65858	6050-0	12/10/2019	R$ 293,47	208
RAG1005	8749B67884	7455-0	21/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAJ1547	8749B72377	7455-0	03/01/2021	R$ 130,10	218 ° I
RAJ0I02	8749B67098	6050-0	15/12/2020	R$ 293,47	208
RAJ8624	8749A97292	6050-0	28/01/2020	R$ 293,47	208
RAJ7D65	8749B67805	7455-0	21/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDV0G21	8749B65269	7455-0	01/03/2020	R$ 130,16	218 ° I
REB7E77	8749B66725	7455-0	14/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RLA0I88	8749B69825	6050-0	27/12/2020	R$ 293,47	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CO DETRAN

13 / 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1243/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFOS 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF5449	8749B88421	6050-0	15/03/2021	208
AFG4232	8749D04101	6050-0	20/02/2021	208
AFH7007	8749B84372	7455-0	21/02/2021	218 ° I
AFH7007	8749B85278	7463-0	01/03/2021	218 ° II
AFH7007	8749B85375	7455-0	01/03/2021	218 ° I
AFH7007	8749B85433	7463-0	28/02/2021	218 ° II
AFV2227	8749B80372	7455-0	31/01/2021	218 ° I
AGF5446	8749B88118	6050-0	03/03/2021	208
AIW5I58	8749B84769	7455-0	25/02/2021	218 ° I
AMX6078	8749B91995	7455-0	10/02/2021	218 ° I
ANG6F54	8749D02681	7455-0	14/02/2021	218 ° I
ANX9184	8749B90085	6050-0	26/03/2021	208
APF3713	8749B88260	7455-0	16/03/2021	218 ° I
APN4594	8749B87298	7455-0	10/03/2021	218 ° I
AQS4081	8749B86295	7455-0	02/03/2021	218 ° I
ASB9084	8749B83710	7455-0	19/02/2021	218 ° I
ASS6825	8749B85717	7455-0	27/02/2021	218 ° I
ASY7006	8749B79769	5673-2	02/02/2021	183
ATI8990	8749B86626	7463-0	27/02/2021	218 ° II
ATL0E75	8749B87138	5673-2	07/03/2021	183
AUB0J33	8749B89629	6050-0	20/03/2021	208
AUC8770	8749B88096	7455-0	14/03/2021	218 ° I
AUX8546	8749B84148	7455-0	20/02/2021	218 ° I
AVI1047	8749B84998	7455-0	24/02/2021	218 ° I
AVP1549	8749B87887	7463-0	12/03/2021	218 ° II
AVO4299	8749B87529	7455-0	12/03/2021	218 ° I

1 / 10

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWV0251	8749B84474	6050-0	21/02/2021	208
AWD0F12	8749B84322	7455-0	21/02/2021	218 ° I
AXR7639	8749B87500	6050-0	11/03/2021	208
AZD1B88	8749B85015	7455-0	24/02/2021	218 ° I
BBO2899	8749B86290	7455-0	02/03/2021	218 ° I
BBQ0379	8749B84423	7455-0	21/02/2021	218 ° I
BEM6079	8749B89873	7455-0	24/03/2021	218 ° I
BFP9272	8710B01101	5673-2	20/02/2021	183
BMW9C06	8749B80338	7463-0	02/03/2021	218 ° I
CFT0081	8749B82525	7455-0	10/02/2021	218 ° I
CNB3767	8749B84312	7455-0	21/02/2021	218 ° I
COG4206	8749B87513	7463-0	11/03/2021	218 ° II
CSA2179	8749B85098	7455-0	23/02/2021	218 ° I
CSY8H83	8749B85748	6050-0	27/02/2021	208
CYR8784	8749B76748	6050-0	19/01/2021	208
DDH6160	8749A91193	7455-0	31/03/2021	218 ° I
DZH1I99	8710B88161	7463-0	14/02/2021	218 ° II
EAW0061	8749B00030	7463-0	17/02/2021	218 ° II
EBF9539	8749B80245	7455-0	31/01/2021	218 ° I
EGL4J01	8749B84784	7455-0	25/02/2021	218 ° I
EIH6055	8749B81140	5673-2	07/02/2021	183
EQW8643	8749B82549	7455-0	14/02/2021	218 ° I
ERD5D35	8749B85349	6050-0	01/03/2021	208
ERU5I58	8749B82558	7455-0	14/02/2021	218 ° I
EUK1271	8749B89677	7455-0	20/03/2021	218 ° I
FAW8073	8749D05104	7455-0	23/02/2021	218 ° I
FBH4094	8749B90181	7455-0	20/03/2021	218 ° I
FCK1944	8749B78869	5673-2	30/01/2021	183
FPD7949	8749B86585	7455-0	10/03/2021	218 ° I
FPY1394	8749B90810	7455-0	28/03/2021	218 ° I
FRZ0227	8749B86302	7455-0	02/03/2021	218 ° I
FSJ7535	8749B84267	7455-0	20/02/2021	218 ° I
FWU8E05	8749B91168	7455-0	31/03/2021	218 ° I
GAG8894	8749B92939	6050-0	13/03/2021	208
GFW2D10	8749D07270	6050-0	06/03/2021	208
GGW1C90	8749B81583	7455-0	09/02/2021	218 ° I
GGW1C96	8749B82122	7463-0	09/02/2021	218 ° II

2 / 10

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GHR0E03	8749B89572	7455-0	19/03/2021	218 ° I
GKF7A16	8749B85574	7455-0	28/02/2021	218 ° I
GOZ9631	8749B79923	6050-0	01/02/2021	208
GYO9B32	8749B86786	6050-0	05/03/2021	208
HFP2A29	8749B83668	7455-0	20/02/2021	218 ° I
HGB6392	8749B82446	6050-0	12/02/2021	208
HPZ9506	8749B84183	6050-0	20/02/2021	208
HTJ0481	8749B86414	7455-0	08/03/2021	218 ° I
I500441	8749B80012	0050-0	27/02/2021	208
IKB2153	8749B89661	7455-0	19/03/2021	218 ° I
IKL1H00	8749B85516	7455-0	28/02/2021	218 ° I
IPG0C07	8749B83504	7455-0	16/02/2021	218 ° I
IRL1386	8749B89043	7455-0	18/03/2021	218 ° I
IVP0129	8749B84346	7455-0	21/02/2021	218 ° I
IXF6C96	8749B84761	6050-0	25/02/2021	208
IZO8H46	8749B86271	7455-0	02/03/2021	218 ° I
JAH4G72	8710B88340	7455-0	16/03/2021	218 ° I
JCD0E11	8749D70020	7455-0	30/01/2021	218 ° I
JPR9596	8749B88962	7455-0	18/03/2021	218 ° I
KJQ8878	8749B85951	6050-0	04/03/2021	208
KLX7H69	8749B85037	7455-0	24/02/2021	218 ° I
KQO7701	8749B89064	6050-0	19/03/2021	208
KYZ8761	8749B83599	7455-0	20/02/2021	218 ° I
KYZ8761	8749B87842	6050-0	13/03/2021	208
LPP7079	8749B89561	7455-0	22/03/2021	218 ° I
LWU7B62	8749D00062	7455-0	03/02/2021	218 ° I
LXD2189	8749B87018	7455-0	07/03/2021	218 ° I
LXD2220	8749B84602	7455-0	22/02/2021	218 ° I
LXH7282	8749B84163	7455-0	20/02/2021	218 ° I
LXI2473	8749B90753	7455-0	28/03/2021	218 ° I
LYH5100	8749B91083	6050-0	30/03/2021	208
LYI1735	8749B87719	7455-0	13/03/2021	218 ° I
LYN5013	8749B78755	7455-0	30/01/2021	218 ° I
LYP1789	8749B90992	7463-0	27/03/2021	218 ° II
LYU4159	8749B86582	6050-0	17/03/2021	208
LZO4000	8749B85455	7455-0	28/02/2021	218 ° I
MAR4878	8749B87147	7455-0	07/03/2021	218 ° I

3 / 10

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS0462	8749B85967	60500	15/02/2021	208
MBA7845	8749B81117	74550	29/03/2021	218 * I
MBC7851	8749B88820	74550	19/03/2021	218 * I
MBD4093	8749B83487	74550	16/02/2021	218 * I
MBH2705	8749B89003	60500	17/03/2021	208
MBK5403	8749B85024	74550	24/02/2021	218 * I
MBV3993	8749B85391	74630	28/02/2021	218 * II
MBW7515	8749B86035	60500	24/02/2021	208
MDI0404	8749B90330	74000	25/03/2021	218 * I
MBZ9444	8749B85988	60500	04/03/2021	208
MCU5594	8749B85989	74550	06/03/2021	218 * I
MDB1361	8749B80295	74550	31/01/2021	218 * I
MDF9259	8749B84404	74550	21/02/2021	218 * I
MDQ3308	8749B87609	74550	12/03/2021	218 * I
MDR7506	8749B81403	60500	06/02/2021	208
MDV0349	8749B81437	74550	06/02/2021	218 * I
MDV7769	8749B81631	74550	21/02/2021	218 * I
MDO3D07	8749B86279	00000	10/03/2021	208
MUX9400	8749B79684	60500	02/02/2021	208
MDY6F15	8749B81723	60500	11/02/2021	208
MDY6F15	8749B82279	60500	09/02/2021	208
MDZ7539	8749B87509	74550	11/03/2021	218 * I
MEE6151	8749B88360	74550	15/03/2021	218 * I
MEG8549	8749B85952	60500	04/03/2021	208
MEI0790	8749B84788	74550	25/02/2021	218 * I
MEJ0377	8749D07011	74630	13/03/2021	218 * II
MEN3241	8749B84235	74550	20/02/2021	218 * I
MEMM626	8749B90143	74550	26/03/2021	218 * I
MEM6871	8749B88409	60500	16/03/2021	208
MEO5717	8749B84578	74550	22/02/2021	218 * I
MEP6092	8749B81945	60500	10/02/2021	208
MEY7113	8749B81054	60500	31/03/2021	208
MFB8544	8749B81269	74550	31/03/2021	218 * I
MFB9580	8749B89704	60500	19/03/2021	208
MFE7793	8749D05009	74550	23/02/2021	218 * I
MFO8073	8749B82464	74550	12/02/2021	218 * I
MFM7251	8749B87198	60500	08/03/2021	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFU1912	8749B88197	74550	15/03/2021	218 * I
MFW0288	8749B83375	74550	17/02/2021	218 * I
MGC2726	8749B85895	74550	04/03/2021	218 * I
MGE6548	8749B90911	74630	27/03/2021	218 * II
MGJ9H59	8749B87441	56732	11/03/2021	183
MGK7657	8749B83209	74550	15/02/2021	218 * I
MGK7740	8749B89769	74550	20/03/2021	218 * I
MGT2641	07107070720	60500	29/01/2021	200
MGV6160	8749B90802	00000	06/03/2021	200
MGX2J87	8749B89334	74550	21/03/2021	218 * I
MGZ2056	8749B85834	74550	26/02/2021	218 * I
MHB3724	8749B83654	74550	20/02/2021	218 * I
MHD2808	8749B84048	74550	24/02/2021	218 * I
MHG5351	8749B84866	74550	24/02/2021	218 * I
MHI5A64	8749B84622	60500	22/02/2021	208
MHI7B72	8749B79053	60500	29/01/2021	208
MHU8679	8749B88346	74550	18/03/2021	218 * I
MHS8306	8749B87309	60500	10/03/2021	208
MHV4777	8749B79990	60500	01/02/2021	208
MHX6646	8749B90988	74550	27/03/2021	218 * I
MIC6698	8749B88132	74550	14/03/2021	218 * I
MIE1033	8749B85453	60500	26/02/2021	208
MIE9897	8749B83480	74550	18/02/2021	218 * I
MIF7589	8749B83275	74550	17/02/2021	218 * I
MII9138	8749B87470	74550	11/03/2021	218 * I
MIN8464	8749B80841	60500	03/02/2021	208
MIN8888	8749B85282	74550	02/03/2021	218 * I
MINM030	8749B90769	74550	26/03/2021	218 * I
MIN9030	8749B91391	74550	30/03/2021	218 * I
MIO4188	8749B82830	60500	13/02/2021	208
MIP6861	8749B88045	74550	14/03/2021	218 * I
MIQ3A02	8749B85911	74710	04/03/2021	218 * III
MIQ3A02	8749B86044	74630	04/03/2021	218 * II
MIQ3A07	8749B87119	74550	07/03/2021	218 * I
MIT6607	8749D05721	60500	27/02/2021	200
MIU0H09	8749B85479	74550	06/03/2021	218 * I
MIX6722	8749B84358	74630	21/02/2021	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIX7J02	8749B87008	60500	01/03/2021	208
MJA0464	8749B87450	60500	11/03/2021	208
MJC0418	8749B86309	60500	02/03/2021	208
MJD1E45	8749B86748	74550	05/03/2021	218 * I
MJG9494	8749B84427	74550	21/02/2021	218 * I
MJG9494	8749B84428	74550	21/02/2021	218 * I
MJG9494	8749B84947	74550	24/02/2021	218 * I
MJJ1022	8749B86776	60500	05/03/2021	208
MJM1637	8749B87974	60500	14/03/2021	208
MJM2408	8749B85751	74550	18/03/2021	218 * I
MJO8644	8749B85184	60500	23/02/2021	208
MJZ5952	8749B85398	74550	28/02/2021	218 * I
MKA5701	8749B87262	74550	10/03/2021	218 * I
MKF5J37	8749B88490	60500	16/03/2021	208
MKF9H70	8749B88589	60500	17/03/2021	208
MKH3820	8749B78881	74550	30/01/2021	218 * I
MKK3A24	8749B87140	74550	07/03/2021	218 * I
MKK6575	8749B88460	60500	15/03/2021	208
MKL1009	8749B82788	74550	13/02/2021	218 * I
MKN6899	8749B87490	60500	11/03/2021	208
MKP0571	8749B86320	60500	02/03/2021	208
MKR0057	8749B85394	74550	28/02/2021	218 * I
MKS7597	8749B87353	74550	11/03/2021	218 * I
MKS7749	8749B89639	60500	20/03/2021	208
MKT0759	8749B87269	60500	10/03/2021	208
MKU1609	8749D07479	60500	11/03/2021	200
MKW1B02	8749B84713	60500	25/02/2021	208
MLE3705	8749B86668	74550	09/03/2021	218 * I
MLQ2B54	8749B88149	60500	14/03/2021	208
MLU0990	8749B85709	74550	27/02/2021	218 * I
MLV4985	8749B81116	74550	29/03/2021	218 * I
MLW6723	8749B86258	74550	16/03/2021	218 * I
MLW6219	8749B79871	60500	02/02/2021	208
MLY4815	8749B90215	60500	21/03/2021	208
MLZ0616	8749D06023	74550	06/03/2021	218 * I
MMH9818	8749B87108	74550	13/03/2021	218 * I
MMO8382	8749B89428	74550	22/03/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMU2870	8749B88089	74550	03/03/2021	218 * I
MME5222	8749B84328	74550	21/02/2021	218 * I
MME7126	8749B90579	74550	23/03/2021	218 * I
MOJ0C12	8749B84924	74550	24/02/2021	218 * I
MVE8851	8749B83293	74630	17/02/2021	218 * II
NSU5A61	8749B83540	60500	16/02/2021	208
OAB1842	8749B85421	74550	28/02/2021	218 * I
OAJ3870	8749B84666	60500	26/02/2021	208
OCE6393	8749B83204	60500	23/02/2021	208
OFF5H58	8749B79787	74550	02/02/2021	218 * I
OIH5838	8749B82298	74550	14/02/2021	218 * I
OKE8947	8749B83993	60500	18/02/2021	208
OKF4681	8749B85251	74550	26/02/2021	218 * I
OOH2607	8749B90559	74550	23/03/2021	218 * I
OQC4E81	8749B87727	74550	13/03/2021	218 * I
OVD8184	8749B87637	74550	12/03/2021	218 * I
OWL5270	8749B86967	74550	26/02/2021	218 * I
OXY6A40	8749B83925	74050	10/02/2021	218 * I
PHY3J68	8749B85348	60500	01/03/2021	208
PQE1516	8749B89498	60500	22/03/2021	208
PRZ0708	8749B86618	74550	10/03/2021	218 * I
PXO1238	8749B88613	74630	17/03/2021	218 * II
QAS5672	8749B88587	60500	17/03/2021	208
QBX8882	8749B87693	74550	13/03/2021	218 * I
QDP8G37	8749B84079	74550	24/02/2021	218 * I
QEW0001	0749D79020	60500	02/02/2021	200
QHA8032	8749B88478	60500	16/03/2021	208
QHD2446	8749B89263	74550	21/03/2021	218 * I
QHE5923	8749B85599	60500	27/02/2021	208
QHE5923	8749B86254	74550	02/03/2021	218 * I
QHE7627	8749B85547	60500	28/02/2021	208
QHF9163	8749B81464	60500	06/02/2021	208
QHF9570	8749B84783	60500	25/02/2021	208
QHG2013	8749B84289	74550	20/02/2021	218 * I
QHH2206	0749D03927	60500	18/02/2021	200
QHI2001	8749B85037	74550	04/03/2021	218 * I
QHI2174	8749B84542	74550	22/02/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHH3207	8749B85203	6050/0	02/02/2021	208
QHK6980	8749B85726	6050/0	27/02/2021	208
QHL5F56	8749B84318	7455/0	21/02/2021	218 º I
QHO1026	8749B88548	7455/0	22/03/2021	218 º I
QHP7432	8749B89558	7455/0	20/03/2021	218 º I
QHP9510	8749B82882	7455/0	13/02/2021	218 º I
QHQ3353	8749B89490	7455/0	22/03/2021	218 º I
QHW9641	8740B70511	7455/0	02/02/2021	218 º I
QII5076	8749B81774	7455/0	11/02/2021	218 º I
QHZ0234	8749B85228	7455/0	20/02/2021	218 º I
QIA7250	8749B85218	6050/0	22/02/2021	208
QIA7250	8749B85596	7455/0	27/02/2021	218 º I
QIB0J87	8749B78951	6050/0	29/01/2021	208
QIG1E94	8749B89029	6050/0	18/03/2021	208
QIG4077	8749B80496	6050/0	05/02/2021	208
QIH6564	8749B88371	7455/0	15/03/2021	218 º I
QII6139	8740B00797	7466/0	29/02/2021	218 º I
QIN4001	8749B91550	7455/0	29/03/2021	218 º I
QIP3J67	8749B81193	6050/0	07/02/2021	208
QIP9270	8749B91353	7455/0	30/03/2021	218 º I
QIQ9D47	8749B83045	6050/0	12/02/2021	208
QIT5650	8749B84690	7455/0	24/02/2021	218 º I
QIU5027	8749B84665	7455/0	24/02/2021	218 º I
QIV6971	8749B87224	5573/2	09/03/2021	183
QIW7511	8749B79064	6050/0	28/01/2021	208
QIY8037	0749D04057	6050/0	26/02/2021	208
QJB1107	8749B90220	6050/0	23/03/2021	208
QJJM495	8749B90957	7483/0	27/03/2021	218 º II
QJE4706	8749B86668	7455/0	06/03/2021	218 º I
QJE7570	8749B87618	6050/0	12/03/2021	208
QJE9879	8749B87825	7455/0	13/03/2021	218 º I
QJH4188	8749B90517	7455/0	23/03/2021	218 º I
QJH9365	8749B86167	6050/0	03/03/2021	208
QJJ4073	8749B85109	6050/0	23/02/2021	208
QJJ8073	0749D05500	7455/0	27/02/2021	218 º I
QJK0188	8749B90205	5573/2	31/01/2021	183
QJK0188	8749B80206	6050/0	31/01/2021	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJK8617	8749B89057	7455/0	03/03/2021	218 º I
QJL1B10	8749B85569	7455/0	28/02/2021	218 º I
QJP7121	8749B91403	6050/0	30/03/2021	208
QJQ6344	8749B86229	6050/0	02/03/2021	208
QJQ6943	8749B84719	7455/0	25/02/2021	218 º I
QJR9595	8749B83452	7455/0	16/02/2021	218 º I
QJT7427	8749B85908	6050/0	04/03/2021	208
QJU1121	8740B82001	7466/0	13/02/2021	218 º I
QJU1A79	8749B84693	7455/0	24/02/2021	218 º I
QJV0505	8749B89J04	7455/0	16/03/2021	218 º I
QJV8894	8749B85432	7455/0	28/02/2021	218 º I
QJW2395	8749B80238	6050/0	25/03/2021	208
QJW0675	8749B86432	7455/0	09/03/2021	218 º I
QJX2G20	8749B81243	7455/0	31/03/2021	218 º I
QJX6590	8749B86507	7455/0	09/03/2021	218 º I
QJZ1068	8749B81027	6050/0	08/02/2021	208
QJZ1068	8740B83301	7466/0	17/02/2021	218 º I
QNC0A87	8749B80114	7400/0	20/02/2021	218 º I
UNU3H56	8749B88250	7455/0	16/03/2021	218 º I
QPC4474	8749B82541	7455/0	14/02/2021	218 º I
QPI5D38	8749B85521	7455/0	28/02/2021	218 º I
QQP2C94	8749B86816	7455/0	05/03/2021	218 º I
QTL3578	8749B79193	7455/0	29/01/2021	218 º I
QTM8820	8749B88404	6050/0	16/03/2021	208
QWM6778	8749B87671	7455/0	13/03/2021	218 º I
RAD2395	8749B79700	6050/0	02/02/2021	208
RAD4919	8749B90321	6050/0	25/03/2021	208
RAH1C70	8749B84698	6050/0	25/02/2021	208
RAIBC32	8749B80428	7455/0	24/03/2021	218 º I
RAJ0649	8749B85859	6050/0	26/02/2021	208
RAJ0I96	8749B86867	7455/0	06/03/2021	218 º I
RAJJ096	8749B89327	7455/0	21/03/2021	218 º I
RDS3F67	8749B84283	7455/0	22/02/2021	218 º I
RDS7F10	8749B87788	7455/0	13/03/2021	218 º I
RDT0G01	8749B81360	7455/0	07/02/2021	218 º I
RDU9G99	8749B85088	7455/0	23/02/2021	218 º I
RDX4E17	8749B86360	7455/0	08/03/2021	218 º I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
RDX9G25	8749B84480	7455/0	21/02/2021	218 º I
RDZIC71	8749B87164	7455/0	07/03/2021	218 º I
REB5B51	8749B85787	6050/0	26/02/2021	208
RLA6F52	8749B86592	7455/0	10/03/2021	218 º I
RLB1A87	8749B84801	6050/0	25/02/2021	208
RLC3E58	8749B79515	7455/0	03/02/2021	218 º I
RLD7D27	8749B85277	7455/0	01/03/2021	218 º I
RLF9F77	8749B85759	7455/0	27/02/2021	218 º I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4É 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1244/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFI1B95	8749A82698	7455/0	06/09/2019	R$ 130,16	218 º I
AFV6735	8749A86672	7455/0	22/12/2019	R$ 130,16	218 º I
AJV3973	8749A85185	7455/0	19/10/2019	R$ 130,16	218 º I
AKB0808	8749A80842	6050/0	03/12/2019	R$ 293,47	208
AKM1H86	8749B64367	6050/0	06/12/2020	R$ 293,47	208
ANR2332	8749B24653	6050/0	09/06/2020	R$ 293,47	208
AOP9346	8749B34659	6050/0	30/07/2020	R$ 293,47	208
AQY9307	8749A84337	7455/0	11/10/2019	R$ 130,16	218 º I
AQY9307	8749A85541	7455/0	18/10/2019	R$ 130,16	218 º I
AQY9307	8749A79199	7455/0	29/09/2019	R$ 130,16	218 º I
ARC3H66	0749D40541	7455/0	20/09/2020	R$ 130,16	218 º I
ARN8510	8749A88972	6050/0	26/01/2020	R$ 293,47	208
ARO8485	8749B01007	6050/0	13/02/2020	R$ 293,47	208
ARQ3557	54544321N	5002/0	17/02/2020	R$ 130,16	257 § 8º
ASW0C46	8749B60674	7455/0	22/11/2020	R$ 130,16	218 º I
ATM1125	8749B67378	7455/0	19/12/2020	R$ 130,16	218 º I
ATV4155	8749A74118	6050/0	11/11/2019	R$ 293,47	208
AUB6109	8749B15447	7455/0	20/04/2020	R$ 130,16	218 º I
AVD3865	8740B71741	7466/0	01/01/2021	R$ 130,16	218 º I
AWA6007	8749B13070	7400/0	21/04/2020	R$ 130,16	218 º I
AXB9D40	8749B21724	7400/0	23/05/2020	R$ 130,16	218 º I
AZE3043	8749B00818	6050/0	10/02/2020	R$ 293,47	208
AZR4433	8749A71170	6050/0	01/11/2019	R$ 293,47	208
AZR4433	8749A86609	7455/0	25/01/2020	R$ 130,16	218 º I
AZR4433	8749A88090	7463/0	01/02/2020	R$ 195,23	218 º II
AZR4433	8749A88226	7471/0	01/02/2020	R$ 880,40	218 º III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AZY8246	8749B11582	74550	01/04/2020	R$ 130,16	218 * I
BAD7022	8749B63175	60500	01/12/2020	R$ 293,47	208
BAD7022	8749B63274	60500	01/12/2020	R$ 293,47	208
BAT1907	54629528N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
BCW0H57	8749B50005	74550	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
BER1306	8749A62348	74550	08/12/2019	R$ 130,16	218 * I
BGN5305	8749B67431	60500	22/12/2020	R$ 293,47	208
BPQ0009	8710B72081	74630	02/01/2021	R$ 195,23	218 * II
CKO4100	8749B34001	00000	31/07/2020	R$ 293,47	205
CKO4100	8749B38189	74630	15/08/2020	R$ 195,23	218 * II
DAD1891	8749A69632	74550	26/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DAR4705	8749A79304	74550	28/11/2019	R$ 130,16	218 * I
DEC3741	8749B71904	74550	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
DGE5418	8749B70333	60500	29/12/2020	R$ 293,47	208
DIW0730	8749A62732	74550	06/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DMA7485	8749A72994	60500	05/11/2019	R$ 293,47	208
DMI1017	8710A67960	74650	19/09/2019	R$ 130,16	218 * I
DQN0070	8749B40199	74550	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I
DRU8618	8749B65515	74650	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
EBD3511	8749A63396	74550	08/10/2019	R$ 130,16	218 * I
EBZ3683	8749A66288	74550	13/10/2019	R$ 130,16	218 * I
ELH1486	8749A67483	56730	29/01/2020	R$ 130,16	183
ERJ4445	8749B66161	74550	11/12/2020	R$ 130,16	218 * I
EVQ1552	8749B37978	60500	22/08/2020	R$ 293,47	208
EYT7643	8749B47799	74550	22/04/2020	R$ 130,16	218 * I
FBX3811	8749D01069	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
FKH4214	8749A65614	74550	13/08/2019	R$ 130,16	218 * I
FKH4214	8749A71945	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
FKH4214	8749A66232	60500	24/01/2020	R$ 293,47	208
FLF2512	8749A78347	60500	19/11/2019	R$ 293,47	208
FLM3805	8749B68490	60500	23/12/2020	R$ 293,47	208
FMD5747	8749B17855	74550	03/05/2020	R$ 130,16	218 * I
FQH4637	8749A65604	74550	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
FQH4637	8749A61614	74550	07/12/2019	R$ 130,16	218 * I
FQH4637	8749A62851	74630	07/12/2019	R$ 195,23	218 * II
FRH1220	8749A60378	74550	01/12/2019	R$ 130,16	218 * I
FUN2612	8749B66770	74550	14/12/2020	R$ 130,16	218 * I

2 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FVO4J83	8749B70929	74550	31/12/2020	R$ 130,16	218 * I
FZZ6198	8749A66213	74550	21/12/2019	R$ 130,16	218 * I
GJQ0404	8749B13876	60500	12/04/2020	R$ 293,47	208
GRE9058	8749B17858	74550	03/05/2020	R$ 130,16	218 * I
GYA8H96	8749B65721	74550	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
HJP3955	8749A67778	74550	31/01/2020	R$ 130,16	218 * I
HKU7606	8749A60513	60500	02/12/2019	R$ 293,47	208
ICP9917	8710D20016	74650	21/04/2020	R$ 130,16	218 * I
ICH4309	8749B30732	74550	05/08/2020	R$ 130,16	218 * I
IDC2337	8749B20925	60500	21/05/2020	R$ 293,47	208
IDC2337	8749B20926	74550	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
IDC2337	8749B20969	74550	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
IDC2337	8749B20973	74550	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
IDC2337	8749B20975	74550	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
IJB1679	8749B04974	74550	29/02/2020	R$ 130,16	218 * I
ILP4154	8749A79741	56730	28/11/2019	R$ 130,16	183
IOY2416	8749A68249	74550	22/09/2019	R$ 195,23	218 * I
IQD7874	8749A63470	74550	19/10/2019	R$ 130,16	218 * I
ISP9232	8749B70272	74550	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
ITL6764	8749A66764	74550	14/10/2019	R$ 130,16	218 * I
JJM5791	8749A73953	60500	10/11/2019	R$ 293,47	208
JJM6401	8749A68700	74550	24/10/2019	R$ 130,16	218 * I
JJM8110	8749A60866	74550	03/12/2019	R$ 130,16	218 * I
JKU6326	8749B11726	60500	02/04/2020	R$ 293,47	208
JVV9529	8749B71463	56730	01/01/2021	R$ 130,16	183
KJQ6878	8749D71020	74550	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
KQF4228	8749A68273	60500	22/10/2019	R$ 293,47	208
KQF4228	8749A76197	60500	17/11/2019	R$ 293,47	208
KQF4228	8749A76241	74550	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
KQF4228	8749A76465	74550	18/11/2019	R$ 130,16	218 * I
KYO6760	8749B66822	60500	17/12/2020	R$ 293,47	208
LPF4107	8749A74991	74550	15/11/2019	R$ 130,16	218 * I
LQB1839	8749A76223	74550	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
LTF1476	8749A76011	74550	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
LUB6000	8749A66411	74550	16/09/2019	R$ 130,16	218 * I
LXO1A00	8749B63741	60500	09/12/2020	R$ 293,47	208
LYD6408	8749A67656	74550	17/10/2019	R$ 130,16	218 * I

3 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYE2557	8749B40046	60500	24/09/2020	R$ 293,47	208
LYL4249	8749B67546	74630	22/12/2020	R$ 195,23	218 * II
LYL4249	8749B69682	74550	26/12/2020	R$ 130,16	218 * I
LZE9480	8749B72016	60500	02/01/2021	R$ 293,47	208
LZI5646	8749A69796	74550	08/02/2020	R$ 130,16	218 * I
LZP7828	8749B38149	60500	22/08/2020	R$ 293,47	208
LZP8589	8749B68751	74550	15/03/2020	R$ 130,16	218 * I
LZV9439	61620760N	60020	20/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
LZV9439	8749A64732	00000	16/12/2019	R$ 293,47	208
MAP3300	8749A70243	74550	29/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MAN5783	8749B17909	74550	03/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MAT0729	8749B70154	56730	28/12/2020	R$ 130,16	183
MAT4755	8749B31260	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MBA6013	8749A71104	74550	01/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MBC4462	8749B36271	74550	07/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MBD8353	8749A62033	60500	05/10/2019	R$ 293,47	208
MBG0206	8710B71668	74650	01/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MBG4580	8749B69815	60500	26/12/2020	R$ 293,47	208
MHU2407	8749A67162	56730	17/09/2019	R$ 130,16	183
MIY4658	8749B64783	60500	07/12/2020	R$ 293,47	208
MCA6066	8749A68148	74550	24/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MCD6592	8749A60150	74550	01/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MCF9904	8749B71629	56730	01/01/2021	R$ 130,16	183
MCI2839	8749B65977	56730	12/12/2020	R$ 130,16	183
MCO0129	8749A79939	74550	09/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCO0129	8749A04447	74550	17/12/2010	R$ 130,16	210 * I
MCP0587	8749B01425	60500	19/02/2020	R$ 293,47	208
MCU0105	8749A73241	74550	08/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCU0597	8749B65321	74550	16/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCU0597	8749B65322	74550	16/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCU6799	8749A62613	56730	04/10/2019	R$ 130,16	183
MCU8243	8749B11174	74550	30/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MCX5968	8749A65178	74550	20/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MDA0003	8749B66603	74550	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MDA6888	8749A70306	60500	20/10/2010	R$ 293,47	200
MDM4004	8749A70858	74550	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDM4004	8749A77614	74550	24/11/2019	R$ 130,16	218 * I

4 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDM4004	8749A70819	74630	29/11/2019	R$ 195,23	218 * II
MDN6844	8749B40620	60500	30/08/2020	R$ 293,47	208
MDR0776	8749B40697	60500	29/08/2020	R$ 293,47	208
MDS5648	8749A68474	74630	22/12/2019	R$ 195,23	218 * II
MEA5769	8749A74782	74630	14/11/2019	R$ 195,23	218 * II
MEA5769	8749A77170	56730	22/11/2019	R$ 130,16	183
MEC4337	8749A67972	74550	22/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEC4227	8710A68166	74650	22/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEC5277	8749A67140	74550	15/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEC9277	8749A60804	74550	03/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MED2488	8749A65693	74550	18/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MED5066	8749A61232	74550	01/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEF0184	8749A65482	74550	18/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEH8374	8749B10880	74550	28/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MEK8242	8749B51575	74550	17/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MEL0682	8749B24566	60500	09/06/2020	R$ 293,47	208
MES9519	8710B31721	74650	30/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MET3508	8749A66685	74550	13/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEU1800	8749A71837	74630	03/11/2019	R$ 195,23	218 * II
MEV6386	8749B72997	60500	05/01/2021	R$ 293,47	208
MFE5121	8749B11701	60500	02/04/2020	R$ 293,47	208
MFE9439	8749A62204	60500	05/10/2019	R$ 293,47	208
MFH0218	8749B65979	74550	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MFH3720	8749A65235	74550	20/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MFI6770	8749A68361	74550	23/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFI6770	8749A71007	74550	01/11/2010	R$ 130,16	210 * I
MFJ0738	8749A62862	74550	06/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFU4U14	8749A70065	74550	25/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFS5710	8749A64841	74550	20/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFY2229	8749B27316	74550	25/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MFY7386	8749A76857	60500	18/11/2019	R$ 293,47	208
MFY7386	8749A77415	74550	23/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MFZ0057	8749A68851	74550	28/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MFZ5584	8749B67724	74550	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MFZ8668	8749A75390	74550	16/11/2010	R$ 130,16	210 * I
MGA2348	8749B65645	60500	13/12/2020	R$ 293,47	208
MGB3391	8749A75761	74550	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I

5 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC1837	8749B821151	7455/0	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MGC8046	8749B65035	6050/3	09/12/2020	R$ 293,47	208
MGG8045	8749B71642	6050/3	01/01/2021	R$ 293,47	208
MGH8356	8749A60951	6050/3	30/09/2019	R$ 293,47	208
MGJ9365	8749A77711	7455/0	24/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGO8989	8749B37986	6050/3	22/08/2020	R$ 293,47	208
MGP8333	8749A70196	5673/2	29/10/2019	R$ 130,16	183
MGS9546	8749B21186	7455/0	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MGS9546	8749B00334	7455/0	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MGU0475	8749B21722	7455/0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MGT1808	8749A76289	7455/0	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGU5954	8749B62146	6050/3	19/10/2020	R$ 293,47	208
MGW3858	8749A67522	7455/0	17/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MGY2112	8749A62468	7455/0	04/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MGY5328	8749A78199	7455/0	20/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGY6607	8749A75856	7455/0	10/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHA9199	8749A61660	7455/0	02/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MHA9109	8749A74339	7455/0	13/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHA9189	8749A81837	7455/0	07/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHA9189	8749A86604	7455/0	22/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHD2758	8749A85086	7455/0	15/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHD2758	8749A88625	7455/0	27/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHF2892	8749A87848	6050/3	31/01/2020	R$ 293,47	208
MHI7412	8749A88325	6050/3	27/12/2019	R$ 293,47	208
MHJ0599	8749A71668	7455/0	01/01/2021	R$ 195,23	218 * II
MHJ0108	8749B21660	7455/0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MHK5053	8749A81971	6050/3	07/12/2019	R$ 293,47	208
MHK5053	8749A85701	7455/0	18/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MHL2509	8749B31329	7455/0	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MHL9325	8749B36287	7455/0	07/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MHO9839	8749B70648	7455/0	31/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MHQ2927	54630071N	5002/0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
MHS7533	8749A60606	5673/2	02/12/2019	R$ 130,16	183
MHT1544	8749A69169	7455/0	27/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MHU0016	8749A89235	6050/3	29/12/2019	R$ 293,47	208
MHU9910	8749A89236	5673/2	29/12/2019	R$ 130,16	183
MHX0248	8749B08746	7455/0	15/03/2020	R$ 130,16	218 * I

6 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY2059	8749A84428	7455/0	19/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MIB0703	8749B03063	7455/0	21/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MIC8135	8749A69584	6050/3	26/09/2019	R$ 293,47	208
MIE4524	8749B04877	6050/3	28/02/2020	R$ 293,47	208
MIE5751	8749A62137	7455/0	05/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MIG9709	8749A78261	6050/3	20/11/2019	R$ 293,47	208
MIL9202	8749B08471	6050/3	14/03/2020	R$ 293,47	208
MIM1765	8749A71636	7455/0	02/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MIM4124	8749A60742	7463/0	22/12/2019	R$ 195,23	218 * II
MIN2520	8749A68164	7455/0	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MIO5140	8749B11205	7455/0	30/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MIP6861	8749B08642	6050/3	15/03/2020	R$ 293,47	208
MIP8079	54629588N	5002/0	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
MIQ5538	8749B11710	7455/0	02/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MIU5006	8749B68673	7455/0	24/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MIU7226	8749A83034	7455/0	11/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MIV2697	8749A60312	6050/3	22/09/2019	R$ 293,47	208
MIV7J30	8749B67013	7455/0	18/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MIX1100	8749B51561	7455/0	17/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MIZ9242	8749B03522	6050/3	23/02/2020	R$ 293,47	208
MJG2828	8749B63595	7455/0	05/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MJH2492	8749B65916	7455/0	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MJK8896	8749B60737	7455/0	22/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MJN7326	8749B66203	5673/2	11/12/2020	R$ 130,16	183
MJO2944	8749A82392	6050/3	04/10/2019	R$ 293,47	208
MJQ1621	8749B00504	7455/0	15/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MJS2100	8749B08665	7455/0	09/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MJS7554	8749A74308	6050/3	14/11/2019	R$ 293,47	208
MJT7350	8749B65155	6050/3	10/12/2020	R$ 293,47	208
MJX4158	8749A84164	5673/2	14/12/2019	R$ 130,16	183
MJX4158	8749A88184	6050/3	24/12/2019	R$ 293,47	208
MJY2845	8749B21578	7455/0	22/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MJY9886	8749B67159	7463/0	18/12/2020	R$ 195,23	218 * II
MKC4735	8749A69465	7455/0	22/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MKC6149	54619254N	5002/0	20/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
MKD7089	8749A85946	7455/0	19/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MKD7639	8749A70943	7455/0	01/11/2019	R$ 130,16	218 * I

7 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKE6370	8749A74072	5673/2	11/11/2019	R$ 130,16	183
MKF8547	8749A83769	7455/0	13/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MKG6804	8749B10980	7455/0	29/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MKH4706	8749B08318	6050/3	14/03/2020	R$ 293,47	208
MKJ0210	8749B65091	6050/3	09/12/2020	R$ 293,47	208
MKL2991	8749B72035	7455/0	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MKL7012	8749B08868	7455/0	16/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MKM7166	8749A63808	7455/0	11/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKN9179	8749A78799	6050/3	26/11/2019	R$ 293,47	208
MKP6351	8749A82250	6050/3	06/12/2019	R$ 293,47	208
MKP6700	8749B01931	7455/0	17/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MKU6981	8749B70543	7455/0	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MKX0559	8749A76439	7455/0	19/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MKX3609	8749B51875	7455/0	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MKZ4482	8749A77691	6050/3	24/11/2019	R$ 293,47	208
MLA0879	8749A17950	7463/0	03/05/2020	R$ 195,23	218 * II
MLA7405	8749B03616	7455/0	22/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MLD0096	8749B54337	5673/2	26/10/2020	R$ 130,16	183
MLL0250	8749B51522	7455/0	17/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLE5705	8749A82829	7455/0	09/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLH4749	8749A72259	7455/0	05/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLH8272	8749B40586	7455/0	30/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MLI8879	8749B17946	7463/0	03/05/2020	R$ 195,23	218 * II
MLI9248	8749B60479	6050/3	23/11/2020	R$ 293,47	208
MLI9748	8749A67793	7455/0	22/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MLK1210	8749B11402	7455/0	01/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MLL0400	8749B50115	7463/0	11/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MLM0668	8749B08528	6050/3	15/03/2020	R$ 293,47	208
MLM7418	8749A66943	7455/0	17/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MLM9342	8749A69735	7455/0	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLO0345	8749A82920	6050/3	10/12/2019	R$ 293,47	208
MLO8D58	8749B65581	7455/0	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MLQ9113	8749A86695	7455/0	22/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLR9662	8749A67035	7455/0	21/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MLT7741	8749D24697	7455/0	00/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MLT9237	8749A62913	7455/0	00/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLU9417	8749B22049	6050/3	24/05/2020	R$ 293,47	208

8 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLU4882	8749B40570	7455/0	30/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MLW5285	8749B09508	7455/0	15/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MLW6219	8749A72735	7455/0	09/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MMA4138	8749B71808	7455/0	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MMA7B30	8749B71342	7455/0	01/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MMB0966	8749B11474	7471/0	31/03/2020	R$ 880,40	218 * III
MMC4491	8749B70461	5673/2	29/12/2020	R$ 130,16	183
MME4767	8749B20843	7455/0	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MMEB735	8749A75886	7471/0	16/11/2019	R$ 880,40	218 * III
MMEB964	8749A63005	7455/0	07/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MMK3852	8749A86118	6050/3	27/12/2019	R$ 293,47	208
MMF4992	8749A65750	7463/0	12/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MMF8798	8749B36760	5673/2	05/08/2020	R$ 130,16	183
MMH4074	8749A77634	7455/0	24/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MMK7553	8749B09884	7455/0	16/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MMI8827	8749B34894	6050/3	30/07/2020	R$ 293,47	208
MYF9542	8749B00210	7463/0	09/02/2020	R$ 195,23	218 * II
MYF9540	8749B03343	6050/3	23/02/2020	R$ 293,47	208
NLN0V29	8749B15336	7455/0	20/04/2020	R$ 130,16	218 * I
NMP0638	8749B60568	5673/2	23/11/2020	R$ 130,16	183
NMP0638	8749B60569	6050/3	23/11/2020	R$ 293,47	208
NRS3354	8749B31355	7455/0	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
NRY1967	8749A63210	7455/0	08/10/2019	R$ 130,16	218 * I
NXG0998	8749A78638	7463/0	18/11/2019	R$ 195,23	218 * II
NXN1277	8749B69100	6050/3	11/12/2020	R$ 293,47	208
NXN5607	8749B65460	7455/0	13/12/2020	R$ 130,16	218 * I
OAD2239	8749A64029	6050/3	10/10/2019	R$ 293,47	208
OKU3884	8749B51509	7455/0	17/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OKE1204	8749B21177	7455/0	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
OKF9795	8749B63035	7455/0	02/12/2020	R$ 130,16	218 * I
OXU3148	8749B08442	6050/3	14/03/2020	R$ 293,47	208
OZH1822	8749B66715	7455/0	14/12/2020	R$ 130,16	218 * I
PPF2802	8749B21133	7455/0	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
PUR8148	8749B21764	7455/0	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I
PUR8148	8749D24573	7455/0	00/06/2020	R$ 130,16	218 * I
PUW0197	8749A64610	7455/0	21/10/2019	R$ 130,16	218 * I
PVK3672	8749A69141	7455/0	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I

9 / 13

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
PVY1351	8749A62782	74630	06/10/2019	R$ 195,23	218 ° II
PVY1351	8749A62934	74650	06/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
PXD2687	8749B05328	74630	01/03/2020	R$ 195,23	218 ° II
PYN0258	8749B28194	74650	30/06/2020	R$ 130,16	218 ° I
PYW2A46	8749B72112	74650	02/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
QHB0106	8749B21074	74650	20/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHD4098	8749B15769	74650	22/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHE4701	8749B16660	74650	21/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHF4650	8749B09051	74650	26/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHH2639	8749A65111	74650	11/09/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHH3888	8749A79802	74650	30/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHH4332	8749B00050	74650	08/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHK3221	8749B11656	74650	01/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHL5446	54529454N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QHM5134	8749B05137	74650	01/03/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHM5320	8749B66156	74650	11/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHM5499	8710B71103	60500	29/12/2020	R$ 293,47	208
QHO3023	8749B11568	74650	01/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
UHUU34U	8749B11775	74650	02/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHO9515	8749B51918	74650	18/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHP5525	8749A66559	60500	24/10/2019	R$ 293,47	208
QHQ2910	8749A62973	74650	07/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHQ6A26	8749B60384	60500	23/11/2020	R$ 293,47	208
QHR1161	8749A77885	74650	21/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHT1D10	8749B39869	74650	27/08/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHU7630	8749A76910	56732	21/11/2019	R$ 130,16	183
QHY1372	8749B69507	74650	20/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
UHT4464	54530223N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QHY8757	8749A66088	74650	21/12/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHZ0234	8749A74030	60500	13/11/2019	R$ 293,47	208
QHZ0234	8749A62220	60500	08/12/2019	R$ 293,47	208
QIE8706	8749A79674	74650	30/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
QIF0441	8749A81692	74650	05/01/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIG4077	8749B02099	60500	17/02/2020	R$ 293,47	208
QIG4077	8749B66632	74650	16/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIG9075	8749B69981	74650	27/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIH835	8749A66535	74650	13/10/2019	R$ 130,16	218 ° I

10 / 12

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QIM5119	8749B21225	74650	20/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIN4314	8749B65960	74650	12/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIN5023	8749A73714	74630	10/11/2019	R$ 195,23	218 ° II
QIO7134	8749B08280	74630	14/03/2020	R$ 195,23	218 ° II
QIO7914	8749B21526	74650	22/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIQ7380	8749B71340	74630	01/01/2021	R$ 195,23	218 ° II
QIR6468	8749B31438	60500	17/07/2020	R$ 293,47	208
QIT1960	8710B21136	74650	20/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIU0006	8749B00180	60500	09/02/2020	R$ 293,47	208
QIV1059	8749B08837	60500	16/03/2020	R$ 293,47	208
QIV2766	54529813N	50020	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
QIY2881	8749B72913	74650	05/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
QIZ5274	8749B71352	74650	01/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
QJA2159	8749B69980	74650	27/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJA2637	8749B11602	60500	01/04/2020	R$ 293,47	208
QJA2637	8749B28161	74650	30/06/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJA7992	8710B61668	74650	09/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJF1285	8749B34608	60500	30/07/2020	R$ 293,47	208
QJFZZ79	8749B60312	74650	23/11/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJG1422	8749B51500	74650	17/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJH1763	8749B65555	74650	13/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJH4500	54519236N	50020	29/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QJJ0884	8749B40547	74630	30/08/2020	R$ 195,23	218 ° II
QJJ1239	8749B02094	60500	18/02/2020	R$ 293,47	208
QJJ6411	8749A67606	74650	17/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
QJK0638	8749D00712	74650	10/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJM0070	8749A76709	74650	19/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
QJU1449	8749B40551	74650	30/08/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJO3618	8749B34761	74650	30/07/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJO3618	8749B70497	74630	29/12/2020	R$ 195,23	218 ° II
QJO5623	8749A65827	74650	12/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
QJP0143	8749A67509	60500	19/09/2019	R$ 293,47	208
QJP0143	8749A67501	60500	16/10/2019	R$ 293,47	208
QJP0143	8749A78922	60500	21/11/2019	R$ 293,47	208
QJP0143	8749A77692	60500	24/11/2019	R$ 293,47	208
QJP1149	8749B05251	74650	07/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJR0581	8749B15244	74650	19/04/2020	R$ 130,16	218 ° I

11 / 12

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJR0617	8749B10000	74650	21/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJT7427	8749B11390	74650	31/03/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJT7561	8749B02665	74650	20/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJT9500	8749A64033	74630	19/10/2019	R$ 195,23	218 ° II
QJW1064	54530093N	50020	30/12/2019	R$ 880,40	257 § 8º
QJW5E17	8749B70694	74650	31/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJW6817	8749A61146	74630	01/10/2019	R$ 195,23	218 ° II
QJX0016	8710B61661	74650	19/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJZ0710	8749B00239	60500	09/02/2020	R$ 293,47	208
QNK2849	54530018N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
QNR9460	8749B71533	74650	01/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
QTK8496	8749B25553	74630	17/06/2020	R$ 195,23	218 ° II
QTL2247	8749B11928	74650	03/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QTL8F92	8749B04799	74650	28/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
QTL8F92	8749B36759	74650	05/08/2020	R$ 130,16	218 ° I
QTM0207	8749A79610	74630	26/11/2019	R$ 195,23	218 ° II
QUI1641	8749B27664	74650	26/06/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAD2419	8749B09078	74650	26/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAU4766	8749B66216	60500	11/12/2020	R$ 293,47	208
RAC5079	8749B70851	74650	31/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAC6876	8749B60697	56732	22/11/2020	R$ 130,16	183
RAD0C03	8749B21186	74650	20/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
RAH0259	8749B72148	74650	02/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
RDS5B63	8749B65522	56732	13/12/2020	R$ 130,16	183
RDT0J75	8749B00114	74650	11/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDU0C10	8749B03479	74630	19/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDV7J77	8749B24578	74650	09/06/2020	R$ 130,16	218 ° I
RUVVJ77	8749B28152	74650	30/06/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDW2C75	8749B69068	74650	25/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDX8G94	8749B51694	74650	18/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
RDX8G94	8749B62357	74650	21/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
REA2A75	8749B34861	74650	30/07/2020	R$ 130,16	218 ° I
RKW0A38	8749B64468	74650	06/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
RLR4498	8749B66000	60500	09/12/2020	R$ 293,47	208

12 / 12

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CO DETRAN

13 / 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1245/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA (S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INDICAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257. PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 0 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFA8871	8749B87463	6060.0	11/03/2021	208
AFR2345	8749B90232	7455.0	26/03/2021	218 * I
AKF7434	8749B89008	6050.0	17/03/2021	208
ALX1907	8749B92437	6050.0	06/04/2021	208
AMS2665	8749B85505	7455.0	28/02/2021	218 * I
ATJ0339	8749B83618	7471.0	20/02/2021	218 * III
AVF2G30	8749B85464	6050.0	28/02/2021	208
AWP5039	8749B92310	7455.0	05/04/2021	218 * I
BBM2238	8749B87757	7455.0	04/04/2021	218 * I
BRD2699	8749B87324	7455.0	11/03/2021	218 * I
BBO2890	8749B92101	7455.0	03/04/2021	218 * I
BBQ0379	8749B84213	7455.0	21/02/2021	218 * I
BED1G84	8749B91894	7455.0	02/04/2021	218 * I
CNB6257	8749B91539	7455.0	29/03/2021	218 * I
CNB6257	8749B91551	7455.0	29/03/2021	218 * I
CUT5522	8749B82204	7455.0	09/02/2021	218 * I
CZZ0862	8749B90388	7455.0	24/03/2021	218 * I
DIK2957	8749B92983	6050.0	09/04/2021	208
DRP8929	8749D01072	7455.0	06/02/2021	218 * I
EQD6622	8749B80979	7455.0	05/03/2021	218 * I
EQB6622	8749B85598	7455.0	12/03/2021	218 * I
ERG3G29	8749B85289	7455.0	01/03/2021	218 * I
ERG3G29	8749B86075	7455.0	03/03/2021	218 * I
EZC0B33	8749B92837	6050.0	04/04/2021	208
FHZ5189	8749B90647	7463.0	28/03/2021	218 * II
GGW1C96	8749B92479	7455.0	06/04/2021	218 * I

1/5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GLU0286	8749B91904	6060.0	01/04/2021	208
HFH5G20	8749B86395	7455.0	06/03/2021	218 * I
HJH1G99	8749B81074	6050.0	05/02/2021	208
IAR0514	8749B91693	7455.0	02/04/2021	218 * I
IKA6632	8749B84475	6050.0	21/02/2021	208
IPI5976	8749B84588	6050.0	22/02/2021	208
ITO1910	8749B85988	6050.0	04/03/2021	208
IVO8I89	8749B90967	7455.0	26/03/2021	218 * I
JDI2422	8749B82328	7455.0	12/02/2021	218 * I
JUL1A56	8749B88570	7455.0	09/03/2021	218 * I
KOR5409	8749B91512	7463.0	03/04/2021	218 * II
KIC4B98	8749B85461	6050.0	28/02/2021	208
LCU0273	8749B85106	6050.0	23/02/2021	208
LSM2G27	8749B90192	7455.0	26/03/2021	218 * I
LYY9809	8749B85030	6050.0	24/02/2021	208
LZE8691	8749B85073	7455.0	23/02/2021	218 * I
LZM0071	8749D00060	7455.0	26/02/2021	218 * I
LZW5448	8749B85756	7455.0	27/02/2021	218 * I
MHH9M92	8749B86540	7455.0	17/03/2021	218 * I
MBB5892	8749B90016	7455.0	27/03/2021	218 * I
MBF7A44	8749B87475	6050.0	11/03/2021	208
MBJ0216	8749B84745	6050.0	25/02/2021	208
MBZ4I86	8749B88056	7455.0	14/03/2021	218 * I
MCI0364	8749B87066	6050.0	05/03/2021	208
MCK7636	8749B84371	7455.0	21/02/2021	218 * I
MCK7636	8749D04647	7455.0	22/02/2021	218 * I
MCK7030	8749B84548	7455.0	22/02/2021	218 * I
MCK7636	8749B86184	6050.0	03/03/2021	208
MCO6D24	8749B82531	7455.0	14/02/2021	218 * I
MDS5751	8749B82256	7455.0	03/04/2021	218 * I
MDY1956	8749B81762	7455.0	02/04/2021	218 * I
MEA1985	8749B83559	7455.0	16/02/2021	218 * I
MEH7B39	8749B84754	6050.0	25/02/2021	208
MFY7739	8749B92477	6050.0	06/04/2021	208
MFW8062	8749D05100	6050.0	23/02/2021	208
MOF1B05	8749B83974	6050.0	18/02/2021	208
MGM9728	8749B91052	6050.0	31/03/2021	208

2/5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGN5C33	8749B88858	7455.0	05/03/2021	218 * I
MGR3621	8749B89281	7455.0	21/03/2021	218 * I
MHD8899	8749B87130	7455.0	07/03/2021	218 * I
MHJ5225	8749B92346	7455.0	06/04/2021	218 * I
MHT1689	8749B87179	7463.0	07/03/2021	218 * II
MIC3596	8749B84126	7455.0	19/02/2021	218 * I
MID7982	8749B79527	7463.0	03/02/2021	218 * II
MIK9550	8749B86091	7463.0	03/03/2021	218 * II
MIP0820	8749B89040	7400.0	22/03/2021	218 * I
MIU4418	8749B82442	6050.0	06/04/2021	208
MIU4657	8749B91721	6050.0	02/04/2021	208
MIV0074	8749B92462	7455.0	06/04/2021	218 * I
MIY0C03	8749B84748	7455.0	25/02/2021	218 * I
MJE6485	8749B83882	7455.0	18/02/2021	218 * I
MJJ5053	8749B90195	7455.0	26/03/2021	218 * I
MJM2762	8749B86313	7455.0	01/03/2021	218 * I
MJQ7493	8749B78117	6060.0	27/01/2021	208
MJZ9J00	8749B89047	7455.0	20/03/2021	218 * I
MKD1B26	8749B89644	7471.0	20/03/2021	218 * III
MKD2145	8749B84149	7455.0	20/02/2021	218 * I
MKE8376	8749B87347	7455.0	11/03/2021	218 * I
MKK3210	8749B87709	7455.0	13/03/2021	218 * I
MKK3210	8749B88027	7455.0	14/03/2021	218 * I
MKN1722	8749B92475	6050.0	06/04/2021	208
MKQ0442	8749B86697	7455.0	27/02/2021	218 * I
MKQ7008	8749D79907	7455.0	01/02/2021	218 * I
MKV9040	8749B79936	6050.0	01/02/2021	208
MKY6J08	8749B75151	7455.0	10/01/2021	218 * I
MLC7712	8749B85766	7455.0	27/02/2021	218 * I
MLP2037	8749B83583	6050.0	20/02/2021	208
MLP8469	8749B84166	5673.0	20/02/2021	183
MLT9905	8749B88266	7455.0	16/03/2021	218 * I
MLU8333	8749B87616	6050.0	12/03/2021	208
MLW8019	8749B87211	7455.0	14/02/2021	218 * I
MLW8019	8749B84673	7455.0	26/02/2021	218 * I
MLX0702	8749B88425	7455.0	15/03/2021	218 * I
MLY1455	8749B85860	7455.0	26/02/2021	218 * I

3/5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMC1028	8749B84447	7455.0	21/02/2021	218 * I
MMC8461	8749B84519	6050.0	21/02/2021	208
MMD7G91	8749B86426	7455.0	09/03/2021	218 * I
MMD7G91	8749B87124	7455.0	07/03/2021	218 * I
MMH8082	8749B85502	7455.0	26/02/2021	218 * I
MMT8440	8749B80560	7455.0	05/02/2021	218 * I
MMT8440	8749B81996	7455.0	10/02/2021	218 * I
NCL2924	8749B88837	7455.0	19/03/2021	218 * I
NMD0099	8749B85439	6050.0	20/02/2021	208
NSD2234	8749B80202	6050.0	25/03/2021	208
OKH3095	8749B84826	6050.0	25/02/2021	208
OKH4234	8749B84668	6050.0	26/02/2021	208
OPF1E43	8749B84482	7455.0	21/02/2021	218 * I
OQY1B04	8749B85629	7455.0	27/02/2021	218 * I
OTL8090	8749B88163	6050.0	15/03/2021	208
PPG0F50	8749B87470	6060.0	06/04/2021	208
PZS9C17	8749B83332	6060.0	17/02/2021	208
PZZ9G46	8749B82090	7455.0	01/04/2021	218 * I
QBF8316	8749B87035	7455.0	07/03/2021	218 * I
QBS1J32	8749B88348	7455.0	16/03/2021	218 * I
QHD2971	8749B79393	7455.0	28/01/2021	218 * I
QHG1721	8749B85868	7455.0	26/02/2021	218 * I
QHG5298	8749B88394	5673.0	16/03/2021	183
QHH5J59	8749B87539	7455.0	12/03/2021	218 * I
QHL8697	8749B81630	7455.0	03/04/2021	218 * I
QHU3701	8749D92902	7455.0	04/04/2021	218 * I
QHZ7808	8749B89875	6050.0	24/03/2021	208
QHZ8221	8749B92394	6050.0	05/04/2021	208
QIF2147	8749B85357	6050.0	01/03/2021	208
QIG7697	8749B79701	6050.0	02/02/2021	208
QIR3081	8749B90459	6050.0	24/03/2021	208
QIW6F04	8749B83678	7455.0	20/02/2021	218 * I
QJA7191	8749B85584	7455.0	27/02/2021	218 * I
QJC1027	8749B84799	7455.0	25/02/2021	218 * I
QJD0046	8749D92704	7463.0	04/04/2021	218 * II
QJE5339	8749B84776	7455.0	23/02/2021	218 * I
QJF0D38	8749B90928	7455.0	27/03/2021	218 * I

4/5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OJH0410	8749B83145	74650	15/02/2021	218 * I
OJH5821	8749B91846	74650	02/04/2021	218 * I
OJN4904	8749B85943	74650	04/03/2021	218 * I
OJQ3086	8749B79964	74630	01/02/2021	218 * II
OJQ5C46	8749B78845	74650	30/01/2021	218 * I
OJR7116	8749B86123	74650	03/03/2021	218 * I
OJT0036	8749B84467	74650	21/02/2021	218 * I
OJW0679	8710D06226	74650	26/02/2021	218 * I
OJX7070	8749B92710	74650	04/04/2021	218 * I
OKX9533	8749B85944	88732	04/03/2021	183
OKX9533	8749B85974	74650	04/03/2021	218 * I
OPQ7H90	8749B92248	74650	03/04/2021	218 * I
OPZ5B77	8749B87222	74650	11/03/2021	218 * I
RAD0594	8749B91112	74650	29/03/2021	218 * I
RAD7460	8749B92187	74650	03/04/2021	218 * I
RAE1640	8749B83667	74650	20/02/2021	218 * I
RAE1H43	8710B68808	74650	10/02/2021	218 * I
RBY0J47	8749B90520	74650	23/03/2021	218 * I
RKX3D19	8749B88417	60500	15/03/2021	208
RKZ4F18	8749B87188	74650	07/03/2021	218 * I
RLC8I00	8749B85123	74650	23/02/2021	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998); PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CO DETRAN

5 / 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1246/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOR3B04	8749A80192	60500	28/09/2019	R$ 293,47	208
AJV2101	8748A85960	74550	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
AJV2494	8748A81676	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
AKI3006	8749A80658	60500	26/10/2019	R$ 293,47	208
AKV1303	8749A77130	74550	22/11/2019	R$ 130,16	218 * I
ARZ1647	8749A80059	60500	28/09/2019	R$ 293,47	208
AUB0E08	8749B73543	74550	08/01/2021	R$ 130,16	218 * I
BAL0404	54530229N	50020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
BDE1C82	8749B40562	74630	30/08/2020	R$ 195,23	218 * II
BIF1981	8749A79925	74630	30/11/2019	R$ 195,23	218 * II
BEM8300	8749B70300	74630	20/12/2020	R$ 195,23	218 * II
BET2E89	8749B80650	74650	22/11/2020	R$ 130,16	218 * I
UMH1J34	8749A78727	74550	26/11/2019	R$ 130,16	218 * I
CVL0624	8749B51638	74550	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
CXF9G55	8749B70476	74550	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
DMZ2213	8749B11245	74550	30/03/2020	R$ 130,16	218 * I
DZD8394	8749A82617	60500	09/12/2019	R$ 293,47	208
DZD8394	8749A80568	60500	04/02/2020	R$ 293,47	208
EVS6907	8710B13600	74650	11/04/2020	R$ 130,16	218 * I
EZD0032	8749A04824	74030	10/09/2018	R$ 130,16	218 * I
FBJU514	8749B16401	74650	20/08/2020	R$ 130,16	218 * I
FPS9J42	8749B71921	74550	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
GAW8C05	8749B70355	74550	29/12/2020	R$ 130,16	218 * I
HOY1998	8749A75636	74550	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
IBL3518	8749A85904	60500	23/01/2020	R$ 293,47	208
IMB5515	8749A82598	74550	09/10/2019	R$ 130,16	218 * I

1 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IWM9418	8749B20936	74650	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
IXH1162	8749B11810	74650	02/04/2020	R$ 130,16	218 * I
JQJ5929	8749A70901	74650	01/11/2019	R$ 130,16	218 * I
KIS3D03	8749B65884	74650	12/12/2020	R$ 130,16	218 * I
KKG1098	8749A80318	74650	28/09/2019	R$ 130,16	218 * I
KZD0381	8749B03730	74650	22/02/2020	R$ 130,16	218 * I
LCU8273	8749A72162	60500	04/11/2019	R$ 293,47	208
LYA1598	8710B11303	60500	21/02/2020	R$ 293,47	208
LYT0274	8749B73030	60000	05/01/2021	R$ 293,47	208
LYT0005	8749A75539	74630	16/11/2019	R$ 195,23	218 * II
LYT0005	8749A75723	74650	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
LYT0005	8749A82627	74650	09/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MAE4786	8749B13738	74650	11/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MAM7973	8749B64769	74650	08/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MBH8312	8749B31461	74650	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MBU8554	8749A84226	74630	11/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MCR9266	8749A80061	74630	24/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MCR9366	8749A72096	74650	04/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCR9366	8749A82804	74650	09/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MCN6308	8749A84226	74630	11/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MCR0271	8749A73988	74650	10/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCR0271	8749A75572	74650	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCX4069	8749B63203	60500	01/12/2020	R$ 293,47	208
MDA6256	8749B34629	60500	31/07/2020	R$ 293,47	208
MDR6016	8749B69B8A	88732	30/12/2019	R$ 293,47	183
MDH9066	8749B04746	74650	30/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MDR6337	8749B13724	74650	11/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MEC8419	8749B04069	74650	25/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MEO1603	8749B00278	74650	09/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MEY0295	8749B73674	74650	08/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MFT7035	8749B05080	74650	01/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MGJ8959	8749B21155	74650	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO9016	8749B71190	74650	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO8307	8749B02620	74650	19/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MGO7449	8749B67062	60500	19/12/2020	R$ 293,47	208
MGT2364	8749A66246	60500	13/10/2019	R$ 293,47	208
MGT2364	8749A76944	60500	21/11/2019	R$ 293,47	208

2 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHK0097	8749A67116	74650	15/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MHK0388	8749A67708	74650	17/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MHK0388	8749A71930	74650	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MHL1486	8749B13707	74650	11/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MHO5853	8749A80253	74650	28/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MIG4661	8749A75215	56732	15/11/2019	R$ 130,16	183
MII7137	8749B15739	74650	22/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MIN0912	8710B61696	74650	20/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MINF545	8749B11909	74030	03/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MIP5H07	8749B80749	74650	22/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MIQ0407	8749B68193	60500	20/12/2020	R$ 293,47	208
MIT5441	8749A79232	74650	28/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MIVJ357	8749B74413	74650	10/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MIY9566	8749A80710	60500	02/12/2019	R$ 293,47	208
MJC5B08	8749B67669	74650	22/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MJE9021	8749A74097	74650	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MJG0020	8749B71014	74650	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MJG6694	8749B37503	74650	11/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MJG7I42	8749A80217	60500	13/10/2019	R$ 293,47	208
MJJ8034	8749A77676	74650	24/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MJN6983	8749B46788	74650	12/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MJV4023	8749B04985	74630	29/02/2020	R$ 195,23	218 * II
MJX1385	8749A64590	74650	21/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MJX6957	8749B31280	60500	17/07/2020	R$ 293,47	208
MJY3095	8749A84133	74650	01/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MKC1076	8749B11759	74650	02/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MKI0489	8749A66607	74650	13/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MKZ0946	8749A71847	74650	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLA3156	8749B51646	74650	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLE2783	8749A80267	74650	29/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MLE7018	8749B21934	74650	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MLJ5995	8749A67669	74650	30/01/2020	R$ 130,16	218 * I
MLJ5995	8749B00908	74650	13/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MLM5420	8749A80639	74650	02/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MLO8953	8749B72130	74650	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MLW8019	8749A72503	74650	09/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MLY0811	8749B66880	74650	17/12/2020	R$ 130,16	218 * I

3 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLY9027	8749A82270	74550	06/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MMA6698	8749B21677	74550	25/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MMB1315	8749B60497	74550	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MMB9524	8749B72322	74550	03/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MMH0823	8749A84069	74550	13/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MMH0823	8749A86108	60500	21/12/2019	R$ 293,47	208
MMM1345	8749A72470	74550	06/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MMM1345	8749A73041	74550	11/11/2019	R$ 130,16	218 * I
NRQ4173	8749A74827	60500	13/11/2019	R$ 293,47	208
NKT5848	8749A68852	60500	24/10/2019	R$ 293,47	208
OKD5587	8749B71031	74550	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
OKG0778	8749B15683	74550	22/04/2020	R$ 130,16	218 * I
OWN0401	8749A71738	74550	03/11/2019	R$ 130,16	218 * I
ODK2022	8749B52217	74550	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OHH3694	8749A76597	74550	18/11/2019	R$ 130,16	218 * I
OHH5144	8749B54609	74630	29/10/2020	R$ 195,23	218 * II
OHL4709	54629980N	60020	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
OHO0041	8749B00146	74630	11/10/2020	R$ 195,23	218 * II
UIH7195	8749A75008	74550	15/11/2019	R$ 130,16	218 * I
OIL6815	8749B67380	60500	19/12/2020	R$ 293,47	208
OIQ3F73	8749B73083	56732	06/01/2021	R$ 130,16	183
OIS3836	8749B54619	74550	29/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OIU8182	8749A68306	74550	23/10/2019	R$ 130,16	218 * I
OJC1027	8749A71271	74550	02/11/2019	R$ 130,16	218 * I
OJD3326	8749B58617	74550	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
OJE2760	8749B20157	74550	30/06/2020	R$ 130,16	218 * I
OJE2793	8749B34668	74550	30/07/2020	R$ 130,16	218 * I
OJJ3334	8749B05095	74550	01/03/2020	R$ 130,16	218 * I
OJH4661	8749B59676	60500	18/11/2020	R$ 293,47	208
OJJ4985	8749B04816	74550	28/02/2020	R$ 130,16	218 * I
OJM0100	8749B54283	74550	26/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OJN8700	54629906N	60020	30/12/2019	R$ 293,47	257 § 8º
OJN8700	8749A79660	60500	30/11/2019	R$ 293,47	208
OJO1566	8749B60262	74550	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
OJP0620	8749B07020	74550	22/12/2020	R$ 130,16	218 * I
OJT4930	8749B66354	56732	10/12/2020	R$ 130,16	183
OJW0860	8749B11265	74550	30/03/2020	R$ 130,16	218 * I

4 / 6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
OJW6417	8749A72036	74550	04/11/2019	R$ 130,16	218 * I
OJY1614	8749A80211	60500	01/12/2019	R$ 293,47	208
OJZD144	8749A65237	60500	19/10/2019	R$ 293,47	208
OPG5088	8749B30946	74550	27/08/2020	R$ 130,16	218 * I
OTK4916	8749A67663	60500	20/09/2019	R$ 293,47	208
RAED477	8749B69914	74550	27/12/2020	R$ 130,16	218 * I
RAE3079	8749B50225	56732	11/10/2020	R$ 130,16	183
RAD5600	8749B04071	74550	29/02/2020	R$ 130,16	218 * I
RAF7020	8749B03254	74550	01/12/2020	R$ 130,16	218 * I
RDT9A54	8749B67012	74550	18/12/2020	R$ 130,16	218 * I
RLA4J67	8749B51674	60500	18/10/2020	R$ 293,47	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 6 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA EVITAR O (DESENTAS DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CO DETRAN

5 / 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
NF TRÂNSITO Nº 749 1247/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU ANULAR(INVALIDAR O REAL CUMULUS, CUMULUMS DISPUSTO NO ART. 257. PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI. COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKC1A39	8749B00717	74550	28/03/2021	218 * I
ARD2631	8749B03281	74550	07/04/2021	218 * I
ARV1H48	8749B05915	74550	09/03/2021	218 * I
ASJ4887	8749B00521	74550	23/03/2021	218 * I
AVA6J30	8749B04384	60500	15/04/2021	208
AYB6126	8749B02605	74550	05/04/2021	218 * I
AYM2G45	8749B02598	60500	05/04/2021	208
BBM2236	8749B03987	74550	11/04/2021	218 * I
BBM2236	8749B04540	74550	14/04/2021	218 * I
BKU4C92	8749B01660	74630	02/04/2021	218 * II
DIP1108	8749D07945	60500	12/03/2021	208
DOD3309	8749B02913	74550	13/02/2021	218 * I
ETD5H86	8749B01658	74550	02/04/2021	218 * I
FUK1D28	8749B00611	74550	28/03/2021	218 * I
GUE9357	8749B01672	74630	02/04/2021	218 * II
HFS8159	8749B04233	74550	13/04/2021	218 * I
IKV7255	8749B56652	60500	07/11/2020	208
IRI2600	8749B07592	74550	12/03/2021	218 * I
ISQ7E89	8749B01647	74550	02/04/2021	218 * I
IUT3502	8749B04303	74550	15/04/2021	218 * I
IVN8235	8749B52672	60500	14/02/2021	208
IYD3B47	8749B01406	74550	30/03/2021	218 * I
KAD1512	8749B79725	74630	02/02/2021	218 * II
KAD1512	8749B81540	74550	06/02/2021	218 * I
LPQ2899	8749B04438	74550	21/02/2021	218 * I
LYV6293	8749B01839	60500	02/04/2021	208

1 / 4

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAT2796	8749B03199	60500	07/04/2021	208
MAT2796	8749B03250	60500	07/04/2021	208
MBG7535	8749B04137	74550	10/04/2021	218 * I
MBO8098	8749B03546	74550	11/04/2021	218 * I
MBU1890	8749B07702	74550	13/03/2021	218 * I
MBV6887	8749B04388	74550	15/04/2021	218 * I
MCK8708	8749B07383	74550	11/03/2021	218 * I
MCS8149	8749B00643	74550	05/02/2021	218 * I
MDD8351	8749B03784	74550	19/02/2021	218 * I
MDM7846	8749B03135	60500	07/04/2021	208
MDR0507	8749B02503	60500	06/04/2021	208
MEA6955	8749B03494	74550	09/04/2021	218 * I
MEA6955	8749B04017	74550	11/04/2021	218 * I
MES8800	8749B02014	60500	01/04/2021	208
MES8800	8749B02888	74550	04/04/2021	218 * I
MFC0823	8749B03833	74550	11/04/2021	218 * I
MFX0226	07100D1060	60500	15/04/2021	208
MFY9400	8749B00504	60500	05/02/2021	208
MGU0630	8749B06176	60500	03/03/2021	208
MGR6974	8749B02204	60500	03/04/2021	208
MGU7715	8749B02742	74550	04/04/2021	218 * I
MGV8978	8749B01789	74550	02/04/2021	218 * I
MHT1689	8749B07085	60500	07/03/2021	208
MIC2647	8749B01378	74550	30/03/2021	218 * I
MIR4526	8749B01215	74550	31/03/2021	218 * I
MJD1466	8749B01759	74550	02/04/2021	218 * I
MJE4B07	8749B75988	60500	17/01/2021	208
MJL1A72	8749B04113	74550	10/04/2021	218 * I
MJV6D41	8749B04218	74630	10/04/2021	218 * II
MKE2B92	8749B04747	74550	13/04/2021	218 * I
MKU7274	8749B06046	60500	04/03/2021	208
MLJ2E31	8749B04780	60500	13/04/2021	208
MLM2548	8749B03095	60500	08/04/2021	208
MLY9757	8749B02000	74550	08/04/2021	218 * I
MMH8998	8749B03800	74550	11/04/2021	218 * I
MMJ7823	8749B05397	74550	06/03/2021	218 * I
MTJ3998	8749B09771	74550	20/03/2021	218 * I

2 / 4

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCF3760	8749B84233	74550	20/02/2021	218 ° I
NAB8228	8749B88177	74550	15/03/2021	218 ° I
NVP1010	8749B93405	74550	09/04/2021	218 ° I
NZX7D24	8749B82784	74550	13/02/2021	218 ° I
OJH9F57	8749B90335	74550	25/03/2021	218 ° I
OKE2271	8749B92227	74550	03/04/2021	218 ° I
OKH7301	8749B90558	60500	23/03/2021	208
OPP7776	8749B86361	74550	08/03/2021	218 ° I
OPH8053	8749B93167	60500	07/04/2021	208
OIA1405	8749B94598	74550	14/04/2021	218 ° I
OIA1706	8749B92767	74550	04/04/2021	218 ° I
OIL2721	8749B93763	74550	11/04/2021	218 ° I
OIO0574	8749B91761	74550	02/04/2021	218 ° I
OIO8869	8749B90296	74630	25/03/2021	218 ° II
OIZ5F17	8749B91181	74550	31/03/2021	218 ° I
OJF1D46	8749B93461	60500	09/04/2021	208
OJJ0317	8749B91801	74550	13/04/2021	218 ° I
OJK5195	8749B91041	74550	29/03/2021	218 ° I
OJU7016	8749B93800	74550	19/02/2021	218 ° I
OJS8D58	8749B85300	60500	01/03/2021	208
OJU5688	8749B92662	60500	05/04/2021	208
OJX2386	8749B92750	74550	04/04/2021	218 ° I
OJZ4188	8749B85846	74550	26/02/2021	218 ° I
ONK3F86	8749B93668	74550	12/04/2021	218 ° I
OPI6B59	8749B93067	60500	01/04/2021	208
OTL0B60	8749B90009	60500	06/04/2021	208
RAD4919	8749B93208	60500	07/04/2021	208
RAH0I55	8749B86392	74550	31/01/2021	218 ° I
RAH8G50	8749B85727	74630	27/02/2021	218 ° II
RDU1I58	8749B86048	60500	04/03/2021	208
RDY5G92	8749B90037	74550	27/03/2021	218 ° I
RES9H07	8749B84898	74550	24/02/2021	218 ° I
RLC1J71	8749B93421	74630	09/04/2021	218 ° II
RLK9J27	8749B93769	74550	04/04/2021	218 ° I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 4248/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJK1J46	8749B64638	60500	08/12/2020	R$ 293,47	208
AVA6642	8749A69010	74550	27/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
AVA6042	8749A73502	60500	07/11/2019	R$ 293,47	208
BKA8470	8749A73229	74550	08/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
EQF7F45	8749B73475	74550	07/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
EWK1D57	8749B72172	74550	03/01/2021	R$ 130,16	218 ° I
FEH0396	8749A64193	74550	11/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
IQC2682	8749B02357	74550	19/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
IWA1585	8749B52094	60500	19/10/2020	R$ 293,47	208
JTS5798	8749B60799	60500	07/12/2020	R$ 293,47	208
KOZ0320	8749A65143	74550	19/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
LYB3231	8749B08592	60500	15/03/2020	R$ 293,47	208
LZW0655	8749A67848	60500	17/10/2019	R$ 293,47	208
MCU1787	8749B70053	60500	28/12/2020	R$ 293,47	208
MDJ0899	8749A67733	60500	17/10/2019	R$ 293,47	208
MDS9969	8749B52167	74550	19/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
MDX0548	8749B72143	74630	02/01/2021	R$ 195,23	218 ° II
MGD9499	8749B69591	60500	26/12/2020	R$ 293,47	208
MGD9499	8749B60866	74550	26/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
MGN0635	8749B64557	74550	29/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
MKN5500	8749B21788	74550	23/05/2020	R$ 130,16	218 ° I
MKX2739	8749B69732	74550	16/11/2020	R$ 130,16	218 ° I
MKY7647	8749A64566	74550	21/10/2019	R$ 130,16	218 ° I
MKZ0857	8749B11276	74550	30/03/2020	R$ 130,16	218 ° I
MLK9147	8749A75257	74550	15/11/2019	R$ 130,16	218 ° I
MLR5977	8749B04690	74550	30/07/2020	R$ 130,16	218 ° I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
OHZ5120	8749B67434	60500	22/12/2020	R$ 293,47	208
PSL0E40	8749B38040	74550	22/08/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHG2572	8749B50395	74550	10/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
QHL9465	8749A67333	74550	17/09/2019	R$ 130,16	218 ° I
QHQ3489	8749B69717	74550	27/12/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIM5118	8749B11559	74550	01/04/2020	R$ 130,16	218 ° I
QIP9339	8749B63987	56732	04/12/2020	R$ 130,16	183
QIQ1176	8749B62306	74550	21/10/2020	R$ 130,16	218 ° I
QJI0600	8749A79129	60500	20/11/2019	R$ 293,47	208
QJQ4078	8749A82205	74630	07/12/2019	R$ 195,23	218 ° II
QJW6410	8749B37472	60500	11/08/2020	R$ 293,47	208
QJW6A39	8749B60641	74550	22/11/2020	R$ 130,16	218 ° I
QNL2776	8749A98191	74550	01/02/2020	R$ 130,16	218 ° I
QTL2152	8749B64044	60500	04/12/2020	R$ 293,47	208
QTL4514	8749A62897	60500	06/10/2019	R$ 293,47	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 12/09/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACS0I63	8749894931	74550	16/04/2021	218 ° I
ACS4J21	8749890044	74550	28/03/2021	218 ° I
ADH4047	8749888748	74550	18/03/2021	218 ° I
ADH4647	8749894226	74550	13/04/2021	218 ° I
ADE5256	8749886976	74550	06/03/2021	218 ° I
AHJ5B80	8749886547	60500	10/03/2021	208
ALL7285	8749892554	74550	14/02/2021	218 ° I
ALL7285	8749894409	60500	21/02/2021	208
AMU1B88	8749887757	74550	13/03/2021	218 ° I
AMY5979	8749887688	74550	13/03/2021	218 ° I
AQP6816	8749897350	74550	11/03/2021	218 ° I
AUU8J79	8749880737	74550	28/02/2021	218 ° I
ARL4140	8749895058	60500	23/02/2021	208
ATT0772	8749881981	60500	10/02/2021	208
AUG0458	8749894464	74550	21/02/2021	218 ° I
AUZ0312	8749893689	74550	12/04/2021	218 ° I
AVF2G30	8749886703	60500	05/03/2021	208
AVR2J23	8749891138	74550	29/03/2021	218 ° I
AVR5277	8749892189	74550	03/04/2021	218 ° I
AWD7744	8748866237	74030	15/03/2021	218 ° I
AWK7945	8749894629	60500	25/02/2021	208
AWO7237	8749887430	74550	11/03/2021	218 ° I
AYK1F72	8749886390	60500	08/03/2021	208
AYO3C43	8749896607	60500	23/04/2021	208
AYX4980	8749885376	60500	01/03/2021	208
AZA8A48	8749899700	74550	20/03/2021	218 ° I

1/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AZP0101	8749894982	74550	24/02/2021	218 ° I
AZX9C83	8749886796	74550	05/03/2021	218 ° I
BAK1EB9	8749887191	74550	08/03/2021	218 ° I
BBR7831	8749884165	60500	20/02/2021	208
BEP1C99	8749887398	74630	11/03/2021	218 ° II
BXZ0302	8749894795	58732	13/04/2021	183
CCS2329	8749885156	60500	23/02/2021	208
CJA9226	8710887607	74550	12/01/2021	218 ° I
CKY9001	8749893080	74030	12/04/2021	218 ° II
DBP0538	8749892564	60500	14/02/2021	208
DDC9G72	8749886755	74550	05/03/2021	218 ° I
DDS1161	8749887826	74550	13/03/2021	218 ° I
DEJ0585	8749888778	74550	19/03/2021	218 ° I
DOM2261	8749890219	74550	25/03/2021	218 ° I
DSZ0A69	8749886832	74550	05/03/2021	218 ° I
DWL0541	8749894000	60500	20/04/2021	208
DZO0004	8710886037	74550	04/03/2021	218 ° I
EDH0230	8749880080	74030	27/01/2021	218 ° I
EUM4157	8749888746	60500	19/03/2021	208
EUV3321	8749886212	74550	02/03/2021	218 ° I
EZD8110	8749888888	74550	19/03/2021	218 ° I
EZN6G04	8749885551	74550	28/02/2021	218 ° I
FFE0358	8749886688	60500	09/03/2021	208
FTS0509	8749896338	74550	24/04/2021	218 ° I
FWP2480	8749882002	74550	13/02/2021	218 ° I
GCQ8F40	8749895040	74550	21/04/2021	218 ° I
GFD0410	8749878118	60500	17/01/2021	208
GUU2555	8749895524	74550	18/04/2021	218 ° I
HJG6950	8749884067	74550	19/02/2021	218 ° I
IGF5F08	8749893292	60500	08/04/2021	208
IGY4204	8749892081	60500	01/04/2021	208
IHY9919	8749896456	60500	23/04/2021	208
IIT5724	8749887376	60500	11/03/2021	208
IIN0131	8749899509	60500	17/03/2021	208
IKG9717	8749900251	74550	16/03/2021	218 ° I
INL7491	8749890405	74550	06/03/2021	218 ° I
IKO0989	8749895316	74550	18/04/2021	218 ° I

2/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
INM2107	8749891065	60500	01/04/2021	208
IOD0237	8749887628	60500	12/03/2021	208
IOH0622	8749886606	74550	10/03/2021	218 ° I
IQL3418	8749885502	74550	27/02/2021	218 ° I
IRR8457	8749888356	74550	15/03/2021	218 ° I
IRR8457	8749888446	74550	15/03/2021	218 ° I
IRU5317	8749894628	60500	14/04/2021	208
IRX6009	8710880092	60500	19/03/2021	208
IUM0126	8749889083	60500	21/03/2021	208
IUT3502	8749895197	74550	17/04/2021	218 ° I
IUV6458	8749888812	60500	19/03/2021	208
IVH6H83	8749888874	74550	19/03/2021	218 ° I
IVH6H83	8749888909	74630	19/03/2021	218 ° II
IVH6H83	8749888910	60500	19/03/2021	208
IWJ8G37	8749889425	74550	22/03/2021	218 ° I
IWJ8G37	8749890685	74550	05/04/2021	218 ° I
IWN4F77	8710896700	74550	06/03/2021	218 ° I
IWV1163	8749896322	58732	02/03/2021	183
IWW8U90	8749894691	74550	25/02/2021	218 ° I
IXE0297	8749893596	74550	10/04/2021	218 ° I
IYN8628	8749887559	58732	12/03/2021	183
JHO9385	8749888344	74550	16/03/2021	218 ° I
JKI5D07	8749894275	60500	15/04/2021	208
KER1828	8749895732	74550	21/04/2021	218 ° I
KER1828	8749896373	60500	24/04/2021	208
KVV8H74	8749879089	74550	06/02/2021	218 ° I
LLR8396	8749888434	60500	16/03/2021	208
LQQ2977	8749894872	74550	16/04/2021	218 ° I
LRT6561	8749891678	74710	02/04/2021	218 ° III
LRT6561	8749891745	74710	02/04/2021	218 ° III
LRT6561	8749891806	74710	02/04/2021	218 ° III
LRT6561	8749891819	74630	02/04/2021	218 ° II
LSY5464	8749891667	74550	02/04/2021	218 ° I
LUT2F85	8749894154	74550	20/02/2021	218 ° I
LWF0126	8749878874	60300	01/02/2021	200
LWM6502	8749893416	60500	09/04/2021	208
LXO6D63	8749887466	74550	11/03/2021	218 ° I

3/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXW2929	8749879174	74550	29/01/2021	218 ° I
LYE6348	8749894875	74630	16/04/2021	218 ° II
LZG5A51	8749894330	74630	21/02/2021	218 ° II
LZG5A51	8749886978	74550	06/03/2021	218 ° I
MAS4134	8749887495	60500	11/03/2021	208
MBB8437	8749894055	74550	10/04/2021	218 ° I
MBB8437	8749894146	74550	10/04/2021	218 ° I
MBC7299	8710888770	74550	19/02/2021	218 ° I
MDD3044	8749885080	74550	23/02/2021	218 ° I
MBJ7466	8749895992	60500	04/03/2021	208
MBK9365	8749881554	74550	06/02/2021	218 ° I
MBM9773	8749895449	60500	18/04/2021	208
MBP4G19	8749892705	74550	14/02/2021	218 ° I
MBP4G19	8749893380	60500	17/02/2021	208
MBP4G19	8749893855	60500	18/02/2021	208
MBY4942	8749888036	60500	19/03/2021	208
MCF1199	8710881668	58732	21/02/2021	183
MCO0000	8749895201	60500	17/04/2021	208
MCH5381	8749883869	74550	18/02/2021	218 ° I
MCV6963	8749888813	74550	19/03/2021	218 ° I
MDF2915	8749888839	74550	19/03/2021	218 ° I
MDM0388	8749889783	74550	26/03/2021	218 ° I
MDS2183	8749891203	74550	31/03/2021	218 ° I
MDT8034	8749887662	60500	12/03/2021	208
MEC7863	8749895995	74550	17/04/2021	218 ° I
MEC7863	8749895209	74550	17/04/2021	218 ° I
MEC7G09	8749894079	74550	19/02/2021	218 ° I
MEI6402	8749894392	74550	21/02/2021	218 ° I
MEO3543	8749882905	74550	13/02/2021	218 ° I
MFB3F05	8749887808	60500	13/03/2021	208
MFB6353	8749888889	74550	06/03/2021	218 ° I
MFB9442	8749888827	74550	05/03/2021	218 ° I
MFO1805	8749895729	74550	21/04/2021	218 ° I
MFO3498	8749896193	74550	24/04/2021	218 ° I
MGA3330	8749887720	74550	13/03/2021	218 ° I
MGD8070	8749886189	74550	03/03/2021	218 ° I
MGL6624	8749895975	74550	04/03/2021	218 ° I

4/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF6289	8749B94663	7455-0	22/02/2021	218 * I
MGT3674	8749B86773	6050-0	05/03/2021	208
MGU5422	8749B80990	7455-0	08/02/2021	218 * I
MGU8794	8749B95248	7455-0	17/04/2021	218 * I
MHE9633	8749B87055	6050-0	05/03/2021	208
MHJ3022	8749B87577	7455-0	12/03/2021	218 * I
MHN0H31	8749B92275	7455-0	03/04/2021	218 * I
MHU8282	8749B87699	7455-0	13/03/2021	218 * I
MIN4727	8749B83401	6050-0	20/02/2021	208
MIH5073	8749B85161	6050-0	23/02/2021	208
MIH9228	8749B86366	7455-0	08/03/2021	218 * I
MIM5588	8749B89694	7455-0	20/03/2021	218 * I
MIN4976	8749B84766	6050-0	25/02/2021	208
MIO1678	8749B95219	7455-0	17/04/2021	218 * I
MIU3006	8749B87827	7455-0	13/03/2021	218 * I
MIV4409	8749B94099	7455-0	16/04/2021	218 * I
MIW4117	8749B92578	6050-0	05/04/2021	208
MJF5747	8749B81784	0000-0	11/02/2021	208
MJU2448	8749B85735	6050-0	2/4/22/2021	208
MJB C10	8749B87758	7455-0	13/03/2021	218 * I
MJK9115	8749B96575	7455-0	23/04/2021	218 * I
MJO4782	8749B87097	7455-0	07/03/2021	218 * I
MJO7E80	8749B87436	7455-0	11/03/2021	218 * I
MJP0290	8749B87770	7455-0	13/03/2021	218 * I
MJR8A88	8749B87189	7455-0	07/03/2021	218 * I
MJU0102	8749D00065	6050-0	14/03/2021	208
MJU2944	8749B87721	6050-0	13/03/2021	208
MJU8451	8749B85061	7455-0	23/02/2021	218 * I
MJY2389	8749B84214	6050-0	20/02/2021	208
MJY4453	8749B87340	7455-0	11/03/2021	218 * I
MKB4C75	8749B85337	7455-0	01/03/2021	218 * I
MKH2571	8749B87865	7455-0	13/03/2021	218 * I
MKH9162	8749B94743	7455-0	13/04/2021	218 * I
MKK4C11	8749B87392	7455-0	11/03/2021	218 * I
MKK4C11	8749D07520	7455-0	12/03/2021	218 * I
MKL8909	8749B85731	7455-0	05/03/2021	218 * I
MKM6C78	8749B86715	6050-0	05/03/2021	208

5/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKN9088	8749B86713	7455-0	05/03/2021	218 * I
MKP4G96	8749B89073	7455-0	19/03/2021	218 * I
MKQ1152	8749B85594	7455-0	27/02/2021	218 * I
MKQ1639	8749B83720	7455-0	19/02/2021	218 * I
MKV0961	8749B83833	7455-0	19/02/2021	218 * I
MKX8437	8749B85746	6050-0	27/02/2021	208
MKZ3406	8749B87442	6050-0	11/03/2021	208
MLB5029	8749B81672	7463-0	14/04/2021	218 * II
MLC5905	8749B84548	7455-0	22/02/2021	218 * I
MLC8076	8749B95192	6050-0	17/04/2021	208
MLH2409	8749B82509	7463-0	14/02/2021	218 * II
MLH2409	8749B82677	6050-0	14/02/2021	208
MLI5400	8749B86935	7455-0	06/03/2021	218 * I
MLI5650	8749B86609	6050-0	23/04/2021	208
MLJ2E31	8749B95165	7455-0	17/04/2021	218 * I
MLM6I61	8749B78790	7455-0	30/01/2021	218 * I
MLO2860	8749B86787	6050-0	05/03/2021	208
MLO7325	8749B95518	7455-0	16/04/2021	218 * I
MLO7940	8749B84685	6050-0	26/02/2021	208
MLO8G10	8749B84954	7455-0	24/02/2021	218 * I
MLW0338	8749B86551	6050-0	10/03/2021	208
MLW0J54	8749B83278	6050-0	08/04/2021	208
MLX9569	8749B85537	7455-0	26/02/2021	218 * I
MLZ5062	8749B87819	7455-0	13/03/2021	218 * I
MM87F60	8749B79979	6050-0	01/02/2021	208
MMC1029	8749D00057	7455-0	06/03/2021	218 * I
MMC3H00	8749B84598	7455-0	22/02/2021	218 * I
MMEJ3I4	8749B84381	6050-0	21/02/2021	208
MML6A35	8749B85463	7455-0	26/02/2021	218 * I
MML1051	8749B83359	7455-0	17/02/2021	218 * I
MMM7433	8749B83326	6050-0	17/02/2021	208
MTG5B53	8749B85848	6050-0	26/02/2021	208
NCM1829	8749B81684	7455-0	11/02/2021	218 * I
NDG4F08	8749B01490	6050-0	29/03/2021	208
NYF5710	8749B82036	7455-0	15/02/2021	218 * I
OFI7044	8749B79197	7455-0	29/01/2021	218 * I
OGS9E26	8749B85776	7455-0	27/02/2021	218 * I

6/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKD5739	8749B87783	7455-0	13/03/2021	218 * I
OKI5J10	8749B83300	7455-0	17/02/2021	218 * I
OKN5597	8749B86533	7455-0	09/03/2021	218 * I
OOC4250	8749B94923	7455-0	16/04/2021	218 * I
OQU4462	8749B90395	6050-0	24/03/2021	208
OTN1982	8749B80367	7455-0	31/01/2021	218 * I
OWL5491	8749B88216	7455-0	15/03/2021	218 * I
OXJ6169	8749B87307	6050-0	19/03/2021	208
PJK5400	8749B90237	7455-0	17/04/2021	218 * I
PJY4G94	8749B90008	7455-0	26/03/2021	218 * I
PVC4038	8749B84800	6050-0	25/02/2021	208
PYI6H20	8749B88154	7455-0	14/03/2021	218 * I
PZN8887	8749B80152	7455-0	31/01/2021	218 * I
PZQ1398	8749B86595	7455-0	10/03/2021	218 * I
QHA0725	8749B87854	5673-0	13/03/2021	183
QHE1368	8749B88108	7455-0	08/03/2021	218 * I
QHH9G39	8749B90600	6050-0	23/03/2021	208
QHJ2B76	8749B80470	6050-0	05/02/2021	208
QHJ2H76	8749B84213	6050-0	20/02/2021	208
QHK7217	8749B82358	7455-0	12/02/2021	218 * I
QHT9B15	8749B82971	7455-0	13/02/2021	218 * I
QHV0977	8749B88859	7455-0	19/03/2021	218 * I
QHV6808	8749B93698	5673-0	12/04/2021	183
QHX3D04	8749B83827	7455-0	18/02/2021	218 * I
QHZ7048	8749B78776	7455-0	30/01/2021	218 * I
QID1700	8749D00022	7455-0	14/03/2021	218 * I
QIG5G24	8749B87489	6050-0	11/03/2021	208
QIM6893	8749B85070	7455-0	23/02/2021	218 * I
QIO8339	8749B84481	7455-0	21/02/2021	218 * I
QIU9182	8749B94484	7463-0	21/02/2021	218 * II
QIY3D72	8749B88516	7455-0	17/03/2021	218 * I
QIY5080	8749B86947	7455-0	06/03/2021	218 * I
QJA9408	8749B95237	7455-0	18/04/2021	218 * I
QJD7B54	8749B94510	7463-0	16/04/2021	218 * II
QJDFC30	8749B88652	7455-0	17/03/2021	218 * I
QJE5339	8749B86281	7455-0	02/03/2021	218 * I
QJG9989	8749B87588	7455-0	12/03/2021	218 * I

7/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJH4508	8749B92215	7455-0	03/04/2021	218 * I
QJI6J96	8749B95068	7463-0	17/04/2021	218 * II
QJI6J96	8749B95069	7455-0	17/04/2021	218 * I
QJI6J96	8749B95098	6050-0	17/04/2021	208
QJJ2785	8749B87538	7463-0	12/03/2021	218 * II
QJL4539	8749B87589	7455-0	12/03/2021	218 * I
QJM9375	8749B79087	7455-0	29/01/2021	218 * I
QJN1939	8749B86330	6050-0	01/03/2021	208
QJO0039	8749B85930	0000-0	18/03/2021	208
QJQ3B61	8749B95105	7455-0	19/04/2021	218 * I
QJT7417	8749B86802	7455-0	05/03/2021	218 * I
QJY1491	8749B84363	7455-0	21/02/2021	218 * I
QJZ7516	8749B86465	7455-0	09/03/2021	218 * I
QJZ7838	8749B87796	7455-0	13/03/2021	218 * I
QPC6G53	8749B80035	5673-0	01/02/2021	183
QQH3G20	8749B84099	7455-0	24/02/2021	218 * I
QQV2466	8749B82339	7463-0	12/02/2021	218 * II
QQW0I85	8749B84779	7400-0	25/02/2021	218 * I
QTK2H88	8749B91319	7455-0	30/03/2021	218 * I
QUU8F44	8749B87901	6050-0	13/03/2021	208
QUL2J51	8749B94891	6050-0	16/04/2021	208
RAB0550	8749B79165	7455-0	29/01/2021	218 * I
RAD4B53	8749B79995	7455-0	01/02/2021	218 * I
RAF7A42	8749B87339	7455-0	27/04/2021	218 * I
RAF9B05	8749B92741	7455-0	04/04/2021	218 * I
RAH0837	8749D00514	7455-0	06/03/2021	218 * I
RAJ5D07	8749B86630	7455-0	10/03/2021	218 * I
RUS0J23	8749B94367	6050-0	16/04/2021	208
RDS6H96	8749B86277	7455-0	02/03/2021	218 * I
RDT3F24	8749B95991	6050-0	20/04/2021	208
RDT9D91	8749B88875	7455-0	19/03/2021	218 * I
RDU1A54	8749B88264	7455-0	16/03/2021	218 * I
RDV1H70	8749B86346	7455-0	02/03/2021	218 * I
RDV1I55	8749B97161	7455-0	07/03/2021	218 * I
RDX6J50	8749B70650	7455-0	30/01/2021	218 * I
RDY4I15	8749B82068	6050-0	09/02/2021	208
RDZ4F62	8749B87012	7455-0	06/03/2021	218 * I

8/9

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
REA4I11	8749B85345	74550	15/03/2021	218 * I
REB1C22	8749B87879	74550	12/03/2021	218 * I
RKW7D01	8749B86448	74550	09/03/2021	218 * I
RKW7D01	8749B86619	56732	10/03/2021	183
RKW7D01	8749B87859	74550	13/03/2021	218 * I
RKX1C67	8749B86250	74550	02/03/2021	218 * I
RKY1F48	8749B86633	74550	23/04/2021	218 * I
RLD3H47	8749B87628	60500	12/03/2021	208
RLC2J81	8749B90818	74000	20/03/2021	218 * I
RLG2G37	8749B79792	74550	02/02/2021	218 * I
RLH0B78	8749B87181	74550	07/03/2021	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 1E 4 (ACRESCIDOS PELA LEI 0.602/2008), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA

COORDENADOR - CIRETRAN

9/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº749 1250/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQM8823	0749A60466	60500	26/09/2019	R$ 293,47	208
AHE0361	0749D00226	74550	16/08/2020	R$ 130,16	218 * I
AUR2700	8749B38043	74550	22/08/2020	R$ 130,16	218 * I
AUX8883	8749A60753	74550	03/12/2019	R$ 130,16	218 * I
AUZ8672	8749B31328	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
AKC1188	8749A63675	74550	09/10/2019	R$ 130,16	218 * I
AKV1303	8749B46068	60500	24/09/2020	R$ 293,47	208
ALB5062	8749B38021	74550	22/08/2020	R$ 130,16	218 * I
ALL7265	8749B39940	74550	27/08/2020	R$ 130,16	218 * I
AMA0333	54629930N	60500	27/07/2019	R$ 130,16	267 § 9º
APF3106	0749D24054	60500	06/06/2020	R$ 293,47	208
AQN4202	8749B34715	74550	30/07/2020	R$ 195,23	218 * II
AQN4202	8749B34781	74550	30/07/2020	R$ 130,16	218 * I
ARJ7723	8749B51951	74550	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
ASP6002	8749B50205	74550	11/10/2020	R$ 130,16	218 * I
ASV4635	8749B73843	60500	12/01/2021	R$ 293,47	208
ATU2735	8749B15269	74550	19/04/2020	R$ 130,16	218 * I
AUI8946	8749B27622	60500	26/06/2020	R$ 293,47	208
AVK9292	8710B67700	74550	21/12/2020	R$ 130,16	218 * I
AYT0112	8749B40003	74000	30/09/2020	R$ 130,16	218 * I
AZT3204	8749A60202	74550	26/09/2019	R$ 130,16	218 * I
BDZ3648	8749B24749	56732	10/06/2020	R$ 130,16	183
BPA2F83	8749B71185	74550	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
CLV6917	8749B66778	74550	14/12/2020	R$ 130,16	218 * I
CUT5522	8749B54424	74550	28/10/2020	R$ 130,16	218 * I
DHR7081	8749A60385	74550	26/10/2019	R$ 130,16	218 * I

1/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DLE1467	8749B09462	74550	14/03/2020	R$ 130,16	218 * I
DNG7767	8749B15414	74550	20/04/2020	R$ 130,16	218 * I
DPJ5946	8749B60393	60500	23/11/2020	R$ 293,47	208
DRH1959	8749A62789	74550	05/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A60008	74550	28/09/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A60943	74550	30/09/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A67104	74630	15/10/2019	R$ 195,23	218 * II
DRN4667	8749A67340	74550	16/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A69005	74000	20/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A72309	74550	05/11/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A73905	74550	11/11/2019	R$ 130,16	218 * I
DRN4667	8749A75557	74550	18/11/2019	R$ 130,16	218 * I
DRU1274	8749B04762	74550	28/02/2020	R$ 130,16	218 * I
DTE1H66	8749B15583	74550	21/04/2020	R$ 130,16	218 * I
EAB8412	8749B21045	74550	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
EIP8635	8749A69057	74550	24/09/2020	R$ 130,16	218 * I
EPT4632	8749B73008	74550	12/01/2021	R$ 130,16	218 * I
FBP7H06	8749B60057	74550	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
FKU4H44	8749B27589	74550	25/06/2020	R$ 130,16	218 * I
FPT6885	8749B25716	74550	17/06/2020	R$ 130,16	218 * I
FWL0A04	8749B11033	56732	29/03/2020	R$ 130,16	183
GDG7B01	8749B36127	74550	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
GDN5C12	8749B59731	74550	18/11/2020	R$ 130,16	218 * I
HCA2184	8749B54802	60500	30/10/2020	R$ 293,47	208
HJH0574	8749B27666	60500	26/06/2020	R$ 293,47	208
HLG0751	8749A69710	74550	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
HTB1N0	8749B50415	74550	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
HVW1E17	8749B36100	74550	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
IDC3464	8749B31379	74550	17/07/2020	R$ 130,16	218 * I
IKF5261	8749A68051	60500	22/10/2019	R$ 293,47	208
IKZ7470	8749A62469	74550	04/10/2019	R$ 130,16	218 * I
IQV6004	8749A78075	74550	20/11/2019	R$ 130,16	218 * I
JBO1C30	8749B69388	74550	25/12/2020	R$ 130,16	218 * I
JBZ6A80	8749B49995	74550	12/08/2020	R$ 130,16	218 * I
JFZ1160	8749D50006	74550	12/10/2020	R$ 130,16	218 * I
JUQ8449	8749A74318	60500	14/11/2019	R$ 293,47	208
JWE8639	8749B63243	74550	01/12/2020	R$ 130,16	218 * I

2/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JWE8639	8749B66176	74550	11/12/2020	R$ 130,16	218 * I
KVP3091	8749B73749	60500	08/01/2021	R$ 293,47	208
LDP5H17	8749B65083	56732	09/12/2020	R$ 130,16	183
LUH2150	8749A71584	74550	02/11/2019	R$ 130,16	218 * I
LWF8H26	8749B50194	74550	11/10/2020	R$ 130,16	218 * I
LYK9491	8749A69345	60500	25/09/2019	R$ 293,47	208
LYN8052	8749B68464	74550	24/12/2020	R$ 130,16	218 * I
LYQ9121	0749D71600	74550	09/01/2021	R$ 130,16	218 * I
LZF2960	8749B72810	74000	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
LZW4075	8749B15487	74550	20/04/2020	R$ 130,16	218 * I
LZW5665	8749B73038	74550	06/01/2021	R$ 130,16	218 * I
LZZ0974	8749B01083	74550	14/02/2020	R$ 130,16	218 * I
MAP7422	8749A66626	74550	25/01/2020	R$ 130,16	218 * I
MBA5125	8749B52374	60500	21/10/2020	R$ 293,47	208
MBA5125	8749B52408	60500	21/10/2020	R$ 293,47	208
MBA5125	8749B54893	74630	30/10/2020	R$ 195,23	218 * II
MCP1729	8710D71631	74550	02/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCT5979	8749A79192	74000	20/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCU2033	8749A66919	74550	23/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MCP9515	8749B68624	60500	24/12/2020	R$ 293,47	208
MCU4G08	8749B64610	74550	08/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MCU6407	8749B11605	74550	01/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MCW6336	8749A66221	60500	21/12/2019	R$ 293,47	208
MDE1057	8749B74468	74550	09/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MDG8515	8749A61700	74550	03/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MDV0118	8749D13794	74550	12/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MDV0118	8749B15405	74550	20/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MDZ9184	8749B54491	74550	29/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A63597	74550	09/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A66749	74550	14/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A70139	74550	29/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A73708	74550	10/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A76956	74550	30/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A81647	74550	06/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MEE8379	8749A82057	74550	07/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MEK3339	8749B39941	60500	27/08/2020	R$ 293,47	208
MEM3607	8749B21646	74550	23/05/2020	R$ 130,16	218 * I

3/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET1864	8749B04760	7455,0	28/02/2020	R$130,16	218 * I
MFA7667	8749B13676	7455,0	11/04/2020	R$130,16	218 * I
MFG4372	8749B74661	7455,0	09/01/2021	R$130,16	218 * I
MFJ4676	54529829N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
MFU3913	8749B63824	6050,3	05/12/2020	R$293,47	208
MFX6614	8749B54637	7455,0	29/10/2020	R$130,16	218 * I
MGF5741	8749B11340	7455,0	31/03/2020	R$130,16	218 * I
MGG4130	8749A77752	7455,0	24/11/2019	R$130,16	218 * I
MGI8468	8749A85592	7455,0	18/12/2019	R$130,16	218 * I
MGM2286	8749A72492	7455,0	06/11/2019	R$130,16	218 * I
MGP7991	8749B11407	6050,3	31/03/2020	R$293,47	208
MGQ7449	8749B67190	7455,0	18/12/2020	R$130,16	218 * I
MGS8982	8749B73886	6050,3	12/01/2021	R$293,47	208
MGV1689	8749B11189	7455,0	30/03/2020	R$130,16	218 * I
MHC1345	8749B74478	7455,0	09/01/2021	R$130,16	218 * I
MHG2259	8749A84871	7455,0	15/12/2019	R$130,16	218 * I
MHM3752	8749B52188	7455,0	19/10/2020	R$130,16	218 * I
MHN7701	8749B09885	7455,0	27/12/2020	R$130,10	218 * I
MHO2603	8749A81305	6050,3	05/12/2019	R$293,47	208
MHO8929	8749B34831	7455,0	30/07/2020	R$130,16	218 * I
MHP0616	8749B63863	7455,0	04/12/2020	R$130,16	218 * I
MHP8463	8749B11125	7463,0	29/03/2020	R$195,23	218 * II
MHV5168	8749A70965	7455,0	01/11/2019	R$130,16	218 * I
MHW5242	8749A79279	7455,0	28/11/2019	R$130,16	218 * I
MHZ3457	8749B54191	7455,0	26/10/2020	R$130,16	218 * I
MIE6938	8749A74573	6050,3	14/11/2019	R$293,47	208
MIF2901	8749B25697	6050,3	17/06/2020	R$293,47	208
MIH5223	8749B11981	7455,0	03/04/2020	R$130,16	218 * I
MIH9228	8749B72637	6050,3	04/01/2021	R$293,47	208
MIJ4639	8749A72429	6050,3	05/11/2019	R$293,47	208
MIK1492	8749A67345	7463,0	16/10/2019	R$195,23	218 * II
MIK1875	8749A79334	7455,0	28/11/2019	R$130,16	218 * I
MIK1D15	8749B51559	6050,3	17/10/2020	R$293,47	208
MIU4966	8749A67610	7455,0	17/10/2019	R$130,16	218 * I
MJF0764	54546043N	5002,0	27/02/2020	R$130,16	257 § 8º
MJO3788	8749B74394	7455,0	10/01/2021	R$130,16	218 * I
MJO7E00	8749B65869	7455,0	12/12/2020	R$130,16	218 * I

4/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJP9611	8749A76481	7455,0	18/11/2019	R$130,16	218 * I
MJR1193	8749A97383	6050,3	28/01/2020	R$293,47	208
MJU3938	8749B08888	7455,0	16/03/2020	R$130,16	218 * I
MJU3938	8749B27368	7463,0	25/06/2020	R$195,23	218 * II
MJU8829	8749B25689	7455,0	17/06/2020	R$130,16	218 * I
MJY8211	8749B54779	6050,3	30/10/2020	R$293,47	208
MKA7482	8749B40533	7455,0	29/08/2020	R$130,16	218 * I
MKD1821	8749A72481	7455,0	06/11/2019	R$130,16	218 * I
MKD3582	8749B73782	6050,3	12/01/2021	R$293,47	208
MKH0427	8749A09602	6050,3	29/03/2019	R$293,47	208
MKK7784	8749A59051	7455,0	25/09/2019	R$130,16	218 * I
MKM1296	8749B74526	7455,0	09/01/2021	R$130,16	218 * I
MKO0882	8749B31348	6050,3	17/07/2020	R$293,47	208
MKR8591	8749A68185	7455,0	22/10/2019	R$130,16	218 * I
MKU4699	8749B50246	7455,0	11/10/2020	R$130,16	218 * I
MKV3473	8749B13730	7455,0	11/04/2020	R$130,16	218 * I
MKV7657	8749B68166	7455,0	20/12/2020	R$130,16	218 * I
MKY6220	8749B08022	7455,0	15/03/2020	R$130,10	218 * I
MLA6416	8749A51248	6050,3	23/08/2019	R$293,47	208
MLB5366	8749B01279	7455,0	15/02/2020	R$130,16	218 * I
MLB7793	8749B54358	6050,3	26/10/2020	R$293,47	208
MLH8521	8749B40618	7455,0	30/08/2020	R$130,16	218 * I
MLI6214	8749A72996	5673,2	09/11/2019	R$130,16	183
MLK1C48	8749B60390	7455,0	23/11/2020	R$130,16	218 * I
MLK3883	8749A68302	7455,0	23/10/2019	R$130,16	218 * I
MLK6518	8749A69360	7455,0	26/10/2019	R$130,16	218 * I
MLO5523	8749A78613	5673,2	25/11/2019	R$130,16	183
MLP0314	8749A28461	6050,3	04/06/2019	R$293,47	208
MLU5101	8749A23976	7455,0	19/05/2019	R$130,16	218 * I
MLW6472	8749B72803	7455,0	05/01/2021	R$130,16	218 * I
MMB1338	8749A69564	7455,0	26/10/2019	R$130,16	218 * I
MMD6945	8749B05306	7455,0	01/03/2020	R$130,16	218 * I
MMJ2629	8749A69512	6050,3	26/10/2019	R$293,47	208
MMJ8252	8749B27552	7455,0	26/06/2020	R$130,16	218 * I
MMK6997	8749B08879	7455,0	16/03/2020	R$130,16	218 * I
MMK7045	8749A63750	6050,3	09/10/2019	R$293,47	208
MMM7433	8749A72132	5673,2	04/11/2019	R$130,16	183

5/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MOQ6631	8749A69423	7455,0	26/10/2019	R$130,16	218 * I
MVB6866	8749B31287	7455,0	17/07/2020	R$130,16	218 * I
MYL7458	8749B11103	7455,0	29/03/2020	R$130,16	218 * I
NXB8766	8749B74273	7455,0	10/01/2021	R$130,16	218 * I
NXN2668	8749B13686	7455,0	11/04/2020	R$130,16	218 * I
OHS2F85	8749B54596	7455,0	29/10/2020	R$130,16	218 * I
OID0205	8749B15455	7455,0	20/04/2020	R$130,16	218 * I
OKE0847	8749B54695	7455,0	30/10/2020	R$130,16	218 * I
OQU0905	8749B71122	6050,3	30/12/2020	R$293,47	208
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MLK3883	8749A68302	7455,0	23/10/2019	R$130,16	218 * I
ORB9031	8749B74749	7455,0	09/01/2021	R$130,16	218 * I
OXR9833	8749B67216	7455,0	18/12/2020	R$130,16	218 * I
OYA7935	8749B01520	7455,0	15/02/2020	R$130,16	218 * I
PAG2I00	8749B73331	5673,2	07/01/2021	R$130,16	183
QHA6772	8749B49758	7455,0	12/10/2020	R$130,16	218 * I
QHA9369	54529555N	5002,0	30/12/2019	R$195,23	257 § 8º
QHA9409	54529505N	5002,0	30/12/2019	R$130,16	257 § 8º
QHD0156	8749A75502	6050,3	16/11/2019	R$293,47	208
QHG4450	8749B74014	6050,3	12/01/2021	R$293,47	208
QHG8723	8749B68426	7455,0	23/12/2020	R$130,16	218 * I
QHH6059	8749B73563	7455,0	08/01/2021	R$130,16	218 * I
QHI2519	8749B69831	7455,0	27/12/2020	R$130,16	218 * I
QHJ4950	8749A82864	7455,0	07/12/2019	R$130,16	218 * I
QHK2288	8749B66969	7455,0	17/12/2020	R$130,16	218 * I
QHK8I46	8749B71042	6050,3	30/12/2020	R$293,47	208
QHM2336	8749B00501	7455,0	16/03/2020	R$130,16	218 * I
QHM2330	8749B15721	7455,0	22/04/2020	R$130,16	218 * I
QHM7608	8749B68114	7455,0	20/12/2020	R$130,16	218 * I
QHP9878	8749B68706	7455,0	23/12/2020	R$130,16	218 * I
QHS2944	8749B38276	5673,2	16/08/2020	R$130,16	183
QHS3900	8749B37436	6050,3	11/08/2020	R$293,47	208
QHV7398	8749B54894	6050,3	30/10/2020	R$293,47	208
QHY0936	8749B52283	7455,0	21/10/2020	R$130,16	218 * I
QIB9430	8749A22869	6050,3	15/05/2019	R$293,47	208
QID8867	8749B40509	7455,0	20/08/2020	R$130,16	218 * I
QIF0441	8749A95440	7455,0	20/01/2020	R$130,16	218 * I
QIG2103	8749B69219	7455,0	25/12/2020	R$130,16	218 * I

6/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QIG2103	8749B69288	7455,0	25/12/2020	R$130,16	218 * I
QIG2103	8749B70325	7455,0	29/12/2020	R$130,16	218 * I
QIH2251	8749B15305	5673,2	19/04/2020	R$130,16	183
QIK0531	8749B11337	7455,0	31/03/2020	R$130,16	218 * I
QIK3922	8749B54523	7455,0	29/10/2020	R$130,16	218 * I
QIO5902	8749B63045	7455,0	02/12/2020	R$130,16	218 * I
QIQ1067	8749B25759	6050,3	16/06/2020	R$293,47	208
QIR3348	8740A06717	6050,3	26/01/2020	R$203,47	208
QIR0359	8749B27427	6050,3	26/06/2020	R$293,47	208
QIT7046	8749B54618	7455,0	29/10/2020	R$130,16	218 * I
QIT7921	8749B04220	6050,3	25/02/2020	R$293,47	208
QIV8445	8749B38251	7463,0	16/08/2020	R$195,23	218 * II
QIX5428	8749B21944	7455,0	24/05/2020	R$130,16	218 * I
QIZ0495	8749B00073	7455,0	08/02/2020	R$130,16	218 * I
QJA2637	8749B46041	7455,0	24/09/2020	R$130,16	218 * I
QJE2943	8749B11403	7455,0	31/03/2020	R$130,16	218 * I
QJE2429	8749B67813	7463,0	21/12/2020	R$195,23	218 * II
QJE3057	8749B11232	6050,3	30/03/2020	R$293,47	208
QJE3970	8749B74313	6050,3	10/01/2021	R$293,47	208
QJG4A68	8749B69429	7455,0	25/12/2020	R$130,16	218 * I
QJH9365	8749B13739	6050,3	11/04/2020	R$293,47	208
QJI5670	8749B04678	7455,0	28/02/2020	R$130,16	218 * I
QJJ1413	54546021N	5002,0	27/02/2020	R$130,16	257 § 8º
QJJ1413	8749B20895	7455,0	21/05/2020	R$130,16	218 * I
QJJ3881	8749B54863	7455,0	30/10/2020	R$130,16	218 * I
QJL0701	8749A65242	7455,0	10/10/2019	R$130,16	218 * I
QJL5428	8749A54564	7455,0	31/08/2019	R$130,16	218 * I
QJL8129	8749A58704	7455,0	23/09/2019	R$130,16	218 * I
QJN9923	8749B54459	6050,3	28/10/2020	R$293,47	208
QJP2312	8749A79892	7463,0	30/11/2019	R$195,23	218 * II
QJR6923	8749B15572	7455,0	21/04/2020	R$130,16	218 * I
QJS0551	8749B27235	7455,0	24/06/2020	R$130,16	218 * I
QJS0551	8749B38036	7455,0	22/08/2020	R$130,16	218 * I
QJS5680	54546006N	5002,0	27/02/2020	R$130,16	257 § 8º
QJT8010	8749A79215	6050,3	28/11/2019	R$293,47	208
QJT6930	8749B38062	6050,3	22/08/2020	R$293,47	208
QJU0102	54545996N	5002,0	27/02/2020	R$130,16	257 § 8º

7/8

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJU0975	8749B70255	74650	28/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJV2806	8749B62165	74650	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QJZ7887	54545987N	60020	27/02/2020	R$ 130,16	257 § 8º
QNK3647	8749B74741	74650	09/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QOH8695	8749B07926	74650	22/06/2020	R$ 130,16	218 * I
QPP6582	8749B74266	56730	10/01/2021	R$ 130,16	183
QTK8141	8749B73998	60500	12/01/2021	R$ 293,47	208
QTL1966	0710000000	71650	29/02/2020	R$ 100,16	218 * I
QTM0097	8749B31401	74630	17/07/2020	R$ 195,23	218 * II
QTM6J57	8749AA746/3	74650	15/11/2019	R$ 130,16	218 * I
RAC2249	8749B17970	74710	03/06/2020	R$ 880,40	218 * III
RAE0191	8749B73310	74650	07/01/2021	R$ 130,16	218 * I
RAG9021	8749B22120	74630	24/05/2020	R$ 195,23	218 * II
RDS4D84	8749B31141	74650	16/07/2020	R$ 130,16	218 * I
RDW2H98	8749B61729	74650	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
RDW4D68	8749B74417	60500	07/01/2021	R$ 293,47	208
RDY9D92	8749B01361	71650	17/07/2020	R$ 100,16	218 * I
RKY9E47	8749B54361	74650	26/10/2020	R$ 130,16	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1261/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 917/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFKC30	8749B97141	74650	07/03/2021	218 * I
AHL1177	8749B00595	60500	17/03/2021	208
AHM070	8749B89255	74650	21/03/2021	218 * I
AJZ7960	8749B89014	60500	17/03/2021	208
AMP8468	8749B81093	74650	08/02/2021	218 * I
AQY2214	8749B87765	74650	13/03/2021	218 * I
ARS2235	8749B91195	74650	31/03/2021	218 * I
ASW5665	8749B95336	74650	18/04/2021	218 * I
ASY6E88	8749B89052	60500	19/04/2021	208
ATA7209	8749B97145	74650	25/04/2021	218 * I
ATO9617	8749B00009	74650	14/03/2021	218 * I
AUB6109	8749B85740	74650	18/03/2021	218 * I
AUI8847	8749B91222	74650	31/03/2021	218 * I
AVN7975	8749B86710	60500	05/03/2021	208
AWL1774	8749B81466	74650	06/02/2021	218 * I
AXG6F95	8749B88138	56730	14/03/2021	183
AYJ9513	8749B87114	74650	07/03/2021	218 * I
AZF4668	8749B86452	74650	09/03/2021	218 * I
BAC5802	8749B87360	56730	27/04/2021	183
BAD0729	8749B88209	74000	15/03/2021	218 * I
BAK1E89	8749B88040	60500	18/03/2021	208
BAR0I25	8749B87623	60500	12/03/2021	208
BBI4243	8749B84422	74650	21/02/2021	218 * I
BCU5D83	8749B89081	60500	18/03/2021	208
BDL9J82	8749B93450	74650	09/04/2021	218 * I
BPI5798	8749B96580	60500	23/04/2021	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CFB3324	8749B87980	74650	12/03/2021	218 * I
DCO3I97	8749B90832	74650	28/03/2021	218 * I
DRP1365	8749B88840	74630	19/03/2021	218 * II
DUA7884	8749B88480	60500	15/03/2021	208
DUP5876	8749B79481	74650	04/02/2021	218 * I
ENJ2533	8749B95680	74630	21/04/2021	218 * II
FAN1787	8749B89031	60500	18/03/2021	208
FCD5599	8749B86610	60500	25/04/2021	208
FCI5272	8749B80347	00000	02/03/2021	208
FGD0C80	8749B88856	74650	19/03/2021	218 * I
FJK4102	8749B84361	74650	21/02/2021	218 * I
FJW2257	8749B95194	60500	17/04/2021	208
FKF5818	8749B87951	74650	12/03/2021	218 * I
FOP7725	8749B88025	74650	14/03/2021	218 * I
FQA1C02	8749B84035	56730	19/02/2021	183
GXH5B86	8749B88737	60500	18/03/2021	208
HYS9141	8749B89720	74650	19/03/2021	218 * I
IJR5300	8749B90371	00000	24/04/2021	208
IKU0A89	8749B97106	74650	25/04/2021	218 * I
INN0324	8749B88665	60500	05/03/2021	208
INX7624	8749B88544	74650	17/03/2021	218 * I
IOP4517	8749B94253	74650	14/04/2021	218 * I
IQT8938	8749B81799	60500	11/02/2021	208
ISJ0I87	8749B92078	60500	01/04/2021	208
ISS8927	8749B88076	74650	18/03/2021	218 * I
ITD1660	8749B07710	74330	10/02/2021	218 * I
IVN6780	8749B87009	74650	06/03/2021	218 * I
IWD1G37	8749B88199	74650	15/03/2021	218 * I
JGG9175	8749B92468	74650	06/04/2021	218 * I
JOM8643	8749B88391	56730	16/03/2021	183
JVK1621	8749B84538	74650	21/02/2021	218 * I
KI5H35	8749B94823	74650	18/04/2021	218 * I
KJQ8878	8749B88384	74650	15/03/2021	218 * I
KMR0B66	8749B96642	56730	27/03/2021	183
KPP1741	8749B00201	74650	01/01/2021	218 * I
KQO7701	8749B95119	74650	17/04/2021	218 * I
KQO7701	8749B95169	74650	17/04/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LIN7630	8749B90961	74650	20/04/2021	218 * I
LQQ2977	8749B96809	74650	22/04/2021	218 * I
LYB3709	8749B87640	74650	12/03/2021	218 * I
LZC9305	8749B96031	56730	16/04/2021	183
LZL0098	8749B89255	74650	21/03/2021	218 * I
LZQ8215	8749B88408	56730	16/03/2021	183
LZW0895	8749B85533	60500	28/02/2021	208
MAM5599	8749B86669	74650	08/03/2021	218 * I
MDC5266	8749B80730	00000	27/02/2021	208
MBL7B44	8749B96829	74650	22/04/2021	218 * I
MBN8779	8749B85092	60500	23/02/2021	208
MCE5A23	8749B89465	60500	22/03/2021	208
MCM0C25	8749B88230	60500	15/03/2021	208
MCS5058	8749B88385	74650	15/03/2021	218 * I
MDM3161	8749B87635	60500	12/03/2021	208
MDM5434	8749B86114	74650	03/03/2021	218 * I
MDU9887	8749B84077	60500	24/02/2021	208
MDZ2205	8749B80297	74000	02/03/2021	218 * I
MUZ2295	8749B88580	74650	17/03/2021	218 * I
MDZ5142	8749B81262	74650	07/02/2021	218 * I
MED8115	8749B84310	74650	21/02/2021	218 * I
MEP4005	8749B91963	74650	01/04/2021	218 * I
MEQ3F87	8749B88830	74650	19/03/2021	218 * I
MEO5465	8749B88278	60500	16/03/2021	208
MET3321	8749B93546	60500	08/04/2021	208
MEZ2102	8749B81181	74330	01/02/2021	218 * I
MFD0917	8749B79705	60500	02/02/2021	208
MFD7659	8749B86555	60500	10/03/2021	208
MFD7659	8749B87742	74650	13/03/2021	218 * I
MFE8958	8749B95821	56730	21/04/2021	183
MFG0662	8749B88865	74650	19/03/2021	218 * I
MFL8887	8749B90231	74650	25/03/2021	218 * I
MFP3H08	8749B88557	74650	18/03/2021	218 * I
MFR7A99	8749B94026	60500	24/07/2021	208
MFU8638	8749B00405	60500	09/03/2021	208
MGE0844	8749B87260	74650	10/03/2021	218 * I
MGE0844	8749B87761	74650	13/03/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGE0844	8749B87764	74550	13/03/2021	218 * I
MGE0844	8749B87779	74550	13/03/2021	218 * I
MGH0632	8749B88213	74550	02/03/2021	218 * I
MHB5838	8749B87131	74550	25/04/2021	218 * I
MHB8E63	8749B84767	74550	25/02/2021	218 * I
MHC5139	8749B88365	56730	15/03/2021	183
MHD3953	8749B87553	60500	12/03/2021	208
MHE2927	8710B88310	74550	19/02/2021	218 * I
MHF D00	8749B84403	74000	21/02/2021	218 * I
MHK0388	8749B84819	60500	24/02/2021	208
MHN0A18	8749B88194	74550	14/03/2021	218 * I
MHO3B62	8749B86097	74550	03/03/2021	218 * I
MHP0144	8749B86003	60500	20/04/2021	208
MHP4440	8749B91092	60500	30/03/2021	208
MHZ4C13	8749B86591	74550	10/03/2021	218 * I
MHZ4C13	8749B87019	74550	07/03/2021	218 * I
MIC8G15	8710B82066	74550	09/02/2021	218 * I
MIH6503	8749B89431	74550	22/03/2021	218 * I
MIJ5J89	8749B88275	60500	16/03/2021	208
MIL5797	8749B88947	74550	19/03/2021	218 * I
MIL1835	8749B88017	74550	14/03/2021	218 * I
MIL8526	8749B85588	74550	27/02/2021	218 * I
MIM7474	8749B86261	74550	24/04/2021	218 * I
MIO0779	8749B87007	74630	25/04/2021	218 * II
MIZJ744	8749B85751	74550	27/02/2021	218 * I
MJD6D84	8749B87232	60500	09/03/2021	208
MJG9J02	8749B86963	56730	09/03/2021	183
MJK4E13	8749B88413	60500	16/03/2021	208
MJL3961	8749B80877	60500	03/02/2021	208
MJR7287	8749B87163	74550	07/03/2021	218 * I
MJR8F95	8749B84869	60500	24/02/2021	208
MJW4283	8749B89004	60500	17/03/2021	208
MJY0692	8749B88258	74550	02/05/2021	218 * I
MJZ5609	8749B89066	60500	19/03/2021	208
MKD5726	8749B79366	60500	28/01/2021	208
MKG1640	8749B84433	74000	21/02/2021	218 * I
MKJ1294	8749B86869	60500	27/04/2021	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKK3A24	8749B89797	74550	20/03/2021	218 * I
MKM4501	8749B83202	60500	15/02/2021	208
MKM4501	8749B85996	60500	04/03/2021	208
MKO7757	8749B86173	74550	24/04/2021	218 * I
MKO7757	8749B86277	74550	24/04/2021	218 * I
MKU2207	8749B81806	74550	11/02/2021	218 * I
MKY5G06	8749B88615	74550	10/03/2021	218 * I
MKZ1G35	8749B86187	74550	03/03/2021	218 * I
MLC5998	8749B88718	74550	19/03/2021	218 * I
MLL8746	8749B85574	74550	18/03/2021	218 * I
MLP3660	8749B88676	60500	18/03/2021	208
MLF8644	8749B87369	74550	11/03/2021	218 * I
MLI0620	8749B81070	74550	08/02/2021	218 * I
MLO4791	8749B81514	74550	08/02/2021	218 * I
MLP3377	8749B87877	74550	12/03/2021	218 * I
MLW1C77	8749B88243	74550	16/03/2021	218 * I
MMC5279	8710B89100	74550	14/02/2021	218 * I
MMC7J19	8749B84093	74000	14/02/2021	218 * I
MMU9B94	8749B86826	74550	17/03/2021	218 * I
MMD1I35	8749B97423	74550	27/04/2021	218 * I
MMD5751	8749B88635	74550	17/03/2021	218 * I
MMD9C09	8749B91495	74550	26/03/2021	218 * I
MML2629	8749B83298	74550	17/02/2021	218 * I
MSX9641	8749B92809	74550	04/04/2021	218 * I
NKU5190	8749B86661	74630	25/04/2021	218 * II
OGE2G00	8749B90907	74550	16/03/2021	218 * I
OKF0B08	8749B89033	60500	18/03/2021	208
OKU2H00	8749B90445	74550	24/03/2021	218 * I
OND2876	8749B84362	74550	21/02/2021	218 * I
ORS7G33	8749B90473	60500	24/03/2021	208
OWH8252	8749B91778	74550	02/04/2021	218 * I
OXF4405	8749B89543	60500	17/03/2021	208
PAJ7D13	8749B88568	74550	17/03/2021	218 * I
PVA0113	8749B90663	74550	27/03/2021	218 * I
PVF0307	8749B96505	60500	23/04/2021	208
PVU0937	8749B87949	74550	12/03/2021	218 * I
PWD5G26	8749B87977	74550	14/03/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
PWD5G26	8749B88217	74550	15/03/2021	218 * I
PYH9628	8749B86833	74550	05/03/2021	218 * I
PZD8463	8749B87630	74550	12/03/2021	218 * I
PZK2186	8749B88124	74550	14/03/2021	218 * I
QBI1C08	8749B85625	74550	19/04/2021	218 * I
QBQ9899	8749B86690	60500	09/03/2021	208
QHD1179	8749B88699	74550	18/03/2021	218 * I
QHH2476	8710B70426	60500	05/02/2021	208
QIL0357	8749B88907	74550	19/03/2021	218 * I
QHT1137	8749B89223	74550	21/03/2021	218 * I
QHI7282	8749B86689	60500	09/03/2021	208
QHZ4E72	8749B87579	74550	12/03/2021	218 * I
QIB2387	8749B88716	74550	18/03/2021	218 * I
QIC0918	8749B86572	74550	17/03/2021	218 * I
QIE3G26	8749B80758	74550	20/03/2021	218 * I
QIG6163	8749B80841	74550	04/02/2021	218 * I
QIG9192	8710B88202	74550	15/02/2021	218 * I
QIH9620	8749B80010	60500	01/02/2021	208
QIL1769	8749B86440	60500	24/04/2021	208
QIL4650	8749B88192	74550	14/03/2021	218 * I
QIN8426	8749B87984	74550	14/03/2021	218 * I
QIO2586	8749B86652	60500	10/03/2021	208
QIO9C01	8749B85661	56730	20/04/2021	183
QIU3773	8749B82319	60500	12/02/2021	208
QIU9576	8749B86078	74550	19/04/2021	218 * I
QIV0160	8749B80700	60500	10/02/2021	208
QIZ4H51	8749B85073	74550	19/02/2021	218 * I
QJL1286	8749B83553	74550	12/04/2021	218 * I
QJD6J47	8749B87236	60500	09/03/2021	208
QJH8179	8749B87283	60500	09/03/2021	208
QJI6J98	8749B86993	74550	25/04/2021	218 * I
QJM4504	8749B85118	74550	23/02/2021	218 * I
QJM5788	8749B87057	74550	25/04/2021	218 * I
QJM6K50	8749B89722	60500	18/03/2021	208
QJN6121	8749B86910	60500	26/04/2021	208
QJO3B05	8749B87617	60500	12/03/2021	208
QJO5B85	8749B87649	74550	12/03/2021	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJO8265	8749B88197	60500	15/03/2021	208
QJP0J31	8749B87863	60500	13/03/2021	208
QJQ1231	8749B90905	74630	27/03/2021	218 * II
QJQ5G40	8749B87255	74550	10/03/2021	218 * I
QJR0810	8749B85771	74550	27/02/2021	218 * I
QJS0282	8749B87978	74550	14/03/2021	218 * I
QJS5324	8749B78949	74550	29/01/2021	218 * I
QJS5324	8710B87160	74630	07/02/2021	218 * II
QJV0909	8749B88047	74000	17/03/2021	218 * I
QJW0086	8749B86143	74550	19/04/2021	218 * I
QJW1G70	8749B85915	74550	04/03/2021	218 * I
QJX8J88	8749B82732	74550	14/02/2021	218 * I
QJZ4C26	8749B97228	60500	26/04/2021	208
QJZ4C26	8749B97229	74550	26/04/2021	218 * I
QOP1J79	8749B84765	60500	25/02/2021	208
QPW3G18	8749B86867	74550	23/04/2021	218 * I
QQV2A66	8710B88198	74550	14/03/2021	218 * I
QQY5C19	8749B81023	56730	00/02/2021	183
QUU1C19	8749B85246	74550	26/02/2021	218 * I
RAE1524	8749B97338	74550	27/04/2021	218 * I
RAR8414	8749B86456	74550	09/03/2021	218 * I
RDS6H96	8749B88428	60500	15/03/2021	208
RDS6H96	8749B88993	60500	18/03/2021	208
RDT9E47	8749B96381	74550	24/04/2021	218 * I
RDW0E10	8749B88067	74550	14/03/2021	218 * I
RE/AOF70	8749D05361	74550	01/03/2021	218 * I
RLD8971	8749B86049	60500	04/03/2021	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALAN COSTA
COORDENADOR DO DETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1252/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFV2227	8749B74152	7455,0	11/01/2021	R$ 130,16	218 * I
AKJ6518	54529450N	5002,0	30/12/2019	R$ 130,16	257 § 8º
AKQ4147	8749B36237	7455,0	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
AON8286	8749B08540	6050,3	15/03/2020	R$ 293,47	208
AQO3I91	8749B54707	7455,0	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
AQT5819	8749B49851	5673,2	12/10/2020	R$ 130,16	183
ARY6418	8749A84903	7455,0	15/12/2019	R$ 130,16	218 * I
ATL7128	8749B73397	6050,3	07/01/2021	R$ 293,47	208
ATV9849	8749B36110	7455,0	08/08/2020	R$ 130,16	218 * I
AUU0848	8749B21172	7455,0	16/07/2020	R$ 130,16	218 * I
AUT7835	8749B05333	6050,3	01/03/2020	R$ 293,47	208
AVZ1613	8749B13844	6050,3	12/04/2020	R$ 293,47	208
AVZ1613	8749B13856	7455,0	12/04/2020	R$ 130,16	218 * I
AXW5365	8749A63917	7455,0	29/08/2019	R$ 130,16	218 * I
AYJ8613	8749B73697	7455,0	08/01/2021	R$ 130,16	218 * I
BCW8H08	8749B52279	7455,0	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
BQQ1393	8749B62756	7455,0	28/11/2020	R$ 130,16	218 * I
CVL4276	8749A72517	6050,3	06/11/2019	R$ 293,47	208
DGG7379	8749A73041	7463,0	09/11/2019	R$ 195,23	218 * II
DHV5498	8749A88613	6050,3	27/12/2019	R$ 293,47	208
DIV7324	8749A82388	7455,0	04/10/2019	R$ 130,16	218 * I
DQV3042	8749B21202	7455,0	20/05/2020	R$ 130,16	218 * I
ERV9128	8749A68004	7455,0	22/10/2019	R$ 130,16	218 * I
EUX4146	8749B05322	7455,0	01/03/2020	R$ 130,16	218 * I
EWK9529	8749B39954	7455,0	27/08/2020	R$ 130,16	218 * I
FEI6484	8749B54386	7455,0	26/10/2020	R$ 130,16	218 * I

1/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FLG4I94	8749B72875	7455,0	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
FMG2743	54513411N	5002,0	07/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	54514009N	5002,0	08/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	54514784N	5002,0	12/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	54514801N	5002,0	12/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	54515037N	5002,0	14/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	54519243N	5002,0	29/11/2019	R$ 130,16	257 § 8º
FMG2743	8749A60705	7455,0	27/10/2019	R$ 130,16	218 * I
FMG2743	8749A75057	7455,0	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
FMG2743	8749A79975	7455,0	30/11/2019	R$ 130,16	218 * I
FSG2753	8749B49899	7455,0	12/10/2020	R$ 130,16	218 * I
HDK2002	8749B54678	7455,0	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
HLE8122	8749B28159	7455,0	30/06/2020	R$ 130,16	218 * I
ILT2435	8749B30796	6050,3	14/07/2020	R$ 293,47	208
ISI6223	8749B49866	5673,2	12/10/2020	R$ 130,16	183
IST3217	8749B54712	7455,0	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
IWY6341	8749B73425	5673,2	07/01/2021	R$ 130,16	183
JGK0119	8749A57728	6050,3	20/09/2019	R$ 293,47	208
LOH4395	8749B50230	6050,3	11/10/2020	R$ 293,47	208
LUX9195	8749B27519	7455,0	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I
LYA7911	8749A55105	7455,0	11/09/2019	R$ 130,16	218 * I
MBC1405	8749A26305	6050,3	27/05/2019	R$ 293,47	208
MBF3681	8749B27403	7455,0	25/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MBW1000	8749A77650	7455,0	24/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MCD8376	8749B71202	7455,0	30/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MDD5616	8749A54907	6050,3	10/09/2019	R$ 293,47	208
MDE3220	8749B13821	7455,0	12/04/2020	R$ 130,16	218 * I
MDH6534	8749B70478	6050,3	29/12/2020	R$ 293,47	208
MDP7C16	8749B39978	7455,0	27/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MDR3833	8749A69536	7463,0	26/10/2019	R$ 195,23	218 * II
MEF4879	8749B05226	7455,0	01/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MEH3471	8749A97440	6050,3	29/01/2020	R$ 293,47	208
MEI5086	8749B73877	6050,3	12/01/2021	R$ 293,47	208
MEW5224	8749A84258	7455,0	14/12/2019	R$ 130,16	218 * I
MEY2843	8749A66077	7455,0	12/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MEY2843	8749A77472	7455,0	23/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MFA5486	8749B73188	7455,0	06/01/2021	R$ 130,16	218 * I

2/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFB6E88	8749B73254	7463,0	07/01/2021	R$ 195,23	218 * II
MFD2378	8749B08240	5673,2	14/03/2020	R$ 130,16	183
MFD4959	8749A72641	7455,0	06/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MFG0662	8749A70384	7455,0	30/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MFI6317	8749A63831	7455,0	28/08/2019	R$ 130,16	218 * I
MFK0107	8749B08629	7455,0	15/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MFM6192	8749B36805	7455,0	05/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MFS1288	8749A75855	7455,0	16/11/2019	R$ 130,16	218 * I
MGG2347	8749B04949	6050,3	29/02/2020	R$ 293,47	208
MGI8361	8749A63956	6050,3	10/10/2019	R$ 293,47	208
MGK9278	8749B37814	7455,0	21/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MGS1186	8749B66847	6050,3	17/12/2020	R$ 293,47	208
MGU6961	8749B20864	7463,0	21/05/2020	R$ 195,23	218 * II
MGX3B53	8749B62961	7455,0	02/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MGY9283	8749B73006	7455,0	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MHK6378	8749B73138	7455,0	06/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MHL3457	8749B36320	6050,3	07/08/2020	R$ 293,47	208
MHL7717	8749B22090	7455,0	24/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MHP6208	8749B50473	6050,3	10/10/2020	R$ 293,47	208
MHU3680	8749B27299	6050,3	25/06/2020	R$ 293,47	208
MHU3680	8749B36828	7463,0	05/08/2020	R$ 195,23	218 * II
MIB7298	8749A64222	6050,3	11/10/2019	R$ 293,47	208
MIE1302	8749B40140	7455,0	26/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MIG1331	8749B67418	7455,0	19/12/2020	R$ 130,16	218 * I
MIK7337	8749B12029	6050,3	03/04/2020	R$ 293,47	208
MIL5161	8749B05216	6050,3	01/03/2020	R$ 293,47	208
MIL5401	8749B38116	6050,3	22/08/2020	R$ 293,47	208
MIW1041	8749A56557	6050,3	15/09/2019	R$ 293,47	208
MJA7631	8749B54869	7455,0	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MJE4329	8749B50093	6050,3	12/10/2020	R$ 293,47	208
MJG2656	8749B30773	7455,0	14/07/2020	R$ 130,16	218 * I
MJP9091	8749B25692	7455,0	17/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MJR8595	8749A85721	6050,3	18/12/2019	R$ 293,47	208
MJZ3287	8749B62757	7455,0	28/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MKD7809	8749B60423	7455,0	23/11/2020	R$ 130,16	218 * I
MKK0330	8749B40135	7455,0	20/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MKX3690	8749B05203	7455,0	29/02/2020	R$ 130,16	218 * I

3/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLA6583	8749B74232	6050,3	10/01/2021	R$ 293,47	208
MLE4822	8749B50198	7455,0	11/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLH9654	8749B10874	7455,0	28/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MLH9654	8749B10936	7455,0	28/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MLH9654	8749B10937	7455,0	28/03/2020	R$ 130,16	218 * I
MLJ2963	8749B27454	7455,0	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I
MLL5B53	8749B52260	7455,0	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLN4892	8749B17060	7455,0	03/05/2020	R$ 130,16	218 * I
MLN6073	8749A07788	7455,0	17/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLP3377	8749B61982	7455,0	20/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MLT3H08	8749B73377	7455,0	07/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MLT7770	8749B36531	7455,0	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MLU0550	8749B36745	7455,0	05/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MLU3644	8749A67732	7455,0	17/10/2019	R$ 130,16	218 * I
MLU8440	8749B36829	7455,0	05/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MLV5149	8749B74234	7455,0	10/01/2021	R$ 130,16	218 * I
MMC3D16	8749B37774	7455,0	21/08/2020	R$ 130,16	218 * I
MML2002	8749B52022	7455,0	19/10/2020	R$ 130,16	218 * I
MMM9075	8749A69488	7455,0	26/10/2019	R$ 130,16	218 * I
NFY5334	8749B73431	6050,3	07/01/2021	R$ 293,47	208
NQG8722	8749B54452	7455,0	28/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OKD1103	8749B46053	7455,0	24/09/2020	R$ 130,16	218 * I
OKG5148	8749B49964	7455,0	10/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OKG5148	8749B73603	7455,0	08/01/2021	R$ 130,16	218 * I
OKH0797	8749A72706	6050,3	06/11/2019	R$ 293,47	208
OPM3278	8749B51657	7455,0	18/10/2020	R$ 130,16	218 * I
ORD0A90	8749B52007	6050,3	20/10/2020	R$ 293,47	208
ORD0A96	8749B52348	7455,0	21/10/2020	R$ 130,16	218 * I
OWM9H00	8749B69768	7455,0	27/12/2020	R$ 130,16	218 * I
PIU0A07	8749B54905	6050,3	30/10/2020	R$ 293,47	208
PJA2272	8749B36588	7455,0	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
PUX6895	8749A76141	7455,0	17/11/2019	R$ 130,16	218 * I
PYT4078	8749B12038	7455,0	03/04/2020	R$ 130,16	218 * I
QHA4775	8749B36529	7455,0	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QHA7892	8749B36604	6050,3	06/08/2020	R$ 293,47	208
QHE1807	8749A61828	7455,0	03/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QHE3130	8749B52440	7455,0	20/10/2020	R$ 130,16	218 * I

4/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHF3F39	8749B94628	74650	29/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QHO2478	8749B62309	60500	21/10/2020	R$ 293,47	208
QHH2476	8749A63440	74650	27/08/2019	R$ 130,16	218 * I
QHK3G46	8749B24718	56730	10/06/2020	R$ 130,16	183
QHL5861	8749A88301	74650	01/02/2020	R$ 130,16	218 * I
QHL5861	8749B02463	74650	19/02/2020	R$ 130,16	218 * I
QHM7689	8749B73631	60500	08/01/2021	R$ 293,47	208
QHN5289	8749B36662	74650	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QIF9919	8749B37961	74630	23/06/2020	R$ 195,23	218 * II
QHP9919	8749B58006	74150	22/08/2020	R$ 880,40	218 * III
QHO0010	8749B72878	74650	07/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QHT1841	8749B72876	74650	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QHV7090	8749B74660	74650	09/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QID0031	8749B41449	60500	02/09/2020	R$ 293,47	208
QID0031	8749B49951	74630	10/10/2020	R$ 195,23	218 * II
QIE5251	8749B54862	60500	30/10/2020	R$ 293,47	208
QIG2707	8749B27677	74650	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I
QII0300	8749B74108	74000	11/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QIU1129	8749B74457	74650	09/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QIV3100	8749B04893	74650	29/02/2020	R$ 130,16	218 * I
QIX9418	8749B72469	56730	03/01/2021	R$ 130,16	183
QIZ1445	8749B00587	74650	11/02/2020	R$ 130,16	218 * I
QIZ9938	8749B36501	74650	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QIZ9938	8749B40714	74650	29/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QJB6R89	8749B67413	74650	19/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJC2171	8749A61026	60500	30/09/2019	R$ 293,47	208
QJC3003	8749B74389	74650	10/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJJ0688	8749A70724	74650	31/10/2019	R$ 130,16	218 * I
QJE8394	8749B20880	74650	21/05/2020	R$ 130,16	218 * I
QJE9B99	8749B38215	74650	16/06/2020	R$ 130,16	218 * I
QJN2063	8749B52061	74650	19/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QJO1668	8749B72618	74650	04/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJO2392	8749B13847	74650	12/04/2020	R$ 130,16	218 * I
QJO3B35	8749B36040	74650	06/08/2020	R$ 130,16	218 * I
QJQ1111	8749B27009	74650	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I
QJR5174	8749A62759	74650	09/12/2019	R$ 130,16	218 * I
QJR6914	8749A84261	74650	14/12/2019	R$ 130,16	218 * I

5/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJS3324	8749B59627	74650	30/10/2020	R$ 130,16	218 * I
QJS5324	8749B64698	74650	08/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJT0298	8749B72641	60500	04/01/2021	R$ 293,47	208
QJT7581	8749B27377	74630	25/06/2020	R$ 195,23	218 * II
QJW5109	8749B73347	74650	07/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJW9189	8749B67679	74650	22/12/2020	R$ 130,16	218 * I
QJX3008	8749A84120	74650	14/12/2019	R$ 130,16	218 * I
QJY9730	8749B73014	74650	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJZ5J60	8749B74022	74000	11/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QJB0058	8749B71852	74650	02/01/2021	R$ 130,16	218 * I
QQR3E94	8749B40502	74650	29/08/2020	R$ 130,16	218 * I
RAB9400	8749A85215	74650	19/01/2020	R$ 130,16	218 * I
RAE5J02	8749B04679	56730	28/02/2020	R$ 130,16	183
RAE5J02	8749B36505	60500	06/08/2020	R$ 293,47	208
RAE9656	8749B22147	74630	22/05/2020	R$ 195,23	218 * II
RAF4H63	8749B73370	74650	07/01/2021	R$ 130,16	218 * I
RAJ4Q97	8749B62041	74650	19/10/2020	R$ 130,16	218 * I
RAJR07	8749B73041	74000	06/01/2021	R$ 130,16	218 * I
RAJ9I19	8749B72732	74650	05/01/2021	R$ 130,16	218 * I
RDV5D68	8749B62787	74650	28/11/2020	R$ 130,16	218 * I
RDX4D17	8749B62889	60500	28/11/2020	R$ 293,47	208
RDY9C32	8749B27464	74650	26/06/2020	R$ 130,16	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAÍ/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CO DETRAN

6/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1253/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU ANULAR INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 617/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEY8A62	8749B93721	74650	12/04/2021	218 * I
ADB6102	8749B94702	60500	13/04/2021	208
AKU5810	8749B89921	74650	21/03/2021	218 * I
ALL3118	8749B98057	74650	03/05/2021	218 * I
ALL3118	8749B98507	74630	01/05/2021	218 * II
ALV0937	8749B90471	60500	24/03/2021	208
AMU1909	8749B88030	74650	04/03/2021	218 * I
ARN4650	8749B88971	74630	06/03/2021	218 * II
AST9A05	8749B95138	74650	17/04/2021	218 * I
ASU8J55	8749B97939	74650	29/04/2021	218 * I
AUR0210	8749B90473	74550	01/05/2021	218 * I
AVH0541	8749B92039	74650	01/04/2021	218 * I
AVU3B61	8749B91093	74650	30/03/2021	218 * I
AWZ1974	8749B98439	60500	01/05/2021	208
AXS1666	8749B98218	74630	02/05/2021	218 * II
AXS1666	8749B98382	74650	02/05/2021	218 * I
AZE0G81	8749B98102	74650	03/05/2021	218 * I
BAI7I27	8749B92786	74650	04/04/2021	218 * I
BAZ2449	8749B99044	74650	10/05/2021	218 * I
BCW5C80	8749B84787	74650	25/02/2021	218 * I
BDK4F06	8749B88430	74650	09/03/2021	218 * I
CHC0434	8749B90556	60500	23/03/2021	208
CII6353	8749B88231	60500	15/03/2021	208
DEJ0585	8749B90656	60500	27/03/2021	208
DGG2E58	8749B90431	74650	24/03/2021	218 * I
DPA1902	8749B86483	74650	08/03/2021	218 * I

1/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DRO5175	8749B97474	60500	28/04/2021	208
DVI5816	8749B86699	74650	05/03/2021	218 * I
DWI0G84	8749B91115	74650	29/03/2021	218 * I
DWN0826	8749B91339	60500	30/03/2021	208
EFS4041	8749B97231	74650	26/04/2021	218 * I
ENC9J67	8749B99698	74630	09/05/2021	218 * II
ENC9J67	8749B99821	74630	09/05/2021	218 * II
EPO9195	8749B86671	74650	17/02/2021	218 * I
EVT7000	8749B80904	74000	03/02/2021	218 * I
EYW0C93	8749B99501	60500	01/05/2021	208
EZL6650	8749B97570	74650	30/04/2021	218 * I
FAZ5A70	8749B95577	74650	21/04/2021	218 * I
FLQ1I88	8749B99832	56730	09/05/2021	183
FUK1D28	8749B94220	74650	13/04/2021	218 * I
GAF4F55	8749B92266	74630	03/04/2021	218 * II
GGL1353	8749B99447	74650	08/05/2021	218 * I
HOD7444	8749B81236	74650	20/02/2021	218 * I
HOD7444	8749B84921	74650	24/02/2021	218 * I
HIM8I88	8749B82101	74650	01/04/2021	218 * I
HWO6J05	8749B95987	60500	20/04/2021	208
IKD2578	8749B91604	60500	03/04/2021	208
IQD7674	8749B84884	74650	24/02/2021	218 * I
IQU4068	8749B87752	74650	13/03/2021	218 * I
IVL0E87	8749B86963	74650	06/03/2021	218 * I
IWY8E49	8749B91041	60500	31/03/2021	208
JGO0175	8749B93031	74550	19/04/2021	218 * I
JKO8416	8749B90805	74650	28/03/2021	218 * I
JRU0708	8749B88349	74650	16/03/2021	218 * I
KNE6098	8749B83787	74650	19/02/2021	218 * I
KOR5409	8749B96781	74710	22/04/2021	218 * III
KQT8097	8749B98446	74650	01/05/2021	218 * I
LSP2691	8749B85264	60500	01/03/2021	208
LSW6285	8749B88529	60500	17/03/2021	208
LWT0050	8749B81416	74650	06/02/2021	218 * I
LXA5706	8749B88083	74650	14/03/2021	218 * I
MAE2800	8749B99887	60500	05/05/2021	208
MAT2796	8749B93850	60500	11/04/2021	208

2/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBB8437	8749B94680	6050-0	15/04/2021	208
MBH2093	8749B98447	7465-0	01/05/2021	218 * I
MBR0359	8749B83924	6050-0	18/02/2021	208
MBU6707	8749B99846	6050-0	09/05/2021	208
MBZ3059	8749B96777	6050-0	22/04/2021	208
MCA6062	8749B93194	6050-0	07/04/2021	208
MCF1706	8749B89779	7465-0	20/03/2021	218 * I
MCW0420	8749B97607	6050-0	29/04/2021	208
MCT9420	8749B90300	6050-0	19/04/2021	208
MEY6H19	8749B99948	6050-0	21/05/2021	208
MFL4C87	8749B89066	7465-0	21/03/2021	218 * I
MFN0051	8749B92507	7465-0	06/04/2021	218 * I
MFZ5822	8749B88134	7465-0	14/03/2021	218 * I
MGK9A22	8749B93220	7465-0	08/04/2021	218 * I
MGN7354	8749B98864	7465-0	05/05/2021	218 * I
MGX2J87	8749B88411	6050-0	16/03/2021	208
MHP6929	8749B00320	7465-0	02/05/2021	218 * I
MHR2160	8749B97307	7465-0	29/04/2021	218 * I
MHL1960	8749B85119	7465-0	23/02/2021	218 * I
MHP0516	8749B94610	7465-0	22/02/2021	218 * I
MHU2598	8749B85171	6050-0	23/02/2021	208
MHV0443	8749B83225	6050-0	16/02/2021	208
MIS2103	8749B89466	7465-0	22/03/2021	218 * I
MIU3961	8749B90985	7465-0	27/03/2021	218 * I
MIW2740	8749B91294	6050-0	30/03/2021	208
MJD0316	8749B91153	7465-0	01/05/2021	218 * I
MJH6074	8749B92000	7465-0	06/04/2021	218 * I
MJU0743	8749B97666	7465-0	30/04/2021	218 * I
MJZ5388	8749B98279	7465-0	02/05/2021	218 * I
MKE2502	8749B87555	6050-0	12/03/2021	208
MKI5591	8749B98503	7465-0	01/05/2021	218 * I
MKI7555	8749B98585	7465-0	06/05/2021	218 * I
MKJ0483	8749B98598	6050-0	01/05/2021	208
MKJ7083	8749B91241	6050-0	31/03/2021	208
MKW7671	8749B03307	6030-0	20/02/2021	200
MLA6648	8749B92042	5673-2	06/04/2021	183
MLD8167	8749B94784	6050-0	13/04/2021	208

3/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE4J45	8749B95708	7465-0	21/04/2021	218 * I
MLJI113	8749B85686	7465-0	27/02/2021	218 * I
MLO5523	8749B88738	6050-0	16/03/2021	208
MLP3G51	8749B87183	7465-0	07/03/2021	218 * I
MLQ4740	8749B97658	7465-0	30/04/2021	218 * I
MLW6A10	8749B88821	7465-0	19/03/2021	218 * I
MMD2257	8749B86503	6050-0	23/04/2021	208
MMD9799	8749B96401	7465-0	09/03/2021	218 * I
MMD9999	8749B87128	7465-0	07/03/2021	218 * I
MMH4D50	8749B87477	6050-0	11/03/2021	208
MUM6936	8749B95476	7465-0	16/04/2021	218 * I
MUM6936	8749B96691	7465-0	22/04/2021	218 * I
MUM6936	8749B98247	7465-0	02/05/2021	218 * I
NEF4332	8749B91877	7465-0	02/04/2021	218 * I
NEF4332	8749B92168	7465-0	03/04/2021	218 * I
NRJ1A28	8749B96635	7465-0	06/05/2021	218 * I
NS 0287	8749B01466	7465-0	21/02/2021	218 * I
NYE1E94	8749B81024	7465-0	05/02/2021	218 * I
OKS9H98	8749B96614	5673-2	23/04/2021	183
OKG9371	8749B85856	6050-0	26/02/2021	208
OKH1149	8749B96383	7465-0	02/05/2021	218 * I
OKN8597	8749B90482	7465-0	24/03/2021	218 * I
OOV6360	8749B97752	7465-0	30/04/2021	218 * I
OSW4837	8749B86643	7465-0	17/03/2021	218 * I
PWY1J69	8749B90486	7465-0	24/03/2021	218 * I
PZR9207	8749B95406	7465-0	16/04/2021	218 * I
PZV4185	8749B97468	6050-0	28/04/2021	208
UCK7114	8749B87295	5673-2	10/03/2021	183
QHA4147	8749B94689	6050-0	14/04/2021	208
QHE1272	8749B87961	7465-0	13/03/2021	218 * I
QHH7G32	8749B97001	7465-0	25/04/2021	218 * I
QHL2935	8749B96255	7465-0	24/04/2021	218 * I
QHM1087	8749B87810	6050-0	13/03/2021	208
QHW1H07	8749B99991	7465-0	10/05/2021	218 * I
QHV0051	8749B81024	7465-0	05/02/2021	218 * I
QHK0796	8749B83266	6050-0	17/02/2021	208
QHY8668	8749B88970	7465-0	18/03/2021	218 * I

4/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHZ7E11	8749B98953	7465-0	09/05/2021	218 * I
QIB6A64	8749B94341	7465-0	15/04/2021	218 * I
QIG7647	8749B88976	7463-0	18/03/2021	218 * II
QIR139	8749B97008	6050-0	29/04/2021	208
QIL5583	8749B85837	7465-0	26/02/2021	218 * I
QIN6B01	8749B97695	7463-0	29/04/2021	218 * II
QIN6440	8749B98172	7465-0	03/05/2021	218 * I
QIY2H19	8749B00036	7465-0	29/04/2021	218 * I
QIO4406	8749B97378	7400-0	27/04/2021	218 * I
QIX3777	8749B94407	7465-0	15/04/2021	218 * I
QIY6443	8749B86530	6050-0	09/03/2021	208
QJD9908	8749B80260	7463-0	31/01/2021	218 * II
QJE6047	8749B96778	7465-0	22/04/2021	218 * I
QJU9367	8749B87986	6050-0	14/03/2021	208
QJO3528	8749B88776	7465-0	19/03/2021	218 * I
QJO3088	8749B88333	7465-0	18/03/2021	218 * I
QJR5174	8749B86413	7465-0	09/03/2021	218 * I
QJX3182	8749B92676	7465-0	05/04/2021	218 * I
QJX9517	8749B87647	7465-0	12/03/2021	218 * I
QJZ4144	8749B88007	7465-0	14/03/2021	218 * I
QNH6811	8749B91998	6050-0	01/04/2021	208
QOP1J79	8749B86912	5673-2	08/03/2021	183
QTK4305	8749B90268	7465-0	25/03/2021	218 * I
QTU5551	8749B83947	6050-0	12/02/2021	208
RAR1895	8749B88993	7465-0	18/03/2021	218 * I
RAB6901	8749B87673	7463-0	30/04/2021	218 * II
RAC8022	8749B98668	7465-0	06/05/2021	218 * I
RAH8915	8749B88201	7465-0	15/03/2021	218 * I
RDU1J41	8749B87746	7465-0	13/03/2021	218 * I
RDU8B34	8749B90398	6050-0	24/03/2021	208
RLD8J11	8749B97592	7465-0	30/04/2021	218 * I

5/6

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR DO DETRAN

6/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 749 1254/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFN0233	8749B60210	6050-0	11/09/2020	R$ 293,47	208
ADV0078	8749D04720	6050-0	29/02/2020	R$ 293,47	208
AIQ3761	8749A68507	7455-0	02/02/2020	R$ 130,16	218 º I
AJR4394	8749B20919	7455-0	21/05/2020	R$ 130,16	218 º I
AUG6436	8749B54589	6050-0	29/10/2020	R$ 293,47	208
AYJ1001	8749B54614	6050-0	29/10/2020	R$ 293,47	208
CCY5914	8749A75490	7455-0	16/11/2019	R$ 130,16	218 º I
DRH1959	8749A62830	7455-0	06/10/2019	R$ 130,16	218 º I
EBR5185	8749B36568	6050-0	06/08/2020	R$ 293,47	208
EPM8A01	8749A86540	7455-0	13/09/2019	R$ 130,16	218 º I
FRP4121	8749B67961	7455-0	10/12/2020	R$ 130,16	218 º I
HAK9566	8749B05223	7463-0	01/03/2020	R$ 195,23	218 º II
HTB1H0	8749B62888	7455-0	28/11/2020	R$ 130,16	218 º I
IBR0C35	8749B46039	7455-0	24/09/2020	R$ 130,16	218 º I
IQW6155	8749A68965	6050-0	27/10/2019	R$ 293,47	208
IQW6155	8749A74184	6050-0	12/11/2019	R$ 293,47	208
ISH6B04	8749B72080	7463-0	02/01/2021	R$ 195,23	218 º II
IUO8811	8749B05206	7463-0	29/02/2020	R$ 195,23	218 º II
IVB1060	8749B21072	7455-0	20/05/2020	R$ 130,16	218 º I
IWL4D00	8749B70004	0030-5	20/12/2020	R$ 293,47	208
JWB8539	8749B41414	7463-0	02/09/2020	R$ 195,23	218 º II
KWK3871	8749A73540	7471-0	01/11/2019	R$ 880,40	218 º III
KWR3871	8749A78818	7455-0	26/11/2019	R$ 130,16	218 º I
LSE4685	8749B74712	7463-0	09/01/2021	R$ 195,23	218 º II
LTM1751	8749B15640	7455-0	21/04/2020	R$ 130,16	218 º I
MAB7276	8749A61400	7455-0	02/10/2019	R$ 130,16	218 º I

1 / 4

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB7276	8749A62182	7455-0	05/10/2019	R$ 130,16	218 º I
MBA6517	8749A69029	7455-0	28/10/2019	R$ 130,16	218 º I
MCP5596	8749B27597	7455-0	26/06/2020	R$ 130,16	218 º I
MCU6910	8749A79321	7455-0	28/11/2019	R$ 130,16	218 º I
MDS2240	8749B50369	6050-0	10/10/2020	R$ 293,47	208
MDU6831	8749B60439	6050-0	23/12/2020	R$ 293,47	208
MDV4717	8749A66797	6050-0	14/10/2019	R$ 293,47	208
MEW9995	8749D11121	7455-0	21/02/2020	R$ 130,16	218 º I
MEF1I33	8749B50310	0030-5	07/09/2020	R$ 293,47	208
MFW6860	8749A65819	6050-0	12/10/2019	R$ 293,47	208
MFW6860	8749A65819	7463-0	12/10/2019	R$ 195,23	218 º II
MGN8043	8749A75892	6050-0	16/11/2019	R$ 293,47	208
MHY4316	8749B54231	6050-0	26/10/2020	R$ 293,47	208
MIC4147	8749B50272	7455-0	11/10/2020	R$ 130,16	218 º I
MIF1768	8749A60120	6050-0	28/09/2019	R$ 293,47	208
MIF4375	8749A61313	6050-0	15/07/2020	R$ 293,47	208
MIG5485	8749B09211	6050-0	14/03/2020	R$ 293,47	208
MJO2400	8749B17837	7463-0	03/05/2020	R$ 130,16	218 º I
MJO5350	8749B24633	7463-0	06/05/2020	R$ 195,23	218 º II
MJU4398	8749A73012	6050-0	09/11/2019	R$ 293,47	208
MJK9071	8749A67925	6050-0	18/10/2019	R$ 293,47	208
MJU5086	8749A77778	6050-0	24/11/2019	R$ 293,47	208
MJY7888	8749B12033	6050-0	03/04/2020	R$ 293,47	208
MKI5213	8749B40104	7455-0	26/08/2020	R$ 130,16	218 º I
MKS6100	8749A67978	7455-0	24/08/2019	R$ 130,16	218 º I
MKP9310	8749B74200	7455-0	11/01/2021	R$ 130,16	218 º I
MKU0048	8749B74157	6050-0	11/01/2021	R$ 293,47	208
MKW4809	8749B27520	7463-0	26/06/2020	R$ 195,23	218 º II
MLC0388	8749A64358	6050-0	30/08/2019	R$ 293,47	208
MLC4775	8749B31289	6050-0	17/07/2020	R$ 293,47	208
MLC4864	8749B62882	7455-0	28/11/2020	R$ 130,16	218 º I
MWM0928	8749B27250	7455-0	24/06/2020	R$ 130,16	218 º I
NYF5710	8749B70293	7455-0	29/12/2020	R$ 130,16	218 º I
NYF5710	8749B70816	7455-0	31/12/2020	R$ 130,16	218 º I
OKD1E56	8749B60746	7455-0	22/11/2020	R$ 130,16	218 º I
OSS3330	8749B73911	7455-0	12/01/2021	R$ 130,16	218 º I
OYU7D48	8749B67936	7455-0	20/12/2020	R$ 130,16	218 º I

2 / 4

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
PXT2I72	8749B70251	7471-0	29/12/2020	R$ 880,40	218 º III
OHA4625	8749B04869	7455-0	29/02/2020	R$ 130,16	218 º I
OHK2649	8749B63684	6050-0	05/12/2020	R$ 293,47	208
OHK2902	8749B36193	7455-0	08/08/2020	R$ 130,16	218 º I
OIL0021	8749B36713	6050-0	05/08/2020	R$ 293,47	208
OLD090	8749B72933	7455-0	05/01/2021	R$ 130,16	218 º I
OIK2259	8749A69456	6050-0	26/09/2019	R$ 293,47	208
OIK2259	8749D02610	7455-0	04/09/2019	R$ 130,16	218 º I
OIK2238	8749A69310	7455-0	19/10/2019	R$ 130,16	218 º I
OIK2259	8749A69819	7455-0	19/10/2019	R$ 130,16	218 º I
OIK2259	8749A74018	6050-0	10/11/2019	R$ 293,47	208
OIK2259	8749A64144	7455-0	14/12/2019	R$ 130,16	218 º I
OIV2911	8749A70883	7455-0	29/10/2019	R$ 130,16	218 º I
OJD5404	8749A76825	7455-0	18/11/2019	R$ 130,16	218 º I
OJE2225	8749B74468	6050-0	09/01/2021	R$ 293,47	208
OJE8014	54630481N	5002-0	30/12/2019	R$ 195,23	267 § 6º
OJE8014	61630610N	5002-0	20/12/2019	R$ 195,23	267 § 6º
OJE8014	54630314N	5002-0	30/12/2019	R$ 195,23	267 § 6º
OJE8014	54630578N	5002-0	30/12/2019	R$ 130,16	267 § 6º
OJE8014	8749A68414	7463-0	27/12/2019	R$ 195,23	218 º II
OJH0959	8749B40532	7455-0	29/08/2020	R$ 130,16	218 º I
OJH4170	8749B05286	7455-0	29/02/2020	R$ 130,16	218 º I
OJU5832	8749B72341	7455-0	03/01/2021	R$ 130,16	218 º I
OJM0569	8749B36117	7455-0	08/08/2020	R$ 130,16	218 º I
OJM0J03	8749B60826	7455-0	26/12/2020	R$ 130,16	218 º I
OJZ0816	8749B27491	7455-0	26/06/2020	R$ 130,16	218 º I
OTH2851	8749B01004	7463-0	10/10/2020	R$ 130,16	218 º I
OTL4591	8749B70726	6050-0	31/12/2020	R$ 293,47	208
RAH8828	8749B31258	7455-0	17/07/2020	R$ 130,16	218 º I
RAI0218	8749B64987	7463-0	10/12/2020	R$ 195,23	218 º II
RAJ7D65	8749B72603	7455-0	04/01/2021	R$ 130,16	218 º I
RDU0D81	8749B51905	7455-0	18/10/2020	R$ 130,16	218 º I
REA8B19	8749B71467	58732	01/01/2021	R$ 130,16	183

3 / 4

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAJAÍ/SC, 4 DE JUNHO DE 2021

ROBSON ALLAN COSTA
COORDENADOR - CIRETRAN

4 / 4

ATOS DO COMDICA

EDITAL Nº 001/2021/MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/COMDICA, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ – COMDICA, PARA O PERÍODO 2021/2023.

O PREFEITO DE ITAJAÍ, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 que define que os conselheiros titulares e suplentes representantes de órgãos não governamentais serão escolhidos bienalmente, em fórum próprio convocado pelo Prefeito Municipal;
Considerando o término de mandato dos atuais conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em junho de 2021;
Considerando a necessidade de convocar eleições para composição do COMDICA para o período 2021/2023;

RESOLVE:

1. Divulgar o presente Edital de Convocação para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar do processo de eleição de novos representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

2. A inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em COMPOR O COMDICA E VOTAR NA ASSEMBLEIA será realizada na sede do COMDICA, na Rua Uruguai, nº 1330, Centro, das 13h às 19h, no período de 23 a 25 de junho de 2021.

3. Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá a data da eleição e os procedimentos administrativos e legais para o processo de escolha dos novos conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

4. Publique-se no Jornal Oficial do Município para os seus efeitos legais.

Itajaí-SC, 24 de maio de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito de Itajaí

LEANDRO LUY PEIXOTO
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 014/2021/COMDICA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ – COMDICA, PARA O PERÍODO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o término de mandato dos atuais conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em junho de 2021;
Considerando a necessidade de convocar eleições para composição do COMDICA para o período 2021/2023;
Considerando a deliberação do plenário realizada na reunião do 01 de junho de 2021 por meio virtual através da plataforma Google Meet;
Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021 e a Resolução nº 013/2021/COMDICA;
Considerando que a composição da Comissão Eleitoral foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Eleitoral para o processo de eleição de novos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

Art. 2º. A referida comissão será formada pelos conselheiros Ivonei Rocha de Souza, Andressa Méier de Souza e Juliana Kael.

Parágrafo Único. A presidente da Comissão Eleitoral será a conselheira Juliana Kael.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, em 01 de junho de 2021.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

ATOS DO COMDIM

Errata

Informamos que diferente do que foi publicado no Jornal do Município da data de 02/06/2021, Edição nº 2410, páginas 17 e 18, os atos não se tratam da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e sim de Atos do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Sendo o que tínhamos.

Att.

Miriam Teresa da Silva Marcelino
Presidente

ATOS DO COMEL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMEL OCORRIDA EM VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE 2020
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, ás quinze horas, reuniram-se via aplicativo de videochamada Google Meet, os Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer de Itajaí. A reunião teve início com a presença dos Representantes Governamentais: Cesar Rodrigo Zeferino, Christian da Silva, Ricardo Arruda Souza, Andressa Meier de Souza, e Representantes de Entidades Não Governamentais: Mara Rubia A. da Silva, Isabel Cristina Cardoso Belizário, Flávio Reitz, Robson Maicon Lopes, Jânio Flavio de Oliveira, Jairo Elísio de Melo, Paulo Rocha, e outros participantes: João Francisco Eugênio, Laurinei Niepsui, Helton Santos de Oliveira, Felipe Paniágua, Marcio Bagatoli, Roberto Collares, Juliano Carlos, Wilson Manoel Pacheco, Eurico Schopchaki, Luiz Carlos Décimo, Márcia Cristina, José Hiran Lamim. O presidente do COMEL, Ricardo Arruda Souza, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e seguiu com a leitura da pauta informando que abordaria de forma geral cada assunto, retornando posteriormente a cada item para discussão. O primeiro item abordado tratou dos ofícios enviados: o primeiro deles, destinado a FMEL, tratou das condições e infra-estrutura esportiva da FMEL; o segundo, enviado para a procuradoria do município, questionou as possíveis limitações na realização do Seminário Online de Esporte e Lazer; o terceiro, enviado a FMEL e Gabinete do Prefeito, sobre a recomendação de não participação nos JASC, assunto tratado na última reunião extraordinária. Em seguida foi feita a leitura do Ofício recebido da FMEL, em resposta ao Ofício nº 002/2020-COMEL (infra-estrutura esportiva). Deu continuidade, abordando os aspectos e avaliação geral do Seminário Online de Esporte e Lazer, apontou os dados estatísticos disponibilizados pela plataforma/canal do Youtube e ressaltou que o evento surpreendeu e acredita que o objetivo inicial foi alcançado: mostrar um conselho ativo e disposto a auxiliar no desenvolvimento do esporte municipal. Foram apresentadas ainda, as entidades que tiveram seus registros aprovados recentemente. O item abordado na sequência foi a proposta de solicitar e analisar os planos de governo dos candidatos ao cargo de prefeito na cidade de Itajaí, ressaltou que a ação não possui fins eleitoreiros e sem critérios de juízo ou defesa de candidatos, mas uma proposta de conhecimento das idéias e debate do que se pretende para o esporte e lazer municipal nos próximos quatro anos. Além disso, a idéia busca mostrar que o COMEL se encontra ativo, participativo e se manifestando no que se refere ao esporte e lazer. Dando continuida-

de, foi abordada a proposta, da Conselheira Isabel, de discussão sobre os critérios de seleção para o Programa Bolsa Esportiva da FMEL para o ano de 2021, visto que no presente ano não foram executados ou foram realizados poucos eventos esportivos aceitos para o credenciamento no edital (a exemplo dos editais dos anos anteriores). Feita apresentação dos itens da pauta, retornou-se para discussão do item "infra-estrutura esportiva", foram mostradas fotos da recente depredação nos banheiros da Pista Municipal de Atletismo. O Sr. Cristhian da Silva solicitou a palavra e no entendimento do conselheiro há necessidade de uma ação mais efetiva por parte do executivo municipal, indica que há urgência de atenção e investimento no local, não havendo condições de se aguardar por uma permuta para que, só então, se realize alguma ação no local. Apontou que é necessária uma maior insistência com a FMEL em relação a este caso, não sendo aceitável que se acumulem o desgaste e depredação da estrutura e que o espaço se mantenha sem a segurança adequada; sugeriu que se busque uma participação maior dos demais órgãos do entorno: OAB, Câmara, IFSC, Secretaria de Educação. O presidente concordou com a fala do conselheiro e acrescentou que mesmo que a permuta indicada na resposta da FMEL seja realizada, é um processo demorado e a ser realizado num futuro mais distante e que há urgência na solução desta situação. O Sr. Flávio Reitz solicitou a palavra e iniciou sua fala informando que por conta da sua carreira esportiva tem sido amplamente questionado acerca de seus treinamentos e a sua execução com a pista de atletismo fechada durante este período de pandemia. Atentou ainda, que diferente do que tem ouvido de outras pessoas, não foi de sua autoria a denúncia de depredação do espaço, visto que não está indo até o local que se encontra fechado sem autorização de utilização. Abordou ainda que a idéia inicial de limitar o acesso ao local por meio de guarita pode ser uma medida imediata, mas é bastante limitada em virtude do amplo espaço e dos vários acessos até o local. Complementando a fala do conselheiro, o presidente ressaltou que se deve abrir e organizar a utilização do espaço ou fechar para todos que o freqüentam, pois quando não se coíbe essa entrada e se isenta da responsabilização do espaço acaba por tornar a invasão legal, faz acreditar que a entrada no local é liberada com a mesma idéia de praça. Ainda, agradeceu ao Diretor Hudson pela resposta fornecida, mas atentou mais uma vez, que a Pista de Atletismo não pode aguardar por uma obra que nem licitada está, precisa de medidas urgentes. Em seguida o presidente convidou a Conselheira Andressa Meier de Souza para falar sobre os trabalhos da Comissão de Registro, a conselheira informou que foram aprovados os registros da Associação Desportiva Pro-Sport, Liga Sul Brasileira de Taekwondo e Associação de Futebol Americano do Litoral, informou ainda que não foram feitas novas solicitações de registro e que há necessidade de maior divulgação e recomendação de realização dos registros por parte das entidades. Em seguida o presidente manifestou a idéia de análise de planos de governo e entrevista com os candidatos a prefeito de Itajaí, reiterou que a proposta é para análise dos planos, sem fins eleitoreiros ou critérios de juízo; propôs que, finalizado o período de registro de candidaturas, os planos serão encaminhados no grupo de whatsapp para leitura individual dos conselheiros e uma reunião extraordinária será marcada para a discussão dos mesmos. A conselheira Isabel Belizário se manifestou, concordou com a idéia e argumentou que a proposta é importante para que os conselheiros, como representantes da comunidade, tenham conhecimento do que se pretende com o esporte e lazer municipal e auxiliará nas ações futuras de fiscalização e cobrança que são inerentes ao conselho. A idéia foi apoiada por outros conselheiros pelo chat do aplicativo. Em seguida, foi tratado o assunto das bolsas esportivas de 2021, como o assunto foi proposto pela conselheira Isabel Belizario, o presidente a convidou a apresentar sua fala. A conselheira iniciou indicando que entende que a situação de pandemia vivenciada é atípica e que, além disto, haverá troca de gestão em 2021, mas cabe ao conselho auxiliar no processo do bolsa. Disse ainda que caso o conselho não se manifeste, com essa situação, o edital será publicado apenas na metade do ano, e diversos atletas já tem suas competições no início do ano e necessitam desse recurso para auxiliar na sua rotina, mas com a demora na publicação do edital o atleta sequer sabe se será contemplado. Ressaltou ainda que, pensa que alguns critérios de resultados obtidos pelo atleta devem ser reconsiderados, e que a data de publicação do edital deve ser repensada, pois muitos técnicos precisam montar suas equipes ainda no mês de fevereiro para que estas iniciem o treinamento e sejam competitivas. O presidente sugeriu que o assunto seja debatido na Comissão de Avaliação de Instrumentos Legais, que os conselheiros e interessados em contribuir participem e contribuam com as sugestões e alterações que acreditam que sejam necessárias. O conselheiro Flávio concordou com o presidente e atentou que as propostas de alteração das leis necessitam ser bem feitas, mas com celeridade, pois caso aprovadas junto a FMEL, as propostas precisarão ser encaminhadas para a Câmara, e esta terá inúmeras outras prioridades neste fim de ano. O conselheiro Jairo Elísio de Melo manifestou sua opinião e ressaltou a importância de que seja feita consulta com técnicos e atletas, entende que jamais será atingida a perfeição, pois não conseguirão agradar as prioridades de todos, mas concorda que tanto a Lei do Bolsa Esportiva quanto a Lei de Incentivo devem ser repensadas. O presidente atentou que há também profissionais efetivos da FMEL interessados em auxiliar nesse processo e que todos podem contribuir com o debate e sugestões. No Tema Livre, o presidente iniciou realizando sua observação acerca da recomendação do Comel quanto a não participação nos JASC, em que manifestou que apesar de não termos solicitado resposta ao ofício, não obtivemos nenhuma resposta da FMEL; informou que foi realizada a inscrição do município para participar do evento e que a decisão é direito e autonomia do gestor, mas fica feliz pelo COMEL ter feito a sua parte que é discutir, argumentar e se manifestar e principalmente, decidir sua posição independente de benefício próprio ou individualidade da modalidade, mas pensando no esporte municipal como um todo. A conselheira Isabel pediu a palavra e parabenizou pela iniciativa de realização do Seminário e espera que o evento possa se repetir mais vezes. O conselheiro Jairo também elogiou o evento, agradeceu pela parceria com a Univali e manifestou a possibilidade de novas parcerias para apoio em novos eventos. Sem mais, o Sr. Ricardo agradeceu a presença e contribuição de todos e assim deu a reunião por encerrada, e eu, Matheus Rossi Botti, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pelo Presidente e por mim assinada. Itajaí, 24 de setembro de 2020.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMEL OCORRIDA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, ás quinze horas, reuniram-se no auditório inferior da Secretaria Municipal de Educação, os Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer de Itajaí. A reunião foi transmitida via aplicativo Google Meet para os conselheiros que não puderam estar presentes. A reunião teve início com a presença dos Representantes Governamentais: Christian da Silva, Luis Fernando Sanni, Ricardo Arruda Souza, Andressa Meier de Souza, Iran Ailson de Oliveira Brasil, Valmir Martini Junior, e Representantes de Entidades Não Governamentais: Matheus Rossi Botti, Gilce da Silva Luy, Mara Rubia Alves da Silva, Isabel Cristina Cardoso Belizário, Robson Maicon Lopes, Jairo Elísio de Melo, Kátia Pereira da Costa Cruz, e outros participantes: José Hiran Lamim. O presidente do COMEL, Ricardo Arruda Souza, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a justificativa de ausência do conselheiro César Rodrigo Zeferino, que foi devidamente aceita, e seguiu com a leitura da pauta. O primeiro item abordado foi a obtenção dos primeiros itens de patrimônio do COMEL, um aparelho de projeção (datashow) e a tela de projeção, ambos foram doados ao COMEL pelo Rotary Club Itajaí Norte e serão utilizados para a execução das atividades do Conselho. O Sr. Ricardo agradeceu a entidade em nome do seu presidente, Sr. Robson Fernandes, e informou a todos que uma carta de agradecimento já foi enviada a entidade. O segundo tópico da reunião foi relacionado às atividades da Comissão de Registro e Cadastro de Entidades e Atletas, a presidente da comissão, Sra. Andressa Meier de Souza, informou que estão em análise as solicitações de registro das seguintes entidades: Clube de Xadrez de Itajaí, Associação Studio Global de Karatê, Associação Amigos do Handebol e Associação Itajaiense de Triatlo; além de já se encontrarem registradas outras sete entidades. O Presidente apontou para a necessidade de aumentar o número de entidades registradas, tendo em vista que a ideia é, no futuro, tornar obrigatório o registro junto ao Comel para o recebimento de recursos oriundos da FMEL. O conselheiro Jairo atentou para o tempo hábil para a análise das solicitações caso o documento venha a ser obrigatório, visto que as entidades interessadas nos editais propostos pela FMEL provavelmente encaminharão estas solicitações ao mesmo tempo; ressaltou ainda a necessidade de elaborar um cronograma de realização das atividades dentro da comissão, para que se tenha uma projeção mínima de tempo para obtenção do registro. O Presidente concordou com a fala do conselheiro, e sugeriu ainda a realização de campanha de divulgação da Resolução nº 001/2020 visando maior adesão das entidades. Acrescentou que esse registro é fundamental, pois atualmente não se tem registro e conhecimento real das entidades, com e sem fins lucrativos, que atuam no esporte e nem mesmo que são os usuários da estrutura esportiva, ficamos restritos no conhecimento dos usuários: apenas aqueles que pleiteiam recursos da Lei de Incentivo ou que são bolsistas via programa Bolsa Esportiva. Ressaltou também que é preciso avaliar a aplicação dos editais da Lei de Incentivo Municipal e a Instrução Normativa nº49 da Controladoria Geral do Município, em relação aos proponentes, pessoa física, se é permitido ou não. O conselheiro Iran contribuiu com a fala e relatou que caso o recebimento destes recursos por pessoas físicas seja previsto e permitido legalmente, é possível verificar uma possibilidade de alteração da IN nº49. Seguiu-se para o terceiro item da pauta, onde foi feita uma breve análise do resultado das entrevistas realizadas com os candidatos a prefeito de Itajaí. O Sr. Ricardo acredita que o objetivo do conselho, com esta ação, foi atingido, foram registradas 615 impressões e 167 visualizações do vídeo na plataforma Youtube. Além disto, estas ações fazem o conselho exercer seu papel de entidade fiscalizadora e permite que agora, com prefeito eleito, seja possível cobrar do mesmo a realização das ações propostas em seu plano de governo. O tema seguinte proposto para debate tratou da manutenção dos conselheiros indicados ao Comel, tendo em vista que em 2021 poderão ocorrer diversas trocas, principalmente de cargos comissionados, sendo sugerido que caso algum conselheiro venha a não fazer mais parte de alguma entidade, que informe para que se proceda com a substituição deste conselheiro. O Presidente atentou sobre a situação dos conselheiros indicados pela Secretaria de Promoção da Cidadania, que até o presente momento não se fizeram presentes em nenhuma reunião, e que seguindo o regimento interno a entidade perderia sua representatividade junto ao conselho; relatou ainda que a ausência desta representatividade é bastante sentida, visto que muitas das ações da própria FMEL deveriam ser trabalhadas em conjunto com esta entidade. A conselheira Mara Rubia A. da Silva sugeriu que o agendamento de uma conversa junto à respectiva secretaria a fim de buscar maiores informações acerca da não participação e possível substituição dos conselheiros, pois é interesse do Conselho manter a entidade participando ativamente dos debates no COMEL. O conselheiro Iran Ailson

de Oliveira Brasil propôs que seja feita uma comunicação oficial ao Secretário, solicitando resposta a esta ausência, e caso não venha a ser atendida, que o ofício seja encaminhado ao prefeito. O conselheiro Valmir Martini Junior se manifestou e atentou para a legalidade destas ações, que apesar do interesse do Conselho e que seja uma proposta para manter os debates mais ativos, deve-se cumprir o que é estabelecido na Lei e no Regimento do COMEL, para que as ações do conselho sejam corretas e não venham a ser anuladas no futuro. O conselheiro Iran Ailson de Oliveira Brasil se manifestou e entende que deve ser dado direito ao contraditório e permitir a entidade justificar a ausência e apurar por meio de processo administrativo para um parecer sobre a manutenção da entidade. Ao final decidiu-se que os Srs. Ricardo Arruda Souza, Iran Ailson de Oliveira Brasil e Valmir Martini Junior, buscarão por parecer junto a Procuradoria do Município visando solucionar a questão de forma legal. O tópico seguinte abordado pela presidência foi em relação a Pista Municipal de Atletismo. O presidente informou que FMEL conseguiu cadastrar um projeto de recuperação da cobertura da arquibancada da Pista Atletismo, os recursos foram disponibilizados pela Defesa Civil de Santa Catarina e será realizado convênio para realização do repasse. Em seguida o presidente abordou o assunto relacionado com as ações que são de competência do Conselho conforme apontado na sua Lei e Regimento Interno. Após lido o artigo específico da Lei, ressaltou-se a necessidade de cobrar da FMEL a apresentação de proposta de calendário e plano de trabalho de 2021 para aprovação do Comel. O presidente complementou sua fala, alertando que apesar de nunca ter presenciado essas ações sendo executadas, aprovação de calendário e plano de trabalho, elas não deixam de ser obrigação. A conselheira Mara Rubia A. da Silva se manifestou concordando com a fala do presidente e apontou que o Conselho deve exercer sua função de conselho, e que deve cumprir com suas ações conforme previsão legal. O Presidente informou então, que será encaminhado ofício solicitando os documentos para aprovação do conselho em sua próxima reunião. O Conselheiro
Jairo Elísio Melo questionou a quem será encaminhado o ofício. A pergunta gerou debate visto que a estrutura que se apresenta no estatuto e legislação, é distinta da praticada atualmente, gerando confusão acerca das competências da Diretoria Executiva da FMEL e Superintendência Administrativa das Fundações. Assim, se propôs que o ofício seja encaminhado para a Superintendência Administrativa das Fundações com cópia para a Diretoria Executiva da FMEL. O último tópico da pauta abordado na reunião foi a aprovação do calendário de reuniões do ano de 2021, sendo propostas as seguintes datas: 28 de janeiro de 2021, 25 de março de 2021, 27 de maio de 2021, 29 de julho de 2021, 30 de setembro de 2021, 25 de novembro de 2021. O calendário foi aprovado por todos. Finalizando a reunião foi aberto o momento de tema livre, a conselheira Isabel Cristina Cardoso Belizário solicitou a palavra e ressaltou que gostou muito da entrevista com os candidatos a prefeito de Itajaí, mesmo que algumas respostas não tenham sido tão claras e objetivas, relatou ainda que, considerou este ano no conselho bastante produtivo, onde foram realizadas muitas ações e que a dinâmica utilizada pela presidência foi muito boa. O conselheiro Iran Ailson de Oliveira Brasil também se manifestou parabenizando as ações do COMEL, e também as ações e conduta do presidente que foram realizadas com maestria, ainda manifestou que fica feliz em reconhecer servidores que estejam buscando a realização de coisas certas e que tenham essa vontade e engajamento no trabalho, o que é extremamente positivo no serviço público. O conselheiro Jairo Elísio de Melo também se manifestou concordando com o que foi falado pelos outros conselheiros, e que fica feliz em ver que há esperança em ver um conselho ativo e disposto a atuar coibindo ações que há tanto tempo vem sendo realizadas. Ressalta também que se alegra muito com o que foi produzido durante o ano de 2021. A conselheira Kátia Pereira da Costa Cruz também se manifestou concordando com o que foi relatado pelos demais conselheiros.
O Presidente finalizou o tema livre agradecendo os elogios e relatando que foi muito desafiador assumir um conselho que praticamente não existia, mas que foi extremamente gratificante perceber que houve uma grande adesão por parte dos conselheiros. Disse também que espera essa participação e engajamento sigam em 2021, quando se pretende realizar conferência e fórum municipal, bem como implantar o Plano Municipal de Esportes. Sem mais, o Sr. Ricardo agradeceu a presença e contribuição de todos e assim deu a reunião por encerrada, e eu, Matheus Rossi Botti, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pelo Presidente e por mim assinada.
Itajaí, 26 de novembro de 2020.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMEL OCORRIDA EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE 2021

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, ás dezesseis horas e quinze minutos em segunda chamada, reuniram-se via aplicativo de chamada vídeo online, Google Meet, os Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer de Itajaí. A reunião teve início com a presença dos Representantes Governamentais: Cristhian da Silva, Ricardo Arruda Souza, Andressa Meier de Souza, Iran Ailson de Oliveira Brasil, e Representantes de Entidades Não Governamentais: Matheus Rossi Botti, Lucas dos Santos Cordova, Mara Rubia Alves da Silva, Isabel Cristina Cardoso Belizário, Jairo Elísio de Melo, Kátia Pereira da Costa Cruz, e outros participantes: José Hiran Lamim, Luiz Mendes, Roberto de Sá Prudêncio, Felipe Paniágua, Gabriel Soares, Maira Naman, Aline Rita de Barros, Fabiano Zamboneti, Gerson Barbosa, Drean Dutra, Flamarion Sartor, Fernando Reinert, Ivan Bernardo, Claudia Monteiro, Leandro Luy Peixoto. O presidente do COMEL, Ricardo Arruda Souza, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a justificativa de ausência dos conselheiros César Rodrigo Zeferino e Paulo Rocha, que foram devidamente aceitas, e seguiu com a leitura da pauta e condução da reunião. O primeiro item tratado foi referente as atividades da Comissão de Registro e Cadastro de Entidades e Atletas, assim, o presidente informou que a comissão permaneceu em funcionamento durante o período de fim de ano e convidou a conselheira Andressa Meier de Souza para abordar o assunto. A conselheira informou que no período entre a última reunião ordinária e a atual reunião foi emitido apenas um certificado, cadastrado sob o número 008, referente a entidade AITRI – Associação Itajaiense de Triatlo. Além deste, a conselheira informou que foram feitas quatro novas solicitações de registro que estão sob análise e diligência, estas, referentes as seguintes entidades: Associação Bunkai de Karatê Shotokan, Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região, Associação Itajaí Pró-Vôlei e Associação Novo Basquete de Itajaí. O conselheiro Jairo Melo questionou ao presidente acerca da aprovação da ata da reunião anterior, o presidente respondeu que conforme combinado no ano anterior, a aprovação da ata permanecerá obedecendo a mesma prática, sendo enviada para o grupo do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp para que todos tenham acesso, façam suas observações quando necessário, e posterior aprovação. O segundo item da pauta a ser tratado foi acerca do Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores pelo Vereador Marcelo Werner, referente ao Programa Bolsa Esportiva da FMEL. O presidente informou que o referido Projeto de Lei irá passar pelas comissões específicas na Câmara de Vereadores e propõe alteração do artigo 3º da Lei Ordinária 6.853/2018, sendo sugerida a inclusão de um novo parágrafo cuja redação viria a permitir que, no Edital referente ao ano de 2021, seja validada a participação de atletas em competições no ano de 2019, visto que muitas competições foram canceladas no ano de 2020, e para o atleta pleitear o recurso ele deve, obrigatoriamente, ter participado de competições no ano imediatamente anterior ao ano vigente. A conselheira Kátia Cruz solicitou a palavra e falou que este era um problema que já trazia muita apreensão durante o ano de 2020 por parte dos atletas e técnicos, visto que poderia prejudicar os atletas. Ainda, apontou que se tratou de sorte a apresentação deste projeto por parte de um vereador, tendo em vista que a entidade FMEL não manifestou publicamente qualquer discussão acerca do assunto. O presidente completou a fala da conselheira indicando que esta ação não se tratou de sorte, pois este assunto já havia sido debatido no conselho, inclusive nas reuniões da Comissão de Análise de Instrumentos Legais, e o projeto foi construído em conjunto, considerando que o vereador em questão entrou em contato com a diretoria para abordar este tópico. Ainda, foi informado que o projeto de lei já se encontra em pauta para leitura e é provável que logo se tenha resposta quanto a esta proposta. A única discussão que permanece sobre o projeto é se o mesmo deveria ter sido encaminhado pelo executivo ou se é viável a proposição por parte do vereador, mas a idéia deste item da pauta era apenas apontar uma atualização quanto a este processo. O conselheiro Jairo de Melo solicitou a palavra e ponderou que não vê alternativa para os atletas senão a validação da participação em competições no ano de 2019. Ele sugere ainda que o conselho emita um parecer para a Câmara de Vereadores ressaltando a importância do projeto de Lei; questionou ainda se os técnicos não serão prejudicados da mesma forma que os atletas. Prontamente o presidente informou que neste processo os técnicos não serão prejudicados, pois a obrigatoriedade de participação em competições no ano anterior é apenas para atletas. Lembrou ainda que o artigo a ser alterado validará a participação dos atletas em 2019, mas caberá ao edital definir resultados a serem validados no processo. A conselheira Isabel Belizário solicitou a palavra, e manifestou grande tristeza pelas mudanças que ocorreram no que se refere ao paradesporto, mas acredita que as mudanças podem gerar novas surpresas. Agradeceu ainda pelo apoio do Ricardo em um segundo projeto de lei que se encontra na Câmara de Vereadores, que trata da educação física inclusiva nas escolas; questionou ainda se há data ou previsão de publicação do Edital de Bolsa Esportiva. O presidente agradeceu as palavras e relatou que foi muito gratificante participar da construção do projeto, apesar de se tratar de algo extremamente trivial e já previsto, que é a garantia de acesso das crianças com deficiência à educação física escolar; informou ainda que encaminhará este projeto de lei no grupo dos conselheiros para aqueles que quiserem tomar conhecimento do mesmo. Também, informou que responderá as questões de datas de publicação de edital em um próximo item da pauta. No chat da chamada de vídeo, o Sr. Gabriel Soares questionou acerca de um documento, produzido por treinadores que foram contemplados em anos anteriores pela Bolsa Esportiva, que aponta sugestões acerca de editais e outras questões da FMEL. O presidente respondeu informando que não teve acesso ao documento, apenas ouviu falar da movimentação entre os profissionais. Relatou que compreende a necessidade dessa mobilização, mas se entristeceu em ver que o próprio Comel, que é um local de debate, exposição e discussão das demandas esportivas do município não foi espaço de troca destas ideias e propostas, considerando que sempre foi dado espaço para fala, manifestação e participação nas reuniões. Ponderou ainda, que todos tem direito a decisão e debate, mas o conselho como órgão de debate do esporte municipal poderia ter contribuído muito com a discussão. A conselheira Mara Rubia da Silva se manifestou e sugeriu que os conselheiros que foram convidados e fizeram parte do debate em questão se manifestassem para contribuir com as questões levantadas. O Sr. Fabiano Zamboneti solicitou a palavra e informou que fez parte deste grupo, mas por motivos pessoais ficou impedido de contribuir com as propostas, aproveitou para parabenizar a iniciativa e informou que acreditava que o COMEL estava envolvido

nesta discussão, mas não existindo esse envolvimento, sugeriu o estreitamento destas relações para aprofundar o debate e contribuir com as demandas do esporte municipal. O conselheiro Jairo solicitou a palavra e disse que acredita ser uma sequência lógica a discussão no Comel, mas também vê benefício nessa mobilização e união da categoria neste movimento e acredita que a união deste grupo ao conselho geraria uma discussão bastante interessante sobre o assunto. O Presidente complementou a fala do conselheiro atentando para o fato de que de forma alguma é contra esta reunião de profissionais, mas vê que um conselho, que possui entidades representativas das mais diversas manifestações do esporte municipal, que é aberto e que pensa na política pública e no esporte como um todo, sem a individualidade, acredita que seria o espaço ideal para formular propostas para o esporte. Apesar da situação e momento conturbado que o esporte vivencia no momento acredita que tudo será solucionado em breve. Acerca do terceiro item da pauta, o presidente informou que conforme divulgado nas reuniões anteriores foi dada continuidade ao projeto de captação de recursos para o reparo da cobertura da arquibancada da pista municipal de atletismo por meio da Defesa Civil, e agora estão sendo concluídos os demais passos para a finalização do repasse de aproximadamente R$ 540 000. Manifestou ainda, que fica muito feliz com a presença da Sra. Aline de Barros na reunião, pois apresenta neste momento uma ação que foi proposta durante a gestão da mesma como Diretora de Paradesporto na FMEL, em que conseguiu uma verba de aproximadamente R$ 100 000, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Fernando Kreling, para aquisição de materiais esportivos para o paradesporto de Itajaí. Dando continuidade a reunião, o presidente abordou o quarto item da pauta, que considerou delicado; lembrou que após a reunião anterior foi encaminhado documento para a FMEL e Superintendência das Fundações solicitando calendário esportivo de 2021, plano de trabalho para 2021 e relatório de despesas do ano de 2020, entretanto não foi encaminhada resposta a nenhuma das solicitações. Relatou que como representante da FMEL e por acompanhar o dia a dia da instituição compreende que sem a nomeação da Diretoria Executiva da pasta ficou difícil de obter respostas e atentou ainda que as nomeações são de poder discricionário do prefeito. Informou que antes da realização da presente reunião esteve reunido com a Sra. Dulce Maria Amaral, que teve sua nomeação informada recentemente como Diretora Executiva da FMEL, mas até então não publicada. Nesta reunião foi informado que neste primeiro momento, a nova Diretora Executiva estará verificando a situação da FMEL, de que forma foram realizados os processos anteriores, para então propor os editais e as demais ações da FMEL, ela espera que seja um trabalho célere, mas também quer evitar erros nos processos e, portanto, as ações serão executadas com cautela. O Sr. Roberto Prudêncio informou que no exato momento foi publicada a nomeação da Diretora Executiva e do Diretor de Rendimento no Jornal do Município. O presidente agradeceu a informação e completou ressaltando que acredita que com a equipe completa agora será possível a execução de um trabalho mais efetivo. Ainda sobre editais, o presidente convidou o Sr. Roberto Prudêncio a abordar o assunto no que diz respeito a Lei de Incentivo ao Esporte, tendo em vista que atua diretamente no apoio às ações da referida lei. O Sr. Roberto iniciou a fala informando que foram identificados muitos problemas durante a execução do edital de 2020, mas ao mesmo tempo afirmou que foi um período de muito aprendizado. Aproveitou a oportunidade e agradeceu a participação dos conselheiros que compuseram a CAPE em 2020, Jairo, Bruno e Iran. Informou que devido aos problemas identificados foi feita uma proposta de alteração do decreto que regulamenta a lei e este documento foi encaminhado para a procuradoria, que já retornou com diversas observações. Ressaltou que o processo é lento, muito minucioso, visando não gerar problemas futuros e corrigir problemas de processos anteriores. Atentou para alguns pontos que, pela proposta, viriam a sofrer alteração: item “manutenção de atletas”; limite de projetos; análise documental da FMEL, a participação da CAPE e pareceristas (modelo usado pela Fundação Cultural); apresentação de registro junto ao Comel; e outros. Ao final, concluiu que todas essas alterações devem tornar o processo mais intuitivo. A conselheira Isabel Belizário questionou acerca da proibição de uma mesma entidade pleitear recursos em vários editais propostos pela prefeitura. O Sr. Roberto respondeu que hoje não há esta proibição, mas por vezes a entidade é a mesma, entretanto os objetivos dos projetos são diferentes, mas entende que há necessidade de debater este assunto, visto que entende que o objetivo é pulverizar o recurso público visando diversas ações pelo município.

O Sr. Drean Dutra questiona sobre entidades captarem recursos que outras entidades não conseguiram captar, assim como sobre a possibilidade de manter o recurso não captado no esporte, por meio de transferência da prefeitura para um fundo de apoio. Afirmou que a reunião entre treinadores esportivos se deu por conta do descontentamento de grande parte do grupo com editais de anos anteriores, onde a FMEL se preserva muito juridicamente e não se atenta aos méritos técnicos, e que a instituição impõe suas escolhas sem consultar os técnicos envolvidos. Afirmou que solicitou reunião junto a Diretoria Executiva pois foi o que foi sugerido no ano anterior, quando o grupo questionou o edital após ter sido publicado. Ainda, demonstrou grande descontentamento com as freqüentes mudanças em decretos e regras de concessão do Bolsa Esportiva após cada mudança de gestão na FMEL. O Sr. Roberto Prudêncio, solicitou a palavra para responder as questões acerca da Lei de Incentivo, e informou que as alterações sugeridas devem ser feitas em lei e que hoje não há tempo hábil para essas mudanças. O que se esta buscando fazer é corrigir e organizar para evitar problemas. Vê que as ações da FMEL devem ser como um avião, tendo suas duas asas, a técnica e jurídica, trabalhando juntas, sem sobrepor uma a outra. O Presidente Ricardo Souza argumentou que quanto a não captação acredita que deve ser feita capacitação aos proponentes e esclarecimento ao empresariado, a fim de facilitar o processo, visto que as entidades possuem o ano inteiro para realizar esta captação e reduzir o tempo poderia prejudicar o andamento dos projetos. O Sr. Drean discordou da fala do Sr. Roberto e argumentou que entende que as questões técnicas devem sim prevalecer sobre as questões jurídicas. O Sr. Ricardo Souza se manifestou e disse que concordou com algumas colocações, entretanto discordou em alguns pontos, destacou que o esporte não se limita apenas ao atleta, ao técnico ou a iniciação esportiva, o esporte deve ser pensado de forma global e da mesma forma, o edital deve seguir o mesmo raciocínio; exemplificou com o caso de um edital específico para o paradesporto, e lembrou mais uma vez que é obrigação, também do conselho, pensar no todo, pensar em política pública. Acredita que se buscará pensar no esporte com essa visão e não apenas em um grupo ou outro, por mais importante que cada um seja. O Sr. Drean Dutra concordou com o que foi falado, mas acredita que como o edital de Bolsa Esportiva é voltado para o rendimento, o grupo deve ser priorizado nesse caso. Questionou ainda sobre a redução de valores recebidos pelos contemplados no programa no ano de 2020, quando o município se destaca no estado frente a arrecadação de impostos. Chamou a atenção ainda para o município que é tricampeão dos Jogos Abertos, mas que não consegue realizar nenhum dos trabalhos bem feito: escolar, rendimento ou comunitário; não se tem estrutura com boas condições para treinamento, não há material, não há condição; e concluiu que a FMEL precisa ser mais criteriosa nas ações que vai apoiar. O Sr. Ricardo concordou em diversos pontos e atentou que todas as mudanças que são pensadas não serão processos possíveis de serem construídos individualmente; é necessário se desvincular de comportamentos passados, pensar no esporte como um todo, se cada um pensar apenas na sua modalidade ou no seu trabalho, nada irá funcionar. O Sr. Roberto Prudêncio contribuiu com a fala atentando para o fato de que este período pelo qual o esporte itajaiense passa a própria cultura já passou, e que hoje ela conseguiu se estruturar de forma que as atividades são contínuas e todos se adaptaram aos processos implementados pela Fundação Cultural. Afirmou que são necessários mais debates como este para que se encontre um denominador comum entre as partes. O Sr. Drean Dutra concordou com o Sr. Roberto e ressaltou que os problemas vivenciados hoje são resultado não apenas de falta de gestão, mas também de oportunistas que se aproveitaram destes problemas no passado, e hoje todos pagam um alto preço por essas escolhas. O Conselheiro Jairo de Melo concordou com a necessidade deste debate, e apontou que como membro da CAPE 2020 pode afirmar que se buscou fazer o melhor trabalho possível, mas que mudanças são necessárias para sanar os problemas encontrados. Afirmou ainda que vê a capacitação como um caminho bastante positivo, pois, relatou que foram identificados muitos problemas nos projetos esportivos avaliados. O Presidente Ricardo relatou estar muito feliz pela participação e interesse de todos em debater as questões que envolvem o esporte; atentou ainda que estas discussões precisam estar no COMEL onde temos as mais diversas representatividades envolvidas com o esporte municipal, e que se deve buscar pela união de todos para contribuir com o esporte. Ressaltou ainda que ninguém conseguirá atingir a perfeição, mas que realizando um trabalho conjunto certamente se obterá resultado positivo. O Presidente finalizou agradecendo a presença e contribuição de todos e assim deu a reunião por encerrada, e eu, Matheus Rossi Botti, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pelo Presidente e por mim assinada.

Itajaí, 28 de janeiro de 2021.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEL OCORRIDA EM DOZE DE MARÇO DE 2021

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, ás dezesseis horas e quinze minutos, em segunda chamada, reuniram-se via aplicativo de chamada vídeo online, Google Meet, os Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer de Itajaí. A reunião teve início com a presença dos Representantes Governamentais: Cesar Rodrigo Zeferino, Cristhian da Silva, Ricardo Arruda Souza, Andressa Meier de Souza, Bruno Otávio da Cruz Gomes e Representantes de Entidades Não Governamentais: Matheus Rossi Botti, Mara Rubia Alves da Silva, Isabel Cristina Cardoso Belizário, Jairo Elísio de Melo, Kátia Pereira da Costa Cruz, e outros participantes: José Hiran Lamim, Maira Naman, e Roberto de Sá Prudêncio. O presidente do COMEL, Ricardo Arruda Souza, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, apresentou a pauta e tratou do primeiro assunto: a aprovação dos dois representantes do conselho para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. O Sr. Ricardo lembrou os conselheiros que o ofício que solicita estes representantes foi encaminhado a todos no grupo do aplicativo “Whatsapp”, e lá foi solicitado que os conselheiros indicassem os nomes dos representantes para a aprovação destes nesta reunião. O Sr. Jairo de Melo solicitou a palavra e informou a todos que encaminhou como sugestões uma indicação de participante de fora do conselho e seu próprio nome. Destacou que caso não seja possível a participação do representante externo do conselho, que este pudesse permanecer como representante suplente, sem direito a voto, como realizado no ano anterior. Dando continuidade, o presidente convidou o Sr. Roberto de Sá Prudêncio, servidor efetivo da FMEL que acompanha a execução dos trabalhos relacionados a Lei de Incentivo, para abordar os principais tópicos

que sofreram alteração com a publicação do novo decreto que regulamenta a Lei de Incentivo. O Sr. Roberto assumiu a palavra e iniciou sua fala indicando que a proposta de ter um representante suplente na CAPE é interessante, entretanto salientou a questão legal desta situação, visto que o indicado passaria a ser membro oficial, com direito a voto, apenas em caso de desistência/substituição do outro membro indicado pelo conselho, e após a publicação de novo decreto recompondo a referida comissão. Deu continuidade apresentando a nova logomarca da Lei de Incentivo ao Esporte e o manual de utilização da logomarca, que em breve serão disponibilizados no site da FMEL. O Sr. Roberto informou que o novo Decreto de regulamentação foi publicado sob o nº 12.122 com data de 10 de fevereiro de 2021 e que as principais alterações foram em relação aos procedimentos da Lei, e destacou alguns pontos, principalmente em relação a inclusão de pareceristas. O Sr. Jairo questionou acerca do número de pareceristas a serem convocados para esta função. O Sr. Roberto respondeu que este número não foi definido ainda. Atentou ainda sobre a mudança da composição da CAPE, com a qual se buscou por uma análise mais técnica dos projetos e com critérios mais claros. Contribuindo com a fala do Sr. Roberto, o Sr. Ricardo sugeriu que se possível, os projetos sejam encaminhados aos pareceristas de forma setorizada, por grandes áreas de conhecimento do esporte, para que se tenha nivelamento dos parâmetros utilizados na análise dos projetos. A Sra. Isabel Belizário solicitou a palavra e contribuiu com o debate ressaltando que por vezes os profissionais de educação física não tem conhecimento sobre todas áreas de trabalho de sua área, principalmente no que tange as situações relacionadas ao paradesporto. O Sr. Roberto acrescentou informando que a CAPE será responsável por selecionar os pareceristas e vai verificar os currículos destes profissionais buscando as especificidades necessárias para a análise. Além disto, a ferramenta das diligências também irá auxiliar estas situações, pois será uma forma de esclarecer casos específicos relacionados aos projetos. O Sr. Jairo questionou ainda sobre a quantidade de análises que cada projeto terá. O Sr. Roberto respondeu que a princípio o projeto terá uma análise feita por um parecerista, além das análises da própria comissão. Sem novas dúvidas, o Sr. Ricardo deu continuidade apresentando o nome dos indicados a representantes para compor a CAPE: dois conselheiros propuseram-se a participar, os Sr. Jairo Elísio de Melo e o Sr. Lucas dos Santos Córdova; além destes foi feita indicação de um representante externo, o Sr. Renato Rothbarth. Por sugestão do presidente, e sem oposição dos conselheiros, por serem conselheiros do COMEL foram aprovados como representantes titulares os Srs. Lucas e Jairo, permanecendo o Sr. Renato na suplência, em caso de necessidade de substituição. O segundo assunto abordado pelo presidente foi em relação a renúncia da mesa diretora do COMEL, o presidente informou que esta decisão foi tomada em virtude do surgimento de uma oportunidade de trabalho em outro município, e em reunião da mesa diretora, optou-se pela renúncia de todos os membros. Desta forma, o presidente informou que permanecerá até a realização da nova eleição a fim de evitar que o conselho fique sem presidência neste período. Informou que será lançado novo edital para a inscrição das chapas e que espera que todos os membros, que foram extremamente participativos no conselho durante este período, se mantenham ativos e que permaneçam com o todo empenho para manter o trabalho vivo, realizando as ações do conselho. Ressaltou a importância da participação e envolvimento de todos para o esporte de Itajaí e para que o COMEL não volte a ser esquecido; e pediu desculpas por se ausentar e interromper este período da gestão. Aproveitou ainda para informar a todos que em virtude desta alteração a reunião ordinária agendada previamente para o dia 25 de março será adiantada. A Sra. Katia parabenizou o presidente por esta nova etapa e pela competência na presidência deste conselho. A Sra. Izabel também parabenizou o Sr. Ricardo, observou que a sua presença fará falta, mas que neste momento deve-se pensar na carreira profissional e aproveitar a oportunidade. O Sr. Jairo parabenizou e agradeceu o Sr. Ricardo pela transparência e competência no trabalho realizado durante todo o processo de reativação do conselho, notou que fica feliz pela oportunidade de trabalho que surgiu, mas também fica triste com a sua saída. Além disto destacou duas observações, a primeira em relação ao tempo de mandato desta nova diretoria, mantendo-se a data de término da atual gestão; e a segunda observação, acerca da indicação da FMEL, entendendo que com a saída do Sr. Ricardo, a titularidade da representação passaria para a conselheira Andressa, sendo necessária da FMEL apenas a indicação de suplência. O Sr. Ricardo agradeceu a todos, e concordou com as colocações feitas pelo Sr. Jairo, e sobre a questão técnica das indicações, informou que elas devem seguir como apontado, da mesma forma que o Sr. Bruno passou a ser representante titular com a saída do Sr. Valmir, ambos representantes da procuradoria. Lembrou ainda que a comissão de registro permanece em atividade, e que com a mudança na Lei de Incentivo há necessidade do cadastro para que as entidades possam pleitear os recursos. Como não houve nova manifestação entre os conselheiros, o presidente finalizou agradecendo a presença de todos e assim deu a reunião por encerrada, e eu, Matheus Rossi Botti, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pelo Presidente e por mim assinada.
Itajaí, 12 de março de 2021.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMEL OCORRIDA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE 2021 (10ª REUNIÃO DO COMEL)
Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e quinze minutos, em segunda chamada, reuniram-se via aplicativo de chamada de vídeo online, Google Meet, os Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer de Itajaí. A reunião teve início com a presença dos Representantes Governamentais: Cesar Rodrigo Zeferino, Cristhian da Silva, Andressa Meier de Souza, e Representantes de Entidades Não Governamentais: Matheus Rossi Botti, Gilce da Silva Luy, Mara Rubia Alves da Silva, Flávio Reitz, Jânio Flávio de Oliveira, Jairo Elísio de Melo, Kátia Pereira da Costa Cruz, e outros participantes: José Hiran Lamim, Flamarion Sartor e Marco Hansen. O vice-presidente do COMEL, Cesar Rodrigo Zeferino, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, justificou a ausência do conselheiro Luiz Fernando Sanni e do presidente, Ricardo Arruda Souza, que devido a compromissos pessoais não pode se fazer presente, e em seguida apresentou a pauta com tema único: eleição da nova mesa diretora do conselho. O Sr. Cesar, iniciou sua fala informando a todos que devido a renúncia da atual mesa diretora, se fez necessária nova eleição a fim de concluir o período desta gestão. Informou ainda que foi inscrita apenas uma chapa para assumir a mesa diretora do conselho, composta da seguinte forma: Presidente: Sr. Jairo Elísio de Melo, Vice-presidente: Sr. Cristhian da Silva e Secretária: Sr. Andressa Meier de Souza. O Sr. Cesar convidou ao Sr. Jairo a fazer sua fala acerca dos objetivos e propostas para o conselho. O Sr. Jairo explanou sobre o grande desafio que será assumir esta função e dar continuidade aos trabalhos que já vinham sendo realizados pela diretoria anterior. Declarou que, caso eleito, será realizado um trabalho com muita dedicação para buscar dar continuidade às ações em prol do esporte itajaiense. Em seguida, o vice-presidente Cesar, iniciou a votação para aprovação da chapa inscrita, sendo aprovada por unanimidade, foi declarada eleita a nova mesa diretora do COMEL: Presidente: Sr. Jairo Elísio de Melo, Vice-presidente: Sr. Cristhian da Silva e Secretária: Sr. Andressa Meier de Souza. O Sr. Cesar convidou ao Sr. Jairo para sua fala, agora como novo presidente do Conselho. Sr. Jairo iniciou agradecendo os votos de confiança dos conselheiros para esta nova diretoria, e destacou alguns pontos que acredita que devem ser revistos, o primeiro deles acerca da presença nas reuniões por parte dos membros indicados pelas representatividades governamentais; o segundo ponto destacado foi sobre as comissões especiais do conselho, que devem ter suas atividades retomadas e caso necessário, a recomposição dos membros participantes; o terceiro item foi acerca da aprovação e publicação das atas de reuniões anteriores, sugerindo a publicação das mesmas na página do COMEL; e o último ponto de destaque foi sobre a comunicação oficial do conselho, que apesar da rapidez e facilidade da comunicação por meio do aplicativo whatsapp, acredita que há necessidade de formalizar e registrar as comunicações feitas pelo conselho utilizando o e-mail oficial. Sem mais, convidou a todos para participar da próxima reunião ordinária do COMEL, a ser realizada no dia 27 de maio e deixou o momento de palavra livre para os interessados. O Sr. Cesar parabenizou o presidente e a chapa eleita, agradeceu pelo período em que esteve a frente do conselho juntamente com a diretoria e desejou ótimo trabalho a nova equipe. Não havendo nova manifestação, o Presidente Jairo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Matheus Rossi Botti, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pelo Presidente e por mim assinada.
Itajaí, 25 de março de 2021.

ATOS DA CVI

ATA _100_ DA _DÉCIMA_QUARTA_ REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2021.
Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e hum, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, por precaução a pandemia do Covid 19, reuniram-se virtualmente, em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos, 1º Secretário: Deigre Aparecida Ramos Godinho, Suplente: Marcelo Bomfim Caetano 2° Secretário Robson Dececzaro Testoni, suplente Mirela Corrêa sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia:
A) Acusados o recebimento dos documentos:
1- Balancete do mês de Abril de 2021, contendo 1.1 Demonstrativo das Despesas; 1.2- Demonstrativo das Receitas; 1.3 - Demonstrativo da apuração de resultado; 1.4- Demonstrativo da taxa de administração para exercício de 2021 1.5- Demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro; 1.6- Demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário; 1.7 - Demonstrativos gráficos de receitas e despesas,
2 – Relatório de Investimento contendo, Distribuição da Carteira, Retorno de Ativos, Rentabilidade da Carteira, Rentabilidade de Riscos dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações do mês, Enquadramento da Carteira, e os Comentários do mês.
3 – CI nº 016/21 do Comitê de Investimentos, bem como ata nº 78.
B) Diversos e Envio de Documentos
1 – Ofício nº 06 enviado ao CMP atendendo solicitações através do ofício 002/21.
2 - Analisado os documentos e relatórios recebidos, verificamos pelos balancetes, e relatórios apresentados, que apesar das dificuldades do mercado visto as ocorrências negativas da bolsa, ainda tivemos da resultado positivo no referido mês, com uma

variação positiva dos ativos no valor de R$ 21.575.687,12 (vinte e hum milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos).
. Verificamos que as despesas Administrativas foram compartilhadas pelas unidades
3 - Conclui-se que, no geral os valores das movimentações Financeiras, orçamentárias e Previdenciárias, permanecem em sua normalidade sem maiores alterações, ficando assim aprovadas as contas relativo ao mês de Abril de 2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Deigre Aparecida Ramos Godinho , a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch
Presidente

Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos

Deigre Aparecida Ramos Godinho
1° Secretaria

Suplente: Marcelo Bomfim Caetano

Robson Dececzaro Testoni
2° Secretario

Suplente: Mirela Corrêa

PORTARIA N. 148/2021

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Procurador-Geral e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida por intermédio da Portaria n. 65, de 20 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa para apuração da autoria e materialidade de suposta irregularidade, conforme encaminhamento no dia 18 de maio de 2021.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria n. 085/2021, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 01 de junho de 2021.

FERNANDO PEGORINI
Procurador-Geral

RAFAEL DA CUNHA
Chefe de Gabinete do Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03/2021

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Associação para o Desenvolvimento Artístico, Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – Adaco/Ofeart – Residência Inclusiva
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Objeto: Parceria de serviços entre a OFEART – RESIDÊNCIA INCLUSIVA e a CÂMARA, através do Balcão da Cidadania, no sentido de viabilizar a obtenção de registro civil.

Vigência: O Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 08/06/2021

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 150/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor IVAN TERNES, matrícula nº 86, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", pelo período de 07 (sete) dias, de 21.05 a 27.05.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 149/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Rafael Vinícius Ferreira Monaco	Analista de Comunicação Social Mat. 119 P.A. 09.07.2019 a 08.07.2020	21.06 a 01.07.2021 **SALDO: 00 DIAS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 151/2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR GREICI ADRIELI SIEZEMEL, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 1º de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 152/2021

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECIMENTO o servidor abaixo relacionado:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Bruce de Azeredo Marques	61	Operador Técnico em Gravação	C6	02.05.2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de junho de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 006/2021 – ERRATA Nº 02

Torna público o início do período de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 12.231 que decreta como ponto facultativo o dia 14 de junho de 2021 para os órgãos da Administração direta, autarquias e fundações pública do Poder Executivo Municipal de Itajaí, a FEAPI decide alterar as datas de matrículas previstas.

Portanto, no item **1.1 DO CRONOGRAMA**, onde se lê:

Evento	Data
Matrícula dos aprovados em primeira chamada nos polos.	14, 16 e 17/06/2021
Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada.	18/06/2021, a partir das 18h

Leia-se:

Evento	Data
Matrícula dos aprovados em primeira chamada nos polos.	16, 17 e 18/06/2021
Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada.	18/06/2021, a partir das 22h

Os demais itens constantes no Edital nº 006/2021 permanecem inalterados.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451- Itajaí/SC
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000
https://feapi.itajai.sc.gov.br/

PORTARIA Nº 153/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor EDSON ROBERTO FANTINI, matrícula nº 107, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 05 (cinco) dias, de 31.05 a 04.06.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 006/2021 – LISTA DE INSCRITOS PARA SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

Torna pública a lista de inscritos e seus respectivos números para Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a lista de inscritos e seus respectivos números para Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021.

1. CURSO – ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1	ADIR FERNANDO MAZARO DE SOUZA	24/08/1995
2	ADRIANA CARDOSO RIBEIRO	22/09/1974
3	ADRIELE LIMA DA SILVA	26/12/1992
4	ADRIELY DOS SANTOS DE ARAUJO	13/10/2001
5	ALEF VIGNOLI SENA	25/12/2002

6	ALEXSANIA MARIA DA SILVA SANTOS	14/02/2002
7	ALEXSSANDRA AGUIAR BARBOSA	11/06/1988
8	ALINE DE ANDRADE SABINO	15/11/1994
9	ALISSON BOLDA	21/12/1999
10	ANA CAROLINE OLIVEIRA DA ROCHA	21/03/1999
11	ANA LAURA GERALDI	18/04/2000
12	ANAILUJ MARIANA LEMES	12/11/1998
13	ANDERSON BRAGA COELHO	15/11/1982
14	ANDRESSA SIQUEIRA BARBOSA	11/01/2001
15	ANDRESSA STRONTZH	07/02/1993
16	BEATRIZ NATALY BASTOS GEHRKE	25/12/1998
17	BEATRIZ SOUSA DE ANGELIS	14/05/1994
18	CAMILA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA	09/03/1988
19	CÂNDIDA MILENA BEZERRA FREITAS	12/05/2002
20	CARLOS FABRÍCIO DOS SANTOS	15/06/1995
21	CLEANTO CARVALHO ALVES	12/07/1978
22	CRISTIANO DIEGO DA SILVA	10/09/1985
23	DAIANE FACHINI	21/11/1990
24	DANIEL MEURER MAESTRI	23/07/1992
25	DANIELA DA MATTA SANTOS	09/02/1992
26	DANIELLE FRANZ CORRÊA MELLO	25/09/1979
27	DEBORA BEATRIZ DA ROSA PORFIRO	05/12/1981
28	DÉBORA CARNEIRO ARAUJO	10/07/1977
29	DEBORA REGINA JOSE	24/12/1977
30	DEBORA THAYSA DOS SANTOS MACIEL	13/08/1989
31	DELMIRO CARLITO SANTOS	26/08/1963
32	EDIENE NAZARE SOARES MAIA PEREIRA	02/11/1977
33	ELAINE CRISTINA NICOLETI GONÇALVES	28/12/1997
34	ELISÂNGELA OLIVEIRA LARA	01/10/1973

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

35	ELLEN FRANCINE DE SOUZA	27/05/1994
36	ELOISE GONÇALVES DOS SANTOS	09/11/2000
37	ELTON DE CASTRO CORDEIRO	30/05/1982
38	EMERSON CARDOZO DA SILVA	20/07/1972
39	ERILDO JOSÉ CAMARGO	01/09/1988
40	ERNANDO JOÃO ALVES JUNIOR	20/03/1984
41	ETHIENE FREITAS SILVÉRIO	18/10/1978
42	EVELYN PEREIRA	16/02/1988
43	EZEQUIEL BORGES DA SILVA	05/01/1975
44	FABIANA NEBENZAHL BAIRROS	22/01/1986
45	FELIPE WILLIAN ALVES	08/06/1991
46	FELIPY BOMFIM DOS SANTOS	31/10/1995
47	FLAVIA FERNANDA CHALEGRE	02/12/1981
48	FRANCIELE DE LIMA FERREIRA	03/02/1991
49	FRANCIELE RENATA NUNES	19/03/1996
50	FRANCIELI LOPES MORAES	21/05/1996
51	FRANCISCA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA	17/12/1986
52	GABRIEL PEDRO ALVES	23/07/2000
53	GILMARA MARIA PAULO	02/06/1990
54	GILVANIA SANTOS SANTANA	17/01/1991
55	IAGO LUIZ AVELLAR SILVA	26/12/1996
56	IRENE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	14/10/1982
57	JAKELINE DO SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS SIDROME	10/09/1985
58	JANAÍNA CHAGAS ANTUNES	15/01/1987
59	JEFERSON DE JESUS SANTOS	26/04/1994
60	JENIFFER GRASIELE FIGUEIREDO	23/12/1996
61	JESSILY ALANA SILVA SANTOS	04/02/1999
62	JHONATA ARAÚJO SILVA	12/09/1988
63	JOÃO GABRIEL TABORDA RAMOS DE CARVALHO	07/04/1995
64	JOSIANE PINTO DA SILVA	30/09/1975
65	JUNIELSON NEGRÃO DE SOUZA	31/03/1990
66	KARLA STEFANI BINA DA CONCEIÇÃO	21/08/1992
67	KAROLINE SILVEIRA SCHERER	18/12/2000
68	KATHLEEN RARIELLY SOUZA FERREIRA	10/03/1996
69	LAISSA BIANCA LIMA CARMO	10/03/2001
70	LEANDRO DOS SANTOS	06/07/1998
71	LOHANA DE LIMA MONTEIRO	23/10/2001
72	LUAN JHONATAS DA SILVA CALIXTO	28/06/1995
73	LUANA RAMOS DE JESUS	16/08/1997
74	LUCIANA SANTOS DE ARAUJO	30/04/1991
75	LUCIANO THIAGO MILCHERT	04/12/1999
76	LUIS FELIPE BONETE PROCHE	15/02/1996
77	LUIZ HENRIQUE MULLER CONCEIÇÃO	28/04/2000
78	MAIARA CRISTINA BENTO	22/08/1985
79	MAISON KAUAN DA SILVA GUIMARÃES	30/04/1994
80	MÁRCIA PEREIRA DE LIMA	10/12/1970
81	MARCOS AURÉLIO MARTINS	17/06/1994
82	MARCOS DIEGO E SILVA DAS NEVES	09/01/1986
83	MARCOS EDUARDO CARDOSO	25/06/2002

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

84	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	06/12/2021
85	MARIA KEILIANA OLIVEIRA CÂNDIDO DE ANDRADE	14/08/1982
86	MARIA LUCINEIDE SIMÕES DOS SANTOS	13/07/1974
87	MARISA BORGES RIBEIRO DE SOUSA	11/10/1990
88	MATHEUS FERREIRA DA LUZ	23/02/2002
89	MAYRA MAHNKE LEAL	09/09/1981
90	MERIELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/06/2001
91	MOARLENE FRANCISCA LOPES SIQUEIRA SOUZA	21/01/1985
92	MONICA MARIA MUHL ALARCON	03/08/2002
93	NAILTON KEYNITON ALVES DA SILVA	31/05/1995
94	NATALI DA SILVA BATISTA	21/11/1988
95	NATALIA GEOVANA DE SOUZA COSTA	20/05/1998
96	NATHÁLIA GODINHO PINTOS	15/09/1998
97	NATHALY BENTO SEMAN	24/04/2001
98	OLGA BERNARDES TIBURCIO	07/10/1995
99	PATRIC VAZ DE PAULO	10/11/1987
100	PATRICIA MARIA DA SILVA	21/07/1981
101	PRISCILA DO NASCIMENTO QUINTINO	27/03/1996
102	PRISCILA RODRIGUES PIMENTEL	13/11/1978
103	RAFAEL FERNANDES TABOSA	28/08/2002
104	RHANNYE BITTENCOURT VIEIRA	29/05/1988
105	RODRIGO VARGAS BARCELOS	03/02/1988
106	ROSANA DE ASSIS MEDEIROS	19/06/1986
107	ROSIANE CORRÊA DA COSTA	02/06/1984
108	RUTH HELENA FRAGA DOS SANTOS	01/09/1993
109	SAMARA CALANDRINE FERREIRA	21/09/1993
110	SAMARA CRISTINA BAPTISTA	28/08/1994
111	SAMARA RIBEIRO BORGES	28/08/2003
112	SAMUEL LUÍS BUETHNER	15/04/2003
113	SANDRA CECILIA MORAIS	03/10/1983
114	SONILDO FLORINDO DA SILVA	02/09/1985
115	STEFANIE CAMILLE SOUZA DE ANDRADE	03/11/1994
116	SUELEN NICOLETI	28/09/2000
117	SUELEN PARANHOS DOS SANTOS	03/04/2000
118	TAIANE MACHADO	04/07/2021
119	TALIA JESUS DOS SANTOS	11/05/1997
120	TAMARA DE MENDONÇA	04/02/1992
121	VALÉRIA GOMES SILVA	20/10/1995
122	VALNISA RAMOS SILVA	29/10/1971
123	VANESSA MARIA TIBURCIO	11/07/1993
124	VIVIANE DOS SANTOS SANTANA	16/09/1995
125	WALDIR TEIXEIRA RAIOL FILHO	03/12/1980
126	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2000

2. CURSO – ATENDIMENTO AO PÚBLICO, RECEPÇÃO E VENDAS

Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1	ADRIELY SAUER	29/04/2003
2	ALINE DE ANDRADE SABINO	15/11/1994
3	AMANDA CRISTINA MAÇANEIRO	09/06/1999

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

4	ANA CAROLINA ALEXANDRE	16/04/1995
5	ANA CAROLINA RABELLO ROSA	09/02/1999
6	ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	06/12/1999
7	ANDRESSA SIQUEIRA BARBOSA	11/01/2001
8	BRUNA CRISTINE DOS SANTOS	10/07/1996
9	BRUNA MARLI MELLO	24/02/1994
10	BRUNO CORREA SOUZA	14/07/2000
11	CAMILA CARDOSO SILVA	17/12/1989
12	CLARA MANUELLE BARBOSA LOBO OLIVEIRA	01/05/2021
13	DANILE DE NAZARÉ SILVA DA SILVA	08/07/1989
14	DANILO HENRIQUE DE SOUZA	17/02/1993
15	DAYANA HEMMER TESTTONI	28/09/1993
16	DEBORA CAROLINE TITO	28/03/1992
17	ELISANGELA PATRÍCIA PAULO DA SILVA	31/03/1979
18	ELLEN FRANCINE DE SOUZA	27/05/1994
19	FÁTIMA APARECIDA DE ARAÚJO	02/06/1987
20	GABRIEL LUIZ ROSA	16/10/1993
21	GABRIELE APARECIDA PIMENTA COSTA	22/01/1996
22	JACKSON AMANDIO DA TRINDADE	24/12/1997
23	JESSICA MARINS GOMES	06/07/1996
24	JULIANA STEFANY PEREIRA DE SOUZA MONTAGNA	17/06/1996
25	KEVILIN DA SILVA MONTAGNA	16/04/2000
26	LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/01/2003
27	LOHANA DE LIMA MONTEIRO	23/10/2001
28	LUCAS FORMOSO DA SILVA	21/09/1990
29	MADALENA JULIA DUTRA	23/04/1999
30	MANOELA BONA SALDANHA	22/06/2000
31	MARCIA MARGARIDA VARGAS DE OLIVEIRA	07/03/1978
32	MARIA EDILANE ROCHA DA PENHA	07/07/2000
33	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/08/1999
34	MARIA FERNANDA DA SILVA	23/04/2003
35	MARISA CRISTIANE ROSA DA SILVA	25/04/1985
36	MILENA BARROS DA SILVA	01/10/1999
37	NAIANE GAMA DE SOUZA	08/12/1990
38	NATALIA DOS SANTOS MENDES	25/12/1990
39	NATHALY BENTO SEMAN	24/04/2001
40	ONDINA TEREZINHA CORRÊA PAULO	16/07/1959
41	PATRÍCIA DOS SANTOS	12/05/1998
42	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	09/06/1994
43	ROSIANE BORGES DE CASTRO	28/04/1989
44	SHAIANE CAROLINE DA SILVA FORTUNATO	06/05/2000
45	SIRLENE DE SOUZA	12/08/1983
46	TANIA GABRIELA STOTZER DA SILVA	26/08/1985
47	THAYARA TOMAZONI GONÇALVES	19/09/1994
48	VIVIANE LADISLAU DA SILVA MESSIAS	10/02/1977

3. CURSO – CUIDADOR DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1	ALESSANDRA GODOY DA SILVA	09/02/1988

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451- Itajaí/SC
Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000
https://feapi.itajai.sc.gov.br/

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

2	ALINE CORREIA LOHN	08/09/1986
3	ALINE SABRINA ALVES	06/12/1993
4	ALINY BARBOSA NOGUEIRA	05/04/1995
5	ANDRÉA MITIE SATO	08/09/1986
6	ANTONIA CIRLAINE GOMES TEXEIRA MAIA	03/11/1985
7	BARBARA CAMILA LANA	27/06/1994
8	BERNADETE SOLANGE GOUVEIA	29/10/1973
9	BRUNA MOLARINO DA SILVA SANTIAGO	10/08/1985
10	BRUNA PORTELLA DE SOUZA	13/02/1997
11	BRUNA SZYMANSKI FIGURA	23/11/1995
12	CHAIANE DA SILVA REBELO	11/10/1994
13	CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA DUARTE	15/03/1986
14	CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA	02/12/2002
15	CLAUDINEIA ZGODA BORTOLI	25/12/1977
16	CRISTINA PEREIRA HOIER	13/07/1991
17	DANIELA DA MATTA SANTOS	09/02/1992
18	DEISE ANE ALVES MARINS	15/07/1989
19	EDIENE NAZARE SOARES MAIA PEREIRA	02/11/1977
20	EDILENE GOMES FREIRE	18/11/1986
21	EDNEIA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1963
22	ELAINE MACHADO ROZA COELHO	06/03/1993
23	ELAINE PEREIRA	06/12/1981
24	ELIANE THOMAZ XAVIER	01/08/1986
25	ELIFAS MARINHO DA SILVA	20/09/1985
26	EMANOELA FERREIRA	03/10/1997
27	EVELIN RENNER MOIANO	15/08/2000
28	FABIANA FLÔRES CHAGAS	18/11/1980
29	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	09/03/1978
30	FLORISBELA BERTOTTI	10/03/1973
31	HUMBERTO REBELO	28/05/2021

32	IARA LÚCIA DA SILVA BORGES	10/02/1968
33	JANE APARECIDA LEUTZ	12/10/1969
34	JULIA MARY OLIVEIRA DE BORBA	18/02/1999
35	KAREM WANNA DA SILVA TORRES	31/07/1996
36	KLEBER FALCÃO DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1986
37	LIDIANE SYMARA CORREA	14/05/1992
38	LILIAN ALVES DE JESUS	02/08/1978
39	MARA REGINA DA ROSA PEREIRA	15/01/1972
40	MARCIANE CRUZ	19/01/1987
41	MARIA EDUARDA ÁGAPE FRANCELINO	26/09/2001
42	MAYKON VIEIRA DA SILVA	13/11/1989
43	NATHALIA BARBOSA NOGUEIRA	25/12/2000
44	NORLI DE SOUZA ALBINO	30/04/1978
45	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	29/03/1974
46	RAFAELI DA COSTA VALLE CAVALHEIRO DE SOUZA	14/04/1984
47	ROSEANE MIRANDA DA SILVA	28/08/1987
48	SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI	19/09/1985
49	SILVANA LOPES CABRAL	07/09/1995
50	SIMONE MARIA DE LIMA	25/03/1974

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

51	SIMONE MENEZESS DA SILVA SANTOS	22/04/1986
52	SODERLI PEREIRA	22/09/1978
53	TAILANE POSSA	18/09/1989
54	TATIANE REGIS FAGUNDES	28/02/1982
55	THAMIELE GONÇALVES DA CRUZ	21/05/1998
56	VAGNER LIMA DA SILVA	21/08/1978
57	WELLINGTON DE SOUZA	30/09/1987

4. CURSO – CUIDADOR DE ANIMAIS

4.1 O número de inscritos foi inferior ao número de vagas ofertadas, sendo desnecessária a realização de Sorteio Público Eletrônico para este curso.

5. CURSO – TRABALHADOR DE MEIOS DE HOSPEDAGEM

5.1 O número de inscritos foi inferior ao número de vagas ofertadas, sendo desnecessária a realização de Sorteio Público Eletrônico para este curso.

Itajaí, 07 de junho de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 006/2021 – RESULTADO – PRIMEIRA CHAMADA

Torna público o resultado do Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o resultado do Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021.

1. DAS "SEMENTES" DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

1.1 Cada "semente" trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estão disponíveis no link: https://feapi.itajai.sc.gov.br/sorteio-publico.

1.2 Foi realizado um sorteio público eletrônico para cada curso de qualificação profissional que obteve um número de inscritos superior ao número de vagas, cuja "semente" para fins de auditoria destacamos no quadro a seguir:

Curso	Semente
Assistente de Logística	1623171998163
Atendimento ao Público, Recepção e Vendas	1623172115324
Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência	1623172193942

2. DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

2.1 O curso de qualificação profissional em **Assistente de Logística** obteve 126 (cento e vinte e seis) inscritos para um total de 20 (vinte) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Número para Sorteio	Ordem no Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
71	1º	LOHANA DE LIMA MONTEIRO	23/10/2001
46	2º	FELIPY BOMFIM DOS SANTOS	31/10/1995
29	3º	DEBORA REGINA JOSE	24/12/1977
89	4º	MAYRA MAHNKE LEAL	09/09/1981
81	5º	MARCOS AURÉLIO MARTINS	17/06/1994
42	6º	EVELYN PEREIRA	16/02/1988
72	7º	LUAN JHONATAS DA SILVA CALIXTO	28/06/1995
61	8º	JESSILY ALANA SILVA SANTOS	04/02/1999
126	9º	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2000
92	10º	MONICA MARIA MUHL ALARCON	03/08/2002
11	11º	ANA LAURA GERALDI	18/04/2000
9	12º	ALISSON BOLDA	21/12/1999
67	13º	KAROLINE SILVEIRA SCHERER	18/12/2000
31	14º	DELMIRO CARLITO SANTOS	26/08/1963
77	15º	LUIZ HENRIQUE MULLER CONCEIÇÃO	28/04/2000
119	16º	TALIA JESUS DOS SANTOS	11/05/1997
32	17º	EDIENE NAZARE SOARES MAIA PEREIRA	02/11/1977

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Número para Sorteio	Ordem no Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
102	18º	PRISCILA RODRIGUES PIMENTEL	13/11/1978
13	19º	ANDERSON BRAGA COELHO	15/11/1982
65	20º	JUNIELSON NEGRÃO DE SOUZA	31/03/1990

2.2 O curso de qualificação profissional em **Atendimento ao Público, Recepção e Vendas** obteve 48 (quarenta e oito) inscritos para um total de 18 (dezoito) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Número para Sorteio	Ordem no Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
29	1°	MADALENA JULIA DUTRA	23/04/1999
34	2°	MARIA FERNANDA DA SILVA	23/04/2003
23	3°	JESSICA MARINS GOMES	06/07/1996
47	4°	THAYARA TOMAZONI GONÇALVES	19/09/1994
15	5°	DAYANA HEMMER TESTTONI	28/09/1993
46	6°	TANIA GABRIELA STOTZER DA SILVA	26/08/1985
16	7°	DEBORA CAROLINE TITO	28/03/1992
21	8°	GABRIELE APARECIDA PIMENTA COSTA	22/01/1996
27	9°	LOHANA DE LIMA MONTEIRO	23/10/2001
48	10°	VIVIANE LADISLAU DA SILVA MESSIAS	10/02/1977
02	11°	ALINE DE ANDRADE SABINO	15/11/1994
36	12°	MILENA BARROS DA SILVA	01/10/1999
06	13°	ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	06/12/1999
08	14°	BRUNA CRISTINE DOS SANTOS	10/07/1996
30	15°	MANOELA BONA SALDANHA	22/06/2000
20	16°	GABRIEL LUIZ ROSA	16/10/1993
44	17°	SHAIANE CAROLINE DA SILVA FORTUNATO	06/05/2000
01	18°	ADRIELY SAUER	29/04/2003

2.3 O curso de qualificação profissional em **Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência** obteve 57 (cinquenta e sete) inscritos para um total de 20 (vinte) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Número para Sorteio	Ordem no Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
49	1º	SILVANA LOPES CABRAL	07/09/1995
11	2º	BRUNA SZYMANSKI FIGURA	23/11/1995
30	3º	FLORISBELA BERTOTTI	10/03/1973
36	4º	KLEBER FALCÃO DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1986
33	5º	JANE APARECIDA LEUTZ	12/10/1969
07	6º	BARBARA CAMILA LANA	27/06/1994
31	7º	HUMBERTO REBELO	28/05/2021
13	8º	CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA DUARTE	15/03/1986
16	9º	CRISTINA PEREIRA HOIER	13/07/1991
26	10º	EMANOELA FERREIRA	03/10/1997
45	11º	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	29/03/1974
08	12º	BERNADETE SOLANGE GOUVEIA	29/10/1973
27	13º	EVELIN RENNER MOIANO	15/08/2000
18	14º	DEISE ANE ALVES MARINS	15/07/1989
09	15º	BRUNA MOLARINO DA SILVA SANTIAGO	10/08/1985
56	16º	VAGNER LIMA DA SILVA	21/08/1978
10	17º	BRUNA PORTELLA DE SOUZA	13/02/1997

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Número para Sorteio	Ordem no Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
47	18º	ROSEANE MIRANDA DA SILVA	28/08/1987
29	19º	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	09/03/1978
54	20º	TATIANE REGIS FAGUNDES	28/02/1982

3. DOS DEMAIS CURSOS

3.1 O curso de qualificação profissional em **Cuidador de Animais** obteve 14 inscritos para um total de 17 vagas. Desta forma, ficam convocados para realizarem a matrícula os seguintes inscritos:

Nº de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento
1	ANDERSON LUIZ CABRAL	10/12/2000
2	ANGELITA APARECIDA XAVIER	27/03/1985
3	DANIELA DA MATTA SANTOS	09/02/1992
4	DEISE DE CASSIA BORGES SANTOS	14/02/1979
5	ELAINE CRISTINA NICOLETI GONÇALVES	28/12/1997
6	EVELIN RENNER MOIANO	15/08/2000
7	GIOVANA GABRIELA ROSEMBERG BATISTA	04/11/1993
8	HEITOR MARIO MARTINS NETO	20/03/2002
9	JENIFFER DA SILVA SANTOS PEREIRA	05/08/2002
10	LAIS IZABEL DUTRA	19/06/1987
11	NELIDA ROSANE ROSA BORGES	20/02/1960
12	PATRÍCIA FAGUNDES BULLA	11/06/1994
13	PATRIK EMANUEL FRONTINO	12/07/1996
14	SUZANA PATRICIA DOS SANTOS	20/06/1999

3.2 O curso de qualificação profissional em **Trabalhador de Meios de Hospedagem** obteve 9 (nove) inscritos para um total de 20 (vinte vagas). Diante do baixo número de inscritos e considerando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos, a FEAPI informa o **cancelamento** deste curso.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 As 3 (três) vagas remanescentes do curso de qualificação profissional em **Cuidador de Animais** serão preenchidas por ordem de manifestação de interesse presencial, no polo de realização do curso, nos dias e horários de realização de matrículas dos candidatos aprovados em primeira e segunda chamada, conforme quadro constante no item 1.1 do Edital nº 006/2021.

4.2 O interessado em preencher uma das vagas remanescentes deverá se dirigir ao polo de realização do curso com os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do documento de identidade com foto legível;
b) Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência.

4.3 Em caso de ausência do comprovante de residência, o interessado deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As matrículas desta primeira chamada serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2021, entre 18h e 20h, nos locais de realização dos cursos, por funcionários da FEAPI, obedecendo à ordem de chegada e a classificação publicada neste Edital.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

9.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FMEL

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Uma Cidade em Movimento

ATA 01/2021 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2021, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 12.202 de 11 de maio de 2021, para avaliação e pontuação dos profissionais requerentes, ficando classificados preliminarmente os nomes a seguir.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICOS

CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL
Ademar José Steil	Xadrez Masculino e Feminino	5
Alexadre Correa dos Santos	Futsal Masculino	7
Anderson Fagundes Ferreira	Atletismo Feminino	7
Arthur Marcos da Silva	Ginástica Artistica Feminino	12
Bruna Gabriela Bialeski de Araujo	Ginástica Rítmica	8
Claudia Monteiro do Nascimento	Handebol Masculino	21
Daniel Francisco Ferreira Santos	Surf	3
Drean Farencena Dutra	Handebol Masculino	21
Edemir José Giacomini	Paradesporto	10
Edson Luis da Silva	Paradesporto	0
Eritan José Messias	Karate Feminino	6
Eurico Schopchaki	Karate Masculino	26
Fabiano Zamboneti	Judô Masculino	17
Felipe Poniagua Cavalcante	Futsal Feminino	7
Francisco das Chagas Ribeiro Filho	Paradesporto	10
Gerson Clademir Leal Barbosa da Silva	Handebol Feminino	11
Guilherme Augusto de Souza	Judô Masculino	9
Gustavo Ziolla Bussmann	Basquete Feminino	9
Haroldo Cunha dos Santos	Xadrez Masculino e Feminino	Não Aprovado
Heros Ribeiro Ferreira	Natação Masculino	11
Ivan Bernardo da Silva	Basquete Masculino	16
Ivan Kley	Tênis de Campo Masculino	12
Janaina Graziela da Costa	Atletismo Masculino	7
José Antonio Gonçalves Rios	Paradesporto	10
José Wilson Ribeiro	Triatlo Masculino e Feminino	10
Leandro Aguiar	Futsal Feminino	8

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Uma Cidade em Movimento

Lenoir de Oliveira	Taekwondo Masculino e Feminino	13
Lucas dos Santos Cordova	Voleibol Feminino	4
Luci de Barros	Paradesporto	23
Luciano Moser	Atletismo Masculino	7
Luiz Francisco Peniza Neto	Tênis de Campo Feminino	12
Maikon Luan da Silva	Judô Feminino	12
Marcelo Coelho	Ginástica Artistica Masculino	12
Marcio Bagatoli	Bolão 16 Masculino e Feminino	3
Marisa Ferreira da Rosa	Paradesporto	19
Matheus Rossi Botti	Voleibol Masculino	9
Rafael Gustavo Souza de Oliveira	Basquete Masculino	1

Roberto Facchini	Natação Feminino	12
Rosangela Lopes de Moraes	Judô Feminino	0
Saskia Lingner Otávio	Judô Feminino	4
Thainan Foscarini Schopchaki	Karate Feminino	0
Wesley dos Santos	Jiu Jitsu Masculino e Feminino	4

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AUXILIARES TÉCNICOS

CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL
Ailton Tomaz Belizario	Paradesporto	1
André Felipe Coelho	Tênis de Mesa Masculino e Feminino	12
Bruno Cesar Mikail de Mello	Atletismo Feminino	3
Clóvis Bueno da Silva Junior	Tenis de Campo Feminino	11
Daniel Moser	Atletismo Masculino	5
Danielle Monegat Prauze	Natação	11
Fernando do Valle Filho	Voleibol Masculino	4
Gabriel Soares Vieira	Handebol Masculino	8
Guilherme D'Avila Reis Barroso	Triatlo Masculino e Feminino	10
Guyl Magalhões Moreira	Paradesporto	2
Henrique da Silva	Futsal Masculino	1
Isadora de Lemos	Paradesporto	1
Katia Rosana Apel	Handebol Feminino	10
Lucas Rufino de Oliveira	Judô Masculino	4
Mauricio Boccatelli	Natação	12
Maycon Lemos	Basquete Feminino	4
Patrício Roberto Arnold	Tenis de Campo Masculino	11
Paulo Lonan Marcelino	Voleibol Feminino	9
Reraldi Brumatti Higuhi	Futsal Feminino	8
Ricardo Wendhausen Ramos	Basquete Masculino	8
Rodrigo Alexandre Mendes da Costa	Futsal Feminino	7
Sidney Alexandre Reinhold	Paradesporto	24

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Uma Cidade em Movimento

Stella Sawhako Shigeeda	Natação	12
Suzana Rugeri	Paradesporto	1
Vanessa Aline Pereira Bonfim	Paradesporto	11
Thyago de Lima Vandresen	Natação	17
Volnete Rosimer Fornara	Taekwondo Masculino e Feminino	13
Wesley da Silva Antunes dos Santos	Handbol Masculino	13
Willian Pawlas da Silva	Paradesporto	1
Willian Roberto Pereira	Judô Masculino	6

Os Requerentes que não foram classificados preliminarmente e/ou que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da listagem dos pré-classificados, para interposição de recurso, conforme disposto no anexo II do Edital nº 003/2021 (disponível no site da fundação de esporte), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

Itajaí/SC, 08 de junho de 2021

Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristovão
Membro da Comissão

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA 02/2021 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovao, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2021, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 12.202 de 11 de maio de 2021, para avaliação e pontuação dos profissionais requerentes, ficando preliminarmente classificados os nomes a seguir.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - INICIAÇÃO ESPORTIVA

CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL
Adriana dos Santos Gonçalves	Natação	14
Alexandre da Silva Gonçalves	Kung Fu Wushu	7
Allan Roberto Possidonio Maia	Boxe Chinês	6
Amilton José Linhares Filho	Jiu-Jitsu	9
Anderson Alves	Karate	7
Anderson Farias de Lima	Futsal	11
André Ricardo dos Santos	Taekwondo	9
Anisio Garcia de Oliveira	Futebol	14
Antonio Anderson de Morais Barbosa	Boxe Chinês	5
Arnoldo Gabriel Benvenutti	Taekwondo	2
Ayrton José Francisco	Futsal	5
Bruna Correa Garcia	Handebol	8
Carla Moreira	Taekwondo	6
Carlos Cesar de Oliveira	Futebol	8
Carlos Humberto Martins Junior	Futsal	12
Cauã Velho Nobrega	Jiu-Jitsu	6
Claudicéia Pereira Couto	Natação	12
Daniela da Silva Berlanda	Judô	8
Diego da Silva Ramos	Futebol	8
Douglas Junior de Oliveira	Tênis de Campo	8
Edelmar Izair da Luz	Voleibol	8
Edson Ribeiro	Capoeira	7
Elaine Presser	Natação	11
Elza Christini Coelho da Silva	Muay Tai	7

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Mariana Albertina André	Paradespoto	5
Marilene Grawe da Rocha	Bolão 16	9
Matheus Meriz	Futebol	8
Mathias Wanderley Soares Varela	Karate	6
Mauro Nascimento Filho	Futebol	10
Moacir de Souza	Handebol	9
Nivaldo José da Luz	Futsal	11
Osni Fagundes Filho	Futebol	9
Osvaldo Cipriano	Tênis de Campo	8
Pablo Ferreira	Boxe	5
Paola Freitas Seyka	Ginástica Rítmica	2
Paulo Ricardo Coutinho dos Santos	Natação	9
Paulo Rocha	Futsal	15
Rafael Gustavo Souza de Oliveira	Basquete	8
Raquel Zaguini Furtado	Basquete	3
Ricardo Bauer Constante	Futebol	7
Riquelvi Mario Tomas	Karate	4
Roberto Carlos Gomes	Kung Fu Wushu	7
Roberto de Sá Prudencio	Badminton	10
Rodrigo dos Reis de Camargo	Boxe Chinês	7
Rodrigo Werner de Souza	Jiu-Jitsu	9
Rômulo Ramos	Tênis de Mesa	9
Sabrina Batista	Voleibol	8
Sandra München	Natação	11
Silas José da Costa	Jiu-Jitsu	6
Silvano Aloisio Miranda	Futebol	10
Telma Cunha da Silva	Judô	2
Thaís Regina de Souza	Taekwondo	1
Thomas Luebke Vilasboas	Natação	6
Wagner Hermenegildo	Jiu-Jitsu	11
Wesley Ricardo de Souza	Natação	10
Wilson José da Veiga	Futebol	8
Wilson Manoel Pachego	Futebol	12
Wilterson Silva Farias	Boxe Chinês	6

Os Requerentes que não foram classificados preliminarmente e/ou que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da listagem dos pré-classificados, para interposição de recurso, conforme disposto no anexo II do Edital nº 004/2021 (disponível no site da fundação de esporte), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

Itajaí/SC, 08 de junho de 2021

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Enaldo Rodrigo Lima da Silva Neres	Karate	1
Evandro Rodrigo Weber	Futsal	12
Fabio Nery Fernandes	Jiu-Jitsu	6
Fabrício Vechi	Futebol	10
Felipe Augusto de Miranda Lima	Volei	6
Gabryel Roberto Gomes	Kung Fu Wushu	5
Gilberto Richard Santos	Muay Tai	7
Giovana Sandra Pereira	Kung Fu Wushu	5
Hélder Carneiro Brito	Basquete	10
Helton Santos de Oliveira	Futsal	15
Henrique Tironi	Voleibol	1
Hilton José de Moura	Futsal	14
Isaias Nunes	Tai Chi Chuan	1
Jaci Francisco Vechani	Futebol	9
Jackson Pereira Macedo	Futsal	15
Jair Nascimento Junior	Tênis de Mesa	7
Jhonata Correia Laurentino	Jiu-Jitsu	6
Jhonata Kleber Manoel	Natação	14
Jhonatan Morais Gomes	Muay Tai	8
Joacir Centurião	Capoeira	11
João Francisco Eugênio	Futebol	9
Johnata Santana de Souza	Futsal	13
Jonathan Benassi Santana	Taekwondo	7
José Aurélio Pereira Junior	Judô	6
José Mauricio Prado Smith Junior	Futebol	7
Josse Angelo Alves	Futsal	6
Juliano Carlos dos Santos	Jiu-Jitsu	8
Karyna Regina dos Santos	Natação	6
Kauã Rodrigues Müller	Natação	12
Laurinei Niepsui	Futebol	9
Leonardo Scharamm Neto	Não Informado	Não Aprovado
Lourenço Luiz Ribeiro	Futebol	Não Aprovado
Lucas Limberger Thomas	Basquete	6
Lucas Wander da Silva	Boxe Chines	1
Luciano Pelim	Judô	14
Luis Rafael Laurentino	Luta Livre Esportiva	1
Luiz Carlos Décimo Fonseca	Handebol	10
Luíz H. Araújo dos Santos	Boxe Chinês	4
Luiz Otávio Correia	Futebol	13
Marcelo Josimo Inácio	Kung Fu Wushu	7
Marcia Cristina Vieira dos Santos	BMX	9
Marcio Augusto Rufino Santos	Natação	10
Marcio Pinheiro Couto	Jiu-Jitsu	7
Marcos Antonio Mancini	Muay Tai	6

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristovão
Membro da Comissão

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí SC
CEP 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

ERRATA EDITAL LEI DE INCENTIVO A CULTURA Nº 013/2020 – LIC 2021
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública a alteração do título do projeto **"Cabaré Ralé"** do Edital de Lei de Incentivo a Cultura nº 013/2020 – LIC 2021, publicado no jornal do Município, Edição nº 2393, página 74 de 16 de abril de 2021 e publicado no site, conforme segue:

Onde se lê:

Projeto

"Cabaré Ralé"

Leia-se:

Projeto

"Falaceira"

Itajaí-SC, 08/06/2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer · Fundação Cultural de Itajaí · FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS · FEAPI

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1672/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 931 e 936/2021 SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2822, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2385101	Cristiano Seben Rossa	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	27/05/21 a 30/07/21
1428719	Francine de Souza da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/05/21 a 02/07/21
2172506	Henry Raulison Azevedo Samenezes	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	27/05/21 a 17/12/21
2059206	Patrícia Renata Cugnier	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/05/21 a 07/06/21
1998306	Silvana Nori Andrade	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	08/06/21 a 02/08/21

Itajaí, 01 de junho de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1673/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELINIA DA SILVA MATEUS, matrícula nº 1133401, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 02 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1674/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 995/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 150, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Alexandra Pereira Paulo	4871001	Professor	180
Iliani Esrer Bilk da Nobrega	1553601	Professor	180
Katia Marilene da Silva	4555001	Professor	180

Itajaí, 02 de junho de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

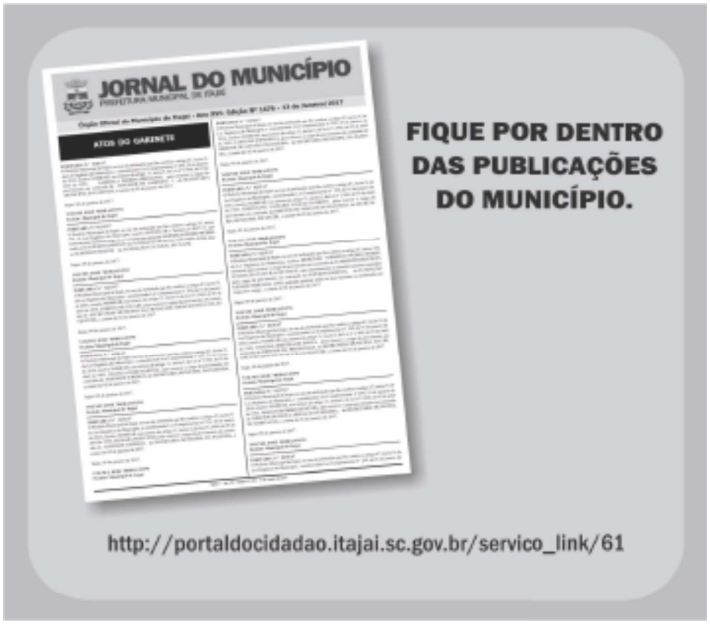

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1680/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1021/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2332803	Alieisha de Souza Brandi	40	01/06/2021

Itajaí, 07 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1685/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor EDUARDO ILTO GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao GABINETE DO VICE-PREFEITO, portador da CNH nº 02152653423, categoria E, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 03 de maio de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 07 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1711/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1060/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1507, de 14 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2406, de 19 de maio de 2021, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora OSMARINA MOLLI HOLTIN, matrícula nº 1728505, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 01 de julho de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1712/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora GISELE CRISTINA INÁCIO TALASKA, matrícula nº 1168706, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1713/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora IZOLETE NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 1660904, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1714/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora OSMARINA NOLLI HOLTIN, matrícula nº 1728505, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1715/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELAINE BRITO CAVALCANTI, matrícula nº 1982602, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 08 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1716/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER

LICENÇA-PRÊMIO, a servidora VÂNIA EVALDA JOSE DO VALE, matrícula nº 1332212, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1717/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ROSIMERI DA SILVA NUNES, matrícula nº 797420, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1718/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora PATRICIA ALVES DE GOIS, matrícula nº 1626003, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1719/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS LONZETTI, matrícula nº 1573605, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1720/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor LINCOLN PATRICK MARQUES, matrícula nº 1771002, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1721/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS MOTTA, matrícula nº 1865304, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1722/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DAIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1783905, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1723/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ISAIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 184001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de

1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1735/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1071 e 1073/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alieisha de Souza Brandi	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/06/21 a 17/12/21
Edneia Aparecida Kosmenko	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	08/06/21 a 17/12/21
Janaina Borgonha Santana	40 horas	Professor	História	Permanente	07/06/21 a 09/08/21
Lilian Vieira Gomes	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/06/21 a 17/12/21
Marília Bazzanella	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	04/06/21 a 23/07/21
Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	07/06/21 a 17/12/21
Paulo Roberto Candido do Carmo	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	04/06/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1736/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1055 e 1056/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Yasmin Trindade Brito Feitosa	20 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	26/05/21 a 26/07/21

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1737/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1053 e 1054/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carina Siementcoski Vanzuita	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	31/05/21 a 02/08/21
Gilberto Manoel de Souza	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/06/21 a 31/07/21
Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	40 horas	Professor	Arte – Musicalização	Especial	31/05/21 a 17/12/21
Marcelo José Santiago	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/06/21 a 17/12/21
Silvana Nori Andrade	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/05/21 a 02/08/21

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1738/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora VANDERLÉIA REGINA FREITAS FERREIRA, matrícula nº 1168405, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1739/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Larissa Cristine de Mello Bosere	Atendente de Unidade de Saúde	03901176854	AB	31/12/2024
Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Assistente Social	03036293250	AB	01/10/2023

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1740/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 872/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora FRANCIANI KETLIN DA SILVA DALABRIDA, matrícula nº 2169401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 01 de junho de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 29 de setembro de 2021 a 27 de novembro de 2021.

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1741/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1078 e 1079/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2135904	Clediane Machado Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	10/06/21 a 12/08/21
2192706	Elaine Presser	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06/21 a 02/08/21
2207105	Luana Maria Robetti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/06/21 a 11/11/21
2300002	Maria de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/06/21 a 10/07/21

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1742/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1057 e 1064/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2264905	Alessandra Corrêa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/06/21 a 02/08/21
2264906	Alessandra Corrêa	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/06/21 a 02/08/21
2236204	Bárbara Socorro Guimarães Tomé	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/06/21 a 02/08/21
2042708	Caroline de Bortoli Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	03/06/21 a 04/10/21
2061005	Eliete Borges Alves da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/06/21 a 05/07/21
2160802	Fabiana Reis de Jesus	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/07/21 a 17/12/21
2394101	Janaina Silvia Chaves Gomes Silva	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	04/06/21 a 17/12/21
2309104	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06/21 a 02/08/21
2374801	Luciana Girardi Sestrem	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/06/21 a 11/08/21
2282304	Thayse Espindola Umbelino	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/06/21 a 02/08/21
2251304	Valdete Bittencourt Favarin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/06/21 a 03/08/21

Itajaí, 08 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1743/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JAQUELINE DE FARIAS PINTO, matrícula nº 1166305, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2004/2009, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1744/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JAQUELINE DE FARIAS PINTO, matrícula nº 1166305, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1749/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MARCELO SCHROEDER, matrícula nº 1155801, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INIS/SEDUH N. 01/2021
O Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão, adequação e atualização da Resolução Conjunta FAMAI/SMU de 23/05/2014, para Aprovação de Projetos/Licenciamento Ambiental;
CONSIDERANDO o grande número de projetos arquitetônicos protocolados junto à SEDUH e licenciamentos prévios junto ao INIS;
CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade e desburocratização na tramitação dos processos;
CONSIDERANDO a implantação de protocolos eletrônicos tanto no licenciamento ambiental quanto na aprovação de projetos;
CONSIDERANDO que qualquer intervenção ou o início de obras estão autorizados apenas mediante os respectivos Alvarás de Construção e Licenças Ambientais de Instalação;
CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2.734/1992, n. 2.763/1992 e n. 215/2012, ou as que às sucederem;
CONSIDERANDO o art. 36, § 3º, da Lei Estadual n. 14.675/2009, que dispõe que "a Licença Ambiental Prévia - LAP pode ser emitida com a dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, quando: a) para o licenciamento ambiental não seja exigido Estudo de Avaliação de Impacto Ambiental - EIA; b) para o licenciamento ambiental seja exigido o Relatório Ambiental Prévio - RAP; ou c) os pressupostos para emissão de Licença Ambiental de Instalação - LAI estejam presentes no processo de licenciamento".

RESOLVEM:
Art. 1º Fica estabelecido o trâmite dos projetos arquitetônicos e demais processos para o licenciamento ambiental e urbanístico, com as seguintes diretrizes:
I - Realizada a consulta prévia pela SEDUH, o interessado solicitará ao INIS o licenciamento ambiental na fase de Licença Ambiental Prévia - LAP, conforme Resoluções CONSEMA/COMDEMA vigentes;
II – Concluso o disposto no inciso I, e, mediante análise e emissão de Parecer Técnico favorável, o INIS emitirá a respectiva Licença Ambiental Prévia;
III - De posse da respectiva LAP, o interessado poderá solicitar na SEDUH a análise para aprovação do projeto arquitetônico;
IV - Aprovado o projeto arquitetônico, o interessado poderá requerer ao INIS a Licença Ambiental de Instalação - LAI ou, caso opte, a LAP com dispensa de LAI;
V - Emitida a LAI, ou a LAP com dispensa de LAI, o interessado solicitará junto à SEDUH o Alvará de Construção;
VI - Concluída a obra, o interessado solicitará ao INIS a Licença Ambiental de Operação – LAO, objetivando a emissão do Habite-se pela SEDUH.
Parágrafo único. Em virtude da possibilidade do licenciamento ambiental na modalidade LAP com dispensa de LAI, e considerando que o projeto arquitetônico aprovado é condição básica para o licenciamento ambiental nesta modalidade, a SEDUH poderá aprovar o projeto arquitetônico sem a apresentação de LAP, mediante apresentação do comprovante do requerimento da LAP com dispensa de LAI junto ao INIS, gerado pelo sistema online de licenciamento.
Art. 2º Os projetos hidrossanitários, quando de empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental de competência do órgão municipal, serão analisados pelo INIS, sendo sua aprovação correspondente à emissão da licença ou autorização ambiental requerida.
Art. 3º Todo o trâmite disposto no art. 1º também será adotado nos casos em que o proponente do projeto opte pela outorga onerosa do direito de construir, condicionando-se a emissão da LAI, ou LAP com dispensa de LAI, com a aprovação/deliberação de acréscimo de potencial construtivo pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial – CMGDT.
Art. 4º Revoga-se a Resolução Conjunta FAMAI/SMU de 23/05/2014.
Art. 5º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de junho de 2021.

_____
FELIPE R. PHAELANTE DA C. LIMA
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - INIS

_____
VILSON SANDRINI FILHO
Diretor-Presidente - INIS

_____
RODRIGO LAMIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

_____
JOÃO PAULO KOWALSKY
Diretor de Controle Urbano - SEDUH

e-DOC 0287A80D
Proc 55307/2021-e

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo N.: **020/2015**

Auto de Infração N.: **0522/2015**

Autuado (a): **VALDIR DA SILVA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mário Cesar Angelo , o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** Trata-se de infração lavrada por praticar maus tratos a cavalo. **2.** Apesar de regularmente notificada, a autuada deixou de apresentar defesa administrativa. **3.** Apesar de regularmente notificado, deixou de apresentar alegações finais. 4. Após as deliberações, a Comissão de Julgamento **DECIDIU: a) Haja vista o Autuado não ter trazido argumentos de fato e direito capazes de anular o Auto de Infração em epígrafe, pela manutenção da penalidade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Executivo, às dezesseis horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 31 de março de 2021

Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento Ambiental

Marcos Paulo Morfim
Analista Ambiental

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **0287A80D**

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348803| CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Itajaí, 26 de abril de 2021

Ofício nº 0140/2021/INIS

Referente Processo Administrativo nº 020/2015
Auto de Infração nº 0522/2015
Autuado (a): Valdir da Silva

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 020/2015, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

1. Trata-se de infração lavrada por praticar maus tratos a cavalo.
2. Apesar de regularmente notificada, a autuada deixou de apresentar defesa administrativa.

3. Apesar de regularmente notificado, deixou de apresentar alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Haja vista o Autuado não ter trazido argumentos de fato e direito capazes de anular o Auto de Infração em epígrafe, pela manutenção da penalidade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS

Solicitamos a presença de vossa senhoria no **prazo máximo de cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Diretor Executivo
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 020/2021

Vilson Sandrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 121/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIANE DOS SANTOS ROCHA, matrícula n° 723401, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a IND E COM DE PESCADOS DELMAR LTDA, pelo período compreendido entre 14/03/1983 a 30/09/1983, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 17 dia(s); junto a MASSA FALIDA SERPA COMERCIO E IND DE PESCADOS LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1984 a 11/02/1985, correspondendo a 01 não(s) 01 mês(es) e 10 dia(s); junto a SUL ATLANTICO DE PESCA SA INDUSTRIA E COMERCIO, pelo período compreendido entre 02/05/1986 a 07/01/1987, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 06 dia(s); junto a SUL ATLANTICO DE PESCA SA INDUSTRIA E COMERCIO, pelo período compreendido entre 01/11/1988 a 16/11/1988, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 16 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 06/11/1991 a 07/01/1992, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 02 dia(s); junto a DISCAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE GEN ALIMENT LTDA, pelo período compreendido entre 11/11/1993 a 30/09/1994, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto a ORBRAM ORGANIZAÇÃO E BRAMBILLA CATARINENSE LTDA, pelo período compreendido entre 16/11/1994 a 05/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 13/12/1994 a 01/03/1995, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 25 dia(s); junto a CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pelo período compreendido entre 08/02/1995 a 28/07/1995, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 21 dia(s); junto ao ASILO DOM BOSCO, pelo período compreendido entre 02/01/1996 a 16/04/1998, correspondendo a 02 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s); junto ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 02/07/2012 a 29/09/2012, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); totalizando 2430 (Dois mil, quatrocentos e trinta) dias, correspondendo a 06 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 1921070.1.00078/21-0, em 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 122/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de PATRICK JEAN CABRAL, dependente da servidora KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE, matrícula n° 1129511, a contar da data do óbito, em 06/04/2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 123/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de ELSA CARNEIRO, dependente do servidor MANOEL ABRÃO PATRICIO, matrícula n° 527301, a contar da data do óbito, em 18/04/2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 124/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de GABRIEL ALVARO PEREIRA BUENO, dependente da servidora ZENI PEREIRA BUENO, matrícula n° 1765001, a contar da data do requerimento, em 30/04/2021.

Itajaí, 09 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.232, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1540002/2021 – 85869/2021-e, 85877/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2019, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:
Titular: Nadia Regina Mota, substituindo Juliana Inês da Silva Gonçalves
Suplente: Karin Catarina Pereira, substituindo Nadia Regina Mota

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha, substituindo Giovani Felix
Suplente: Vanessa Cristina de Souza, substituindo Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.233, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, com alterações posteriores, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1540001/2021 – 85265/2021-e - 86202/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.753, de 06 de novembro de 2019, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representante da Comunidade Terapêutica S.O.S. Vida Jovem:
Titular: Edson Alexandre Lapa da Silva, substituindo Queoma Lemos
Suplente: Gesebel Karina Tomaz Lopes Cunha, substituindo Lucas Voigt Nunes

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE:
Titular: Rodrigo Pinzegher Silveira, substituindo Giovani Félix

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.234, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1580001/2021 – 88094/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.254.013,79 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38
Valor: R$ 1.254.013,79

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.236, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1540014/2021 – 86091/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 201,33 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 534,534 m², objeto da Matrícula nº 1.132, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Alberto Werner, nº 09, de propriedade de ANDERSON ALCIDES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 309.367.309-78;
II - uma área de 145,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 6.921, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Olegário de Souza Júnior, nº 49, de propriedade de MARIA MERCEDES SCHNEIDER, inscrita no CPF sob nº 312.245.809-82.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas a abertura de nova via para fins de expansão portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispên-

dios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.235, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA JAIME FERNANDES VIEIRA.

Prefeito de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso VI, c/c art. 57, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1570012/2021 – 83467/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma faixa de terras com superfície de 231,12 m² (duzentos e trinta e um metros e doze centímetros quadrados), com eventuais acessões existente sobre a mesma, pertencente a uma área maior de 13.482,00 m² (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 32.652, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situada no bairro Cordeiros, de propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA GELASCO, inscrita no CPF sob o nº 473.780.269-72, NAYARA O HANNAH GELASCO, inscrita no CPF sob nº 077.121.059-01 e BRYANN DEMETRYOS GELASCO, inscrito no CPF sob nº 068.843.559-99,.

Art. 2º A faixa de terras mencionada no Art. 1º, destina-se ao prolongamento da rua Jaime Fernandes Vieira.

Art. 3º A desapropriação dar-se- á sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º As despesas necessárias para transmissão, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.688, de 02 de março de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.237, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1540015/2021 – 86059/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:
I - uma área de 250,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 3.152, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade nº 58, de propriedade de RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 052.385879-53;
II - uma área de 80,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 20.054, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Olegário de Souza Júnior nº 37, de propriedade de GOMERCINDO BRASIL, inscrito no CPF sob nº 179.693.879-34;
III - uma área de 125,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 4.035, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Francisco Constantino nº 15, de propriedade de ANTONIO BRAZ JUNKES, inscrito no CPF sob nº 181.365.089-68.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas a abertura de nova via para fins de expansão portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.238, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1540011/2021 – 85982/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:
I - uma área de 119,406 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, parte integrante de uma área maior com 404,25 m², objeto da Transcrição nº 45.280, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Olegário de Souza Junior nº 103, de propriedade de MAURA PEREIRA;
II - uma área de 570,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 14.420, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade nº 70, de propriedade de PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.244.158/0001-67;
III - uma área de 125,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 14.909, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Francisco Constantino nº 1570, de propriedade de INDIANARA NAYARA HEUSI LEAL NUNES, inscrita no CPF sob nº 042.477.439-96 e THIENKO HEUSI LEAL NUNES.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas a abertura de nova via para fins de expansão portuária.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada a instituição de usufruto em favor de Vilmar José Leal Nunes e Marcio Fátima Heusi Leal Nunes, sobre o imóvel descrito no inciso III do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.239, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 1590001/2021 – 87632/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 132,97 m², referente a casa geminada de nº 01, do Condomínio Residencial Isabela e Beatriz, com área privativa de 130,49 m² e área de uso comum de 2,48 m², objeto da Matrícula nº 50.638, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Escoteiro Júlio César de Medeiros, nº 18, bairro Vila Operária, de propriedade de EDIR ANDRIOLI ALBINO, inscrita no CPF sob nº 939.810.319-20 e CHRISTIANE ANDRIOLI ALBINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.925.189-10, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JAIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.608.289-45;

II - uma área de 89,38 m², referente a casa geminada de nº 02, do Condomínio Residencial Isabela e Beatriz, com área privativa de 86,9 m² e área de uso comum de 2,48 m², objeto da Matrícula nº 50.639, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Escoteiro Júlio César de Medeiros, nº 18, bairro Vila Operária, de propriedade de EDIR ANDRIOLI ALBINO, inscrita no CPF sob nº 939.810.319-20 e CHRISTIANE ANDRIOLI ALBINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.925.189-10, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JAIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 020.608.289-45;

III - uma área de 98,29 m², referente a casa geminada de nº 03, do Condomínio Residencial Isabela e Beatriz, com área privativa de 96,93 m² e área de uso comum de 1,36 m², objeto da Matrícula nº 50.640, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Escoteiro Júlio César de Medeiros, nº 18, bairro Vila Operária, de propriedade de EDIR ANDRIOLI ALBINO, inscrita no CPF sob nº 939.810.319-20 e CHRISTIANE ANDRIOLI ALBINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.925.189-10, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JAIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 020.608.289-45.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas a abertura de nova via para fins de expansão portuária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: INTIMAÇÃO RR 0750018/2021
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber a IGREJA EVANGÉLICA DE MISSÕES DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ITAJAÍ - IEMADI, CNPJ 08.949.269/0001-95, endereçada na Rua Benjamim Wendhausen, nº 25, bairro Fazenda, Itajaí/SC, que, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal e objetivando impulsionar o processo 0750018/2020, está INTIMADA a apresentar, com fulcro no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e §4º da CF/88, artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e artigo 207 da LCM nº 20/2002, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo contador e presidente da entidade dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; livros Razão e Diário, devidamente encadernados e registrados nos órgãos competentes relativos aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; declaração do Imposto de Renda de PJ anos-base 2016, 2017, 2018, 2018 e 2020; e declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel objeto do pedido de propriedade da entidade religiosa. Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal Municipal ou encaminhados via digital para o e-mail plantaofiscal@itajai.sc.gov.br. Cópia integral da intimação poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 08 de junho de 2021. Rogério Rocha. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 324401.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: INTIMAÇÃO APS 024/2021
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber a ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DO ROTARY CLUB ITAJAÍ PORTA DO VALE, CNPJ 76.709.153/0001-74, endereçada na Rua Antero Chaves, nº 345, Dom Bosco, Itajaí/SC, que, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal e objetivando impulsionar o processo 0490018/2021, está INTIMADA a apresentar, com fulcro no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e §4º da CF/88, artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e artigo 207 da LCM nº 20/2002, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, assinados pelo responsável pela entidade e pelo contador dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019; toda escrituração contábil da entidade: livros Razão e Diário dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019; habite-se do imóvel. Os livros Diário e Razão poderão ser apresentados por meio digital, enquanto os Balanços e DRE deverão ser devidamente assinados e entregues (originais) na Auditoria Fiscal. Cópia integral da intimação poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 09 de junho de 2021. Adriana Pereira de Souza. Auditora Fiscal Municipal. Matrícula 1813601.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO 002/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.
Nome: CARLOS AUGUSTO GABOARDI - ME
Endereço: Rua Hilda Breitenbauch, nº 81 – apto 201 – Centro – Itajaí – SC. CEP: 88.303-005
Inscrição Municipal: 300222 | CNPJ/CPF: 18.465.108/0001-15

Descrição da Infração
Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: 05/01/2015; Data de Protocolo: 21/02/2020; Prazo Legal: 16/03/2015.

Fundamentação Legal
DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA. Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação
Decreto Municipal 11.956/2020
Art. 16 – As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:
(...)
§ 3º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
(...)
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.
Lei Complementar Municipal 20/2002
Art. 91 – Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
Art. 112 – Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:
(...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador do Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Adriana P. de Souza
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 1813601

15 de março de 2021.

Ciência do Autuado/Responsável
Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura

Página 1/1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • Salas 601 e 602 • Centro • 88301-425 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 040/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: SANTOS & ACOSTA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME (Ronaldo Adriano dos Santos)	
Endereço: Rua Lausimar Laus, nº 220 – Cordeiros – Itajaí – SC. CEP: 88.310-320	
Inscrição Municipal: 302.619	**CNPJ/CPF: 20.113.725/0001-01**

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: **31/12/2015**; Data de Protocolo: **09/04/2019**; Prazo Legal: **10/03/2016.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020
Art. 16 – As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:
(...)
§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
(...)
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.
Lei Complementar Municipal 20/2002
Art. 91 – Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
Art. 112 – Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:
(...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM		Valor em R$
MULTA	3,00		559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ **186,50**. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA , para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Ciência do Autuado/Responsável *18 de maio* de 2021.

Adriana P. de Souza
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 1613601

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura

Página 1/1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 3412/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: PATRICIA DIAS
CPF: 027.472.739-03
Rua: Umbelino Damásio de Brito, 200 – Apto. 503 - CEP 88.303-050 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descriminados, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Apartamento nº 503 do Condomínio Residencial Costa Rica, a qual contém área total de 70,1078 m², localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua Umbelino Damásio de Brito nº. 200, demais características descritas na Matrícula 52.709 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 13/09/2018, averbação AV-2-52.709. **Vaga nº 15 do Condomínio Residencial Costa Rica,** a qual contém área total de 16,6555 m², localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua Umbelino Damásio de Brito nº. 200, demais características descritas na Matrícula 52.657 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 13/09/2018, averbação AV-2-52.667.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 105.000,00	R$ 218.739,69	R$ 218.739,69	R$ 4.374,79	R$ 2.126,70	R$ 2.248,09

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
13/09/2018	R$ 256,35	R$ 776,38	R$ 751,33	R$ 4.032,15

(Quatro mil trinta e dois reais e quinze centavos). Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 19/03/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-5083

AUTO DE INFRAÇÃO nº 128896/2021
Processo de Baixa: 5301/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: WILIBALDO ROGERIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
Endereço: JOSE SIQUEIRA, 605 RESSACADA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88307311	
Inscrição Municipal: 314474	**CNPJ**: 30.482.718/0001-22

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de encerramento das atividades.
Fim das atividades: **01/01/2020**; Data de Protocolo: **17/05/2021**; Prazo Legal: **12/03/2020**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91 Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
§5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Aline M V Vieira **Aline de Melo Vieira** Auditora Fiscal Municipal Matrícula 2362701	

Documento lavrado em: **17/05/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 3412/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento o recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis com iguais ou semelhantes características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:
Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - de mercado dos bens imóveis transmitidos de matrículas nº. 52.709 e 52.657 do 1º O.R.I., o método comparativo direto, com imóveis de iguais ou semelhantes características e medidas no mesmo condomínio.

Para determinar o valor dos imóveis na data do fato gerador do ITBI, este Auditor buscou identificar o valor no mercado imobiliário, no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, como também a partir de anúncios de imobiliárias na Internet. Encontrando as seguintes amostras:

Amostra 1 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda – Apartamento número 403 do Condomínio Residencial Costa Rica, com 70,1078 m² de área total, situado na Rua Umbelino Damásio de Brito nº 200 – Centro - Itajaí SC, Matrícula nº. 52.701 do 1º O.R.I., valor da base de cálculo atribuída pelo fisco municipal de R$ 178.000,00 em 02/05/2017. ITBI quitado guia nº. 1386/2017.

Amostra 2 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda – Vaga número 30 do Condomínio Residencial Costa Rica, com 16,6555 m² de área total, situado na Rua Umbelino Damásio de Brito nº 200 Centro - Itajaí SC, Matrícula nº. 52.672 do 1º O.R.I., valor da base de cálculo atribuída pelo fisco municipal de R$ 30.000,00 em 18/07/2017. ITBI quitado guia nº. 2531/2017.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº. 52.709 e 52.657 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC., a soma dos valores dos imóveis das amostras "1" e "2" acima descritas, ou seja, R$ 208.000,00 em 07/2017, valor este que após atualização pelo índice FIPEZAP de julho de 2017 à setembro 2018 seria de R$ 218.739,69 – ANEXO 1.

Utilizado como critério de atualização a taxa média de valorização mensal da cidade de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de julho de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 52.709 e 52.657 do 1º O.R.I. foi fixado em R$ 218.739,69 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), em 13de setembro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 19 de março de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ANEXO 1

FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE			VALOR DO IMÓVEL
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,65%	0,0065	1,0065	R$ 208.000,00
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,66%	0,0066	1,0066	R$ 209.370,34
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	R$ 210.646,73
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	R$ 211.763,58
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	R$ 212.776,05
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R$ 213.216,77
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R$ 214.071,18
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	R$ 215.109,69
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 216.690,66
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R$ 217.442,28
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R$ 217.515,80
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 217.456,53
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 218.049,26
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R$ 218.893,98
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R$ 218.739,69

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4160/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: SAMUEL DOUGLAS RODRIGUES ROSA
CPF: 003.530.889-35
R. Capitão Adolfo Germano de Andrade, 123 – Casa 01 CEP 88.304-020 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno com área 187,00 m², localizado no Bairro São Vicente em Itajaí/SC, na Rua Chapecó nº. 303 demais características descritas na Matrícula nº. 38.132 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 08/11/2017, registro R-7-38.132.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
08/11/2017	R$ 144,10	R$ 480,52	R$ 343,23	R$ 1.967,85

(Um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Jurus** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 26/04/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 4160/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, **sempre que sejam omissos ou não merecam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.
Na geração da guia 4160/2017 declarou o preço pactuado de R$ 100.000,00, recolhendo sobre esta base o ITBI no valor de 2.000,00 em 16 de outubro de 2017.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Terreno com 176,00 m² - Rua Chapecó, 440 – Bairro São Vicente – Itajaí – SC, matrícula nº. 35.425 do 2º O.R.I. Valor declaro pelo adquirente e base de cálculo fixada em R$ 150.000,00 em 04/03/2015.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 38.132 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor da amostra 1 de R$ 150.000,00.
O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 38.132 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em 08 de novembro de 2017.
Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 26 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3980/2017-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: JOANES PASINI

Endereço: Rua Carlos Alberto Niehus, 120 – Praia Brava de Itajaí – SC – CEP 88.306-835

CPF: 607.657.639-15

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-3980/2017-2020*, sendo intimado o contribuinte via edital, publicado no Jornal do Município de Itajaí, Edição N° 2355, página 5, em 15/01/2021, cujo prazo expirou em 01/02/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-3980/2017-2020* e da publicação do edital no Jornal do Município de Itajaí. Edição N° 2355, página 5, em 15/01/2021.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal n° 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4035/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: FLÁVIO CIDRAL
CPF: 939.777.869-20
Rua: Lúcio Correa de Mendonça, 318 - CEP 88.302-520 – Fazenda – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno com área 300,00 m², com edificação em alvenaria de uso residencial com 147,91 m², localizado no Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, na Rua Lúcio Correa Mendonça nº. 318 demais características descritas na Matrícula nº. 7.471 -1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 18/12/2017, registro R-16-7.471.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 300.000,00	R$ 578.372,35	R$ 578.372,35	R$ 11.567,45	R$ 6.000,00	R$ 5.567,45

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
18/12/2017	R$ 802,28	R$ 2.611,59	R$ 1.910,92	R$ 10.892,24

(Dez mil oitocentos e noventa e dois reais, e vinte e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal. Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 09/04/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - **NOTIFICAÇÃO ITBI 4035/2017-2021**

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.
Na geração da guia 4035/2017 declarou o valor pactuado de R$ 300.000,00 para somente o imóvel tipo terreno, sendo omitida edificação em alvenaria de 147,91 m², recolhendo o ITBI no valor de R$ 6.000,00 em 09 de outubro de 2017. Declarada a aquisição apenas do terreno, omitindo a edificação em alvenaria de uso residencial com 147,91 m² - Anexo1.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra encontradas:

Amostra 1: Anúncio internet – site www.vivareal.com.br – COD. 7813 – Casa à venda, com 145 m², terreno de 300 m² por R$ 650.000,00 – Rua Lúcio Côrrea de Mendonça, 344 – Fazenda – Itajaí SC. Acesso em 13/10/2020. Valor do metro quadrado de edificações R$ 4.482,7586

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 7.471 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC., sendo o valor venal de R$ 578.372,35, valor este resultado da multiplicação do valor do metro quadrado da amostra "1" pela área edificada do imóvel de 147,91 m², resultando em R$ 663.044,83, este valor foi decomposto de outubro de 2020 a data do fato gerador do ITBI, ou seja, 18/12/2017 utilizando o índice FIPEZAP das cidades de Itajaí e Florianópolis - ANEXO 1.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 7.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí, mais edificações de 147,91 m², foi fixado em R$ 578.372,35 (Quinhentos setenta e oito reais trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em 18 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 09 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 3478/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: MAURO SCHMITT
CPF: 788.618.379-72
Rua: Gervásio Regis Júnior, 252 - CEP 88.312-160 – São Vicente – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno com área 200,00 m², representado pelo lote 06 da quadra 15 do loteamento denominado Pedro Paulo Rebello, localizado no Bairro São Vicente, em Itajaí/SC, na Rua Gervásio Régis Júnior nº. 252 demais características descritas na Matrícula 41.265 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 26/10/2017, registro R-3-41.265.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 50.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 2.800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.800,00

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
26/10/2017	R$ 259,38	R$ 885,53	R$ 817,81	R$ 3.962,72

(Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e setenta e dois centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 08/04/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4165/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: RICARDO ROBERTO CUNHA
CPF: 044.864.779-60
R: Professora Erotides da Silva Fontes nº.1950 – CEP 88.309-603 – São Vicente – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano representado pelo lote nº. 02 da quadra nº 24 do loteamento Nilo Bittencourt com área 230,09 m², localizado no Bairro São Vicente em Itajaí/SC, na Rua Professora Erotides da Silva Fontes nº. 1940 demais características descritas na Matrícula nº. 63.026 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 17/10/2017, registro R-8-7.527.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 90.000,00	R$ 239.912,54	R$ 239.912,54	R$ 4.798,25	R$ 1.800,00	R$ 2.998,25

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
11/01/2018	R$ 341,89	R$ 1.336,06	R$ 1.002,04	R$ 5.678,24

(Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais, e vinte e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 16/04/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 3478/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimemos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Terreno representado pelo lote nº. 19 da quadra 13 do loteamento Pedro Paulo Rebello, matrícula nº. 41.245 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí – Valor declarado para Base de Cálculo do ITBI no valor de R$ 140.000,00– em 27 de março de 2017.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 41.265 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC., o valor de R$ 140.000,00 conforme amostra 1 acima descrita.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 41.265 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), em 26 de outubro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica faculado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 08 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 4165/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificaçao da Declaraçao para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.
Na geração da guia 4165/2017 declarado o preço pactuado de R$ 90.000,00 para o imóvel, recolhendo sobre esta base o ITBI no valor de R$ 1.800,00 em 19 de outubro de 2017.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.: Base de cálculo do ITBI – Lote nº. 06 da quadra nº 24 do Loteamento Nilo Bittencourt com 234,97 m², localizado na Rua Professora Erotides da Silva Fontes, São Vicente - Itajaí SC, valor de mercado de R$ 245.000, 00. Valor unitário de cada metro quadrado: R$ 1.042,69.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado para o imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 63.026 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor de R$ 239.912,54.

O valor do terreno foi arbitrado com base no valor obtido a partir da multiplicação de sua área total de 230,09 m², pelo valor do metro quadrado da amostra "1" de R$ 1.042,69 resultando em R$ 239.912,54.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 63.026 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 239.912,54 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), em 11 de janeiro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente CODRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 16 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4165-2017/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: RICARDO ROBERTO CUNHA

Endereço: Rua Professora Frotides da Silva Fontes, nº 1940 – São Vicente – Itajaí – SC – 88.309-603

CPF: 044.864.779-60

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-4165/2017-2020*, sendo intimado o contribuinte via edital, publicado no Jornal do Município de Itajaí, Edição N° 2373, página 14, em 26/02/2021, sendo considerado o contribuinte efetivamente intimado em 01/03/2021, e cujo prazo expirou em 15/03/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-4165/2017-2020* e da publicação do edital no Jornal do Município de Itajaí, Edição N° 2373, página 14, em 26/02/2021.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal n° 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí. 19 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5684/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 02 LTDA.
CNPJ: 17.814.113/0001-23
Rua: João Bauer, 498 – sala 607- CEP 88.301-500 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Apartamento nº. 304, do **Condomínio Residencial Dom Eduardo, com** área total de 109,30079 m², localizado no Bairro Centro em Itajaí/SC, na Rua Franklin Máximo Pereira nº. 78, demais características descritas na Matrícula 28.558 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 14/02/2018, registro R-3-28.558. **Vaga de garagem nº. 03, do Condomínio Residencial Dom Eduardo, com** área total de 21,32496 m², localizado no Bairro Centro em Itajaí/SC, na Rua Franklin Máximo Pereira nº 78, demais características descritas na Matrícula 28.563 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 14/02/2018, registro R-4-28.563.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 220.000,00	R$ 325.000,00	R$ 325.000,00	R$ 6.500,00	R$ 4.400,00	R$ 2.100,00

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
14/02/2018	R$ 239,47	R$ 935,79	R$ 701,84	R$ 3.977,10

(Três mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.
Emissão: 20/05/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5684/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1°, 2° parágrafo único, e 3°, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Informação constante nas matrículas de nº. 28.558 e 28.563 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí – Apartamento nº. 504 e Vaga de garagem nº. 03do Condomínio Residencial Dom Eduardo – Registro de escritura de compra e venda dos imóveis por R$ 325.000,00 em 07/06/2018, constante no registro de 03/12/2018 nº. R.-5-28.558 e R.-6-28.563, Base de Cálculo do ITBI no valor de R$ 325.000,00 e ITBI recolhido no valor de R$ 6.500,00 em 08/06/2018.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº. 28.558 e 28.563 do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC. o valor de R$ 325.000,00, valor este conforme a amostra "1" de R$ 325.000,00.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 28.558 e 28.563 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), em 14 de fevereiro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 20 de maio de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4948/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: ANDERSON MARCELO COELHO
CPF: 667.998.649-49
Rua: Eudoro Silveira, 405 apto 101 - CEP 88.309-625 – São Vicente – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano com área 300,00 m², representado pelo lote comercial nº 247 do loteamento Jardim Residencial Tarumã, localizado no Bairro São Vicente, em Itajaí/SC, na Rua Eudoro Silveira nº. 405 demais características descritas na Matrícula nº. 65.356 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 03/01/2018, registro R-2-65.356.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 90.000,00	R$ 229.372,73	R$ 229.372,73	R$ 4.587,45	R$ 1.800,00	R$ 2.787.45

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
03/01/2018	R$ 317,86	R$ 1.273,18	R$ 931.59	R$ 5.310,08

(Cinco mil trezentos e dez reais e oito centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.
Emissão: 24/05/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI – NOTIFICAÇÃO ITBI 4948/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verificou-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não merecçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: lote/terreno com 300 m² - Loteamento Jardim Residencial Tarumã – São Vicente – Itajaí – Matrícula nº. 38.221 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, base de cálculo do ITBI de R$ 220.000,00– em 07 de abril de 2017. Guia de recolhimento nº. 1069/2017 no valor de R$ 4.400,00.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.356 do 2º Ofício Registro de móveis de Itajaí SC, o valor de R$ 229.372,73 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), apurado atualizando o valor constante na amostra 1 no período de abril de 2017 à janeiro de 2018 – data do fato gerador, utilizando como critério de atualização o índice FIPEZAP conforme anexo 1.

Utilizado como critério de atualização a taxa a média de valorização mensal da cidade de Florianópolis de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O Índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O valor venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.356 do 2º Ofício Registro de moveis de Itajaí SC, foi o valor de R$ 229.372,73 (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), em 03 de janeiro de 2018.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e pericias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

A impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de maio de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 08 de junho 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
1090027/2021	PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO – MITRA METROPOLITANA FPOLIS	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO
0870032/2021	MINISTÉRIO CEI EVANGELISMO SEM FRONTEIRAS	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO PARCIALMENTE
1430027/2021	DMJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	EMISSÃO DE GUIA DE ITBI	DEFERIDO
3000082/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE ITAJAÍ	ISENÇÃO DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVA MENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 3241-6200
www.itajai.sc.gov.br

ANEXO 1

FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE			VALOR DO IMÓVEL
FLORIANÓPOLIS	abr/17	+0,36%	0,0036	1,0036	R$ 220.000,00
FLORIANÓPOLIS	mai/17	+0,14%	0,0014	1,0014	R$ 220.305,05
FLORIANÓPOLIS	jun/17	+0,51%	0,0051	1,0051	R$ 221.433,86
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,65%	0,0065	1,0065	R$ 222.867,59
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,66%	0,0066	1,0066	R$ 224.335,88
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	R$ 225.703,50
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	R$ 226.900,19
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	R$ 227.985,02
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R$ 228.457,25
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R$ 229.372,73

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EXTRATO DO VIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS

Extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

a. **Inclusão da previsão constante na Portaria 897/2021, de 05/05/2021, relativa à autorização de pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 das Portarias: GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 (15 leitos), GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 e GM/MS 518/2021, de 23/03/2021, para abril/2021.**
b. **Inclusão da previsão constante na Portaria 1.079/2021, de 24/05/2021, relativa a transferência de recursos financeiros para pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19 das Portarias: GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 (15 leitos), GM/MS 431/2021, de 11/03/2021, GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 e GM/MS 839/2021 de 29/04/2021, para maio/2021.**
c. **Inclusão da previsão constante na Portaria GM/MS 839/2021, de 29/04/2021, relativa à autorização de 05 (cinco) leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para abril/2021.**
d. **Inclusão da previsão constante na Portaria GM/MS 1011/2021, de 20/05/2021, relativa à autorização de 05 (cinco) leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para maio/2021.**
e. **Inclusão da previsão de suspensão da obrigatoriedade de manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas dos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidade, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense, constante na Medida Provisória 239/2021, de 05/05/2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos a Janeiro/2021.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 16.521.352,84 (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** ao mês, totalizando, **R$ 111.324.421,67 (Cento e onze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e**

sessenta e sete centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2021.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Mércia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

Data da assinatura: 23 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2021 de 01 de junho de 2021.

Assunto: Atualização da NOTA TÉCNICA Nº 001/ 2020 de 16 de junho de 2020 que trata da Orientação sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) – Máscaras e outros – Pelos profissionais de saúde durante assistência aos casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas recomendações para prevenção da propagação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações da OMS, divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto no 11.868, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública do Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto 525/2020 de 23/03/2020;

CONSIDERANDO que COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-coV-2, que seus sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves; e que sua transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva.

CONSIDERANDO a NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI em que define EPI como "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho", que para tanto são essenciais informações claras sobre o seu uso.

CONSIDERANDO que os protocolos elaborados para o atendimento da população em geral, tendo como princípio básico a precaução padrão que preconiza o uso de EPI no atendimento dos pacientes, associado à precaução por gotícula que torna obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

CONSIDERANDO que para procedimentos que envolvam a via respiratória do paciente e são geradores de aerossóis, a exemplo da intubação e da aspiração de secreções, deve-se utilizar EPI específico como item de medida de precaução por aerossóis.

CONSIDERANDO a grande demanda por EPI pelos serviços de saúde em todo o território nacional, e que para tanto é necessário considerar seu uso racional quanto aos tipos recomendados de EPI no contexto do COVID-19, de acordo com o tipo de precaução necessária durante o atendimento ao paciente, independente da sua condição de saúde.

CONSIDERANDO que todo o estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deva assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo utilizem máscaras, conforme estabelecido na Portaria SES Nº251 de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº. 02/2020 – CESP/SUV/ SES SC que dá orientação sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) – Máscaras e outros – Pelos profissionais de saúde durante a assistência aos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19.

ATENÇÃO: As alterações dessa atualização da Nota Técnica estão destacadas ao longo do texto pela **cor cinza**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** estabelece aos seus trabalhadores dos serviços públicos de saúde sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) – Máscaras e outros – Pelos profissionais/ trabalhadores de saúde durante a jornada de trabalho e pelos profissionais de saúde durante a assistência aos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19, a partir das recomendações publicadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, centros de referências, almoxarifado e outros locais.

A maioria dos trabalhadores de saúde que atua no atendimento direto (face-a-face) com pacientes e usuários terá maior chance de contato com pessoas portadoras de COVID-19 e, consequentemente, de se infectar.

É importante estar atento para a classificação da atividade desenvolvida nos espaços e serviços de saúde para que sejam identificadas as medidas de proteção indicadas para cada tipo de risco, considerando:

• **Trabalhadores da Assistência:** agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais.

• **Trabalhadores da Vigilância em Saúde:** profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, e dos laboratórios.

• **Trabalhadores da Gestão:** administradores; diretores; gerentes; gestores.

• **Trabalhadores do Apoio:** auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação.

• **Trabalhadores da Conservação:** trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza.

PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE A ASSISTÊNCIA

Quanto à disseminação, sabe-se até o momento que o novo coronavírus (SARS-CoV-2) é transmitido por meio de gotículas (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhante com que outros patógenos respiratórios se espalhem.

Dessa forma, além das precauções padrão, devem ser implementadas por todos os serviços de saúde, deve-se implementar adicionalmente:

- Precauções para contato

- Precauções para gotículas*

**as gotículas tem tamanho maior que 5 µm e podem atingir a via respiratória alta, ou seja, mucosa das fossas nasais e mucosa da cavidade bucal.*

- Precauções para aerossóis* (em algumas situações específicas)**

**os aerossóis são partículas menores que as gotículas, que permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório.*

***Observação: alguns procedimentos realizados em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), podem gerar aerossóis, como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc. Para esses casos, as precauções para gotículas devem ser substituídas pelas Precauções para aerossóis.*

Observação: as precauções padrão assumem que todas as pessoas estão potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente de assistência à saúde e devem ser implementadas em todos os atendimentos.

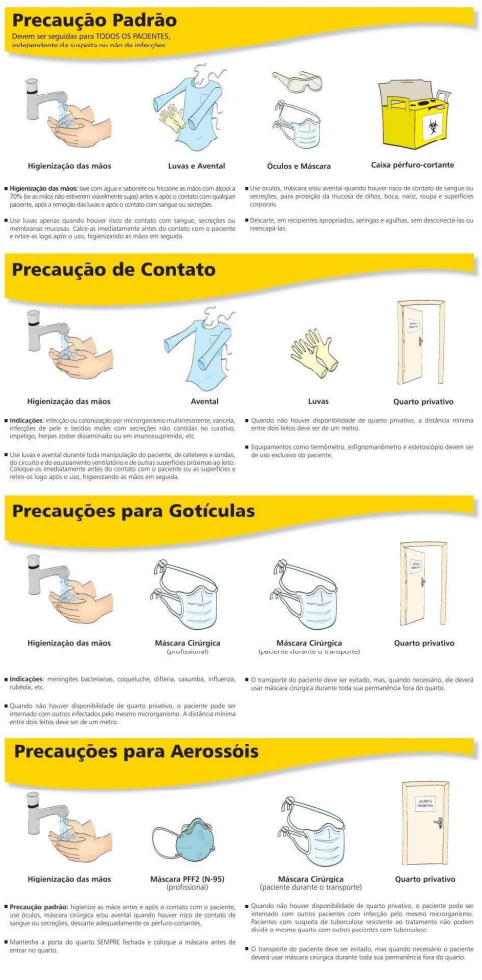

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, são indicados os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI):

VESTIMENTAS DE ÁREA PRIVATIVA: uso obrigatório em unidades de Emergência/Pronto Atendimento e Unidade de Isolamento para COVID-19 pelos profissionais de saúde que prestam assistência direta a pacientes suspeitos ou confirmados.

MÁSCARA CIRÚRGICA – Deve ser usada pelo profissional de saúde, durante sua jornada de trabalho, ao prestar assistência a todos os pacientes, INDEPENDENTE DOS SINAIS E SINTOMAS OU DA UNIDADE DE ATENDIMENTO, com a manutenção do distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, cobrindo a boca e o nariz do profissional para evitar a contaminação por gotículas respiratórias. A fixação deve ser feita por tiras ou elásticos. Não é permitido o uso de máscaras de tecido para profissionais de saúde que prestam assistência a pacientes, aqui incluem-se profissionais de recepção, portarias, etc.

PARA A COVID-19, EM SITUAÇÕES ONDE NÃO HOUVER PROCEDIMENTOS GERADORES DE AEROSSÓIS, DEVE-SE UTILIZAR MÁSCARA CIRÚRGICA PARA O PACIENTE SUSPEITO E/OU CONFIRMADO E PARA O PROFISSIONAL QUE O ASSISTE, ALÉM DAS DEMAIS MEDIDAS DE PRECAUÇÃO NECESSÁRIAS. NESTES CASOS NÃO É RECOMENDADO O USO DE MÁSCARAS N95.

MATERIAL DA MÁSCARA CIRÚRGICA: deve ser de material "tecido não tecido" (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante conforme a RDC Nº 356 de 23 de março de 2020 da ANVISA/MS.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;
- não reutilize máscaras descartáveis.

Observação: Máscaras de tecido não são recomendadas em serviços de saúde, salvo para profissionais a nível administrativo e trabalhadores da gestão que não circulam em áreas de assistência à pacientes.

NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara cirúrgica já utilizada com nenhum tipo de produto. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfectadas para uso posterior e quando úmidas, perdem a sua capacidade de filtração.

ATENÇÃO: Pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19 devem usar máscaras cirúrgicas, ou seja, durante seu atendimento nos serviços de saúde, sua máscara de uso pessoal, deve ser substituída por uma máscara cirúrgica.

MÁSCARA N95 OU PFF2, segundo NBR 13.698/2011, deve ocorrer exclusivamente pelo profissional para atendimento a pacientes com doenças das vias respiratórias transmitida por aerossol ou procedimentos que envolvam o trato respiratório e gerem aerossóis (intubação e aspiração naso ou orotraqueal, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação com ressuscitador manual, ventilação não invasiva, exame de broncoscopia, coleta de exames em nasofaringe e orofaringe, pelos profissionais dos laboratórios de análise clínicas e afins), por conta da sua eficiência de filtragem para partículas menores que 0,3 µm.

MÁSCARA **N95 OU PFF2** SÃO DE **USO EXCLUSIVO** DOS **PROFISSIONAIS DA SAÚDE** NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM INDICAÇÃO DE PRECAUÇÃO POR AEROSSOL OU DURANTE **PROCEDIMENTOS** GERADORES DE **AEROSSÓIS.**

CONSERVAÇÃO DOS EPI's E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NUMA SITUAÇÃO DE RISCO DE DESABASTECIMENTO DESSE INSUMO EM CASOS DE PANDEMIAS. Segundo o CDC, tais abordagens estão limitadas às máscaras N95, mesmo assim, essas máscaras devem ser descartadas antes que se tornem um risco significativo de transmissão cruzada e/ou que sua funcionalidade seja reduzida.

POSSÍVEL USO PROLONGADO DA MESMA MÁSCARA N95 PARA ATENDIMENTO DE MAIS DE UM PACIENTE, DESDE QUE SEM REMOÇÃO ENTRE OS ATENDIMENTOS.

Essa estratégia pode ser implementada quando vários pacientes são infectados pelo mesmo patógeno infeccioso, no caso a COVID-19 e quando estes pacientes estão alocados em uma área específica definida pelo serviço de saúde, isolamento por coorte, ou quando há a necessidade de inverter a área de isolamento da UTI, onde o profissional precisa ficar constantemente com a máscara N95 ou PFF2, deverá ser utilizado barreiras adicionais que impeçam a contaminação grosseira da máscara N95, como o uso de protetor facial total (face Shield) ou, na falta deste último, o uso de **máscara cirúrgica sobre a máscara N95.** Segundo informações da ANVISA, não se deve utilizar a máscara cirúrgica sobreposta a máscara N95/ PFF2, pois além de ser um desperdício de EPI, também não tem finalidade, no entanto, pensando na reutilização da máscara N95/ PFF2 utilizar a máscara cirúrgica sobreposta a máscara N95/ PFF2 apenas na ausência de protetor facial total (face Shield).

NUNCA USAR A MÁSCARA CIRÚRGICA ABAIXO DA N95, POIS IMPEDE A ADEQUADA VEDAÇÃO AO ROSTO. NÃO USAR MAQUIAGENS OU BARBA QUE CAUSAM A CONTAMINAÇÃO APARENTE OU DIFICULTAM A VEDAÇÃO ADEQUADA DA MÁSCARA.

AVALIAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA MÁSCARA N95 OU PFF2, DURANTE SEU USO PROLONGADO. Avaliar adequada vedação e filtragem, e seguir as recomendações dos fabricantes quanto à manutenção da integridade da mesma. Na presença de alterações, como umidade e perda de vedação, o profissional deverá substituí-la por outra nova, descartando a usada em local adequado em saco branco que indica resíduo infectante.

POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO DA MÁSCARA N95 ENTRE OS ATENDIMENTOS, PORÉM, RISCOS DEVEM SER CONSIDERADOS. No caso de epidemias respiratórias, existem restrições para sua reutilização como o limite de vezes de reutilização e forma de utilização, principalmente no que diz respeito à sua efetividade e contaminação. Ressalta-se que essa **reutilização seja limitada**, apesar de não se ter definido qual esse número, deve sempre ser levado em consideração as orientações do fabricante, além da inspeção do profissional que está usando quanto a conservação adequada e aos testes de vedação a cada uso.

DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA CAUSADA PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-19, AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/PFF2 PODERÃO, EXCEPCIONALMENTE, SER USADAS POR PERÍODO MAIOR OU POR UM NÚMERO DE VEZES MAIOR QUE O PREVISTO PELO FABRICANTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ COM BASE NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/ GGTES/ANVISA E NOTA TÉCNICA Nº. 02/2020 – CESP/SUV/ SES SC, VEM RECOMENDAR A REUTILIZAÇÃO DA MÁSCARA N95/ PFF2 POR NO MÁXIMO **15 DIAS,** COM USO CONCOMITANTE DE PROTETOR FACIAL.

IDENTIFICAÇÃO DO EPI (MÁSCARA N95 OU PFF2) EM CASO DE SUA REUTILIZAÇÃO ENTRE ATENDIMENTOS. Entre os usos, idealmente, a máscara deve ser identificada com o nome do profissional/ data de início do uso e armazenada em recipientes preferencialmente descartáveis ou laváveis após cada uso (a exemplo dos sacos de papel ou a própria embalagem da máscara), sendo mantida acondicionada em local próprio para a guarda de EPI. O local de armazenamento dever ser escolhido de modo a garantir que não exista contato entre os recipientes das máscaras de cada profissional.

CUIDADOS DURANTE O MANEJO DA MÁSCARA N95. Sempre higienizar as mãos antes e após a retirada da máscara. Para guardar a máscara no envelope após a retirada, o profissional deverá evitar tocar a face externa da máscara. Caso seja necessário o toque, higienizar as mãos imediatamente após o toque.

CUIDADOS AO VESTIR A MÁSCARA N95 PREVIAMENTE USADA. Higienize as mãos, coloque a máscara segurando-a pelo elástico, ajuste-a adequadamente ao rosto, faça o teste de verificação da vedação e, ao final do procedimento, higienize novamente as mãos.

SEMPRE avaliar a funcionalidade da **Máscara N95/ PFF2**, durante o seu uso prolongado, quanto a vedação e filtragem. Na presença de alterações, como umidade e perda de vedação, o profissional deverá substituí-la por outra nova, descartando a usada em local adequado em saco branco que indica resíduo infectante.

É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço de saúde, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial, como forma de mitigação para controle de fonte.

NO BRASIL, até o momento, não existe legislação que aprove a desinfecção e/ou esterilização das máscaras N95. Na NOTA TÉCNICA Nº 12/2020/SEI/GGTES/DIRE1/ANVISA de 08/05/2020, a Anvisa não recomenda esse procedimento.

COMO COLOCAR E RETIRAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:

1- Colocar a máscara na palma da mão com os elásticos caídos livremente; 2- Adaptar a máscara a face;
3- Coloque o elástico superior por trás da cabeça;
4- Coloque o elástico inferior ao redor do pescoço, abaixo da orelha; e
5- Ajustar a pinça nasal realize o teste de inspiração e expiração para ajustar vazamentos, ao inspirar a máscara deverá retrair em direção ao rosto e ao expirar a máscara deverá insuflar ficando abaulada, não deve haver escape de ar ao redor da máscara.
Assista ao vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa: https://youtu.be/G_tU7nvD5BI

NA REUTILIZAÇÃO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COMO COLOCAR:

1 – Higienizar as mãos;
2 – Retirar a máscara do envelope pelos elásticos;
3 – Levar a máscara ao rosto, encaixando o mento (queixo) e cobrindo o nariz, com ajuda dos elásticos;
4 – Levar os elásticos para trás da cabeça;
5 – Colocar o elástico superior por trás da cabeça;
6 – Colocar o elástico inferior ao redor do pescoço, abaixo da orelha;
7 – Ajustar a pinça nasal realize o teste de inspiração e expiração para ajustar vazamentos, ao inspirar a máscara deverá retrair em direção ao rosto e ao expirar a máscara deverá insuflar ficando abaulada, não deve haver escape de ar ao redor da máscara.
8– Higienize as mãos.

USO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, no contexto da epidemia da COVID-19, é para qualquer contato com o paciente ou seu entorno (Precaução de Contato). Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

RECOMENDAÇÕES QUANTO AO USO DE LUVAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1- As luvas de procedimento devem ser usadas pelos profissionais de saúde sempre que tiver risco de exposição a material biológico e em pacientes que estão em precaução de contato;
2- As luvas devem ser colocadas imediatamente antes da assistência ao paciente e após a higienização das mãos;
3- As luvas devem ser removidas imediatamente após a assistência ao paciente, ainda dentro do quarto ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante para os pacientes em precaução de contato ou quando sujas com grande quantidade de material biológico. Após a retirada e o descarte da luva o profissional, higienizar as mãos;
4- Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (telefones, maçanetas, portas e outros), enquanto estiver com luvas;
5- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas. As luvas nunca devem ser reutilizadas; 6- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
7- Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes. Esta ação não garante mais segurança à assistência;
8- Realizar a higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas; e
9- Atentar para a técnica correta de remoção de luvas a fim de evitar a contaminação das mãos:
   a- Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta.
   b- Segure a luva removida com a outra mão enluvada.
   c- Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

PROTETOR OCULAR OU PROTETOR OCULAR DE SOBREPOR OU PROTETOR DE FACE (FACE SHIELD). Os óculos de proteção ou os protetores faciais, que cubram a frente e os lados do rosto, devem ser de uso exclusivo do profissional envolvido, e utilizado quando houver risco deste à respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Após o seu uso, realizar limpeza com água e sabão e posterior desinfecção com álcool líquido 70%, hipoclórito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante.

CAPOTE OU AVENTAL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m2, de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior para evitar a contaminação da pele e da roupa do profissional. O profissional deve avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m2) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc).

REMOÇÃO E DESCARTE DO CAPOTE OU AVENTAL COMO RESÍDUO INFECTANTE após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área/ isolamento de assistência. Após a remoção do capote deve-se realizar a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, os pacientes e o ambiente. **Assista ao vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa: https://youtu.be/G_tU7nvD5BI**

É PROIBIDO CIRCULAR NAS ÁREAS COMUNS (CORREDORES, COPA/ REFEITÓRIO, HALL DE ENTRADA, ETC.) COM O AVENTAL OU CAPOTE UTILIZADO NO ATENDIMENTO

O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER RETIRADO ANTES DE SAIR DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA.

PODE-SE UTILIZAR O CAPOTE OU AVENTAL, NO MESMO TURNO DE TRABALHO, POR ISSO, IMEDIATAMENTE AO SAIR DOS CONSULTÓRIOS, ÁREA DE ISOLAMENTO DE COORTE, EMERGÊNCIA, TRIAGEM, SALA DE COLETA DE AMOSTRAS DE COVID- 19, O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DEIXADO EM SUPORTE ESPECÍFICO, DE FORMA A NÃO CONTAMINAR A PARTE INTERNA.

GORRO para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso.

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS devido os procedimentos serem geradores de aerossóis faz-se necessário a troca de avental entre um paciente e outro, além das luvas e a higienização das mãos, obviamente, tomando todo o cuidado na retirada do avental para evitar contaminação. Já o protetor facial deve ser higienizado com água e sabão ou solução alcoólica, a cada paciente, e a máscara N95 não dever ser retirada, mantendo-a até o final do turno de trabalho (sendo acondicionada e reutilizada conforme descrito nesta normativa).

OBSERVAR A CORRETA SEQUÊNCIA DE COLOCAÇÃO DOS EPIs CAPOTE/AVENTAL, MÁSCARA, GORRO, ÓCULOS E LUVAS):

COLOCAÇÃO
1. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
2. CAPOTE/AVENTAL
3. MÁSCARA
4. GORRO
5. ÓCULOS
6. LUVAS

RETIRADA
1. LUVAS
2. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
3. CAPOTE/AVENTAL
4. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
5. GORRO
6. ÓCULOS
7. HIGIENE DAS MÃOS
8. MÁSCARA
9. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

USO DE ADORNOS é proibido para que não prejudique a higienização das mãos e não atrapalhe na colocação ou retirada nos EPI´s.

COPAS/REFEITÓRIOS evitar aglomerações, manter distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, ou seja, restringir a 30% da capacidade dos refeitórios durante as refeições (almoço e jantar); manter a higiene dos objetos pessoais, ficar atento a higienização dos celulares; manter cuidados ao retirar e guardar as máscaras nestes ambientes.

Por fim, somado ao uso apropriado do EPI, lembrar sempre que: a higiene frequente das mãos deve ser realizada (antes e após o uso do EPI) e que o EPI deve ser descartado em lixo infectante (saco branco) após cada uso; e, em tempos de surto pandêmico, é também pertinente considerar o uso racional, técnico e estratégico dos EPIs, no qual a demanda pelo insumo é maior do que o disponibilizado.
Conforme afirma ANVISA, ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2 e as investigações estão em andamento em todo o mundo. Assim, as recomendações desta Nota Técnica podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis.

Segue abaixo para fácil compreensão os Cuidados de higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs) que devem ser fornecidos e utilizados pelos trabalhadores dos serviços, dependendo da atividade realizada. Esses fluxogramas podem ser impressos e fixados em locais visíveis à todos os trabalhadores dos serviços.

O Fluxograma 1, Fluxograma 2 e Fluxograma 3 foram elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas referências do Ministério da Saúde e Anvisa, com objetivo de dar clareza aos trabalhadores de saúde, de acordo a realidade local.

Fluxograma 1 - Cuidados de higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs) que devem ser fornecidos e utilizados pelos trabalhadores dos serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e Centro de Triagem Covid

ÁREAS CRÍTICAS/ ÁREAS QUENTES:	ÁREAS SEMI-CRÍTICA	ÁREAS NÃO CRÍTICAS/ ÁREAS FRIAS:
Salas de emergências; Isolamento Covid-19; Consultórios odontológicos; Centro de Triagem Covid-19; Consultório Médico; Triagem Covid-19, Classificação de risco. Sala de esterilização - limpeza de materiais **Procedimentos geradores aerossóis**	Medicação rápida, observação Clínica, Sutura, Raio X, Sala de esterilização. Paciente COM sintomas respiratórios: sala de vacina **Procedimentos que não geram aerossóis**	**Paciente COM/ SEM Sintomas: Com distanciamento pelo menos 1 metro/ Barreiras Físicas:** Recepção, Farmácia **Paciente SEM sintomas respiratórios: sala de vacina**
- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA N95 - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO - FACIAL/ÓCULOS - TOUCA

TODOS OS NÍVEIS:
Uso obrigatório dos uniformes disponibilizados
Proibido Adornos
Uso de cabelos presos
Uso obrigatório do calçado fechado

Observação 1: É proibido circular nas áreas comuns (corredores, copa/ refeitório, hall de entrada, etc.) com o avental ou capote utilizado no atendimento. o capote ou avental deve ser retirado antes de sair da área de assistência.

Observação 2: Ouso de máscara pelos profissionais do serviço, como controle de fonte,é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o SARS-CoV-2. No entanto, este uso deve vir acompanhado de outras medidas igualmente relevantes, como a higiene das mãos, à distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas e a não aglomeração em áreas coletivas, locais de descanso, refeição, locais de registro de frequencia, etc.

Fluxograma 2 - Cuidados de higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs) que devem ser fornecidos e utilizados pelos trabalhadores dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde/ Centros de Referências/ Vigilância Epidemiológica/ Vigilância Sanitária

ÁREAS CRÍTICAS/ ÁREAS QUENTES	ÁREAS SEMI-CRÍTICA	ÁREAS NÃO CRÍTICAS/ ÁREAS FRIAS
Consultório Odontológico **Procedimentos geradores aerossóis**	**Exame físico/ Procedimento em pacientes COM sintomas respiratórios** **Procedimentos que não geram aerossóis**	**Pacientes SEM sintomas respiratórios** **Paciente COM/ SEM Sintomas: Com distanciamento pelo menos 1 metro/ Barreiras Físicas:** Recepção, Farmácia, Tenda/ Triagem **Trabalhadores da Vigilância em Saúde envolvidos no atendimento de paciente COM/ SEM sintomas respiratórios, com distanciamento pelo menos 1 metro** (técnicos da DVE, Programa de Controle da Dengue, VISA)
- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA N95 - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO - FACIAL/ÓCULOS - TOUCA

TODOS OS NÍVEIS:
Uso obrigatório dos uniformes disponibilizados
Proibido Adornos
Uso de cabelos presos
Uso obrigatório do calçado fechado

Observação 1: É proibido circular nas áreas comuns (corredores, copa/ refeitório, hall de entrada, etc.) com o avental ou capote utilizado no atendimento. o capote ou avental deve ser retirado antes de sair da área de assistência.

Observação 2: O uso de máscara pelos profissionais do serviço, como controle de fonte,é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o SARS-CoV-2. No entanto, este uso deve vir acompanhado de outras medidas igualmente relevantes, como a higiene das mãos, à distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas e a não aglomeração em áreas coletivas, locais de descanso, refeição, locais de registro de frequencia, etc.

Fluxograma 3 - Cuidados de higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs) que devem ser fornecidos e utilizados pelos trabalhadores dos serviços de saúde em Laboratório Municipal/ Serviços Móveis de Urgência/ Ambulância

ÁREAS CRÍTICAS/ ÁREAS QUENTES:	ÁREAS SEMI-CRÍTICA	ÁREAS NÃO CRÍTICAS/ ÁREAS FRIAS:
Sala de Coleta/Preparo de Amostras para Covid-19 **Procedimentos geradores de aerossóis**	Manipulação de amostras respiratórias Coleta de amostras biológicas em paciente COM sintomas respiratórios Transporte/ atendimento de paciente suspeito ou confirmado de Covid-19 **Procedimentos NÃO geradores aerossóis**	**Pacientes SEM sintomas respiratórios:** Sala de coleta de amostras biológicas; transporte/ atendimento pré-hospitalar **Paciente COM/ SEM Sintomas:** Com distanciamento pelo menos 1 metro/ Barreiras Físicas: Recepção Limpeza e desinfecção do interior de veículo após transporte de paciente suspeito ou confirmado de Covid-19
- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA N95 - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO FACIAL/ÓCULOS - TOUCA	- HIGIENE DAS MÃOS - MÁSCARA CIRÚRGICA - AVENTAL/ CAPOTE - LUVAS - PROTEÇÃO - FACIAL/ÓCULOS - TOUCA

TODOS OS NÍVEIS:
Uso obrigatório dos uniformes disponibilizados
Proibido Adornos
Uso de cabelos presos
Uso obrigatório do calçado fechado

Observação 1: É proibido circular nas áreas comuns (corredores, copa/ refeitório, hall de entrada, etc.) com o avental ou capote utilizado no atendimento. o capote ou avental deve ser retirado antes de sair da área de assistência.

Observação 2: Ouso de máscara pelos profissionais do serviço, como controle de fonte,é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o SARS-CoV-2. No entanto, este uso deve vir acompanhado de outras medidas igualmente relevantes, como a higiene das mãos, à distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas e a não aglomeração em áreas coletivas, locais de descanso, refeição, locais de registro de frequencia, etc.

Abaixo os equipamentos de proteção individual (EPIs) que devem ser fornecidos e utilizados pelos trabalhadores de limpeza e desinfecção dos serviços de saúde, e ainda, na limpeza de materiais de produtos para saúde, nas sala de esterilização:

Trabalhadores envolvidos nos atendimentos	Equipamentos de Proteção Individual							
	Luvas de borracha de material resistente cano longo	Máscaras cirúrgicas	Máscara N95/ PFF2	Óculos de proteção	Bota de material	Avental impermeável	Gorro	Calçado fechado impermeável e antiderrapante.
Limpeza em locais sem geração de aerossóis	X	X		X	X	X		X
Limpeza em locais onde possa haver aerolização	X		X	X	X	X	X	X

(Brasil, 2020)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 356/ 2020. Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. 2020. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/RDC_356_23_marco_2020.pdf

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/ GGTES/ANVISA. Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavirus. 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341e196b28

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 12/2020/ SEI/ GGTES/ DIRE1/ ANVISA que trata da Manifestação sobre o processamento (reprocessamento) de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+Te%CC%81cnica+12+GGTES.pdf/42dfec78-8651-4714-b5dd-e9840f9b6037 .

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Ténica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 Orientações para a prevenção da transmissão de Covid-19 dentro dos Serviços de Saúde. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bced-06b8f1b0fed6

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Brasília, 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf

SES – Secretaria do Estado de Santa Catarina. Nota Técnica Nº. 02/2020 – CESP/SUV/ SES SC. Orientação sobre o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) – Máscaras e outros – Pelos profissionais de saúde durante a assistência aos casos confirmados ou suspeitos de Covid-19. 2020. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/Nota_Tecnica_n_002_2020_CESP_SUV_SES_SC.pdf

Colaboradores
Ana Regina Eid Chibatt Coldebella
Carla Juliana Mafra Macedo
Franciele Budziareck das Neves
Greyce de Souza Lobo Mayer
Gustavo M. Petrus
Ivanda T. Senger de Macedo
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende
Leide Dayana Caetano
Luiz Antônio da Cunha Silveira Filho
Heloisa Helena Venturi Luz
Marcio Fossari
Maria Paulina Pereira da Silva
Mario Guilherme Kruger
Mercia Wahldrich Chiminell
Mônica Arruda de Souza da Costa
Odisseia de Fátima Peirão
Potira Fabris
Priscila Castellem Strebe
Renata Damasceno Crepaldi Aleixo
Richelle Caroline dos Santos Parodi
Samanta Rodrigues Michelin
Suzani de Fátima Henchoste Olibone

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 022/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, INVESTIDOS EM CARGOS EFETIVOS E CELETISTAS, QUE ESTÃO AFASTADOS EM RAZÃO DE PERTECEREM AO "GRUPO DE RISCO" PARA INFECÇÃO DO VIRUS SARS-CoV-2 (COVID-19).

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, investidos em cargos efetivos e celetistas, que foram afastados administrativamente em razão de pertencerem ao "grupo de risco" para infecção do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19).

Art. 2º Aos servidores que já tenham tomado a segunda dose, e que ainda assim, tenham indicação médica de afastamento de trabalho com prescrição após a segunda dose, deverão passar pela perícia médica oficial do Município de Itajaí, para que seja avaliada a nova necessidade de afastamento médico.

Art. 3º Aos servidores que não apresentarem atestado médico e não realizarem avaliação pericial junto à perícia médica oficial, no prazo de imunização da respectiva vacina serão considerados faltosos a partir do prazo referido de imunização de cada vacina.

Art. 4º Se, após a avaliação pericial junto à perícia médica oficial do Município de Itajaí, o servidor não for enquadrado em "grupo de risco" para a infecção do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19), deverá o servidor retornar imediatamente às atividades presenciais regulares do respectivo cargo.

Art. 5º Aos servidores públicos que apresentarem contraindicação formalizada por profissional médico para iniciar ou concluir o processo vacinal deverão se submeter à avaliação pericial do Município de Itajaí, mediante agendamento prévio.

Art. 6º O servidor público que se recusar a receber a vacina contra COVID-19 deverá retornar imediatamente às suas atividades laborais, assumindo integralmente os riscos ocasionados por sua opção de não se vacinar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de junho de 2021.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder, 250, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88308-001
Telefone: 47-3249-5500

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, §2º, III, da Lei Complementar n. 274/2014, conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança Pública, sob o fundamento do art. 44, § 2º, XI da Lei Complementar n. 274/2014;
CONSIDERANDO os relatórios de ocorrência apresentados em resposta à CI n. 1665/CGM/SMSP, de lavra deste corregedor;
CONSIDERANDO o que consta das Comunicações Internas n. 1.696/2020/SMSP e 1.708/2020/SMSP;
CONSIDERANDO o conteúdo de vídeo amplamente divulgado na imprensa e nas redes sociais no qual aparecem agentes da Guarda Municipal realizando abordagem com uso de força supostamente desproporcional à resistência oferecida pelos indivíduos abordados;
CONSIDERANDO o teor do relatório circunstanciado formulado no âmbito da Sindicância n. 13/2020, inaugurada por ato desta Corregedoria para apurar os fatos supracitados;
CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância e Processos Administrativos da Guarda Municipal, após a instrução da referida sindicância, entendeu pela existência, ao menos em análise de cognição sumária, de elementos suficientes de autoria e materialidade aptos a ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos agentes de iniciais A. O. D, J. S. C. S. e L. S. J., envolvidos no incidente em questão;
CONSIDERANDO que as mencionadas condutas podem, em tese, encontrar subsunção típica na infração administrativa disciplinar prevista no art. 91, XIII da Lei Complementar n. 274/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos Guardas Municipais de iniciais A. O. D., J. S. C. S. e L. S. J. para apurar seu envolvimento nos fatos descritos.
Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Processo Administrativo Disciplinar a responsabilidade dos servidores A. O. D., J. S. C. S. e L. S. J., a qual, sendo caso de responsabilização, será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e sua tipificação legal.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI GARCIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-065699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/00001-04. Representantes Legal: Renato Francisco Savaris, CPF sob o nº 451.430.560-04. Objeto: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, para participação dos Funcionários Adriana Helena Ramos Dos Santos e Arley Belarmindo Apetz na Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos da Caixa Econômica Federal. O presente contrato é celebrado com fundamento no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O valor Global deste contrato é de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). O prazo de vigência do contrato será até 07/06/2022.
Data de Assinatura: 07/06/2021.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063898

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058□2021

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA; CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10. Sócios Administradores: Jochen Straub, CPF: 228.738.978-48; Reginaldo Pereira do Lago, CPF: 008.880.068-70 e Ademir Brás, CPF: 041.635.278-26. Objeto: Aquisição de reagentes para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova do SEMASA - Itajaí/SC O valor Global deste contrato é de R$ R$ 62. 273,08 Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 05/03/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/06/2021.

Itajaí/SC, 08 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063898

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058□2021

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA; CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10. Sócios

Administradores: Jochen Straub, CPF: 228.738.978-48; Reginaldo Pereira do Lago, CPF: 008.880.068-70 e Ademir Brás, CPF: 041.635.278-26. Objeto: Aquisição de reagentes para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova do SEMASA - Itajaí/SC O valor Global deste contrato é de R$ R$ 62. 273,08 Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 05/03/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/06/2021.

Itajaí/SC, 08 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064035
Aditivo 001 ao Contrato Nº 022/2021

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA.. CNPJ: 86.999.364/0001-42. Sócios: Afonso Grach – CPF: 096.611.749-20; Débora Cristina Grach – CPF: 821.625.069-04; Marlene Bernardes Grach – CPF: 004.459.549-22. Objeto: Aquisição de Sistema de Bombeamento com Motobomba Flutuante para Captação de Água Bruta da ERAB São Roque. O contrato terá seu prazo de execução de 01/06/2021 a 20/06/2021, e prazo de vigência de 01/06/2021 a 01/09/2021.

Data da assinatura: 01/06/2021.

Itajaí/SC, 01 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065159

REGISTRO NO TCE/SC N° C9 B8007 DE36 F40774 E93 FCAC3 DC13 CF4 D2444 D26

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção e pequenos reparos prediais, de 04 (quatro) AJUDANTES GERAIS, com o fornecimento de pessoal e todo o ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem executados de forma continua, no âmbito das unidades administrativas e operacionais do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 22 de junho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 2 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

COMPRA DIRETA N° 001/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065635

EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 001□2021

Contratada: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI; CNPJ sob nº 38.312.969/0001-70 Titular: Maira de Freyn, CPF: 097.475.789-64. Objeto: Contratação de empresa para execução do emissário da Estação Elevatória 01 na rua José Medeiros Vieira, do SEMASA, no município de Itajaí. O valor Global desta compra é de R$ 61.268,26 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 08 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-065445

REGISTRO NO TCE/SC N° 181 CEB12 B524875 C8 F9 F54 AC4831 F2 F900 C502 C4

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 18 de junho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 31 de maio de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064035

Aditivo 001 ao Contrato Nº 022/2021
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA.. CNPJ: 86.999.364/0001-42. Sócios: Afonso Grach – CPF: 096.611.749-20; Débora Cristina Grach – CPF: 821.625.069-04; Marlene Bernardes Grach – CPF: 004.459.549-22. Objeto: Aquisição de Sistema de Bombeamento com Motobomba Flutuante para Captação de Água Bruta da ERAB São Roque. O contrato terá seu prazo de execução de 01/06/2021 a 20/06/2021, e prazo de vigência de 01/06/2021 a 01/09/2021.

Data da assinatura: 01/06/2021.

Itajaí/SC, 01 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065040
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará

realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, para a Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos do Programa "É Só Se Ligar", no sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até às 14h30 do dia 15 de julho de 2021 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 7 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064747

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada em serviço de Pintura Externa, Interna e de superfícies metálicas, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços nas unidades da ERAB São Roque do SEMASA, em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 24 de junho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 7 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065385
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

Contratada: TERRA E MAR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 83.491.753/0001-74. Sócios: Mariana Fogaça Goldin, CPF: Frederico Goldin, CPF: Luiz Augusto de Miranda, CPF:. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, com exclusividade, para ponte rolante DEMAG 10T x 4650 mm modelo ZKKE., O valor Global deste contrato é de R$ 83.711,62 (oitenta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos). O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 28/05/2021.

Itajaí/SC, 28 de maio de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-063190

Aditivo 001 ao Contrato Nº 037/2021
Contratada: RP COMERCIAL LTDA; CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70. Sócio Administrador: Robson Patrick Soares CPF: 060.597.079-39. Sócia: Tainara Soares CPF: 094.106.139-65 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a área de SEGURANÇA DO TRABALHO do SEMASA. O contrato terá seu prazo de execução PRORROGADO de 03/06/2021 a 18/06/2021, e mantida a vigência até 31/12/2021, e será suprimido o Item 01- Tênis de segurança.
Data da assinatura: 02/06/2021.

Itajaí/SC, 02 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-FAT-032995
ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91. REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO WEISS. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Nº 028/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 8/6/2021, para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura (s) de serviços emitidas pelo SEMASA. VALOR ESTIMADO: R$ 62.798,64 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA: 08/6/2021

Itajaí/SC, 08 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-063190

Aditivo 001 ao Contrato Nº 034/2021
Contratada: FS SUPRIMENTOS - EIRELI; CNPJ sob nº 11.523.678/0001-75 Sócio Administrador: Flavio Soubihe, CPF: 292.777.928-76. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a área de SEGURANÇA DO TRABALHO do SEMASA. O contrato terá seu prazo de execução PRORROGADO de 03/06/2021 a 18/07/2021, e mantida a vigência até 31/12/2021. Data da assinatura: 02/06/2021.

Itajaí/SC, 02 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065159

REGISTRO NO TCE/SC N° C9 B8007 DE36 F40774 E93 FCAC3 DC13 CF4 D2444 D26

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção e pequenos reparos prediais, de 04 (quatro) AJUDANTES GERAIS, com o fornecimento de pessoal e todo o ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem executados de forma continua, no âmbito das unidades administrativas e operacionais do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-

-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 22 de junho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 2 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-065699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/00001-04. Representantes Legal: Renato Francisco Savaris, CPF sob o nº 451.430.560-04. Objeto: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, para participação dos Funcionários Adriana Helena Ramos Dos Santos e Arley Belarmindo Apetz na Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos da Caixa Econômica Federal. O presente contrato é celebrado com fundamento no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O valor Global deste contrato é de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). O prazo de vigência do contrato será até 07/06/2022.
Data de Assinatura: 07/06/2021.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo Nº 2021-GOV-065331

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2° c/c art. 31, ambos da Lei Federal n° 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ, CNPJ n° 00.662.103/0001-17, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o Promover atividades visuais para indivíduos com deficiência visual, baixa visão e deficiência múltipla favorecendo a reabilitação física, o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social objetivando a autonomia do portadores de deficiência visual, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 513-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei n° 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até dez dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de maio de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2021-GOV-065338
O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2° c/c art. 31, ambos da Lei Federal n° 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITAJAÍ , CNPJ n° 06.258.948/0001-28, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para a Implantação de serviços especializados em fisioterapia para portadores de deficiência física e serviços de manutenção e empréstimo não oneroso de equipamentos destinados ao auxílio da mobilidade individual de portadores de deficiência física, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R$ 84.996,30 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 513-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei n° 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até dez dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 08 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GEH-058399

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059□2021

Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE; CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19. Diretor Presidente: Francisco Palacio Leite, CPF: 285.335.007-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, referente aos serviços de administração do Programa de concessão de vagas de estágio não-remuneradas e remuneradas (obrigatório e não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura com nível médio, técnico e superior (Lei nº 11888/2008), público e particular, oficiais e reconhecidas pelo MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades com vistas a gestão das bolsas de estágio do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R$ R$ 2.959,80 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O prazo de vigência do contrato será de até 09/06/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/06/2021

Itajaí/SC, 09 de Junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065210

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades da SEMASA, no Município de Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 29 de junho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 8 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

COMPRA DIRETA N° 002/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065863
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 002□2021

Contratada: MALACARNE ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ sob nº 33.278.032/0001-02 Titular: RICARDO FELIPE MALACARNE, CPF: 014.735.951-18. Objeto: Contratação de empresa para construção de base tipo radier no colégio EB Prof Martinho Gervasi, na rua João Marcelino Rodrigues, do bairro Brilhante para acomodar 2 reservatórios de água e 1 container clorador com fechamento em gradil. O valor Global desta compra é de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 09 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 FMAS- ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2020 – AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	77512 - SUCO LARANJA, MORANGO E ABACAXI. CAIXA DE 200ML	Un	MARATÁ	54.720	1,30	71.136,00
2	72757 - Achocolatado em caixa 200 ml	Un	PIRAKIDS	54.720	1,21	66.211,20
3	77515 - BOLO CHOCOLATE/BAUNILHA - 40GR	Un	SANTA EDWIRGES	54.720	1,06	58.003,20
4	77516 - BOLACHA SALGADA UNIDADE DE 24GR	Un	PIT STOP	54.720	0,71	38.851,20
5	77517 - FRUTA EMBALADA - LARANJA	KG	-	9.120	3,00	27.360,00
6	77518 - FRUTA EMBALADA - MAÇA	KG	-	6.840	7,50	51.300,00
7	77519 - FRUTA EMBALADA - PERA	KG	-	7.824	8,50	66.504,00
					Total (R$):	379.365,60

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 10/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 – AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO MODELO CODETRAN**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31725 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP (66.605.734/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24068 - TALONÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - MODELO CODETRAN A. ESPECIFICAÇÃO DO TALONÁRIO O TALONÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SERÁ COMPOSTO DE CAPA, CINQUENTA JOGOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NUMERADOS E CONTENDO CADA JOGO TRÊS VIAS, UM JOGO DE CONTROLE DO TALONÁRIO CONTENDO DUAS VIAS E CONTRACAPA. PARA A IMPRESSÃO E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DOS TALONÁRIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DEVERÁ SER OBEDECIDA A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1) TAMANHO DO TALÃO: 11.5 X 20.5 CM; 2) COR DA IMPRESSÃO: PRETA; 3) COR DA NUMERAÇÃO E SÉRIE DO AUTO: PRETA; 4) CAPA: PAPEL CARTOLINA 180, COR AMARELA; 5) VERSO DA CAPA: IMPRESSÃO PÉ COM CABEÇA; 6) AUTO DE INFRAÇÃO: 50 (CINQUENTA) JOGOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NUMERADOS E CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS CADA, SENDO: (1) 1ª VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR BRANCA, COM PICOTE NA CABEÇA; (2) 2ª VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR AMARELA, COM PICOTE NA CABEÇA; (3) VERSO DA 2ª VIA DO AUTO: IMPRESSÃO E POSIÇÃO DO TEXTO DA NOTIFICAÇÃO; (4) 3ª VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR ROSA, SEM PICOTE; (5) Nº AUTO (CAMPO 2 - BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO): TRATA-SE DA IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, CAMPO NUMÉRICO, COM 8 POSIÇÕES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVA DE CADA AUTUAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E EM ORDEM CRESCENTE, FORNECIDA PELA CONTRATADA [EX: CADA FOLHA (1ª, 2ª E 3ª VIA) POSSUI UMA NUMERAÇÃO ÚNICA, E A PRÓXIMA FOLHA (AUTO DE INFRAÇÃO) SERÁ A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL]; (6) SÉRIE (CAMPO 3 - BLOCO 1): TRATA-SE DO CAMPO ALFABÉTICO PARA ATÉ 2 POSIÇÕES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA AUTUAÇÃO, PRÉ IMPRESSO NA COR PRETA, SÉRIE ALFABÉTICA FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX.: "D"); (7) MUNICÍPIO (CAMPO 4 - BLOCO 5): TRATA-SE DO CAMPO ALFABÉTICO, PARA REGISTRAR O NOME DO MUNICÍPIO ONDE FOI CONSTATADA A INFRAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, EM LETRA MAIÚSCULA, A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. (8) CÓDIGO (CAMPO 5 - BLOCO 5): TRATA-SE DE CAMPO NUMÉRICO COM 5 POSIÇÕES, PARA REGISTRAR O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO ONDE OCORREU A INFRAÇÃO/AUTUAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX: 8066); (9) UF (CAMPO 6 - BLOCO 5): TRATA-SE DE CAMPO	BLOCO	--- SERVIÇO GRÁFICO	500	6,94	3.470,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	ALFABÉTICO COM 2 POSIÇÕES, PARA REGISTRAR A SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE FOI CONSTATADA A INFRAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, EM LETRA MAIÚSCULA, FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX: SC); 7) CONTROLE DO TALONÁRIO: APÓS A 3ª VIA DO QUINQUAGÉSIMO JOGO DE AUTO DE INFRAÇÃO, COMPOSTO POR 1 (UM) JOGO DE 2 (DUAS) VIAS, SENDO: (1) 1ª VIA DO CONTROLE DO TALONÁRIO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR BRANCA, COM PICOTE NA CABEÇA E NO MEIO; (2) 2ª VIA DO CONTROLE DO TALONÁRIO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR AMARELA, SEM PICOTE; 8) CONTRACAPA: PAPEL CARTOLINA 180, COR AMARELA, SEM IMPRESSÃO; 9) FIXAÇÃO DAS FOLHAS: COLA E GRAMPO NA CABEÇA; 10) SIMBOLOGIA DA CAPA DO TALONÁRIO: ALÉM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E AS INSCRIÇÕES PREVISTAS, TERÁ IMPRIMIDO NO CENTRO DA MESMA, O EMBLEMA DO CODETRAN. ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE ENQUADRAMENTOS E CODIFICAÇÃO: A TABELA DE ENQUADRAMENTOS E CODIFICAÇÃO SERÁ COMPOSTA DE CAPA, VINTE FOLHAS NUMERADAS COM A REFERIDA TABELA, TENDO NA ÚLTIMA FOLHA UMA LEGENDA E CONTRACAPA. PARA A IMPRESSÃO E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DA TABELA DE ENQUADRAMENTOS, DEVERÁ SER OBEDECIDA A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1) TAMANHO DA FOLHA: 11.5 X 20.5 CM; 2) COR DA IMPRESSÃO: PRETA; 3) FOLHAS: 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL 53, COR BRANCA, MODELO ANEXO B, 4) CONTRACAPA: PAPEL CARTOLINA 180, COR AMARELA, SEM IMPRESSÃO; 5) FIXAÇÃO DAS FOLHAS: GRAMPOS COM FITA (GOMADA OU ADESIVA) VIRADA NA CABEÇA. OBS.: OS MODELOS CONTENDO OS LEIAUTES DOS FORMULÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELA CODETRAN NO MOMENTO EM QUE FOR FEITO O PEDIDO.					
					Total (R$):	**3.470,00**

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência: 22/01/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 FMS - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2020 – AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31049 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (81.618.753/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	70820 - CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Câmaras de conservação com o mínimo de 340 (trezentos e quarenta) litros e 05 (cinco) prateleiras em aço inoxidável, perfuradas hermeticamente para acomodação dos imunobiológicos, com temperatura de 2ºC a 8ºC. Possuir isolamento térmico em poliuretano injetado livre de CFC com espessura mínima de 75mm. Devem possuir sistema de discador telefônico para realização de chamadas para os responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta, falha de sensor. Possuir alarme visual e sonoro de manutenção periódica pré-programada. Ser dotado de bateria recarregável para acionamento dos alarmes na falta de energia. Possuir sistema de auto check das funções programadas e dos principais componentes indicando no painel caso encontre algum defeito. Sistema de emergência através de bateria estacionária com vida útil mínima de quatro anos para autonomia de até 48 horas na falta de energia. Obrigatório o item bateria em todas as câmaras de conservação. Possuir registro na ANVISA classe II. *Assistência técnica autorizada até 200 km com registro no CREA.	Un	ELBER CSV340	20	9.000,00	180.000,00
					Total (R$):	180.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 14/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2020 FUMTUR - **Ata do Sistema de Registro de Preços 151/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

37562 - FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA EPP (35.631.041/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67302 - Contratação de empresa para prestação e serviços de locação de ambulância com profissionais Serviços móveis de atendimento a urgência e emergências médicas, realizados através de disponibilização de Ambulância UTI, contendo no mínimo: - Equipe profissional composta de, no mínimo: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 socorrista motorista; - Equipada com no mínimo: Cardioversor, Desfibriladar, Oxímetro de pulso, Aspirador, Oxigênio, Ambú de Silicone Infantil e Adulto, Kit curativos, Kit pequenas cirurgias (material de sutura), Material para Intubação, Tábua, Ked, Colar Cervical, Imobilizador de Cabeça, Ar Condicionado, Guedel, Faixa de contenção e todos os materiais necessários para o atendimento em trauma clínico. Nos serviços estão inclusas todas as despesas com materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.	HORA	390	195,00	76.050,00
				TOTAL R$		76.050,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 04/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 004/2020 FUMTUR - Ata do Sistema de Registro de Preços 164/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

2744 - BIANCA VANESSA DA VEIGA MOREIRA (19.249.938/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	33479 - SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO	HORA	--	2.100	17,30	36.330,00
					TOTAL (R$):	36.330,00

Vigência 22/12/2021
2ª PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

15676 - SECON CONSTRUÇÕES LTDA (02.529.184/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	72052 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA DO TIPO TROCADOR E LAVATÓRIO COM FORNECIMENTO	m²	70,4	1.917,00	134.956,80

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 18/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO E RODAPÉS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	73019 - Fornecimento e instalação de sistema de revestimento em piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2 mm em manta de 2 mts de largura fixado com cola adesiva acrílica de alta resistência, materiais deverão ser instalados em modelos de paginação em desenhos coloridos, conforme normais atuais. Preço por m², real do local, (não será considerado as possíveis quebras de metragem). Os pisos vinílicos conforme paginação, poderão ser em até 4 cores. Emendas produzidas por sistema de colagem a quente com cordão de solda. Características físico-químicas da cola a ser aplicada odor/cor característico estado físico/aparência líquido viscoso ligeiramente amarelado composição resina acrílica, resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro 6,0 – 8,0 viscosidade f6 v20 máx. 20000 cps densidade 1,2 – 1,4 g/ml. (Na proposta deverá ser inserido, a ficha técnica do piso, bem como da cola aplicada conforme descritivo).	SV	FORTHART-GLOBALFIX	1.900	180,00	342.000,00
2	73020 - Fornecimento e instalação de sistema de revestimento em piso vinílico semiflexível padrão liso em manta de 2 metros de largura, espessura 2,2mm, fixado com cola acrílica de alta resistência, características físico-químicas da cola a ser aplicada odor / cor característico estado físico/aparência líquido viscoso ligeiramente amarelado composição resina acrílica, resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro 6,0 – 8,0 viscosidade f6 v20 máx. 20000 cps densidade 1,2 – 1,4 g/ml. (Na proposta sob pena desclassificação, deverá ser inserido, a ficha técnica do piso, bem como da cola conforme descritivo, que será usada na colocação).	SV	FORTHART-GLOBALFIX	2.400	182,90	438.960,00
3	73021 - Fornecimento e instalação de piso vinílico, em réguas de 121x22 cm em diversas cores, linha comercial pesado, em sistema click, com espessura de 5 mm, resistente, antiderrapante classe r9. (Na proposta sob pena desclassificação deverá ser inserido a	SV	FORTHART-GLOBALFIX	1.900	180,00	342.000,00

	ficha técnica do piso, com as características acima).					
4	73022 - Fornecimento e instalação de piso madeira, em réguas de 121x29 cm espessura aproximada 8 mm, ou em diversas cores, em sistema duplo click, com espessura de 8mm, resistente, apresentar amostras ao vencedor.	SV	FORTHART-GLOBALFIX	2.000	103,00	206.000,00
5	73023 - Serviços de preparação da superfície para pisos vinílicos, aplicação de material tipo massas autonivelante (várias demãos, conforme necessidade)	SV	-	6.000	49,80	298.800,00
6	73024 - Rodapé 7 cm altura, devidamente instalado em poliestireno reciclado, modelo liso sem ranhuras e com partes acabamento lisa e arredondada, com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios, espessura de 15 mm. (apresentar na proposta, fôlder ou cópia internet, onde consta as especificações acima).	SV	BERGER	2.500	32,20	80.500,00
7	68546 - Fornecimento e instalação de perfil frontal escada para acabamento em sistema de revestimento em piso laminado de madeira.	MT	FORTH	400	16,81	6.724,00
8	68544 - Fornecimento e instalação de perfil redutor para acabamento de diferença de nível em sistemas de revestimento em piso laminado de madeira.	MT	FORTH	1.600	25,01	40.016,00
					Total (R$):	1.755.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 0472021 –** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39427 - TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (11.548.931/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77958 - CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA BRANCA (VERÃO)	UN	TIUNFO	43.872	10,74	471.185,28
2	77959 - CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA AZUL (VERÃO)	UN	TRIUNFO	43.872	11,35	497.947,20
3	77960 - CAMISETA FEMININA MANGA CURTA BABY LOOK BRANCA (VERÃO)	UN	TRIUNFO	41.344	9,26	382.845,44
4	77961 - CAMISETA FEMININA MANGA CURTA BABY LOOK AZUL (VERÃO)	UN	TRIUNFO	41.344	9,96	411.786,24
5	77962 - SHORT SAIA (VERÃO)	UN	TRIUNFO	82.689	16,65	1.376.771,85
6	77963 - BERMUDA (VERÃO)	UN	TRIUNFO	87.745	16,80	1.474.116,00
7	77964 - CALÇA FEMININA (INVERNO)	UN	TRIUNFO	82.689	16,70	1.380.906,30
8	77965 - CALÇA MASCULINA (INVERNO)	UN	TRIUNFO	87.745	22,50	1.974.262,50
9	77967 - BLUSÃO MOLETOM (INVERNO)	UN	TRIUNFO	85.217	31,40	2.675.813,80
					TOTAL (R$):	10.645.634,61

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 07/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI-RISCO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31177 - PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS (17.465.573/0001-93)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	71527 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS FUMÊ G5/G20, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	2.000	34,48	68.960,00
2	71528 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ESPELHADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	1.000	34,48	34.480,00
3	71529 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS BALCK OUT, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	500	34,48	17.240,00
4	71530 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS JATEADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	500	34,48	17.240,00
5	71531 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS LISTRADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	350	34,51	12.078,50
					Total (R$):	149.998,50

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 – AQUISIÇÃO DE LADRILHOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34975 - DJK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (33.471.031/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25407 - LADRILHO HIDRÁULICO a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 PÇ/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 PÇ/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ c) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM; d) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO; e) O PISO SEGUE AS NORMAS DA ABNT – 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR; f) CORES DIVERSAS.	m²	DJK	5.000	33,50	167.500,00
2	25408 - LADRILHO HIDRÁULICO PODOTATIL a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 PÇ/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM; c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO; O PISO SEGUE AS NORMAS DA ABNT –9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR;	m²	DJK	1.300	39,50	51.350,00
3	25409 - LADRILHO HIDRÁULICO GUIA ALERTA a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 PÇ/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM; c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO; O PISO SEGUE AS NORMAS DA ABNT –9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR;	m²	DJK	1.100	39,50	43.450,00
					Total (R$):	262.300,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 22/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA CENTRAL PABX**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

15952 - SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTI (01.947.337/0001-73)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	18071 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	SV	1	17.800,00	17.800,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 – AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP (80.738.016/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	62423 - CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	377,96	75.592,00
2	62424 - CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	250	354,66	88.665,00
3	62425 - CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	365,57	73.114,00
					Total (R$):	237.371,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 22/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021 – FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

32178 - I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJAÍ LTDA - ME (18.487.144/0001-80)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	12417 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1,0M3 (PPU) .	m³	MESSER/IGI	2.500	16,60909	41.522,72
1	2	12418 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3,0 A 10,0M3.	m³	MESSER/IGI	35.000	4,61364	161.477,40
						Total (R$):	203.000,12

35931 - NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA (78.662.848/0001-73)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	3	68721 - NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL.	L	MESSER	800	19,375	15.500,00
						Total (R$):	15.500,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 FMAS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021 –** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

2840 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA (01.150.822/0001-11)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	74413 - TRAVESSEIRO ESPUMA, ANTIALÉRGICO E FORRO DE ALGODÃO – MEDINDO 65X45X30CM – COR BRANCO	UN	DAMAIA	100	14,50	1.450,00
					TOTAL (R$):	1.450,00

35684 - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME (14.037.880/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	76019 - COLCHÃO HOSPITALAR D33 – 0,78X1,88X0,12CM – CORINO IMPERMEÁVEL – SELO INMETRO	UN	VITAFLEX	130	349,90	45.487,00
					TOTAL (R$):	45.487,00

36424 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27.236.708/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	78236 - MANTA SOLTEIRO – MICROFIBRA E ANTIALÉRGICO – 1,50X2,20CM - COR BRANCA E/OU PRETA	UN	REAL RC	100	31,99	3.199,00
3	33752 - LENÇOL SOLTEIRO – ALGODÃO 100% COM ELÁSTICO – COR BRANCA	UN	REAL RC	100	21,40	2.140,00
6	33754 - FRONHA ALGODÃO 100% - 0,50X0,70 – COR BRANCO	UN	REAL RC	50	9,20	460,00
					TOTAL (R$):	5.799,00

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	78237 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COTTON – 0,70X1,30CM – COR BRANCA	UN	NOBLESSE	500	14,40	7.200,00
					TOTAL (R$):	7.200,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 09/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021 –** AQUISIÇÃO DE BRITA 04 PARA A SECRETARIA DE OBRAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

1026 - A.J. POTTER & CIA LTDA (00.336.234/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	78364 - BRITA Nº 04 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM	M³	AJPOTTER	25.000	47,95	1.198.750,00
					TOTAL (R$):	1.198.750,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 23/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 052/2020 FMS - **Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1992 - AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (00.147.109/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
60	21411 - LÁPIS SEXTAVADO	UN	LEO&LEO	1.000	0,12	120,00
61	68475 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTÂNTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS.	UN	RADEX	200	6,85	1.370,00
83	38670 - PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	GREEN PAPER	100	29,35	2.935,00
124	68480 - TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX.	PIRATININGA	500	2,24	1.120,00
					TOTAL (R$):	5.545,00

6027 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP (03.999.762/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	68436 - BALÕES ROSA CLARO PACONTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	800	2,66	2.128,00
26	68454 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCI	UN	HOOPSON	500	12,14	6.070,00
52	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTUA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS	UN	CAVIA	500	0,62	310,00
					TOTAL (R$):	8.508,00

36628 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI (34.216.251/0002-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	25,19	25.190,00
25	68451 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	36,77	36.770,00
27	68464 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
28	68465 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
29	68463 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LILÁS, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	1,04	1.040,00
30	68462 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

31	54880 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
41	13637 - DISPENSER KIT COMPLETO DE PÉ MÓVEL (ACOMPANHA PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA", DISTRIBUIDOR DE SENHA MANUAL, PEDESTAL E BASE MÓVEL)	UN	VBN	50	277,00	13.850,00
55	68485 - FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSASFITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	200	1,88	376,00
64	66541 - FIO DE NYLON 0,20MM COR: TRANSPARENTE, DIAMETRO: 0,20 MM ROLO DE 100 METROS 100% POLIAMIDA	MT.	ARTE PESCA	100	3,05	305,00
100	68445 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	1,69	169,00
118	55952 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	UN	CORTIARTE	100	55,60	5.560,00
					TOTAL (R$):	86.140,00

30356 - M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME (24.972.018/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	68487 - FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA, 10 CM POR 50 CM.	UN	STYRO	500	1,99	995,00
99	68443 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEONORA	100	1,00	100,00
					TOTAL (R$):	1.095,00

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	68481 - COLA GLITTER, CORES DIVERSAS	UN	LYKE	500	0,84	420,00
54	38660 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA).	UN	NEOMUNDI	5.000	1,70	8.500,00
101	68439 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	DGW	100	1,35	135,00
102	68437 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00
103	68438 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	DGW	100	1,00	100,00
104	68442 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	1,00	100,00
105	68440 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,80	80,00
106	68441 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00
122	68488 - TESOURA DE PICOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	UN	NEOMUNDI	200	31,00	6.200,00
123	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARETO), ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA	CX	ROSTINHO PINTADO	200	7,50	1.500,00
					TOTAL (R$):	17.215,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE CRU, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	EUROROMA	500	2,85	1.425,00
40	68483 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4	PCT	GRAMPLINE	700	1,25	875,00
					TOTAL (R$):	2.300,00

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	68456 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00
2	68457 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00
3	68458 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,15	622,50
4	68461 - AGULHAS SORTIDAS DE COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDIDAS: 02= 0.86MMX44MM; 04= 076MMX40MM; 08=069MMX37MM; 06= 081MMX34MM *AGULHA EM AÇO	UN	AZA	300	4,95	1.485,00
5	44316 - BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,15	2.150,00
6	44312 - BALÕES AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
7	44313 - BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
8	44311 - BALÕES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
9	44308 - BALÕES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
10	44318 - BALÕES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
11	44319 - BALÕES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
12	44310 - BALÕES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
13	44314 - BALÕES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
14	44315 - BALÕES VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
15	44320 - BALÕES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
16	44309 - BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	800	2,65	2.120,00
19	47428 - BASE MOVEL PARA SENHA	UN	ROLOMATIC	50	395,00	19.750,00
20	68466 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
21	68467 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
22	68468 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
23	68469 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
32	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
33	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
34	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
35	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
42	44272 - E.V.A AMARELO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
43	65777 - EVA AZUL CLARO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
44	44268 - E.V.A AZUL ESCURO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
45	44273 - E.V.A BRANCO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
46	44267 - E.V.A MARRON	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
47	44274 - E.V.A PRETO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
48	44270 - E.V.A ROSA	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
49	44275 - E.V.A ROXO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
50	44271 - E.V.A VERDE	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
51	44269 - E.V.A VERMELHO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
53	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM COMUM DE ENCHIMENTO , PACOTES 5KG	PCT	NW	200	65,00	13.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

59	73536 - KIT DE SENHAS MODELO DE PÉ MÓVEL. (COM PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA" EMBORRACHADA NO CONTORNO, DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS, BASE REDONDA EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ENCHIMENTO EM CIMENTO E PÉS DE BORRACHA EM PINTURA PRETA EPÓXI, SUPORTE EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA PRETA EM EPÓXI, ALTURA 1,75 M); DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL (ANEXADO AO KIT JUNTO COM ATENDIMENTO GERAL); DISTRIBUIDORES ADESIVADOS COM ATENDIMENTO GERAL E ATENDIMENTO PREFERENCIAL.	UN	ROLOMATIC	50	390,00	19.500,00
62	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO OU À MÁQUINA.	UN	CIRCULO	100	5,00	500,00
63	68460 - LINHA DE COSTURA COLORIDA. LINHA 8/4 CORES VARIADAS. PESO: 150G; METRAGEM: 500M TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA CROCHÊ E ARTESANATO.	PCT	CIRCULO	50	5,00	250,00
65	68476 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	700	5,43	3.801,00
66	68477 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	600	7,50	4.500,00
67	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	FORONI	200	6,00	1.200,00
69	44292 - PAPAEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
70	44293 - PAPEL CARTAO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
71	44291 - PAPEL CARTÃO ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
72	44290 - PAPEL CARTÃO VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
73	44262 - PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,20	2.320,00
74	44258 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
75	44259 - PAPEL CONTACT AZUL ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
76	44257 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
77	44254 - PAPEL CONTACT DOURADO. ROLO COM 10M	ROLO	DAC	100	28,80	2.880,00
78	44266 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
79	44263 - PAPEL CONTACT LILAS ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
80	44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
81	44255 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
82	44256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,10	2.310,00
84	44260 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
85	44261 - PAPEL CONTACT VERDE ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
86	44265 - PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
87	44286 - PAPEL DUPLEX AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
88	44281 - PAPEL DUPLEX AZUL CLARO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
89	44282 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
90	44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
91	44280 - PAPEL DUPLEX MARROM DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
92	44288 - PAPEL DUPLEX PRETO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

93	44284 - PAPEL DUPLEX ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
94	44289 - PAPEL DUPLEX ROXO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
95	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
96	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
97	21418 - PASTA POLIONDA 40MM	UN	POLIBRAS	800	2,09	1.672,00
98	30564 - PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIFN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMEZENAR E TRANSFERIR DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTO.	UN	MULTILASER	200	31,50	6.300,00
110	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG, TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	CLASSE	500	11,88	5.940,00
120	68489 - RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIRVERSAS, UNIDADES 10 METROS.	UN	AZA	200	9,90	1.980,00
121	23994 - ROLO DE SENHA	RL	ROLOMATIC	2.000	8,50	17.000,00
125	68486 - TNT MEDINDO NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE GRAMATURA EM CORES DIVERSAS	MT	NW	5.000	1,39	6.950,00
					TOTAL (R$):	281.486,50

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 058/2020 FMS - **Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

37562 - FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA EPP (35.631.041/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67302 - Contratação de empresa para prestação e serviços de locação de ambulância com profissionais Serviços móveis de atendimento a urgência e emergências médicas, realizados através de disponibilização de Ambulância UTI, contendo no mínimo: - Equipe profissional composta de, no mínimo: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 socorrista motorista; - Equipada com no mínimo: Cardioversor, Desfibrilador, Oxímetro de pulso, Aspirador, Oxigênio, Ambú de Silicone Infantil e Adulto, Kit curativos, Kit pequenas cirurgias (material de sutura), Material para Intubação, Tábua, Ked, Colar Cervical, Imobilizador de Cabeça, Ar Condicionado, Guedel, Faixa de contenção e todos os materiais necessários para o atendimento em trauma clínico. Nos serviços estão inclusas todas as despesas com materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.	HORA	390	195,00	76.050,00
				TOTAL R$		76.050,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 06/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 FMS - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 – AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIOS CONTAINERS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34881 - JEAN CARLOS DIAS CONTAINER - ME (33.792.716/0001-28)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77485 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS DESCRIÇÃO: MODELO E TAMANHO: REEFER 12.18 X 2,44 MTS (40'PÉS), 01 X CAIXA FRIGORIFICA DE 12.18 X 2,44 MTS. 02 X DIVISÓRIA PRÓPRIA CHAPA DO CONTAINER. 02 X PORTAS INTERNAS EM MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO 2,20 X 2,10. 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 24 PONTOS. CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC. 01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 01 X SISTEMA DE TOMADAS PARA COMPUTADORES. 01 X PINTURA EXTERNA . SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM 02 CAMINHÕES MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	66.000,00	990.000,00
2	77486 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS REEFER 6,06 X 2,44 MTS (20' PÉS), 01 X	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	36.700,00	550.500,00

	CAIXA FRIGORIFICA FECHADA DE 6,06 X 2,44 MTS. 01 X DIVISÓRIA PRÓPRIA CHAPA DO CONTAINER. 01 X PORTA DE ACESSO E MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS. 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 16 PONTOS. 01 X PORTA PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER NA DIVISÓRIA, CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC.					

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 01 X SISTEMA DE TOMADAS PARA COMPUTADORES. 01 X PINTURA EXTERNA . SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.					
3	77487 - CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS CONTAINER DRY (20'PÉS), 01 X CONTAINER DRY 6,06 X 2,44 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0,80 X 2,10 MTS. 01 X ABERTURA PARA AR CONDICIONADO (SEM O AR CONDICIONADO). 01 X JANELA 1,00 X 4,00MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS. 01 X PINTURA EXTERNA. 01 X PINTURA INTERNA. 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM MADEIRA. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	18.000,00	270.000,00
					TOTAL (R$):	1.810.500,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021 –** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36405 - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI (07.076.643/0001-68)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	78418 - CORDA SEMI-ESTÁTICA PARA RESGATE 12,5 MM - ROLO 100M 1. CORDA DE RESGATE SEMI-ESTÁTICA DE BAIXA ELASTICIDADE, RESISTENTE A ABRASÃO E CORTES, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONSTITUÍDA POR CAPA E ALMA, OU SEJA, TECNOLOGIA "KERNMANTLE"; 3. DIÂMETRO DE 12,5MM; 4. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 40KN; 5. FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS FILAMENTADAS DE ALTÍSSIMA TENACIDADE E 100% VIRGENS; 6. CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU POLIAMIDA E POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; 7. O PRODUTO NÃO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE BRANCA; 8. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN1891 E/OU NFPA 1983; 9. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	POLARIS	10	1.191,00	11.910,00
2	78419 - CORDA SEMI-ESTÁTICA DE RESGATE PARA AUTOSEGURANÇA 9 A 10MM 1. CORDA DE RESGATE SEMI-ESTÁTICA DE BAIXA ELASTICIDADE, RESISTENTE A ABRASÃO E CORTES, PARA USO EM AUTO SEGURANÇA EM SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONSTITUÍDA POR CAPA E ALMA, OU SEJA, TECNOLOGIA "KERNMANTLE"; 3. DIÂMETRO ENTRE 9 E 10MM; 4. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 22KN; 5. FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS FILAMENTADAS DE ALTÍSSIMA TENACIDADE E 100% VIRGENS; 6. CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU POLIAMIDA E POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; 7. O PRODUTO NÃO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE BRANCA; 8. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN1891 E/OU NFPA 1983; 9. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	POLARIS	1.000	7,25	7.250,00
3	78420 - CORDELETE PARA RESGATE 1. CORDELETE DE RESGATE, RESISTENTE A ABRASÃO E CORTES, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. APRESENTAR ÓTIMO MANUSEIO E FÁCIL CONFECÇÃO DE NÓS; 3. CONSTITUÍDO POR CAPA E ALMA, OU SEJA, TECNOLOGIA "KERNMANTLE"; 4. DIÂMETRO DE 8 MM; 5. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 12KN; 6.	M	POLARIS	200	6,45	1.290,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS FILAMENTADAS DE ALTÍSSIMA TENACIDADE E 100% VIRGENS; 7. CONFECCIONADO EM POLIAMIDA OU POLIAMIDA E POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; 8. PREDOMINÂNCIA DE COR VIVA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO; 9. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 564 E/OU NFPA 1983; 10. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
4	78421 - FITA TUBULAR DE RESGATE 1. FITA TUBULAR DE RESGATE, RESISTENTE A ABRASÃO E CORTES, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. DEVERÁ POSSUIR LARGURA DE 19 A 30MM; 3. CARGA DE RUPTURA, EM ANEL COM NÓ DE UNIÃO DE FITA, DE, NO MÍNIMO, 19KN; 4. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA, SIMPLES, DE 15KN; 5. FABRICADA EM POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 565 E/OU NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	M	PREMIUM	500	7,00	3.500,00
6	78423 - ESTRIBO PEDAL DE FITA REGULÁVEL 1. ESTRIBO REGULÁVEL DE UM DEGRAU (SOLTEIRA), DE FITA, PARA SUBIDA EM CORDA DE RESGATE. PARA SALVAMENTO EM ALTURA;; 2. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM COSTURAS ELETRÔNICAS; 3. NA PARTE INFERIOR, ALÇA COM ABERTURA PARA ENCAIXE DO PÉ COM CALÇADO DE TRABALHO, COM REFORÇO À ABRASÃO NA ÁREA DE CONTATO DA SOLA PARA PROTEÇÃO DA FITA. NA PARTE SUPERIOR, ALÇA PARA CONEXÃO DE MOSQUETÃO; 4. FIVELA DE AÇO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA (DOUBLEBACK), NA QUAL A FITA DEVE SER FAZER MOVIMENTO DE IDA E VOLTA, QUE PERMITA FÁCIL REGULAGEM, MESMO EM SITUAÇÃO EM QUE SEJA SOB PRESSÃO DE UMA PEQUENA CARGA. NÃO SERÁ ACEITA FIVELA TIPO PRESSIONÁVEL POR MOLA; 5. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 1,5KN; 6. COMPRIMENTO TOTAL, QUANDO NA MENOR EXTENSÃO DE, NO MÍNIMO 40CM, E, QUANDO NA MAIOR EXTENSÃO, DE, NO MÍNIMO, 125CM; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	ULTRASAFE	10	49,00	490,00
9	78426 - MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCA 1. MOSQUETÃO EM AÇO NO FORMATO OVAL, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA DO GATILHO DE NO MÍNIMO 17MM; 4. SISTEMA ENCAIXA PARA TRAVAMENTO ENTRE O GATILHO E A HASTE DO TIPO "KEYLOCK" (TIPO FERROLHO), A FIM DE FACILITAR A PASSAGEM DE CORDAS, CORDELETES OU FITAS; 5. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 25 KN; 6. PESO MÁXIMO DE 250G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN12275 E/OU NFPA 1983; 8.9.8.	UN	TASK	70	30,00	2.100,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.					
10	78427 - MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA AUTOMÁTICA 1. MOSQUETÃO EM AÇO NO FORMATO OVAL, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO AUTOMÁTICA DUPLA OU TRIPLA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA DO GATILHO DE NO MÍNIMO 17MM; 4. SISTEMA ENCAIXA PARA TRAVAMENTO ENTRE O GATILHO E A HASTE DO TIPO "KEYLOCK" (TIPO FERROLHO), A FIM DE FACILITAR A PASSAGEM DE CORDAS, CORDELETES OU FITAS; 5. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 25 KN; 6. PESO MÁXIMO DE 250G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN12275 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	50	40,00	2.000,00
15	78432 - PLACA DE ANCORAGEM 4 FUROS (1/3) 1. PLACA DE ANCORAGEM PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. UM FURO DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR E TRÊS FUROS DE SAÍDA NA PARTE INFERIOR, TODOS COM DIÂMETRO DE PELO MENOS 20MM; 3. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA OU AÇO; 4. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 36KN; 5. PESO MÁXIMO DE 200G; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 795 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	15	155,00	2.325,00
16	78433 - PLACA DE ANCORAGEM 8 FUROS (3/5) 1. PLACA DE ANCORAGEM PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. DEVERÁ POSSUIR TRÊS FUROS DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR E CINCO FUROS DE SAÍDA NA PARTE INFERIOR, TODOS COM DIÂMETRO DE PELO MENOS 20MM; 3. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA OU AÇO; 4. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 40KN; 5. PESO MÁXIMO DE 300G; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 795 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	15	205,00	3.075,00
17	78434 - DESCENSOR AUTO BLOCANTE DE RESGATE 1. DESCENSOR AUTO BLOCANTE DE RESGATE COM SISTEMA DE ALTA SEGURANÇA, ATRAVÉS DA FUNÇÃO ANTIPÂNICO, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. ALAVANCA QUE CONTROLA A DESCIDA QUANDO NA POSIÇÃO ADEQUADA PARA TAL FIM, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-PÂNICO QUE REALIZE O TRAVAMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, PARANDO A DESCIDA, QUANDO EM SITUAÇÕES EM QUE A ALAVANCA SEJA PUXADA ALÉM DA POSIÇÃO DE TRABALHO OU QUANDO LIBERADA TOTALMENTE NUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 3. POSSIBILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA DA CORDA DE RESGATE NO EQUIPAMENTO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO RETIRÁ-LO DO MOSQUETÃO QUE O CONECTA AO USUÁRIO, OU SEJA, PLACA LATERAL MÓVEL DEVE POSSUIR "PATILHA"; 4. DENTRO DE SUA FAIXA DE TRABALHO, SUPORTAR CORDA DE 12,5MM; 5. SISTEMA DE	UN	TASK	12	1.658,00	19.896,00

	SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO A CORDA FOR INSTALADA DE FORMA INDEVIDA, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ANTI-ERRO DE INSTALAÇÃO DA CORDA QUE GARANTA O USO CORRETO DO EQUIPAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER CONTROLE SOBRE A DESCIDA, OU SEJA, FICANDO SUJEITO À QUEDA (SISTEMA ABERTO), CASO A CORDA SEJA INSTALADA INVERTIDA; 6. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 240KG; 7. PESO MÁXIMO DE 700G; 8. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NFPA 1983; 9. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; 10. REFERÊNCIA: DESCENSOR ID'L PETLZ (2019) OU EQUIVALENTE.					
21	78438 - BLOQUEADOR DE CORDA 1. EQUIPAMENTO BLOCANTE, COM CASTANHA SEM AGARRAS (ESPINHOS), PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. DEVE DESLIZAR FACILMENTE PARA CIMA E BLOQUEAR FACILMENTE PARA BAIXO, QUANDO ACOPLADO À CORDA DE RESGATE; 3. CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E/OU AÇO; 4. TRABALHAR EM CORDA DE 11MM A 13MM; 5. PESO MÁXIMO DE 300G; 6. SISTEMA QUE PERMITA INSERIR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER PARTE DA CORDA. SE POSSUIR CAME, PINO, EIXO OU QUALQUER OUTRA PEÇA QUE POSSA SER DESACOPLADA DO EQUIPAMENTO, ESTA DEVE SER PRESA POR CABO DE AÇO OU CORDELETE DE MODO QUE EVITE SUA PERDA; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 567 E/OU EN 12841 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	10	265,00	2.650,00
30	78447 - CINTO DE RESGATE IMOBILIZADOR 1. CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO E IÇAMENTO DE VÍTIMAS ADULTAS COM SUSPEITA DE LESÃO DE COLUNA PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURADAS ELETRONICAMENTE COM LINHA DE POLIAMIDA, E ÁREA DE CONTATO COM CORPO EM TECIDO ACOLCHOADO RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ATRITO; 3. POSSUIR, INTERNAMENTE, LÂMINA RÍGIDA DE ALUMÍNIO DA PARTE DORSAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL. 4. IMOBILIZADOR DE CABEÇA, COM PROTEÇÕES LATERAIS, ACOMPANHADO DE FITAS DE FIXAÇÃO PARA REGIÕES DE TESTA E QUEIXO; 5. TRÊS CONJUNTOS DE FITAS PARA FIXAÇÃO DO CORPO DA VÍTIMA, ATRAVÉS DE FIVELAS AUTOMÁTICAS DE ENGATE RÁPIDO DE ALUMÍNIO E AÇO, SENDO: DUAS FITAS AJUSTÁVEIS NA ALTURA DA CINTURA, DUAS FITAS AJUSTÁVEIS NA ÁREA PEITORAL E DUAS FITAS NA ÁREA DAS PERNAS; 6. DUAS ALÇAS DE MÃO NAS LATERAIS DO PEITORAL PARA TRANSPORTE DA VÍTIMA; 7. SEIS ALÇAS DE MÃO NA REGIÃO DORSAL PARA TRANSPORTE DA VÍTIMA; 8. DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS EM AÇO NA PARTE PEITORAL PARA IÇAMENTO DA VÍTIMA, COM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 22KN 9. ACOMPANHAR TIRANTE SUSPENSOR AJUSTÁVEL EM FORMATADO DE "Y", ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADO EM FITAS	UN	ULTRASAFE	10	2.602,00	26.020,00

	DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COSTURADAS ELETRONICAMENTE, COM FIVELAS METÁLICAS DE AJUSTE RÁPIDO, POSSUINDO DOIS GANCHOS METÁLICOS COM TRAVA PARA CONEXÃO AOS ANÉIS PEITORAIS DO IMOBILIZADOR; 10. ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE, ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; 11. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,5KG; 12. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO; 13. REFERÊNCIA: CINTO PARA RESGATE IMMO ULTRA SAFE OU EQUIVALENTE.					
35	78452 - ÓCULOS DE SEGURANÇA 1. ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO (VISÃO PERIFÉRICA), COM PERFIL BAIXO, PARA PROTEÇÃO DE TODA A REGIÃO DOS OLHOS, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. ARMAÇÃO ANATÔMICA EM SILICONE FLEXÍVEL OU PVC FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR, EVITANDO EMBAÇAMENTO DA LENTE; 3. LENTE ÚNICA, CURVA, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ÓPTICO TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, RESISTENTE A IMPACTO DE PARTÍCULAS, PRODUTOS QUÍMICOS E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; 4. AJUSTE E SUPORTE DA ARMAÇÃO AO USUÁRIO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE FIVELA; 5. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), ATENDENDO À NORMA ANSI Z87.1; 6. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO CA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	EVEREST	30	33,00	990,00
36	78453 - TALABARTE DE SEGURANÇA PARA RESGATE 1. TALABARTE DUPLO PARA AUTO-SEGURANÇA, EM FORMATO DE "Y", COM SISTEMA DE ABSORÇÃO ENERGIA, COM 3 CONECTORES, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA, COM COSTURAS ELETRÔNICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; 3. NAS ALÇAS DESTINADAS ÀS CONEXÕES EM ESTRUTURAS, DOIS GANCHOS CONECTORES, TIPO MGO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, EM AÇO FORJADO OU ALUMÍNIO, COM ABERTURA MÍNIMA ENTRE 55 E 60MM; 4. NA ALÇA DESTINADA À CONEXÃO AO CINTO DO USUÁRIO, POSSUIR MOSQUETÃO OVAL AUTOMÁTICO COM DUPLA OU TRIPLA TRAVA, EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM SISTEMA ENCAIXE PARA TRAVAMENTO ENTRE O GATILHO E A HASTE DO TIPO "KEYLOCK" (TIPO FERROLHO), COM ABERTURA MÍNIMA DE 17MM OU CONECTOR CLASSE T; 5. ABSORVEDOR DE ENERGIA PARA USUÁRIOS COM PESO ENTRE 60 E 140 KG; 6. COMPRIMENTO ENTRE 1,0M E 1,4M, COM ABSORVEDOR RETRAÍDO, E, COM ABSORVEDOR ABERTO, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3,0M; 7. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE, NO MÍNIMO, 22KN; 8. CARGA DE DISPARO DO ABSORVEDOR DE IMPACTO DE, APROXIMADAMENTE, 3KN, ADMITINDO VARIAÇÃO DE 0,5KN PARA MAIS OU PARA	UN	ULTRASAFE	15	199,00	2.985,00

	MENOS; 9. PESO MÁXIMO DE 3KG; 10. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NBR 14.629:2010 E/OU NBR 15.834:2010 E/OU NBR 15.837:2010 E/OU EN 354 E/OU EN355 E/OU NFPA 1983; 11. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
37	78454 - LANTERNA DE CABEÇA 1. LANTERNA DE CABEÇA COMPACTA, TIPO MINEIRO, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA(S) LED E TIRANTES ELÁSTICOS REGULÁVEIS, TIPO FITA; 2. PEÇAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E OS TIRANTES EM POLIÉSTER E ELASTANO, DEVENDO POSSUIR AJUSTE DE TAMANHO, ATINGINDO PELO MENOS 30CM DE DIÂMETRO, O PERMITINDO QUE A LANTERNA SEJA ACOPLADA EM CAPACETES DE RESGATE; 3. PEÇAS PLÁSTICAS E TIRANTES PODERÃO CONTER TOM DA COR OU COMBINAÇÃO DE TONS DAS SEGUINTES CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, CINZA, AMARELO, VERDE, VERMELHO E LARANJA; 4. LÂMPADA LED DEVERÁ EMITIR PELO MENOS 150 LÚMENS DE FLUXO LUMINOSO, NA MAIOR POTÊNCIA, DEVENDO POSSUIR ALCANCE DO FEIXE DE LUZ DE PELO MENOS 50 METROS; 5. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA OU AAA, AS QUAIS DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITA LANTERNA COM SISTEMA RECARREGÁVEL; 6. PESO, COM AS PILHAS, DE, NO MÁXIMO, 180G; 7. NO MÍNIMO, PROTEGIDA CONTRA IMERSÃO TEMPORÁRIA EM ÁGUA ATÉ 1 METRO DE PROFUNDIDADE POR 30 MINUTOS (IPX7), CONFORME GRAU DE PROTEÇÃO IP DEFINIDO PELA NORMA IEC 60529; 8. ACOMPANHAR MANUAL, PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO, QUE IDENTIFIQUE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.	UN	TASK	30	254,00	7.620,00
38	78455 - MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA PARA RESGATE. (ROPE BAG) 1. MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA DE RESGATE COM FECHAMENTO SUPERIOR ATRAVÉS DE CORDIM, SEM BOLSOS LATERAIS; 2. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 32L; 3. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, CORDURA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; 4. COR OU COMBINAÇÃO DE TONS, PREDOMINANTEMENTE, DAS SEGUINTES CORES: PRETO, AZUL, CINZA, AMARELO, VERMELHO, LARANJA E TRANSPARENTE; 5. ALÇAS PARA TRANSPORTE COM SISTEMA DE ACOLCHOADO NA REGIÃO DOS OMBROS, OFERECENDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE AJUSTE POR FIVELAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	ULTRASAFE	25	158,00	3.950,00
39	78456 - MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE 1. MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA E EQUIPAMENTOS DE RESGATE COM FECHAMENTO SUPERIOR ATRAVÉS DE CORDIM; 2. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 50 E 70 LITROS E, NO MÍNIMO, DOIS BOLSOS LATERAIS AMPLOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO TIPO ENGATE POR FITA E FIVELA; 3. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, CORDURA OU PVC DE ALTA	UN	ULTRASAFE	10	198,00	1.980,00

	RESISTÊNCIA; 4. COR OU COMBINAÇÃO DE TONS, PREDOMINANTEMENTE, DAS SEGUINTES CORES: PRETO, AZUL, CINZA, AMARELO, VERMELHO, LARANJA E TRANSPARENTE; 5. ALÇAS PARA TRANSPORTE COM SISTEMA DE ACOLCHOADO NA REGIÃO DOS OMBROS, OFERECENDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE AJUSTE POR FIVELAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE;					
					TOTAL (R$):	100.031,00

29737 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME (24.586.113/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	78424 - MOSQUETÃO EM AÇO FORMATO D ASSIMÉTRICO COM ROSCA 1. MOSQUETÃO EM AÇO, NO FORMATO ASSIMÉTRICO D, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA DO GATILHO DE NO MÍNIMO 25MM; 4. SISTEMA ENCAIXE PARA TRAVAMENTO ENTRE O GATILHO E A HASTE DO TIPO "KEYLOCK" (TIPO - FERROLHO); 5. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 40 KN; 6. PESO MÁXIMO DE 300G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 8.7.8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	60	36,00	2.160,00
8	78425 - MOSQUETÃO EM AÇO FORMATO D ASSIMÉTRICO COM TRAVA AUTOMÁTICA 1. MOSQUETÃO EM AÇO, NO FORMATO ASSIMÉTRICO D, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO AUTOMÁTICA DUPLA OU TRIPLA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA DO GATILHO DE NO MÍNIMO 25MM; 4. SISTEMA ENCAIXE PARA TRAVAMENTO ENTRE O GATILHO E A HASTE DO TIPO "KEYLOCK" (TIPO FERROLHO); 5. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 40 KN; 6. PESO MÁXIMO DE 300G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 8.8.8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	60	38,50	2.310,00
11	78428 - MALHA RÁPIDA OVAL 6MM 1. MALHA RÁPIDA EM AÇO, NO FORMATO OVAL, COM 6MM DE ESPESSURA, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA PARA CONEXÃO QUANDO COM A ROSCA DESCONECTADA DE, NO MÍNIMO, 7MM; 4. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 4 KN; 5. PESO MÁXIMO DE 50G; 6. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	TASK	10	13,00	130,00
12	78429 - MALHA RÁPIDA DELTA 8MM 1. MALHA RÁPIDA EM AÇO, NO FORMATO	UN	TASK	10	21,50	215,00

	TRIANGULAR "DELTA", COM 8MM DE ESPESSURA, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA PARA CONEXÃO QUANDO COM A ROSCA DESCONECTADA DE, NO MÍNIMO, 7MM; 4. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 4 KN; 5. PESO MÁXIMO DE 100G; 6. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
13	78430 - MALHA RÁPIDA DELTA 10MM 1. MALHA RÁPIDA EM AÇO, NO FORMATO TRIANGULAR "DELTA", COM 10MM DE ESPESSURA, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA PARA CONEXÃO QUANDO COM A ROSCA DESCONECTADA DE, NO MÍNIMO, 8MM; 4. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 22 KN; 5. PESO MÁXIMO DE 160G; 6. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	TASK	10	32,00	320,00
14	78431 - MALHA RÁPIDA SEMICIRCULAR 10MM 1. MALHA RÁPIDA EM AÇO, NO FORMATO SEMICIRCULAR, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA SALVAMENTO EM ALTURA 2. TRAVA DO TIPO ROSCA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO MOSQUETÃO; 3. ABERTURA PARA CONEXÃO QUANDO COM A ROSCA DESCONECTADA DE, NO MÍNIMO, 10MM; 4. CARGA RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 22 KN; 5. PESO MÁXIMO DE 160G; 6. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 362 E/OU EN 12275 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	TASK	10	39,50	395,00
18	78435 - TRAVA QUEDAS MÓVEL PARA RESGATE 1. TRAVA QUEDAS MÓVEL PARA PROGRESSÃO EM CORDA DE DIÂMETRO ENTRE 10 A 13MM, PARA SALVAMENTO EM ALTURA, DEVENDO ACOMPANHAR O USUÁRIO TANTO NA SUBIDA, QUANTO NA DESCIDA, SEM NECESSIDADE DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; 2. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AÇO INOX, AÇO CROMADO E POLIAMIDA, COM FUNÇÃO DE BLOQUEIO EM CORDAS PARADAS E EM CORDAS DINÂMICAS QUANDO USADO DE FORMA FIXA A UMA ANCORAGEM EM SISTEMA "BELAY" (SISTEMA DE SEGURANÇA); 3. DEVERÁ FUNCIONAR EM CORDAS EM PLANO VERTICAL E INCLINADO, EVITANDO QUEDAS, DESLIZAMENTOS E DESCIDAS DESCONTROLADAS, DE FORMA AUTOMÁTICA; 4. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE TRAVAMENTO QUE PERMITA AO USUÁRIO CONTROLAR O SENTIDO DE DESLOCAMENTO NA CORDA. QUANDO	UN	PETZEL	10	2.040,00	20.400,00

	BLOQUEIO ANTI-DERRAPANTE; 5. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 4KN; 6. PESO MÁXIMO DE 260G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 567 E/OU EN 12841 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.					
22	78439 - POLIA SIMPLES DE RESGATE (NÃO ESPORTIVA) 1. POLIA SIMPLES DE RESGATE FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOX, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. PROJETADA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO USADA COM CORDAS DE 11MM A 13MM; 3. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 36 KN; 4. O DIÂMETRO INTERNO DA POLIA, OU SEJA, A REGIÃO MAIS INTERNA DE CONTATO COM A CORDA DEVE TER, NO MÍNIMO, 45MM NO CENTRO DA CAVIDADE; 5. PLACAS LATERAIS OSCILANTES QUE NÃO ACOMPANHAM O CONTORNO DA POLIA, LIGEIRAMENTE MAIORES QUE A POLIA NO COMPRIMENTO, QUE FUNCIONEM AUTOMATICAMENTE OFERECENDO SISTEMA ANTI-RETORNO DE NÓ AUTOBLOCANTE PRUSSIK, QUANDO UTILIZADO JUNTO À CORDA DE RESGATE; 6. AS PLACAS DEVEM, NA PARTE SUPERIOR ONDE HÁ OS FUROS PARA ENGATE, FICAREM RENTES, OU SEJA, QUASE TOCANDO-SE, PERMITINDO UMA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DAS PLACAS QUANDO EM CONTATO COM O MOSQUETÃO DE ENGATE; 7. ROLAMENTOS INTERNOS PARA OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA POLIA; 8. PESO MÁXIMO DE 350G; 9. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 12278 E/OU NFPA 1983; 10. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	20	140,00	2.800,00
23	78440 - POLIA DUPLA DE RESGATE (NÃO ESPORTIVA) 1. POLIA DUPLA DE RESGATE FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOX, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. PROJETADA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO USADA COM CORDAS DE 11MM A 13MM; 3. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 36 KN; 4. O DIÂMETRO INTERNO DA POLIA, OU SEJA, A REGIÃO MAIS INTERNA DE CONTATO COM A CORDA DEVE TER, NO MÍNIMO, 45MM NO CENTRO DA CAVIDADE; 5. PLACAS LATERAIS OSCILANTES QUE NÃO ACOMPANHAM O CONTORNO DA POLIA, LIGEIRAMENTE MAIORES QUE A POLIA NO COMPRIMENTO, QUE FUNCIONEM AUTOMATICAMENTE OFERECENDO SISTEMA ANTI-RETORNO DE NÓ AUTOBLOCANTE PRUSSIK, QUANDO UTILIZADO JUNTO À CORDA DE RESGATE; 6. AS PLACAS DEVEM, NA PARTE SUPERIOR ONDE HÁ OS FUROS PARA ENGATE, FICAREM MUITO PRÓXIMAS, OU SEJA, QUASE TOCANDO-SE, PERMITINDO UMA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DAS PLACAS QUANDO EM CONTATO COM O MOSQUETÃO DE ENGATE; 7. ROLAMENTOS INTERNOS PARA OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA POLIA. 8. PESO MÁXIMO DE 650G; 9. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 12278 E/OU NFPA 1983; 10. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	20	190,00	3.800,00

	TRAVADO, DEVE MOVIMENTAR-SE APENAS EM UM SENTIDO, QUANDO DESTRAVADO, DEVE MOVIMENTAR-SE NOS DOIS SENTIDOS; 5. DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO NO CORPO DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO INDICANDO A DIREÇÃO CORRETA DE USO E INSTALAÇÃO DA CORDA; 6. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL INSTALAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA CORDA, ATRAVÉS DE ABERTURA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO GATILHO DE ACOPLAMENTO RÁPIDO; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 12841 OU NFPA 1983; 8. REFERÊNCIA: TRAVA QUEDAS ASAP LOCK PETZL OU EQUIVALENTE; 9. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO; 10. DEVE ACOMPANHAR ABSORVEDOR DE ENERGIA, PARA CARGAS ATÉ 250 KG EM SITUAÇÃO DE RESGATE COM DUAS PESSOAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO TRAVA QUEDAS, ORIGINAL DA MARCA, O QUAL DEVE VIR INSTALADO, EM UMA DAS PONTAS, DE FORMA FIXA NA ALÇA METÁLICA MÓVEL DO TRAVA QUEDAS, E NA OUTRA PONTA, DEVE POSSUIR MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO CONECTADO, COM TRAVA AUTOMÁTICA, ORIGINAL DA MARCA, C COMPATÍVEL COM O ABSORVEDOR, PRESO POR MEIO DE ELEMENTO DE BOCHARRA (STRIG) A FIM DE MANTER O MOSQUETÃO NA POSIÇÃO CORRETA E PROTEGER A PARTE TÊXTIL DO ABSORVEDOR CONTRA ABRASÃO; 11. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 355 OU NFPA 1983; 12. REFERÊNCIA: ABSORVERDOR ASAP SORBER AXESS PETLZ OU EQUIVALENTE; 13. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
19	78436 - BLOCANTE MECÂNICO DE MÃO DE PUNHO (ASCENSOR DE PUNHO) 1. BLOCANTE COM PUNHO PARA PROGRESSÃO EM CORDA DE DIÂMETRO ENTRE 8MM A 13MM, PARA SALVAMENTO EM ALTURA (MÃO DIREITA OU ESQUERDA, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO); 2. CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; 3. DOTADO DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA, POSSUIR ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO PARA FIXAÇÃO DO ESTRIBO E PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO PARA TRAVAMENTO DA CORDA AO EQUIPAMENTO; 4. SISTEMA DE BLOQUEIO ANTI-DERRAPANTE. 5. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 4KN; 6. PESO MÁXIMO DE 300G; 7. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 567 E/OU EN 12841 E/OU NFPA 1983; 8. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	20	200,00	4.000,00
20	78437 - BLOCANTE MECÂNICO DE PEITO (ASCENSOR VENTRAL) 1. BLOCANTE PEITORAL PARA PROGRESSÃO EM CORDA DE DIÂMETRO ENTRE 8MM A 13MM, PARA SALVAMENTO EM ALTURA (MÃO DIREITA OU ESQUERDA, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO); 2. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO; 3. POSSUIR ESPAÇOS PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÕES PARA FIXAÇÃO DE ESTRIBO; 4. SISTEMA DE	UN	TASK	20	193,00	3.860,00

24	78441 - POLIA DUPLA EM LINHA 1. POLIA DUPLA EM LINHA DE RESGATE FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOX, PARA USO EM TIROLESA DE RESGATE; 2. PROJETADA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO USADA COM CORDAS DE 12,5MM; 3. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 24 KN; 4. DUAS POLIAS EM LINHA NA PARTE SUPERIOR, CUJO DIÂMETRO INTERNO, OU SEJA, A REGIÃO MAIS INTERNA DE CONTATO COM A CORDA DEVE TER, NO MÍNIMO, 45MM NO CENTRO DA CAVIDADE; 5. O CORPO PODE SER CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA PEÇA FORMANDO DUAS PLACAS LATERAIS OU SER CONSTITUÍDO POR DUAS PLACAS UNIDAS; 6. PONTO DE CONEXÃO NA PARTE SUPERIOR, ENTRE AS POLIAS, E UM A TRÊS PONTOS DE CONEXÃO DA PARTE INFERIOR; 7. ROLAMENTOS INTERNOS PARA OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA POLIA. 8. PESO MÁXIMO DE 650G; 9. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 12278 E/OU NFPA 1983; 10. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	TASK	15	210,00	3.150,00
25	78442 - DESTORCEDOR DE CORD 1. DESTORCEDOR DE CORDA, ROLAMENTADO, PARA USO EM RESGATE; 2. COMPOSTO POR DUAS PEÇAS, FORMANDO ALÇAS DE CONEXÃO, UNIDAS POR SISTEMA INTERNO ROLAMENTO, QUE DEVEM GIRAR SOBRE O MESMO EIXO; 3. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; 4. CARGA DE RUPTURA DE, NO MÍNIMO, 36 KN; 5. PESO MÁXIMO DE 200G; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 354 E/OU EN 365 E/OU NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.	UN	TASK	10	211,15	2.111,50
27	78444 - TRIPE DE RESGATE 1. TRIPÉ DE RESGATE PARA SISTEMA TEMPORÁRIO DE ANCORAGEM PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADO COM HASTES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DEMAIS PEÇAS NO MESMO MATERIAL OU EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; 3. CABEÇOTE COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM OFERECENDO MAIS OPÇÕES DE ANCORAGEM DURANTE OPERAÇÕES DE RESGATE; 4. SAPATAS COM ARTICULAÇÃO QUE PERMITAM AJUSTE E NIVELAMENTO TANTO EM TERRENOS PLANOS COMO DESNIVELADOS, BEM COMO PERMITIR QUE SEJAM CRAVADAS EM TERRENO MACIO. AS SAPATAS DEVEM POSSUIR ORIFÍCIOS QUE PERMITAM O TRAVAMENTO AO TERRENO ATRAVÉS DE PINO, PARAFUSO, CHUMBADOR, ETC, BEM COMO O USO DE FITA PARA CONEXÃO ENTRE AS HASTES; 5. SISTEMA TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE ALTURA DAS HASTES, INDIVIDUALMENTE, COM PELO MENOS 6 PONTOS DE REGULAGEM, COM TRAVAMENTO POR PINO DE FÁCIL FIXAÇÃO, O QUAL PROPORCIONE PERFEITO AJUSTE E ENCAIXE À HASTE E DEVENDO POSSUIR SISTEMA QUE EVITE SUA PERDA, ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CORDELETE, DURANTE A SUA RETIRADA PARA REGULAGEM DE ALTURA; 6. FAIXA DE ALTURA, NO MÍNIMO, ENTRE 2,50M, NA MENOR REGULAGEM, E 3,00M, NA MAIOR REGULAGEM; 7.	UN	TASK	4	4.730,00	18.920,00

	CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 43KN, NA MENOR REGULAGEM, E 23KN, NA MAIOR REGULAGEM; 8. PESO MÁXIMO DE 32KG; 9. BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ACOMPANHAR FITA PARA TRAVAMENTO DAS HASTES, EVITANDO A ABERTURA DO TRIPÉ QUANDO EM USO; 10. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 795 E/OU NFPA 1983; 11. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
28	78445 - MACA DE RESGATE TIPO CESTO 1. MACA DE RESGATE, TIPO CESTO, PARA TRANSPORTE E IÇAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL DE VÍTIMAS EM SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE SOLDA MAG, COM PINTURA DE PROTEÇÃO EPÓXI NA COR VERMELHA, LARANJA OU PRETA, COM PERFIS ESTRUTURAIS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; 3. PROTEÇÃO, FIXADA COM RESISTÊNCIA, EM TODA BASE INTERNA DA MACA EM CHAPA POLIPROPILENO DE 2MM, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA PASSAGEM DE TIRANTES OU FITAS DE FIXAÇÃO; 4. PERMITIR O USO EM CONJUNTO COM MACA/PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE; 5. SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMA, NAS REGIÕES DO TÓRAX, PELVE E PERNAS, ATRAVÉS DE FITAS DE POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE 40 A 50MM, COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DAS FITAS E REGULAGEM DO COMPRIMENTO; 6. FITAS DE IÇAMENTO PARA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA OU POLIÉSTER, COM FIVELAS EM AÇO, E CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 25KN; 7. DIMENSÕES ENTRE 1,90 E 2,10M (ALTURA), 0,50 E 0,60M (LARGURA) E 0,15 E 0,20M (PROFUNDIDADE); 8. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 200KG; 9. PESO MÁXIMO DE 20KG; 10. ACOMPANHAR ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO USO DO EQUIPAMENTO (COMO MOSQUETÕES E FITAS AUXILIARES) QUE O ACOMPANHAM, CONFORME FICHA TÉCNICA OU MANUAL FORNECIDO PELO FABRICANTE.	UN	TASK	5	2.300,00	11.500,00
29	78446 - MACA DE RESGATE TIPO ENVELOPE 1. MACA DE RESGATE, TIPO ENVELOPE, PARA TRANSPORTE, ARRASTE E IÇAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL DE VÍTIMAS EM SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADA EM PLACA LAMINADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FITAS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E FIVELAS EM AÇO; 3. ALÇAS PARA TRANSPORTE E FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FECHAMENTO DA MACA EM TORNO DA VÍTIMA, ATRAVÉS DE FIVELAS DE AÇO DE ENGATE RÁPIDO E QUE PERMITAM O AJUSTE DE COMPRIMENTO; 4. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA VÍTIMA À MACA, COM OU SEM MACA RÍGIDA, ATRAVÉS DE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, NAS REGIÕES DO TÓRAX E PERNAS, BEM COMO SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PÉS, A FIM DE EVITAR A MOVIMENTAÇÃO E ESCORREGAMENTO DURANTE O USO EM QUALQUER POSIÇÃO; 5. SISTEMA DE ARRASTAMENTO E IÇAMENTO,	UN	TASK	5	2.649,90	13.249,50

	TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, ATRAVÉS DE FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PAR TAL FIM, CONFORME FICHA TÉCNICA FORNECIDA PELO FABRICANTE; 6. SISTEMA ANTI-ESMAGAMENTO DA VÍTIMA, ATRAVÉS DE LONGARINAS ESTRUTURAIS NO FUNDO DA MACA, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PLANO, DE MODO A NÃO INTERFERIR NO CONFORTO; 7. DIMENSÕES, QUANDO ABERTA, ENTRE 0,90 E 0,95M (LARGURA) E ENTRE 2,00 E 2,45M (ALTURA); 8. PESO MÁXIMO (SOMENTE MACA) DE 9KG; 9. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 135KG; 10. MOCHILA CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; 11. ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO USO DO EQUIPAMENTO (COMO MOSQUETÕES E FITAS AUXILIARES) QUE O ACOMPANHAM, CONFORME FICHA TÉCNICA OU MANUAL FORNECIDO PELO FABRICANTE.					
31	78448 - TRIÂNGULO DE EVACUAÇÃO DE RESGATE 1. TRIÂNGULO DE EVACUAÇÃO DE RESGATE PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONTER, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE ANCORAGEM, EM FORMA DE ANEL, QUE PERMITAM O USO EM DUAS CONFIGURAÇÕES, OU SEJA, AJUSTE PARA DOIS TAMANHOS, QUANDO CONECTADOS POR MOSQUETÃO EM AJUSTE RÁPIDO; 3. CONFECCIONADO COM CINTAS DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS ELETRÔNICAS, EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECIDO DE POLIAMIDA REVESTIDO EM PVC; 4. FIVELAS DE AJUSTE NAS CINTAS DE MODO A PERMITIR MELHOR AJUSTE DE TAMANHO; 5. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 140KG; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 1497 E/OU EN 1498 E/OU NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO, MANUAL, EMBALAGEM OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	UN	TASK	10	580,00	5.800,00
32	78449 - CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM TIPO PARAQUEDISTA 1. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, VENTRAL E TÓRAX, PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, TIPO POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM COSTURAS ELETRÔNICAS, COM ACOLCHOADO RESPIRÁVEL NOS OMBROS, CINTURA, LOMBAR E PERNAS PARA MELHOR CONFORTO DURANTE PERÍODO DE USO PROLONGADO; 3. GRANDE ÁREA DE CONTATO NA REGIÃO LOMBAR, COM ACOLCHOADO RESPIRÁVEL, PARA MELHOR CONFORTO; 4. SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE FIVELAS DUPLAS, DE MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO SOFRA OXIDAÇÃO, LOCALIZADAS NAS PERNAS, CINTURA (DOIS LADOS) E OMBRO; 5. CINCO PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADOS EM AÇO EM FORMATO "D", SENDO 3 LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, NAS REGIÕES DA PÉLVIS, PEITO E COSTAS, E 2 NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO; 6. CONEXÃO NA PARTE ANTERIOR DO CINTO, ATRAVÉS DE MOSQUETÃO (INCLUSO NO CINTO),	UN	TASK	40	495,00	19.800,00

	DO PEITORAL COM A REGIÃO PÉLVICA; 7. SUPORTE PARA MATERIAIS, NO MÍNIMO, NAS LATERAIS, PODENDO POSSUIR TAMBÉM NA PARTE POSTERIOR, QUE SUPORTEM CADA, NO MÍNIMO, CARGA DE 5KG; 8. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 120KG; 9. COMPATÍVEL COM USUÁRIOS COM ESTATURA ENTRE 1,60 E 2,00M; 10. FAIXA DE DIMENSÕES, ENTRE 95 E 120CM NA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA E ENTRE 60 E 75 CM NA PERNA NA ALTURA DA COXA; 11. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NBR15835 E/OU NBR 15836 E/OU EN 361 E/OU EN 813 E/OU NFPA 1983; 12. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA CARGA DE RUPTURA E DA NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.					
34	78451 - LUVA DE SEGURANÇA PARA RESGATE 1. LUVA DE SEGURANÇA MODELO 5 DEDOS CONFECCIONADA EM COURO PARA SALVAMENTO EM ALTURA; 2. REFORÇO EXTERNO E INTERNO NA REGIÃO INTERNA DO POLEGAR E NA PALMA A FIM DE PROTEGER CONTRA O CALOR GERADO POR ATRITO NA REGIÃO ESPECIFICADA DURANTE A PASSAGEM DA CORDA DE RESGATE DURANTE OPERAÇÕES; 3. PERMITIR GRANDE ACUIDADE TÁTIL DE MODO A FACILITAR O MANUSEIO DE CABOS E EQUIPAMENTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR FOLGAS NA REGIÃO ENTRE AS ARTICULAÇÕES METACARPO-FALANGICAS QUANDO CALÇADA, DEVENDO O REVESTIMENTO INTERNO MANTER CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO NESSA REGIÃO MESMO QUANDO OS DEDOS ESTIVEREM ESTICADOS; 4. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SOBRA EXCESSIVA DE COURO ENTRE OS DEDOS, DE MODO A NÃO PREJUDICAR A ACUIDADE TÁTIL DURANTE OPERAÇÕES; 5. SISTEMA FECHAMENTO OU AJUSTE NO PUNHO, DE MODO A GARANTIR MELHOR FIXAÇÃO DA LUVA NAS MÃOS; 6. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN 388, COM ÍNDICE DE ABRASÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS), E/OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO NFPA 1983; 7. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NORMA CERTIFICADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO OU ACOMPANHAR PROSPECTO OU LAUDO DA CERTIFICAÇÃO.	PAR	TECMATER	30	154,05	4.621,50
					TOTAL (R$):	119.542,50

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 26/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046/2021 –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LINHA BRANCA), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

27661 - REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA LTDA. ME (04.481.658/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12711 - SERVIÇO DE SOLDA E MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS EM GELADEIRA.	SV	80	263,21	21.056,80
2	57797 - SERVIÇO DE SOLDA E MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO.	SV	80	191,25	15.300,00
3	67854 - SERVIÇO DE SOLDA E MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS EM FREEZER.	SV	80	248,50	19.880,00
4	26838 - SERVIÇO DE SOLDA E MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS EM FRIGOBAR.	SV	40	221,50	8.860,00
5	34729 - CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR (MÃO DE OBRA).	SV	80	185,42	14.833,60
6	54693 - MÃO DE OBRA (CONSERTO) EM MCRO-ONDAS.	SV	80	100,83	8.066,40
7	45298 - MÃO DE OBRA TROCA DE COMPRESSOR NOVO OU RECONDICIONADO EM GELADEIRA.	SV	20	198,25	3.965,00
8	9512 - MÃO DE OBRA TROCA DE COMPRESSOR NOVO OU RECONDICIONADO EM BEBEDOURO.	SV	20	184,92	3.698,40
9	67982 - MÃO DE OBRA TROCA DE COMPRESSOR NOVO OU RECONDICIONADO EM FREEZER.	SV	20	225,25	4.505,00
10	67983 - MÃO DE OBRA TROCA DE TERMOSTATO.	SV	40	120,83	4.833,20
11	32579 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SV	1	15.000,00	15.000,00
				VALOR TOTAL R$	119.998,40

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 –** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
L. MOHR EIRELI EPP	1	77613	EQUIPAMENTO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR PORTÁTIL -	UN	HTM	5	815,00	4.075,00
L. MOHR EIRELI EPP	4	77617	PAQUÍMETRO DIGITAL -	UN	PRO FONO	15	229,00	3.435,00
L. MOHR EIRELI EPP	5	77618	DIAPASÃO	UN	BIC	15	89,00	1.335,00
L. MOHR EIRELI EPP	10	77624	ESPELHO DE 1,20 X 0,70M	UN	RUDY	15	600,00	9.000,00
L. MOHR EIRELI EPP	13	77627	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) -	UN	PRO FONO	15	290,00	4.350,00
L. MOHR EIRELI EPP	14	77628	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) –	UN	PRO FONO	15	336,50	5.047,50
L. MOHR EIRELI EPP	15	77629	HABILIDADES AUDITIVAS E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	UN	PRO FONO	15	274,00	4.110,00
L. MOHR EIRELI EPP	16	77630	BRINCANDO COM OS SONS	UN	PRO FONO	15	130,00	1.950,00
L. MOHR EIRELI EPP	17	77631	ADESIVOS PARA GENERALIZAÇÃO DAS POSTURAS MIOFUNCIONAIS CXS COM 50 UNIDADES	CX	PRO FONO	10	39,00	390,00
L. MOHR EIRELI EPP	18	77632	COLEÇÃO MANUAL PAPATERRA	UN	BOOKTOY	10	580,00	5.800,00
L. MOHR EIRELI EPP	21	77635	JOGO A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ (KIT)	UN	ARENALES	15	170,00	2.550,00
L. MOHR EIRELI EPP	23	77637	APRENDENDO A COMPRAR	UN	TOYSTER	15	49,90	748,50
L. MOHR EIRELI EPP	24	77638	MEMÓRIA DOS OPOSTOS	UN	CIA BRINK	15	102,00	1.530,00
L. MOHR EIRELI EPP	25	77640	JOGO DE MEMÓRIA DE SÍLABAS	UN	FUNDAMENTAL	15	29,00	435,00
L. MOHR EIRELI EPP	26	77639	LINCE ALFABETO	UN	GROW	15	40,40	606,00
L. MOHR EIRELI EPP	28	77642	LEGO CAIXA DE CRIATIVIDADE	UN	LEGO	15	276,60	4.149,00
L. MOHR EIRELI EPP	29	77643	QUEBRA CABEÇA GRANDÃO 48 PEÇAS – PRINCESA DISNEY – JAK	UN	TOYSTER	15	57,50	862,50
L. MOHR EIRELI EPP	30	77644	JOGO DE QUEBRA CABEÇA GIGANTE 48 PEÇAS – PATRULHA CANINA	UN	GROW	15	56,90	853,50
L. MOHR EIRELI EPP	31	77645	JOGO DA MEMÓRIA COM TEMA DA ARCA DE NOÉ	UN	SIMQUE	15	23,27	349,05
L. MOHR EIRELI EPP	32	77646	QUEBRA CABEÇA MINI 60 PEÇAS – PRINCESA DISNEY – BRANCA DE NEVE	UN	TOYSTER	15	23,80	357,00
L. MOHR EIRELI EPP	33	77647	QUEBRA CABEÇA MINI 60 PEÇAS –	UN	TOYSTER	15	19,95	299,25
L. MOHR EIRELI EPP	34	77648	QUEBRA CABEÇA – LIGA DA JUSTIÇA – O FILME – 60 PEÇAS –	UN	GROW	15	25,20	378,00
L. MOHR EIRELI EPP	35	77649	QUEBRA CABEÇA MINI	UN	TOYSTER	15	37,20	558,00
L. MOHR EIRELI EPP	36	77650	QUEBRA CABEÇA – TOY STORY 3	UN	TOYSTER	15	29,80	447,00
L. MOHR EIRELI EPP	37	77651	LEGO DUPLO – MEUS PRIMEIROS VEÍCULOS	UN	LEGO	15	330,00	4.950,00
L. MOHR EIRELI EPP	45	77661	ALFABETO ILUSTRADO PORTUGUÊS	UN	FUNDAMENTAL	15	33,00	495,00
L. MOHR EIRELI EPP	46	77662	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA DA24	UN	SIMQUE	15	380,00	5.700,00
L. MOHR EIRELI EPP	49	77667	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS.	UN	SIMQUE	10	112,00	1.120,00
L. MOHR EIRELI EPP	51	77669	CUBO ATIVO CUBOS VARIADOS	UN	SIMQUE	10	84,00	840,00
L. MOHR EIRELI EPP	52	77670	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA TERAPÊUTICA	UN	SIMQUE	10	225,00	2.250,00
L. MOHR EIRELI EPP	53	77671	KIT FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UN	SIMQUE	10	157,00	1.570,00
L. MOHR EIRELI EPP	54	77672	JOGOS DE MEMORIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: ANIMAIS 40 PEÇAS, COM ILUSTRAÇÕES DE 50X50X3 MM CADA PEÇA.	UN	FUNDAMENTAL	10	29,80	298,00
L. MOHR EIRELI EPP	55	77673	JOGOS DE MEMORIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: MEIOS DE TRANSPORTE 40 PEÇAS, COM ILUSTRAÇÕES DE 50X50X3 MM CADA PEÇA	UN	FUNDAMENTAL	10	23,00	230,00
L. MOHR EIRELI EPP	56	77674	JOGOS DE MEMORIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: ALIMENTOS 40 PEÇAS, COM ILUSTRAÇÕES DE 50X50X3 MM CADA PEÇA.	UN	FUNDAMENTAL	10	24,00	240,00
L. MOHR EIRELI EPP	58	77676	TESTE DE VOCABULÁRIO AUDITIVO E EXPRESSIVO	UN	MEMNONM	15	204,00	3.060,00
L. MOHR EIRELI EPP	59	77677	MODELO ANATÔMICO DE OUVIDO AMPLIADO 3 PARTES.	UN	ANATOMIC	8	459,00	3.672,00
L. MOHR EIRELI EPP	65	77685	MEMÓRIA PROFISSÕES – BRINCADEIRA DE CRIANÇA. TRATA-SE DO JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS, CONTÉM 12 PROFISSÕES INDICADO A PARTIR DOS 4 ANOS.	UN	BRINCADEIRA	10	41,00	410,00
L. MOHR EIRELI EPP	66	77686	ABC ANIMADO	UN	GROW	15	39,50	592,50
L. MOHR EIRELI EPP	70	77690	JOGO LINCE	UN	GROW	10	50,50	505,00
L. MOHR EIRELI EPP	73	77693	JOGO ESQUEMA CORPORAL	UN	SIMQUE	10	215,00	2.150,00
L. MOHR EIRELI EPP	74	77694	JOGO AUDIÇÃO E LINGUAGEM	UN	SIMQUE	15	130,00	1.950,00
L. MOHR EIRELI EPP	75	77695	QUEBRA-CABEÇA - FAZENDA	UN	SIMQUE	10	160,00	1.600,00
L. MOHR EIRELI EPP	76	77696	FANTOCHES 3 PORQUINHOS	UN	SIMQUE	10	200,00	2.000,00
L. MOHR EIRELI EPP	78	77698	DESAFIO DOS FONEMAS	UN	CTS	15	183,00	2.745,00
L. MOHR EIRELI EPP	96	77716	JOGO DA MEMÓRIA COM 108 CARTELAS.	UN	GROW	15	36,30	544,50
L. MOHR EIRELI EPP	97	77717	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2 –O CLÁSSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO, AGORA COM NOVAS PALAVRAS, TOTALMENTE DIFERENTES DAQUELAS DO IMAGEM E AÇÃO 1.	UN	GROW	10	69,00	690,00
L. MOHR EIRELI EPP	98	77718	JOGO TANGRAN. MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: 18X18 CM. 70 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UN	SIMQUE	10	110,00	1.100,00
L. MOHR EIRELI EPP	102	77722	TESTE DE VOCABULÁRIO POR FIGURAS USP	UN	MEMNONN	15	188,00	2.820,00
L. MOHR EIRELI EPP	103	77723	SOFTWARE EARMIX –	UN	CTS	10	570,00	5.700,00
L. MOHR EIRELI EPP	104	77724	AVALIE - AVALIE E UM SOFTWARE ESPECIFICO	UN	CTS	10	720,00	7.200,00
L. MOHR EIRELI EPP	105	77725	DESAFIO DOS FONEMAS(SOFTWARE)	UN	CTS	10	183,50	1.835,00
L. MOHR EIRELI EPP	106	77726	MOTRISIS	UN	CTS	10	567,00	5.670,00
L. MOHR EIRELI EPP	108	77728	ESTIMULANDO A LINGUAGEM (COGNOS)	UN	COGNOS	15	88,00	1.320,00
L. MOHR EIRELI EPP	109	77729	CD ESCUTANDO INTEGRAÇÃO AUDITIVA E PROSÓDIA CD ROM QUE TRABALHA AS HABILIDADES DE INTEGRAÇÃO INTER-HEMISFÉRICA E ASPECTOS SUPRASSEGMENTAIS DA FALA.	UN	BOOKTOYS	15	115,00	1.725,00
L. MOHR EIRELI EPP	110	77730	CD ESCUTANDO PROCESSAMENTO TEMPORAL - ESTIMULAÇÃO DAS HABILIDADES DE RESOLUÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SEQÜENCIAL, ATRAVÉS DE 19 ATIVIDADES	UN	BOOKTOYS	15	100,00	1.500,00
L. MOHR EIRELI EPP	111	77731	CD ESCUTANDO ATIVIDADES EM ESCUTA DICÓTICA	UN	BOOKTOYS	15	100,00	1.500,00
L. MOHR EIRELI EPP	112	77732	CD: ESCUTANDO COM INTERFERENTES	UN	BOOKTOYS	15	100,00	1.500,00
L. MOHR EIRELI EPP	114	77734	PROCESSANDO SONS 1 COM CD	UN	BOOKTOYS	10	35,00	350,00
L. MOHR EIRELI EPP	117	77737	PONTO ADICIONAL SOFTWARE DESAFIO DOS FONEMAS	UN	CTS	10	460,00	4.600,00
L. MOHR EIRELI EPP	118	77738	PONTO ADICIONAL SOFTWARE ESCUTA ATIVA	UN	CTS	10	481,40	4.814,00
L. MOHR EIRELI EPP	120	77739	PONTO ADICIONAL SOFTWARE MEMOMUSIC	UN	CTS	10	391,00	3.910,00
L. MOHR EIRELI EPP	121	77740	PONTO ADICIONAL SOFTWARE MEMO TRAINING	UN	CTS	10	410,00	4.100,00
L. MOHR EIRELI EPP	122	77741	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NO ACAMPAMENTO	UN	CTS	10	403,00	4.030,00
L. MOHR EIRELI EPP	123	72411	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NA CASA MAL ASSOMBRADA	CONJ	CTS	10	472,00	4.720,00
L. MOHR EIRELI EPP	125	72413	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO EM UMA NOITE ASSUSTADORA	CONJ	CTS	10	495,00	4.950,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 07/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 FMS - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA REMUME - REPETIÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34818 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	11608 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	UNIPHAR-CX/500	3.000	0,19	570,00
					TOTAL (R$):	570,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	72552 - CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. - AMPOLA.	AMPOLA	TEUTO	5.000	5,25	26.250,00
10	69732 - DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	TEUTO	20.000	0,888	17.760,00
18	11600 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	20.000	1,50	30.000,00
					TOTAL (R$):	74.010,00

5138 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	12291 - BECLOMETASONA - AEROSOL ORAL - 250 MCG/DOSE - FRASCO. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR DOSES.	DOSE	GLENMARK	130.000	0,119	15.470,00
17	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000	0,72	14.400,00
					TOTAL (R$):	29.870,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	63716 - PASTA D´ÁGUA. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR GRAMAS. BISNAGA.	GR	FARMAX	215.000	0,067	14.405,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	TOTAL (R$):	14.405,00

13188 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (75.014.167/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	69729 - CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	NESH CÁLCIO / NF	150.000	0,35	52.500,00
					TOTAL (R$):	52.500,00

14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	FARMACE	20.000	0,71	14.200,00
12	12241 - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	50.000	0,38	19.000,00
24	69952 - TENOXICAM 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO/AMP	UNIÃO QUIMICA	400	7,02	2.808,00
					TOTAL (R$):	36.008,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 21/12/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020 FMS – IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE PERFURADOS ADESIVOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

670 - MÍDIA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (95.791.133/0001-30)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	70943 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVOS PARA CHÃO, PORTAS E DEMAIS LOCAIS MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	-	2.200	7,74	17.028,00
2	70944 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVOS PARA A FROTA DE CARROS.	UN	-	200	129,90	25.980,00
3	65794 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE PERFURADOS(ADESIVOS). SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PERFURADOS (ADESIVOS), PARA SEREM FIXADOS NOS VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS OFICIAIS COM AS CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO NOS SEUS RESPECTIVOS CALENDÁRIOS MEDINDO: 0,50CM(ALTURA) X 1,30CM(COMPRIMENTO).	UN	-	200	34,90	6.980,00
					TOTAL (R$):	49.988,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 068/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 008/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA O SEFID, CERED I E CRESCEM**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18/01/2021	7	75961 - ELETRODOS EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO. RETANGULAR; 8X13CM. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	VALUTRODE	10	37,98	379,80
18/01/2021	8	75962 - ELETRODOS EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO. QUADRADO; 5X5CM. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	PHARMA BRASIL	10	30,82	308,20
18/01/2021	11	75989 - PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES..	CX	MADEITEX INOVATEX	2	45,53	91,06
					TOTAL	R$ 779,06	

36199 - ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (35.436.095/0001-75)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18/01/2021	3	14638 - OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL CURVA PLESTIMOGRÁFICA COM VISOR COLORIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO DE 35 GRAMAS (SEM BATERIA), COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; CURVA GRÁFICA DE SINAL; AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS, COM DUAS (02) PILHAS AAA ALCALINAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	ARKUTS	50	151,19	7.559,50
18/01/2021	4	75948 - JOGO COM 04 ELETRODOS AUTO-ADESIVOS 5X5 PARA ELETROTERAPIA.	UN	ARKUTS	40	32,89	1.315,60
18/01/2021	9	75965 - OXÍMETRO DE DEDO: OXÍMETRO PULSO PARA DEDO DIGITAL (CONECTADO NO DEDO) AUTO-SUFICIENTE.	UN	ARKUTS	1	137,45	137,45
18/01/2021	10	75980 - BOLA CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO GRANDE: MATERIAL: PLÁSTICO PVC 8 CM DIÂMETRO DURA.	UN	ARKUTS	2	9,75	19,50
18/01/2021	15	75990 - MASSAGEADOR TERAPÊUTICO PÉLVICO, COM VIBRAÇÃO; UTILIZA PILHAS APRESENTA QUATRO PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS COM AS MEDIDAS: MASSAGEADOR (VIDRO) 12,5X2,8CM; PONTEIRA 3,5X2,8CM; PONTEIRA 5,2X2,8CM; PONTEIRA 5,1X2,8CM; PONTEIRA 4X2,8CM.	UN	HOT FLOWERS	4	152,00	608,00
					TOTAL	R$ 9.640,05	

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 19/01/2022

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA DEFICIENTES VISUAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	78491 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, ESPESSURA: 5 MM, COR BÁSICA: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO ÚTIL DIRECIONAL/ ALERTA INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSO INSTALAÇÃO.	M²	DAUD	4.125	175,00	721.875,00
2	78492 - BARRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APOIO RETA, TAMANHO: 40 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	PLANETA	68	118,00	8.024,00
3	75349 - ALERTA PARA DEGRAUS (COR AMARELO), INCLUSO INSTALAÇÃO.	PÇ	PLANETA	2.000	5,75	11.500,00
4	78493 - BARRA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO: APOIO RETA, TAMANHO: 80 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	PLANETA	68	137,00	9.316,00
5	78494 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTES, LARGURA: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: GRAVADO EM, BAIXO RELEVO: MATERIAL DE CONSUMO, INCLUSO INSTALAÇÃO.	PÇ	PLANETA	102	36,00	3.672,00
6	78495 - MAPA TÁTIL. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAPA TÁTIL, MEDINDO 50 X 50 CM, CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPA DE ACRÍLICO FOSCO, EVITANDO O USO DE MATERIAL BRILHOSO E DE ALTA REFLEXÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	PLANETA	34	8.750,00	297.500,00
7	78496 - PLACA TÁTIL PARA CORRIMÃO. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM BRAILE PARA CORRIMÃO, MEDINDO 100 X 30 MM, COMPOSTA POR CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1 MM DE ESPESSURA, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	PLANETA	68	35,00	2.380,00
TOTAL (R$):						1.054.267,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 15/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021 –** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

38988 - DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	62584 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM X 4,8 CM.	PCT	LOTUS	10	10,00	100,00
7	62592 - ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 25 P/ 1/2".	PÇ	KRONA	50	1,45	72,50
15	62593 - ARROELA METÁLICA LISA 1/4".	PÇ	AÇOPAR	300	0,16	48,00
17	78308 - ARROELA METÁLICA LISA 3/8"	UN	AÇOPAR	100	0,18	18,00
18	62596 - ARROELA METÁLICA LISA 5/16".	PÇ	AÇOPAR	100	0,18	18,00
38	9601 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VIDEA 6,0 MM, 7 X 50.	PÇ	DTOOLS	10	8,40	84,00
41	62614 - BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 3/4.	PÇ	KRONA	50	0,60	30,00
43	2203 - CABO PP 2X1,0MM	MT	SCCABLE	100	2,25	225,00
46	62616 - CADEADO DE 25.	PÇ	GOLD	50	11,40	570,00
48	62618 - CADEADO DE 35.	PÇ	GOLD	50	15,95	797,50
50	62620 - CADEADO DE 50.	PÇ	GOLD	20	29,50	590,00
56	62631 - CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 3.	PÇ	PERLEX	30	14,50	435,00
58	62633 - CANALETA COM DIVISÃO INTERNA 50 X 20 X 2 M.	UN	PERLEX	500	15,50	7.750,00
59	62636 - CANALETA ELÉTRICAS PARA PISOS COM MEDIDAS 50 X 20 X 2 M.	UN	PERLEX	100	36,00	3.600,00
61	62640 - CANALETAS ELETRICAS PARA PISOS COM MEDIDAS 30 X 10 X 2 M.	UN	PERLEX	100	25,90	2.590,00
64	62642 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 4.0 UF.	PÇ	KLE	10	9,90	99,00
70	62657 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 6,0 MM2.	PÇ	ROHDINA	100	0,39	39,00
72	62661 - CONJUNTO MONTADO DISJUNTOR 20 A MAIS TOMADA DE SOBREPOR.	PÇ	PERLEX	50	22,50	1.125,00
79	62669 - DISJUNTORES 20 A.	PÇ	TRAMONTINA	30	7,00	210,00
82	62672 - DISJUNTORES 40 A.	PÇ	TRAMONTINA	50	9,25	462,50
83	75226 - DISJUNTORES TRIFÁSICO 50 AMPERES.	PÇ	TRAMONTINA	50	25,40	1.270,00
87	62675 - ELETRODO PARA SOLDA 6013 E 7018, 2,5 MM (VARETA).	CX	VONDER	5	14,00	70,00
91	60404 - FECHADURA PARA DIVISÓRIA.	PÇ	GOLD	200	31,00	6.200,00
93	62677 - FECHADURAS PARA BWC.	PÇ	GOLD	60	25,00	1.500,00
99	7380 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR AZUL	M	SIL	3.000	2,40	7.200,00
100	7381 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR PRETA.	M	TOTALFLEX	3.000	2,40	7.200,00
101	7382 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR VERDE.	M	SCCABLE	2.500	2,40	6.000,00
102	29821 - FIO FLEXIVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR VERMELHA	MT	TOTALFLEX	3.000	2,40	7.200,00
106	28234 - FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS.	RL	FOXLUX	500	3,90	1.950,00
110	62685 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 60 CM.	PÇ	DURIN	100	4,99	499,00
115	62689 - INTERRUPTOR 1 TECLA.	PÇ	ILUMI	100	4,15	415,00
119	62694 - INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA.	PÇ	ILUMI	50	5,00	250,00
122	23963 - JOELHO 25 MM SOLDAVEL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	200	0,49	98,00
123	26938 - JOELHO DE 100 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	50	4,50	225,00
125	17556 - JOELHO DE 50 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	50	1,99	99,50
129	30265 - LÂMPADA DICROICA CLARA 220 V/50 W, BOCAL E 27.	PÇ	GLIGHT	50	18,00	900,00
130	62699 - LÂMPADA DICRÓICA GU 10 50 WX 220 V LUZ CLARA.	PÇ	GLIGHT	50	10,00	500,00
134	26629 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (TUBULAR).	PÇ	MANPLEX	1.000	7,90	7.900,00
135	62701 - LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA MR 16, LUZ CLARA, 220/50 A, BI-PINO.	PÇ	GLIGHT	50	8,00	400,00
137	75229 - LÂMPADA LED TUBULAR 8T 12W TASCHIBRA.	PÇ	AVANT	2.000	11,70	23.400,00
141	78312 - LÂMPADA TIPO LED 32W.	PÇ	GLIGHT	500	24,50	12.250,00
145	78315 - LÂMPADA TIPO LED 59W.	PÇ	TASCHIBRA	500	53,00	26.500,00
150	62703 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 36 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	19,90	9.950,00
151	62704 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 40 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	22,00	11.000,00
152	62705 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 45 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	19,50	9.750,00
157	54353 - LUMINÁRIAS 2 X 20 W.	PÇ	LUMANTI	200	30,00	6.000,00
158	62712 - LUMINÁRIAS 2 X 40 W.	PÇ	LUMANTI	400	30,00	12.000,00
163	62717 - LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO LONGO.	UN	WORKER	150	13,50	2.025,00
167	62725 - MANGUEIRA PLÁSTICA PARA FOGÃO DE GLP.	MT	DURIN	50	6,40	320,00
190	62763 - PORTA CADEADO METÁLICO 4 X 1,5.	PÇ	ORION	20	4,70	94,00
198	52881 - PREGO 17X27.	PCT	INPREL	50	12,70	635,00
200	62775 - PREGO 19 X 41	KG	INPREL	10	14,00	140,00
201	36867 - PREGO DE AÇO 10 X 10.	KG	INPREL	10	4,75	47,50
203	62777 - PREGO DE AÇO 18 X 18.	KG	INPREL	10	11,00	110,00
204	55564 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	UN	RCG	40	31,50	1.260,00
205	69458 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 32W	PÇ	RCG	200	35,50	7.100,00
206	48411 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40.	PÇ	RCG	500	27,50	13.750,00
215	40573 - REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	PÇ	CIVIT	50	18,00	900,00
218	17693 - RELÊ FOTO-ELÉTRICO COM BASE DE 1000 W.	PÇ	DREIK	80	15,00	1.200,00
222	62788 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 6 CM.	PÇ	UNIAO	20	12,90	258,00
224	62790 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 10 CM.	PÇ	UNIAO	10	18,00	180,00
229	18678 - SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANUAL).	PÇ	NICHOLSON	50	4,50	225,00
231	62794 - SOLDA DE ESTANHO ELETRÔNICA 500 G, 1 MM.	TUBO	WORKER	2	73,00	146,00
236	41669 - TAMPÃO 100 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	50	4,50	225,00
239	35565 - TAMPO COM PIA INOX MEDINDO 1,20 CM.	UN	PIANOX	20	130,00	2.600,00
240	62801 - TAMPO COM PIA INOX MEDINDO 1,60 CM.	UN	PIANOX	10	240,00	2.400,00
244	62804 - TE DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	30	1,35	40,50
245	62805 - TECLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPLETO).	PÇ	BLUKIT	50	26,50	1.325,00
258	62808 - TOMADA SISTEMA X DE 10 A.	PÇ	ILUMI	200	5,45	1.090,00
259	62809 - TOMADA SISTEMA X DE 20 A.	PÇ	ILUMI	200	7,15	1.430,00
263	62813 - TORNEIRA MINUTEIRA (OU TEMPORIZADA).	PÇ	CIVIT	40	68,00	2.720,00
269	57192 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 32 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	50	31,00	1.550,00
270	57193 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	50	40,00	2.000,00
275	62817 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 75 MM. FARICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	KRONA	50	52,00	2.600,00
					TOTAL (R$):	225.961,00

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	62586 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 4,8 CM.	PCT	FOXLUX	10	12,90	129,00
5	62590 - ADAPTADOR COM FLANGE PVC 25 MM (PARA CX. D'ÁGUA).	PÇ	KRONA	50	7,00	350,00
8	51923 - ADESIVO (COLA) PLÁSTICO 75 G, TUBO.	UN	KRONA	50	3,90	195,00
10	38201 - AREIA FINA PARA REBOCO.	M³	AREIA ANA	100	90,00	9.000,00
12	46798 - ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	UN	CERTA	50	5,00	250,00
13	46799 - ARGAMASSA 20 KG AC-II EXTERNA	PCT	CERTA	50	8,50	425,00
20	27948 - BACIO COM CAIXA ACOPLADO COMPLETO.	UN	FIORI	100	170,00	17.000,00
23	78309 - BARRA DE FERRO 4,20 COM 6 M.	UN	GERDAU	60	15,50	930,00
28	44682 - BRITA NÚMERO 1	M³	BALT	200	47,00	9.400,00
44	46358 - CABO PP 2 X 2,50 MM.	MT	SIL	500	2,80	1.400,00
52	62622 - CAIBROS EM CAMBARÁ 5 X 10 CM X 5 M.	PÇ	COREMACO	50	52,00	2.600,00
63	62641 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 2.5 UF.	PÇ	VALPER	10	8,00	80,00
68	62653 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 2,5 MM2.	PÇ	CEMAR	100	0,18	18,00
75	62665 - DISCO DE DESBASTE 41/2", FURO 7/8".	PÇ	MTX	10	6,00	60,00
84	75227 - DISJUNTORES 60 AMPERES.	PÇ	SOPRANO	50	34,00	1.700,00
109	62684 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 50 CM.	PÇ	BLUKIT	100	3,50	350,00
113	62688 - HASTE METÁLICA COBREADA 2,40 M PARA ATERRAMENTO.	PÇ	VALPER	50	30,00	1.500,00
114	27822 - IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS.	GALÃO	VEDACIT	30	16,50	495,00
127	13424 - KIT REPARO PARA VÁLVULA COMPLETA 1" E 1/2" UNIVERSAL.	PÇ	DOCOL	100	23,50	2.350,00
128	62698 - LAMINA DE PORTA INTERNA MEDINDO 80 X 2,10 CM.	PÇ	OPEN PORTAS	100	90,00	9.000,00
131	62700 - LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W T-8 (LÂMPADA CLARA), BIVOLT.	PÇ	TASCHIBRA	60	6,90	414,00
132	27945 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W (TUBULAR).	PÇ	TASCHIBRA	200	6,60	1.320,00
133	51194 - LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (TUBULAR).	PÇ	TASCHIBRA	500	4,50	2.250,00
138	78311 - LÂMPADA TIPO LED 10W	PÇ	TASCHIBRA	200	4,70	940,00
140	69445 - LÂMPADA LED 25W	UN	TASCHIBRA	500	17,30	8.650,00
146	31989 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 10 W.	PÇ	TASCHIBRA	150	5,90	885,00
147	34186 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 15 W.	PÇ	TASCHIBRA	200	7,40	1.480,00
148	30185 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 25 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	6,70	3.350,00
149	62702 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 32 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	16,95	8.475,00
154	62707 - LINHA 12 X 6 DE 6 METROS.	PÇ	ALDO	100	64,00	6.400,00
172	58064 - MASSA PRONTA	M³	ARGACITY	150	95,00	14.250,00
173	48283 - MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA (REPARO).	PÇ	CENSI	150	18,50	2.775,00
183	30552 - PINCEL PARA PINTURA Nº 3.	UN	ATLAS	100	5,50	550,00
184	62754 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	INCOPISO	500	12,50	6.250,00
191	62767 - PORTA EM MADEIRA ALMOFADA EXTERNA 80 X 210 CM.	PÇ	COREMACO	50	200,00	10.000,00
192	62769 - PORTA EM MADEIRA LISA INTERNA 80 X 210 CM.	PÇ	COREMACO	100	105,00	10.500,00
193	62770 - PORTA EM MADEIRA LISA INTERNA PARA BWC 70 X 210 CM.	PÇ	COREMACO	20	105,00	2.100,00
199	47627 - PREGO 19X36	KG	GERDAU	20	12,90	258,00
220	16527 - RODA PÉ MEDINDO 2,5 X 5 DE PVC OU EVA.	MT	BERGUER	2.000	5,50	11.000,00
226	62792 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 5 X 5CM X 6 M.	PÇ	COREMACO	100	25,00	2.500,00
232	62795 - SOQUETE PARA LÂMPADA DE 40 COM BASE, ENGATE RÁPIDO.	PÇ	TASCHIBRA	50	3,00	150,00
238	41668 - TAMPÃO DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	50	1,90	95,00
242	38142 - TANQUE PVC BRANCO 24 L	UN	METASUL	80	40,00	3.200,00
246	47623 - TELHA DE FIBRA 2.44X1.10	UN	BAKOF	800	46,00	36.800,00
247	31891 - TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3.05 X 1.10	UN	ETERNIT	800	60,00	48.000,00

250	48339 - TIJOLOS DE 08 FUROS.	UN	CERAMICA DAGNONI	10.000	0,83	8.300,00
257	12704 - TOMADA PARA TELEFONE	UN	FAME	40	3,50	140,00
278	67280 - VASOS SANITÁRIOS.	PÇ	FIORI	100	80,00	8.000,00
					TOTAL (R$):	256.264,00

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	62585 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 3,7 CM.	PCT	ROHDINA	10	11,00	110,00
4	62587 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 CM X 4,8 CM.	PCT	ROHDINA	10	18,00	180,00
6	62591 - ADAPTADOR COM FLANGE PVC 3/4" MM (PARA CX. D'ÁGUA).	PÇ	KRONA	50	6,00	300,00
9	38139 - ANEL DE CERA P/ VASO SANIT.	UN	BLUKIT	100	5,00	500,00
11	17647 - AREIA MEDIA PARA CONSTRUÇÃO.	M³	PORTO UNIAO	100	50,00	5.000,00
14	47795 - ARGAMASSA ACIII.	KG	INKOR	150	17,00	2.550,00
19	62597 - AZULEJO BRANCO MEDINDO 30 CM X 60 CM.	M²	KARINA	500	11,90	5.950,00
21	62598 - BARRA SOBREPOR COM 3 TOMADAS.	PÇ	INTERNEED	80	6,40	512,00
22	17080 - BARRA DE FERRO LISA 5/16 06 METROS	M	BELGO	80	51,00	4.080,00
34	62608 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 MM.	UN	STANLEY	10	6,00	60,00
39	62612 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 8,0 MM, 8 X 50.	PÇ	CONEX	10	8,00	80,00
40	62613 - BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 1/2	PÇ	KRONA	50	0,50	25,00
45	62615 - CADEADO DE 20.	PÇ	STAM	20	9,90	198,00
47	62617 - CADEADO DE 30.	PÇ	STAM	50	13,00	650,00
49	62619 - CADEADO DE 40.	PÇ	STAM	30	19,50	585,00
51	62621 - CADEADO DE 60.	PÇ	PADO	20	52,00	1.040,00
53	78310 - CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE 500 LITROS.	UN	TIGRE	10	220,00	2.200,00
54	41225 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 1.000 LT.	UN	TIGRE	10	299,00	2.990,00
57	62632 - CAIXA DE DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 8.	PÇ	TIGRE	50	30,90	1.545,00
60	62638 - CANALETA SEM DIVISÃO INTERNA 20 X 10 X 2 M COM FITA DUPLA FACE.	UN	MISTER	500	5,20	2.600,00
62	27047 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 1.5 UF.	PÇ	IMA	10	8,00	80,00
65	62643 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 6.0 UF.	PÇ	IMA	10	13,00	130,00
69	62654 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 4,0 MM2.	PÇ	MISTER	100	0,25	25,00
74	62664 - DISCO DE CORTE AÇO 41/2", FURO 7/8, 115 X 1,0 X 22 MM2.	PÇ	MISTER	30	1,99	59,70
78	62668 - DISJUNTORES 16 A.	PÇ	SOPRANO	30	7,00	210,00
80	62670 - DISJUNTORES 25 A.	PÇ	SOPRANO	40	8,50	340,00
81	62671 - DISJUNTORES 32 A.	PÇ	SOPRANO	30	8,20	246,00
85	62673 - DOBRADIÇA DE AÇO VAI-VEM PARA PORTA 3 X 4" COR PRETA.	PÇ	MISTER	100	55,00	5.500,00
88	8787 - ESCOVA DE AÇO MANUAL, CABO DE MADEIRA OU CABO PLÁSTICO.	PÇ	MISTER	10	4,50	45,00
89	58165 - ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO.	TUBO	ORBI	100	11,50	1.150,00
90	34141 - FECHADURA INTERNA.	PÇ	SOPRANO	100	26,90	2.690,00
92	62676 - FECHADURAS EXTERNAS.	PÇ	SOPRANO	100	31,80	3.180,00
94	40887 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM, COR AZUL	MET	FLEXSUL	3.000	1,39	4.170,00
97	29815 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR PRETO	MT	FLEXSUL	3.000	1,39	4.170,00
98	29817 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR VERDE	MT	FLEXSUL	3.000	1,39	4.170,00
103	62680 - FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 AZUL.	MT	FLEXSUL	2.500	3,40	8.500,00
104	62681 - FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 PRETO.	MT	FLEXSUL	2.500	3,40	8.500,00
108	62683 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 40 CM.	PÇ	KRONA	100	3,00	300,00

117	62691 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E TOMADA.	PÇ	RADIAL	100	6,30	630,00
118	62692 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E TOMADA.	PÇ	RADIAL	100	10,00	1.000,00
121	62696 - INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TECLA.	PÇ	RADIAL	50	6,95	347,50
124	29017 - JOELHO DE 40 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	200	0,95	190,00
126	62697 - JOELHO LR 25 P/ 1/2" SOLDÁVEL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONS	50	1,80	90,00
136	71850 - LÂMPADA LED TUBULAR DE 20W.	UN	TASCHIBRA	3.000	13,05	39.150,00
139	65494 - LÂMPADA LED 15W	UN	AVANT	300	8,80	2.640,00
142	78313 - LÂMPADA TIPO LED 36W.	PÇ	AVANT	50	39,90	1.995,00
143	76122 - LAMPADA TIPO LED 40W.	UN	AVANT	500	32,00	16.000,00
144	78314 - LÂMPADA TIPO LED 45W.	PÇ	AVANT	500	49,00	24.500,00
153	62706 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 59 W.	PÇ	TASCHIBRA	300	38,50	11.550,00
159	62713 - LUVA DE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	PÇ	KRONA	150	0,65	97,50
160	62714 - LUVA DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	120	0,90	108,00
164	35042 - MAÇANETA PARA PORTA UNIVERSAL CROMADA.	PÇ	SOPRANO	100	9,90	990,00
185	62755 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	KARINA	500	10,75	5.375,00
186	62756 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	KARINA	300	13,00	3.900,00
187	62757 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	KARINA	300	13,00	3.900,00
202	62776 - PREGO DE AÇO 15 X 15.	KG	MISTER	10	9,00	90,00
223	62789 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 7 CM.	PÇ	KALA	20	14,00	280,00
237	62800 - TAMPÃO DE 150 MM LISO ESGOTO.	PÇ	KRONA	20	25,00	500,00
243	62803 - TE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	PÇ	KRONA	80	0,63	50,40
248	32906 - TELHAS FIBROCIMENTO 6 MM DE 3,66 X 1,10 M.	UN	ETERNIT	800	70,00	56.000,00
251	62806 - TINNER SOLVENTE.	L	EUCATEX	50	8,50	425,00
254	26255 - TINTA SPRAY ALUMÍNIO PARA METAL.	PÇ	EUCATEX	10	9,75	97,50
255	39265 - TINTA SPRAY COR BRANCA PARA METAL.	LAT	EUCATEX	30	9,75	292,50
256	29680 - TINTA SPRAY COR PRETA PARA METAL.	PÇ	EUCATEX	20	9,75	195,00
260	62810 - TOMADA UNIVERSAL DE 10 A.	PÇ	RADIAL	100	5,50	550,00
266	62815 - TORNEIRA RETA METAL.	PÇ	IMPERATRIZ	50	28,00	1.400,00
273	17569 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	KRONA	100	22,00	2.200,00
276	62818 - VÁLVULA PARA CUBA METÁLICA.	PÇ	PADOVA	100	10,00	1.000,00
277	54678 - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA BRANCA 7/8.	PÇ	KRONA	200	3,00	600,00
					TOTAL (R$):	250.764,10

35463 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA (28.040.796/0001-25)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
252	29542 - TINTA ACRILICA PARA PAREDES DE ALVENARIA BRANCA 18 LITROS.	GALÃO	BELLCOLOR	300	74,00	22.200,00
253	29567 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO	UN	DURAMAX	50	57,00	2.850,00
					TOTAL (R$):	25.050,00

33406 - T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME (11.132.334/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	62599 - BARRA SOBREPOR COM 4 TOMADAS.	PÇ	TECHNA	50	11,90	595,00
25	62600 - BOCAL PLAFON PORCELANA PARA TETO NA COR BRANCO.	PÇ	THOMPSON	100	2,30	230,00
26	62601 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2".	PÇ	CIPLA	10	5,90	59,00
27	62602 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4".	PÇ	CIPLA	50	5,20	260,00

29	62603 - BROCA AÇO RÁPIDO DE 4,0 MM.	UN	DISMA	20	2,70	54,00
30	29767 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	UN	TERRAX	10	2,70	27,00
31	62605 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 MM.	UN	DISMA	10	3,70	37,00
32	62606 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM.	UN	DISMA	10	3,70	37,00
33	62607 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5 MM.	UN	TERRAX	10	4,70	47,00
35	62609 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 10,0 MM, 10 X 100.	PÇ	MAKITA	10	12,40	124,00
36	62610 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 10,0 MM, 10 X 200.	PÇ	MAKITA	10	16,00	160,00
37	62611 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 12,0 MM, 12 X 200	PÇ	MAKITA	10	17,50	175,00
86	62674 - DOBRADIÇA ZINCADA 3" PARA PORTAS DE MADEIRA.	PÇ	FERCA	300	1,45	435,00
105	20017 - FITA DUPLA FACE	PÇ	ADERE	150	7,50	1.125,00
107	62682 - FITA VEDANTE PARA ENCANAMENTO (VEDA ROSCA).	PÇ	DISMA	100	2,50	250,00
111	62686 - FOTO CÉLULA.	UN	EXATRON	80	16,50	1.320,00
120	62695 - INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA E 1 TOMADA.	PÇ	ILUMI	50	7,95	397,50
155	62708 - LIXA D'AGUA Nº 220.	FL	ALCAR	50	1,20	60,00
161	62715 - LUVA DE 50 MM ESGOTO.	PÇ	PLASTUBOS	120	2,40	288,00
170	26893 - MASSA CORRIDA.	GALÃO	NOVACRIL	150	14,00	2.100,00
182	30551 - PINCEL PARA PINTURA Nº 2.	PÇ	COMPEL	100	3,55	355,00
189	34142 - PORTA CADEADO METÁLICO 2 X 1,5.	PÇ	ALIANÇA	20	3,20	64,00
213	62785 - REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM ESGOTO.	PÇ	PLASTUBOS	50	1,35	67,50
228	27823 - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES DE ALVENARIA.	GALÃO	SANICOLOR	50	24,00	1.200,00
241	62802 - TAMPO LISO DE PVC 25 SOLDÁVEL.	PÇ	PLASTUBOS	50	0,95	47,50
262	62812 - TORNEIRA BICO DE PATO.	PÇ	VIT	100	35,00	3.500,00
264	62814 - TORNEIRA PARA JARDIM PVC.	PÇ	PLASBOHN	50	2,00	100,00
265	18147 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	HERC	150	9,00	1.350,00
					TOTAL (R$):	14.464,50

545 - TANAKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (04.116.827/0001-16)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
67	62650 - CIMENTO.	SC.	SUPREMO	300	27,50	8.250,00
73	62663 - CUMINHEIRAS 15 CM DE 6 METROS.	UN	IMBRALIT	100	45,40	4.540,00
249	31111 - TIJOLOS 6 FUROS	UN	CERAMICA 90	5.000	0,83	4.150,00
					TOTAL (R$):	16.940,00

28778 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP (20.883.143/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	62594 - ARROELA METÁLICA LISA 3/16".	PÇ	JOMARCA	100	0,13	13,00
55	62630 - CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 1.	PÇ	TAF	30	5,40	162,00
66	62645 - CHUMBADOR DE NYLON 1/4" X 3.	PÇ	ANCORA	10	2,40	24,00
71	62660 - CONECTORES PARA HASTE.	PÇ	FERRARI	50	2,38	119,00
76	62666 - DISCO DIAMANTADO PARA MARMORE 41/2", FURO 7/8.	PÇ	THOMPSON	10	13,29	132,90
77	62667 - DISCO FLAP 41/2", FURO 7/8 - METAIS FERROSOS.	PÇ	FERTAK	10	5,95	59,50
95	62678 - FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 AZUL.	MT	LOUZAT	1.000	1,00	1.000,00
96	62679 - FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 PRETO.	MT	LOUZAT	1.000	1,10	1.100,00
112	62687 - FUNDO PARA MADEIRA.	GALÃO	GOLDEN	20	55,00	1.100,00
116	62690 - INTERRUPTOR 2 TECLA.	PÇ	NECTRONIC	100	6,00	600,00
156	62711 - LIXA D' ÁGUA Nº 280.	FL	GK	50	1,18	59,00

162	62716 - LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO CURTO.	UN	DTOOLS	2	10,90	21,80
169	62730 - MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA.	UN	VONDER	1	162,00	162,00
171	50076 - MASSA PLÁSTICA SOLDÁVEL BI-COMPONENTE ("DUREPOX").	PÇ	DUREPOXI	20	5,60	112,00
174	62737 - ÓLEO DESENGRIPANTE WD/40.	UN	DTOOLS	50	7,50	375,00
188	62759 - PLUG MACHO/FÊMEA PARA ESTENÇÃO.	PÇ	TRAMONTINA	100	3,75	375,00
194	62771 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 2,10 CM, ABRINDO À DIREITA.	PÇ	SANTOS	50	265,00	13.250,00
195	62772 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 210 CM, ABRINDO À ESQUERDA.	PÇ	SANTOS	50	265,00	13.250,00
196	75230 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM PARA BWC MEDINDO 90X210 CM, ABRINDO À DIREITA.	UN	SANTOS	80	270,00	21.600,00
197	75231 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM PARA BWC MEDINDO 90X210 CM, ABRINDO À ESQUERDA.	UN	SANTOS	80	270,00	21.600,00
214	40188 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 40MM.	UN	UNIFORT	50	15,00	750,00
216	62786 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM.	PÇ	HERC	30	9,06	271,80
217	62787 - REGISTRO DE PRESSÃO 32 MM.	PÇ	UNIFORT	15	14,77	221,55
221	30271 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 5 CM.	PÇ	DEPECIL	10	12,20	122,00
225	49299 - ROLO PARA PINTURA, COM CABO, ANTIGOTA.	PÇ	ROMA	80	5,50	440,00
227	62791 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 2,5 X 5 CM X 6 M.	PÇ	SANTOS	100	26,00	2.600,00
230	62793 - SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	PÇ	SOCELPLAST	200	4,30	860,00
233	62797 - TABEIRA 12 X 2,5.	MT	SANTOS	200	17,00	3.400,00
234	62798 - TÁBUA DE 20 CM, MADEIRA CAIXARIA.	PÇ	SANTOS	150	10,50	1.575,00
261	62811 - TOMADA UNIVERSAL DE 20 A.	PÇ	ILUMI	100	5,70	570,00
267	58299 - TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO, 25 CM.	PÇ	VALEPLST	50	6,50	325,00
268	17572 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 25 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	LO TUBOS	100	16,30	1.630,00
271	57194 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	LO TUBOS	80	58,50	4.680,00
272	57586 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 100 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BARRA	LO TUBOS	50	58,50	2.925,00
274	57290 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	LO TUBOS	100	35,50	3.550,00
					TOTAL (R$):	99.035,55

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 26/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021 –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA PARA COMBATE A CONTAMINAÇÃO DE COVID - 19, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33052 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (11.377.392/0001-29)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77080 - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA A CADA 15 (QUINZE) DIAS E PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E DA ÁREA EXTERNA DOS AMBIENTES DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 5.1, INCLUINDO TODO O TETO, PISO, PAREDES, VIDROS E VIDRAÇAS, MOBILIÁRIOS, TAPETES, ESTOFADOS, CAMAS, SUPERFÍCIES E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE COMPÕEM OS SERVIÇOS, COM A APLICAÇÃO DE QUATERNÁRIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE NÃO DEIXE RESÍDUO QUÍMICO, A SER APLICADO ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO, COM EFICÁCIA PRECISA E DESDE O DIA DA APLICAÇÃO COM GARANTIA DA AÇÃO PROLONGADA POR, NO MÍNIMO 15(QUINZE) DIAS.	SV	192	82,00	15.744,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021 –** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIAL E AR COMPRIMIDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

32178 - I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJAÍ LTDA - ME (18.487.144/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12417 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1,0M3 (PPU) .	m³	6.000	95,00	570.000,00
2	12418 - OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3,0 A 10,0M3.	m³	720.000	24,50	17.640.000,00
3	12419 - AR COMPRIMIDO -	m³	100.000	26,00	2.600.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021/FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021 –** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA O SEFID, CEREDI E CRESCEM E A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	75949 - ÁBACO DE MADEIRA COM BOLAS COLORIDAS PARA ENCAIXE. ABERTO. MEDINDO 12X25X36CM.	UN	CARLU	2	66,33	132,66
5	75993 - KIT DE DILATADORES VAGINAL E ANAL: COM PEGADOR PARA SEGURAR O DILATADOR E FACILITADOR A INTRODUÇÃO DO CANAL VAGINAL E ANAL; FORMATO ANATÔMICO, SILICONE, DILATADOR Nº 1: 69,5MM X 013,8MM, DILATADOR Nº 1: 69,5MM X 013,8MM, DILATADOR Nº 2: 93,5MM X 019,8MM, DILATADOR Nº 3: 118,5 X 023,5MM, DILATADOR Nº 4: 134MM X 0,27,5MM, DILATADOR Nº 5: 143MM X 033,8MM.	UN	DELL	8	380,00	3.040,00
6	75994 - BOLSA TÉRMICA PARA USO EM REGIÃO DE ASSOALHO PÉLVICO: FORMATO ANATÔMICO PARA PERÍNEO.	UN	DELL	8	229,67	1.837,36
7	75995 - MASSAGEADOR PÉLVICO: COMPOSTO POR DUAS PEÇAS QUE TOTALIZAM 4 PONTEIRAS (UMA COM 14,8CM COMPRIMENTO E 1CM DE ESPESSURA; OUTRA COM 14,5CM DE COMPRIMENTO E 0,8 DE ESPESSURA) PARA COMPRESSÃO DE ASSOALHO PÉLVICO COM DISFUNÇÃO MUSCULAR.	UN	DELL	8	335,00	2.680,00
8	75997 - CAPA AUXILIAR DO MASSAGEADOR TERAPÊUTICO PÉLVICO; EM ELASTÔMETRO. PARA USO NO MASSAGEADOR TERAPÊUTICO PÉLVICO DESCRITO ACIMA.	UN	DELL	8	95,00	760,00
11	75943 - EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS, INTENSIDADDE FORTE 7.0 IBS 3,2 KG.	UN	ARKTUS	1	139,67	139,67
12	75944 - EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS, INTENSIDADE LEVE 5.0 IBS 2,3 KG.	UN	ARKTUS	1	136,67	136,67
14	78318 - CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS COM VELCRO 0,5KG.	UN	ARKTUS	2	33,00	66,00
15	72476 - CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS COM VELCRO 1,0 KG.	UN	ARKTUS	2	46,00	92,00
16	39306 - CANELEIRAS PARA EXERCÍCIOS COM VELCRO 2,0 KG.	UN	ARKTUS	2	60,00	120,00
17	39301 - HALTER EMBORRACHADO 0,5KG.	UN	ARKTUS	2	17,33	34,66
18	72482 - HALTER EMBORRACHADO 1KG	UN	ARKTUS	2	25,00	50,00
21	78319 - KIT MINI BANDS 3 ELÁSTICOS CIRCULARES USADO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. CONTÉM TRÊS ELÁSTICOS CIRCULARES COM CORES DIFERENTES IDENTFICADO (LEVE, MÉDIA E FORTE).	UN	ARKTUS	3	200,00	600,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

25	72472 - EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS INTENSIDADE FORTE 7.0 IBS 3,2KG	UN	ARKTUS	2	123,33	246,66
26	75944 - EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS, INTENSIDADE LEVE 5.0 IBS 2,3 KG.	UN	ARKTUS	2	123,33	246,66
27	75945 - BOLA FEIJÃO INFLÁVEL COM 30 CM DE DIÂMETRO.	UN	ARKTUS	1	148,00	148,00
30	75942 - PEDALINHO/MINI BIKE PARA EXERCITAR MEMBROS INFERIORES.	UN	CARCI	2	863,00	1.726,00
31	75963 - TORNOZELEIRA CANELEIRA 0,5KG: MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	PR	ARKTUS	4	45,00	180,00
32	78319 - KIT MINI BANDS 3 ELÁSTICOS CIRCULARES USADO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. CONTÉM TRÊS ELÁSTICOS CIRCULARES COM CORES DIFERENTES IDENTFICADO (LEVE, MÉDIA E FORTE).	UN	ARKTUS	4	200,00	800,00
33	43646 - BICICLETA ERGONOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL: CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 150KG; BANCO: ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL E REGULÁVEL. TRANSMISSÃO POR CORREIA PLANA: POLY "V" SILENCIOSA – FLEXSONIC: AUTO AJUSTE.	UN	ERGO	1	6.516,67	6.516,67
34	75983 - COLCHONETE ESTEIRA TAPETE PARA GINÁSTICA YOGA PILATES. MATERIAL: 100 EVA – ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTI DERRAPANTE, DURÁVEL, LAVÁVEL, PRÁTICO E LEVE. MATERIA	UN	MUNDO	6	140,00	840,00
35	61932 - TORNOZELEIRA CANELEIRA 2,0KG: MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA DE AREIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	PAR	ARKTUS	1	57,00	57,00
					TOTAL (R$):	20.450,01

39907 - RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	75939 - LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 220V.	UN	CARCI	4	196,00	784,00
4	37002 - ELETRODOS EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO: RETANGULAR; 3X5CM. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	CARCI	20	66,00	1.320,00
9	75974 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA: 1,5M DE COMPRIMENTO E 14CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA MÉDIA.	UN	CARCI BAND	10	65,00	650,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

10	75976 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA: 1,5 DE COMPRIMENTO E 14CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA FORTE.	UN	CARCI BAND	10	81,00	810,00
13	62196 - BOLA SUIÇA – 65CM	PÇ	CARCI BALL	1	191,00	191,00
22	60907 - ESPALDAR DE MADEIRA PARA ALONGAMENTOS.	UN	ZILMOVEIS	1	1.360,00	1.360,00
24	38948 - ESCADINHA PARA MACA DOIS DEGRAUS COR BRANCA	UN	RENASCER	3	275,00	825,00
28	65908 - ELETRODO EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO; QUADRADO; 5X5 CM PACOTE COM 4 UNIDADES	JG	CARCI	80	53,00	4.240,00
					TOTAL (R$):	10.180,00

34767 - V.S. COSTA & CIA LTDA. (05.286.960/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	75937 - ULTRA SOM 1 E 3MHZ DE FREQUÊNCIA TRANSDUTOR ERGONÔMICO COM DUPLA FUNÇÃO. SONOPULSE SPECIAL IBRAMED- US 1 E MH ESCOLHA DE ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO. (ERA) 7 CM COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 20 W. ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, COM 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. 220V. REGISTRO NA ANVISA.	UN	SONOPULSE	2	2.569,33	5.138,66
23	75971 - BARRA PARALELA: MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 200 A 250CM. ALTURA MÁXIMA: 110CM. ALTURA MÍNIMA: 78CM. LARGURA MÁXIMA: 84CM. LARGURA MÍNIMA: 48CM.	UN	ARKTUS	1	3.394,78	3.394,78
					TOTAL (R$):	8.533,44

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 29/04/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29628 - MAYCON WILL ME (18.712.730/0001-80)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/11/2020	2	77281 - TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável com elástico sanfonada em TNT. Cor Branca. Caixa com 100 unidades.	CX	NOBRE	408	13,91	5.675,28
04/11/2020	9	77292 - ÁLCOOL GEL 70° Álcool em gel 70° higienizador. Embalagem de 5 litros	L	MEGA	288	37,05	10.670,40
04/11/2020	10	77293 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70° Álcool liquido 70° higienizador. Embalagem de 5 litros	L	MEGA	264	29,74	7.851,36
					Total	R$ 24.197,04	

35778 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI (35.626.812/0001-21)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/11/2020	1	77280 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL Máscara facial descartável tripla proteção atóxica antialérgica com elástico. Cor Branca. Caixa com 50 unidades	CX	ANADONA	4.824	21,40	103.233,60
04/11/2020	3	77282 - PROTETOR DESCARTÁVEL PARA OS PÉS Protetor para os pés descartável com elástico em TNT. Cor Branca. Caixa com 100 unidades.	CX	DEJANARO	408	15,70	6.405,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36817 - BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - EPP (07.836.441/0001-77)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	47	20836 - Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo 8,5cm de diâmetro. Apropriada para uso externo.	PÇ	EURO AMERICA	1.000	14,80	14.800,00
						Total (R$):	14.800,00

10980 - LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. (14.694.138/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	18	64095 - CONJUNTO COM 80 LEDS BRANCOS FRIOS Conjunto com 80 LED's brancos frios (meteoro), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Apropriado para uso externo.	CONJUNTO	Luz&Forma	175	110,17	19.279,75
3	19	22867 - CONJUNTO COM 120 LEDS BRANCOS FRIOS Conjunto com 120 LEDs brancos frios (meteoro), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220v. Apropriado para uso externo.	CONJ	Luz&Forma	490	142,63	69.888,70
3	20	64096 - CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS FRIOS Conjunto com 160 LEDs brancos frios (meteoro), com movimento snow fall,	CONJUNTO	Luz&Forma	175	174,24	30.492,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

04/11/2020	6	77285 - LUVAS DE LÁTEX P Luvas de látex descartável com pó, cano curto. Tamanho P. Cor Natural. Caixa com 100 unidades	CX	TARGA PROCED	4.356	45,00	196.020,00
04/11/2020	7	77286 - LUVAS DE LÁTEX M Luvas de látex descartável com pó, cano curto. Tamanho M. Cor Natural. Caixa com 100 unidades.	CX	TARGA PROCED	984	45,00	44.280,00
04/11/2020	8	77287 - LUVAS DE LÁTEX G Luvas de látex descartável com pó, cano curto. Tamanho G. Cor Natural. Caixa com 100 unidades	CX	TARGA PROCED	480	45,00	21.600,00
					Total	R$ 371.539,20	

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 13/01/2022

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 110/220v. Apropriado para uso externo.					
3	21	71813 - Conjunto festão contendo 80 LED's brancos mornos Conjunto festão contendo 80 LED's brancos mornos, com movimento flashing em 4 canais, proporcionando o efeito de formigamento luminoso, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Apropriado para uso externo.	CONJUNTO	Luz&Forma	245	104,84	25.685,80
3	22	71814 - Conjunto festão contendo 120 LED's brancos mornos Conjunto festão contendo 120 LED's brancos mornos, com movimento flashing em 4 canais, proporcionando o efeito de formigamento luminoso, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v. Apropriado para uso externo.	CONJUNTO	Luz&Forma	245	134,21	32.881,45
3	23	71815 - Conjunto festão contendo 160 LED's brancos mornos Conjunto festão contendo 160 LED's brancos mornos, com movimento flashing em 4 canais, proporcionando o efeito de formigamento luminoso, medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico cristal 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 220v. Apropriado para uso externo.	CONJUNTO	Luz&Forma	245	163,96	40.170,20
4	24	22869 - Mangueira luminosa de led 24 volts, medindo 2,00 metros de comprimento, 13mm de diâmetro, com 128 leds por peça. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 26 leds em cada canal, proporcionando um efeito semelhante a neve caindo. Para uso deste produto é necessário um transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada. Para uso externo.	PÇ	Luz&Forma	245	276,08	67.639,60
4	25	22870 - Mangueira luminosa de led 24 volts, medindo 3,00 metros de comprimento,	PÇ	Luz&Forma	245	398,72	97.686,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		13mm de diâmetro, com 192 leds por peça. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 39 leds em cada canal, proporcionando um efeito semelhante a neve caindo. Para uso deste produto é necessário um transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada. Para uso externo.					
5	26	61292 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	18	2.000,00	36.000,00
5	27	25313 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs azuis por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	9	2.000,00	18.000,00
5	28	25314 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs verdes por metro na tensão de 220v, dispostos na	RL	Luz&Forma	10	2.000,00	20.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.					
5	29	25315 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs vermelhos por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	7	2.000,00	14.000,00
5	30	61294 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	14	2.000,00	28.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

5	31	61295 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira lumisosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs azuis com flashing branco por metro na tensão de 220v, sendo 30 LEDs azuis fixos e 6 LEDs brancos pisca, distribuídos da seguinte forma: a cada 5 LEDs azuis fixos 1 LED branco pisca dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	21	2.444,44	51.333,24
5	32	61296 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira lumisosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs verde com flashing branco por metro na tensão de 220v, sendo 30 LEDs verdes fixos e 6 LEDs brancos pisca, distribuídos da seguinte forma: a cada 5 LEDs verdes fixos 1 LED branco pisca. dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	21	2.444,44	51.333,24
5	33	61297 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira lumisosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs vermelho com flashing branco por metro na tensão de 220v, sendo 30 LEDs vermelhos fixos e 6 LEDs brancos pisca, distribuídos da seguinte	RL	Luz&Forma	17	2.444,44	41.555,48

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		forma: a cada 5 LEDs vermelhos fixos 1 LED branco pisca. dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.					
5	34	61298 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE Mangueira lumisosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs branco morno com flashing branco por metro na tensão de 220v, sendo 30 LEDs brancos mornos fixos e 6 LEDs brancos pisca, distribuídos da seguinte forma: a cada 5 LEDs brancos mornos fixos 1 LED branco pisca. dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	RL	Luz&Forma	17	.444,44	41.555,48
6	35	20839 - MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL Mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220v, potência aproximada de 16W por metro e com corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 13mm, acompanha	RL	LUZ & FORMA	15	1.152,54	17.288,10

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente 13mm.					
6	36	20840 - MANGUEIRA LUMINOSA COR VERDE Mangueira luminosa na cor verde, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220v, potência aproximada de 16W por metro e com corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente 13mm.	RL	LUZ & FORMA	11	1.152,54	12.677,94
6	37	20841 - MANGUEIRA LUMINOSA COR VERMELHA Mangueira luminosa na cor vermelha, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220v, potência aproximada de 16W por metro e com corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente 13mm.	RL	LUZ & FORMA	9	1.152,54	10.372,86
6	38	20842 - MANGUEIRA LUMINOSA COR AMARELA Mangueira luminosa na cor amarela, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220v, potência aproximada de 16W por metro e com corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de	RL	LUZ & FORMA	8	1.152,54	9.220,32

		comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente 13mm.					
6	39	67733 - Mangueira luminosa cor Azul Mangueira luminosa na cor azul, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220v, potência aproximada de 16W por metro e com corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente 13mm.	RL	LUZ & FORMA	8	1.152,54	9.220,32
7	40	71807 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs brancos por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.	RL	LUZ & FORMA	28	1.442,31	40.384,68
7	41	71808 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs brancos mornos por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada	RL	LUZ & FORMA	21	1.442,31	30.288,51

		rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.					
7	42	71809 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs amarelos por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.	RL	LUZ & FORMA	21	1.442,31	30.288,51
7	43	71810 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs azuis por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.	RL	LUZ & FORMA	21	1.442,31	30.288,51
7	44	71811 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso	RL	LUZ & FORMA	21	1.442,31	30.288,51

		externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs vermelhos por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.					
7	45	71812 - Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrusado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs verdes por metro na tensão de 220v e consumo de 4,3w/m, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 50m acompanha 3 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa Neon LED , medindo aproximadamente 0,30m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED de 2 fios, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 1 conector com soquete de encaixe adequado à mangueira Neon LED dupla face.	RL	LUZ & FORMA	21	1.442,31	30.288,51
8	46	22871 - TRANSFORMADOR 220V Transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada com capacidade para 5W de potência, com caixa plástica de proteção apropriada para área externa.	PÇ	CCA SIBRATEC	130	169,23	21.999,90
12	54	67739 - Relé Fotoelétrico Temporizado 10 Amperes 220V.	PÇ	EXATRON	130	39,23	5.099,90
						Total (R$):	963.207,91

33500 - MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	75	77355 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W BRANCA- 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00
21	76	77356 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W VERMELHO - 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00

21	77	77357 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W VERDE - 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00
21	78	77358 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W AZUL- 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00
21	79	77359 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W AMARELO - 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00
21	80	77360 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W LEITOSA - 220W - ROSCA E-27	Un	CTB	1.000	6,90	6.900,00
						Total (R$):	41.400,00

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20849 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA 2X0,75 MM COR BRANCA, ROLO DE 100 METROS.	RL	flexsul	49	210,00	10.290,00
1	2	25304 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA 2X1,5MM COR BRANCA - 100 METROS	RL	flexsul	25	219,90	5.497,50
1	3	64063 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA2X2,5MM COR BRANCA – ROLO 100 METROS.	RL	flexsul	14	323,00	4.522,00
1	4	64064 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA2X4,0MM COR BRANCA – ROLO 100 METROS.	RL	flexsul	18	459,90	8.278,20
1	5	20850 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA 2X1,5MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	flexsul	25	219,90	5.497,50
1	6	20851 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA 2X2,5MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	flexsul	35	323,00	11.305,00
1	7	20852 - CORDÃO FIO PARALELO ANTICHAMA 2,X4 MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	flexsul	28	459,90	12.877,20
2	8	64065 - CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs brancos para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJ	LUZ E FORMA /STREET	3.500	69,50	243.250,00

		aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico cristal (transparente) 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.					
2	13	64073 - CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs azuis para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJ	LUZ E FORMA /STREET	350	71,50	25.025,00
2	14	25308 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs vermelhos para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico cristal vermelho 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJUNTO	LUZ E FORMA / STREET	350	71,50	25.025,00
2	15	61304 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs verdes para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em	CONJ	LUZ E FORMA / STREET	350	71,50	25.025,00

2	9	64069 - CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs azuis para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJUNTO	LUZ E FORMA / STREET	490	69,50	34.055,00
2	10	61281 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs verdes para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJ	LUZ E FORMA / STREET	630	69,50	43.785,00
2	11	64070 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs vermelhos para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico verde 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJ	LUZ E FORMA / STREET	490	69,50	34.055,00
2	12	64072 - CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS MORNO PARA USO EXTERNO Conjunto com 100 LEDs brancos mornos para uso externo, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais	CONJ	LUZ E FORMA / STREET	490	71,50	35.035,00

		8,70m. Fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.					
2	16	61288 - CONJUNTO COM LED FLASHING Conjunto com LED flashing, contendo 100 LEDs, sendo 90 LEDs brancos mornos e 10 LEDs brancos com efeito de pisca, medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de aproximadamente 0,50m, somando a medida total aproximada do conjunto em 8,70m. Fio elétrico cristal (transparente) 2 x 0,5mm². O cabo é por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	CONJ	LUZ E FORMA / STREET	175	82,00	14.350,00
2	17	61291 - CASCATA EM LED Cascata em LED, confeccionada com 200 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica, apropriada para uso externo. A cascata possui 9W de potência. Apropriado para uso externo.	CONJ	LUZ E FORMA STREET	245	177,00	43.365,00
10	48	64099 - Lâmpada led bulbo 5 ou 7w branca - 220V rosca E-27	Un	GLIGHT	500	9,48	4.740,00
10	49	64100 - Lâmpada led bulbo 5ou 7w vermelha -220V rosca E-27	Un	GLIGHT	500	15,78	7.890,00
10	50	64101 - Lâmpada led bulbo 5 ou 7w verde - 220V rosca E-27	Un	GLIGHT	500	15,78	7.890,00
10	51	64102 - Lâmpada led bulbo 5 ou 7w azul - 220V rosca E-27	Un	GLIGHT	500	15,78	7.890,00
10	52	67732 - Lâmpada led bulbo 5 ou 7w amarela- 220V rosca E-27	PÇ	GLIGTH	500	15,78	7.890,00
11	53	64097 - TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LED'S COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6.500 K, COM MOVIMENTO SNOWFALL, MEDINDO 0,80M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES.	CONJ	LUZ E FORMA	1.200	53,00	63.600,00
13	55	57420 - Fita isolante Rolo 20 Metros	Un	MISTER	200	4,99	998,00
13	56	61301 - FITA ISOLANTE BRANCA19MM X 20 METROS.	Un	MISTER	350	5,72	2.002,00
14	57	67735 - Caixa 1 Disjuntor.	PÇ	taf	50	5,00	250,00

15	58	67734 - Armação Secundária Policarbonato com roldana.	PÇ	taf	140	7,00	980,00
16	59	64059 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 120 X 2,5 MM (PCT 100 UN)	PC.	ROHDINA	3.000	3,18	9.540,00
16	60	61278 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 3,6 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC.	ROHDINA	1.500	9,85	14.775,00
16	61	64061 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 300 X 4,8MM (PCT 100 UN)	PCT	ROHDINA	175	17,65	3.088,75
16	62	25303 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 640 X 12 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	ROHDINA	175	14,30	2.502,50
16	63	64062 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 750 X 9,0MM (PCT 10 UN)	PCT	ROHDINA	175	13,10	2.292,50
17	64	67736 - Estanho 500g .	PÇ	MISTER	7	67,00	469,00
18	65	67738 - Grampo U Isolado Nº5 tipo Thelmar embalagem com 6.000 peças	CX	THELMAR	5	558,00	2.790,00
20	73	25317 - Tubo de silicone 280g incolor, resistente a intempéries.	Un	ORBI	28	11,29	316,12
20	74	25318 - BASTÃO COLA QUENTE INCOLOR, ODOR NEUTRO, PONTO DE AMOLECIMENTO 89~94 (ºC), DIÂMETRO 11,2MM E COMPRIMENTO 300MM FORNECIDOS EM PACOTES DE 1KG	PCT	Nacional	42	43,66	1.833,72
						Total (R$):	722.974,99

36818 - V W ESTRUTURAS METALICA E EVENTO LTDA - ME (54.257.126/0001-75)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	66	67740 - Cabo de Aço revestido 3,50mm externo com a capa.	MT.	isacabos	700	1,83	1.281,00
19	67	67741 - Cabo de Aço revestido 4,50mm externo com a capa.	MT.	isacabos	700	3,47	2.429,00
19	68	67742 - Cabo de Aço Flexivel 8,0mm.	MT.	isacabod	420	8,62	3.620,40
19	69	67743 - Clips para Cabo de Aço 1/8" .	PÇ	Vonder	350	1,01	353,50
19	70	67744 - Clips para Cabo de Aço 3/16".	PÇ	Vonder	420	1,31	550,20
19	71	67745 - Clips para Cabo de Aço 5/16".	PÇ	Vonder	350	1,97	689,50
19	72	67746 - Clips para Cabo de Aço 3/8" .	PÇ	Vonder	210	2,74	575,40
						Total (R$):	9.499,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 14/12/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

			SPLIT 18.000 BTUS 220 VOLTS. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).					
24/11/2020	3	6	73556 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA (INFRAESTRUTURA) PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	Metro	VMLX	757	56,89	43.065,73
							TOTAL	R$ 880.938,31

28582 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP (05.368.504/0001-82)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/11/2020	4	7	45082 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E	Un	ELGIN	97	3.200,00	310.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2020 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30192 - VMLX ELETRÔNICOS EIRELI (03.800.477/0001-40)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/11/2020	2	3	55884 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220 VOLTS. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).	Un	AGRATTO	249	1.701,91	423.775,59
24/11/2020	2	4	73916 - (EXCEDENTE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA (INFRAESTRUTURA) PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	Metro	VMLX	1.367	73,26	100.146,42
24/11/2020	3	5	45081 - APARELHO DE AR CONDICIONADO	Un	AGRATTO	137	2.291,61	313.950,57

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

			AQUECIMENTO DE 24.000 BTU'S, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).					
24/11/2020	4	8	73557 - (EXCEDENTE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA (INFRAESTRUTURA) PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	Metro	E&AR	622	25,00	15.550,00
24/11/2020	5	9	73558 - (EXCEDENTE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA (INFRAESTRUTURA) PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	Metro	E&AR	189	10,60	2.003,40
24/11/2020	5	10	60404 - CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO PISO TETO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE 36,000 BTU'S, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO,	UN.	ELGIN	65	6.307,64	409.996,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

			CAPACIDADE RÁPIDA, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).					
Total								R$ 737.950,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 07/12/2021

08/01/2021	7	80	18452 - COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO CAPACIDADE PARA 6,2 LITROS	UN	VEJA	95	7,90	750,50
08/01/2021	7	81	12777 - VASSOURA DE CIPÓ, CABO DE PRIMEIRA PLASTIFICADO OU PINTADO, ISENTA DE ENCHIMENTO INTERNO DE CAPIM.	UN	ODIN	239	19,00	4.541,00
08/01/2021	7	82	9463 - XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 180ML COR BRANCA	UN	NF	650	15,10	9.815,00
08/01/2021	7	83	15619 - XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES TRANSPARENTE 240ML	UN	NF	430	11,20	4.816,00
						TOTAL		R$ 118.277,89

2840 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA (01.150.822/0001-11)

ADJUDICAÇÃO	LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08/01/2021	1	1	18305 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MICROONDAS M (350ML)	UN	GIPLAS	124	15,15	1.878,60
08/01/2021	1	2	15665 - POTE MULTIUSO COM TAMPA, VIDRO, 3,1L	UN	CISPER	120	24,00	2.880,00
08/01/2021	1	3	15663 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA 1/2 L	UN	GIPLAS	136	15,00	2.040,00
08/01/2021	4	28	15666 - ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO OVAL GRANDE 4 LITROS	UN	MARINE	48	50,00	2.400,00
08/01/2021	4	29	15626 - ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR 2,3 LITROS	UN	MARINE	46	48,00	2.208,00
08/01/2021	4	30	15684 - ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR (APROXIMADAMENTE 2,91 LITROS)	UN	MARINE	45	44,00	1.980,00
08/01/2021	4	31	18304 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	PLASNO	79	18,00	1.422,00
08/01/2021	4	32	18302 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UN	PLASNO	60	11,50	690,00
08/01/2021	4	33	18303 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	PLASNO	60	18,50	1.110,00
08/01/2021	4	34	12772 - PRATO FUNDO EM VIDRO ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR	UN	MARINE	451	9,80	4.419,80
08/01/2021	4	35	12776 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO PEQUENO 19 CM DIAMETRO, COR AMBAR	UN	MARINE	375	9,90	3.712,50
08/01/2021	4	36	15621 - PRATO FUNDO DE VIDRO INCOLOR	UN	MARINE	665	7,90	5.253,50
08/01/2021	4	37	15650 - PRATOS PARA SOBREMESA PLÁSTICO COLORIDO	UN	PLASNO	450	7,90	3.555,00
08/01/2021	4	38	21095 - PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 10 PRATOS RASOS DE 21 CM- MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100 ºC	PCT	REGINA	1.370	3,70	5.069,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

ADJUDICAÇÃO	LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08/01/2021	7	62	15617 - CHALEIRA 5 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	UN	VIGOR	24	82,50	1.980,00
08/01/2021	7	63	66343 - MOP 360° (BALDE E ESPREMEDOR TOP MOP).	UN	BOMPACK	48	102,00	4.896,00
08/01/2021	7	64	31711 - GRAMPOS DE ROUPA PLASTICO 7 CM PACOTES COM 12 UN	UN	ALAPLAST	217	3,20	694,40
08/01/2021	7	65	73 - RODO ESPUMA CABO E BASE DE MADEIRA	UN	FORTA	109	12,20	1.329,80
08/01/2021	7	66	74 - - RODO PUXA SECA CABO DE ALUMÍNIO, BASE MEDINDO 0,80 CM COM LÂMINA DE BORRACHA.	UN	FORTE	143	38,00	5.434,00
08/01/2021	7	67	44243 - FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ, TAMANHO NUMERAÇÃO 102, CONTENDO 30 FILTROS DE PAPEL NA CAIXA.	CX	BRIGUITA	1.921	3,24	6.224,04
08/01/2021	7	68	3692 - GUARDANAPO PACOTES COM 50 UNIDADES - 22 X 23 - BRANCO.	PCT	ROSA	2.940	2,00	5.880,00
08/01/2021	7	69	55004 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. BASE EM PROLIPROPILENO, NO MÍNIMO 20 CM. DE LARGURA, COM CABO DE AÇO (NO MÍNIMO 1,20 CM) , MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO METAL.	UN	BOMPACK	788	15,50	12.214,00
08/01/2021	7	70	12778 - VASSOURA DE GARI, MÍNIMO 40 CM, BASE PLÁSTICA, CABO DE PRIMEIRA PLASTIFICADO OU PINTADO	UN	ODIN	130	24,00	3.120,00
08/01/2021	7	71	91 - VASSOURA COM DIMENSÕES DE 30 CM, DE PELO, ACOMPANHANDO CABO.	UN	ARCO ÍRIS	430	7,95	3.418,50
08/01/2021	7	72	92 - VASSOURA DE MILHO, COSTURA COM 03 (TRÊS) FIOS, PALHA DE PRIMEIRA LINHA, CABO DE PRIMEIRA PLÁSTIFICADO OU PINTADO, COM DEPENDURADOR, ISENTA DE ENCHIMENTO INTERNO COM CAPIM.	UN	VEJA	181	20,80	3.764,80
08/01/2021	7	73	18 - COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS	UN	NF	140	7,63	1.068,20
08/01/2021	7	74	12771 - XÍCARA COM PIRES TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 150ML CONJUNTO COM 12 UNIDADES.	UN	NF	1.186	18,00	21.348,00
08/01/2021	7	75	15554 - XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ, COM USO PRÓPRIO PARA MICROONDAS; CAPACIDADE 70 ML CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UN	NF	393	14,50	5.698,50
08/01/2021	7	76	66339 - EMBALADOR DE GUARDA CHUVA.	UN	KIT	2	476,00	952,00
08/01/2021	7	77	66340 - REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA. CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UN	KIT	4	170,00	680,00
08/01/2021	7	78	72 - RODO (PUXA E SECA) BASE MEDINDO 30CM, BASE DE MADEIRA, COM 1 LAMINA DE BORRACHA	UN	BOMPACK	249	6,35	1.581,15
08/01/2021	7	79	75 - ROLO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 5 KG CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA ROLO MEDINDO 35 X 45 CM PARA SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS.	RL	BOMPACK	502	36,00	18.072,00

08/01/2021	4	39	21096 - PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 10 PRATOS RASOS DE 25 CM- MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100 ºC	PCT	REGINA	1.350	6,00	8.100,00
08/01/2021	4	40	15642 - PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO INCOLOR	UN	MARINE	676	8,90	6.016,40
08/01/2021	4	41	15639 - ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 28	UN	PATOLU	45	24,00	1.080,00
08/01/2021	4	42	15624 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº3	UN	PATOLU	47	25,00	1.175,00
						TOTAL		R$ 54.989,80

28169 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (21.782.356/0001-02)

ADJUDICAÇÃO	LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08/01/2021	3	14	35103 - COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE E ÁGUA. MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO. CAPACIDADE PARA 180 ML. TIRAS CONTENDO 100 NIDADES	TR	ROSSO	3.910	3,69	14.427,90
08/01/2021	3	15	40420 - ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTO, CERDAS DURAS DE NYLON, MÍNIMO 12 CM . DE COMPRIMENTO	UN	HARACEM	98	5,00	490,00
08/01/2021	3	16	26364 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA COM CERDAS DURAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, - MÍNIMO 27 CM, COM SUPORTE	UN	HARACEM	203	16,52	3.353,56
08/01/2021	3	17	33 - - ESCOVA DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UN	HARACEM	77	5,05	388,85
08/01/2021	3	18	29733 - PÁ DE METAL PARA LIXO RESITENTE CABO LONGO DE NO MINIMO 60 CM	UN	HARACEM	146	11,60	1.693,60
08/01/2021	3	19	2551 - PA DE LIXO PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, DIMENSÃO (275 COMPRIMENTOX223LARGURAX70ALTURA)MM, CABO LONGO	UN	HARACEM	211	5,05	1.065,55
08/01/2021	3	20	9819 - COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA CHÁ E CAFÉ, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE	TIRAS	ROSSO	2.345	3,00	7.035,00

			PARA 50 ML, TIRAS CONTENDO 100 UNIDADES					
08/01/2021	3	21	52058 - COPO DE ÁGUA D VIDRO COM DIMENSÃO DE APROX. 255 ML	UN	NADIR	340	5,50	1.870,00
08/01/2021	3	22	21097 - COPO TÉRMICO DE ISOPOR 180ML PARA BEBIDAS QUENTES E GELADAS PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	DARNEL	2.880	5,70	16.416,00
08/01/2021	3	23	9820 - COPO DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, TIRA CONTENDO 50 UNIDADES, PARA LIQUIDOS DE 300ML.	TIRAS	ROSSO	5.860	3,95	23.147,00
08/01/2021	3	24	60140 - CANECA EM FORMATO QUADRADO COM ALÇA, 210 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, USO COPA E COZINHA, RESISTENTE À TEMPERATURAS QUENTE E FRIA, INCOLOR.	UN	LM	352	7,00	2.464,00
08/01/2021	3	25	9460 - SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML EM PVC RÍGIDO	UN	ALDINOX	81	35,50	2.875,50
08/01/2021	3	26	18453 - SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DE 50 ML EM PVC RÍGIDO.	UN	ALDINOX	110	40,00	4.400,00
08/01/2021	3	27	3315 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE.	UN	BELLPLUS	91	28,00	2.548,00
							TOTAL	R$82.174,96

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

ADJUDICAÇÃO	LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08/01/2021	2	4	52056 - BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 08 LTS, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL	UN	ARQPLAST	131	13,00	1.703,00
08/01/2021	2	5	52057 - BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LTS, RESITENTE, COM ALÇA DE METAL	UN	ARQPLAST	172	16,00	2.752,00
08/01/2021	2	6	18457 - LIXEIRA COM RODAS DE BORRACHA E PEDAL COM PINTURA EM EPOX, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS (P 57 X L 53 X A 88)	UN	LAR PLÁSTICOS	89	237,50	21.137,50
08/01/2021	2	7	18458 - LIXEIRA COM RODAS DE BORRACHA E PEDAL COM PINTURA EM EPOX, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS (P 72 X L 58 X A 108)	UN	LAR PLÁSTICOS	47	358,00	16.826,00
08/01/2021	2	8	32588 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA	UN	LAR PLÁSTICOS	163	45,00	7.335,00

			E PEDAL - CAPACIDADE 15 LITROS					
08/01/2021	2	9	55416 - LIXEIRA PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 50 LITROS	UN	LAR PLÁSTICOS	68	166,00	11.288,00
08/01/2021	2	10	3281 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS. PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	LAR PLÁSTICOS	68	140,00	9.520,00
08/01/2021	2	11	52 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA E PEDAL . CAPACIDADE 12 LITROS, ALTURA 360 MM E DIÂMETRO 250 MM.	PÇ	LAR PLÁSTICOS	102	35,50	3.621,00
08/01/2021	2	12	18456 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS (C 46 X L 57 X A 92)	UN	LAR PLÁSTICOS	81	200,00	16.200,00
08/01/2021	2	13	3410 - LIXEIRA COM TAMPA 35 LTS PLÁSTICO	PÇ	LAR PLÁSTICOS	94	68,00	6.392,00
08/01/2021	5	43	52069 - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LTRS	UN	DURALEX	51	13,00	663,00
08/01/2021	5	44	15615 - BULE CAPACIDADE 2 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	UN	LUMMI	21	30,00	630,00
08/01/2021	5	45	15661 - CORTADOR DE LEGUMES INOX	UN	MIX	24	47,00	1.128,00
08/01/2021	5	46	15636 - FRIGIDEIRA (APROXIMADAMENTE 30 CM)	UN	TRAMONTINA	23	85,50	1.966,50
08/01/2021	5	47	15662 - FRITADEIRA (CESTO DE 3 LITROS Nº 27)	UN	TRAMONTINA	41	34,00	1.394,00
08/01/2021	5	48	15629 - SALADEIRA GRANDE (VALOR APROXIMADO DE 28 CM)	UN	COZA	41	25,50	1.045,50
08/01/2021	5	49	15685 - SALADEIRA GRANDE (APROXIMADAMENTE 2,3 LITROS)	UN	COZA	22	15,00	330,00
08/01/2021	5	50	12637 - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UN	TRAMONTINA	36	3,98	143,28
08/01/2021	5	51	15652 - ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	OITONLINE	18	8,00	144,00
08/01/2021	5	52	15633 - MARTELO DE ALUMÍNIO DE CARNE	UN	UNYHOME	18	10,00	180,00
08/01/2021	5	53	15638 - RALADOR INOX 4 FACES	UN	NARCEL	18	8,00	144,00
08/01/2021	5	54	15651 - JARRA ACRÍLICA PARA SUCO 2 LITROS	UN	MARTIPLAST	67	17,90	1.199,30
08/01/2021	5	55	15677 - JARRA PLÁSTICA PARA SUCO 3 LITROS	UN	GIPLAS	36	10,00	360,00
08/01/2021	5	56	15635 - PANELA COM TAMPA DE 30 LITROS	UN	ALUFORT	27	108,50	2.929,50
08/01/2021	5	57	15649 - PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	ALUFORT	18	108,90	1.960,20
08/01/2021	5	58	15640 - PANELÃO DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA 36 LITROS	UN	ALUFORT	24	253,00	6.072,00
08/01/2021	5	59	15623 - PIPOQUEIRA 4 LITROS Nº 22	UN	ALUFORT	14	74,20	1.038,80
08/01/2021	6	60	3313 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, COM	UN	ASTRA	98	18,93	1.855,14

			RESERVATÓRIO E CHAVE.					
08/01/2021	6	61	34605 - DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE, P/ PAPEL HIGIÊNICO DE 300 M	UN	PREMISSE	83	24,30	2.016,90
08/01/2021	8	84	9464 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM DESIGN SOFISTICADO, AMPOLA DE VIDRO, INOX DENTRO E FORA	UN	TERMOLAR	121	121,00	14.641,00
08/01/2021	8	85	38 - GARRAFA TERMICA TIPO COMUM, CAPACIDADE 1,8 LTS BOTÃO DE PRESSÃO, CORPO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	PÇ	TERMOLAR	131	83,00	10.873,00
08/01/2021	8	86	15729 - LEITEIRA GRANDE 5 LITROS	UN	MULTIFOM	12	34,00	408,00
08/01/2021	8	87	15645 - LEITEIRA PEQUENA 1,5 LITROS	UN	MULTIFOM	44	30,00	1.320,00
08/01/2021	8	88	12773 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	UN	TRAMONTINA	492	1,50	738,00
08/01/2021	8	89	15675 - COLHER DE MADEIRA MÉDIA	UN	VARALDATECO	219	5,90	1.292,10
08/01/2021	8	90	15643 - COLHER PARA COZINHAR (APROXIMADAMENTE 36 X 8,2 X 4,2 CM)	UN	TRAMONTINA	232	11,90	2.760,80
08/01/2021	8	91	21099 - COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA	PCT	TRAMONTINA	1.596	4,60	7.341,60
08/01/2021	8	92	15625 - ESCUMADEIRA MÉDIA	UN	PLAST	26	7,50	195,00
08/01/2021	8	93	15683 - ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO GRANDE MÍNIMO 24CM	UN	TRAMONTINA	18	32,80	590,40
08/01/2021	8	94	15634 - CONCHA GRANDE	UN	TRAMONTINA	39	10,70	417,30
08/01/2021	8	95	15680 - CONCHA MÉDIA	UN	TRAMONTINA	50	9,00	450,00
08/01/2021	8	96	15648 - FACA DE CARNE 8"	UN	TRAMONTINA	58	17,00	986,00
08/01/2021	8	97	12774 - FACA DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE, COM SERRA E PONTA ARREDONDADA	UN	TRAMONTINA	801	1,95	1.561,95
08/01/2021	8	98	12775 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	UN	TRAMONTINA	802	1,70	1.363,40
08/01/2021	8	99	15674 - GARFO DE SOBREMESA 15CM	UN	TRAMONTINA	728	1,69	1.230,32
08/01/2021	8	100	15647 - GARFO PARA COZINHAR (APROXIMADAMENTE 33 CM)	UN	TRAMONTINA	83	7,00	581,00
08/01/2021	8	101	21098 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO E	PCT	TRAMONTINA	1.870	2,45	4.581,50

			PIGMENTOS DE ALTA PUREZA					
08/01/2021	8	102	15646 - FACA SERRA DE PÃO 7"	UN	TRAMONTINA	52	15,90	826,80
08/01/2021	8	103	9162 - GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE DE 5 LITROS, NA COR AZUL, BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CONSERVA QUENTE E FRIO.	UN	TERMOLAR	45	81,20	3.654,00
08/01/2021	8	104	34600 - GARRAFA TÉRMICA, 1 (UM) LITRO - TIPO COMUM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO	UN	TERMOLAR	86	62,62	5.385,32
08/01/2021	8	107	15812 - TÁBOA DE CARNE EM PVC	UN	EMCASA	43	17,60	756,80
08/01/2021	8	108	15657 - PENEIRA GRANDE PLÁSTICO	UN	JOLLY	32	7,14	228,48
08/01/2021	8	109	15632 - PENEIRAS (VALOR APROXIMADO DE 10 CM E 15 CM DE DIÂMETRO)	UN	JOLLY	52	6,60	343,20
08/01/2021	8	110	15627 - FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 5 EXTRA (APROXIMADAMENTE 45X32X8CM)	UN	TRAMONTINA	40	41,00	1.640,00
08/01/2021	8	111	15668 - FORMA DE PUDIM TAMANHO MÉDIO Nº 24	UN	TRAMONTINA	67	15,80	1.058,60
08/01/2021	8	112	15667 - ESCUMADEIRA Nº 12 (APROXIMADAMENTE 12 CM X 50 CM)	UN	TRAMONTINA	21	17,40	365,40
08/01/2021	8	113	15628 - FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 4 BAIXA (APROXIMADAMENTE 41X30X5CM)	UN	TRAMONTINA	38	15,00	570,00
08/01/2021	8	114	15676 - FORMA DE BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO N 3	UN	TRAMONTINA	38	18,20	691,60
08/01/2021	8	115	13778 - FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO 30CM	UN	TRAMONTINA	127	16,90	2.146,30
08/01/2021	8	116	15660 - FORMA GRANDE PARA PIZZA Nº 20	UN	TRAMONTINA	67	11,00	737,00
							TOTAL	R$ 191.709,49

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 11/01/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 –** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

805 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP (15.267.298/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	23877 - GUACHE Tempera guache 250ml em cores diversas (branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul turquesa, verde bandeira, marrom e preto). Todas as cores devem ser vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade "PET" incolor para visualização fiel da cor; tampa em rosca com bico econômico abre e fecha, com no mínimo 250 ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade. O produto deve ser de ótima cobertura, atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão e cartolina. Na sua composição devem constar os seguintes itens: base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Validade mínima de 44 meses. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	Un	SPLASH	15.000	3,97	59.550,00
					Total (R$):	59.550,00

35685 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMETICOS - ME (34.396.791/0001-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	64922 - Giz de cera triangular, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com aproximadamente 11mm de espessura x 105mm comprimento. Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não pereciveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. O giz de cera deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	ACRILEX	16.000	2,74	43.840,00
4	64914 - Giz de cera jumbo, caixa com 12 cores diferentes para reposição, peso mínimo de 27g, dimensões aproximadas do giz 2,4cm (diâmetro) e 8,0cm (comprimento). Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não pereciveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Nas cores: preto, verde, amarelo, azul, laranja, vermelho. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	ACRILEX	3.000	11,05	33.150,00
8	71672 - Conjunto de giz de cera jumbo acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 8mm de espessura, com divisórias de 8mm e tampa de 3mm, encaixe deslizante vai e vem, medidas aproximadas: 26,5x6,5x3,5cm (LxAxC). Parte interna com 12 compartimentos: 7,5x5,5x8cm (LxAxC), divisórias proporcionais ao produto. A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul Royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na tampa e na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 06 unidades de giz de cera de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 72 unidades de giz de cera. Cada giz de cera terá peso mínimo de 27g, dimensões aproximadas do giz: 2,4cm (diâmetro) e 7.0cm (comprimento). Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não pereciveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Nas cores: branco, amarelo, salmão, laranja, vermelho, vermelho carmim, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom e preto. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Essa certificação é somente para os giz de cera e não para a caixa que é fabricada sob medida.	CONJUNTO	ACRILEX	100	110,00	11.000,00
9	23871 - Conjunto de giz de cera triangular acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 6mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem, medidas aproximadas: 37x07x21cm (LxAxC). Parte interna com 12 compartimentos: 12x5,5x5cm (LxAxC), divisórias proporcionais ao produto. A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e frente personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 20 unidades de giz de cera em formato triangular de alta qualidade, de uma cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 240 unidades de giz de cera. Cada giz de cera terá aproximadamente 11mm de espessura x 105mm comprimento. O peso mínimo de 12 giz deve ser de 95 g. Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não pereciveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. O giz de cera deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro Essa certificação é somente para os giz de cera e não para a caixa que é fabricada sob medida.	CONJUNTO	ACRILEX	200	105,00	21.000,00
13	23878 - Massa de modelar EM POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA EM COR ÚNICA DE 500 GR, EM CORES DIVERSAS (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, AZUL, VERDE, MARROM). NA SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR OS SEGUINTES ITENS: BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPER-MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ ESTAR REGULAMENTADO DE ACORDO COM A NBR 15236:2005 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, COM COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	Un	ACRILEX	20.000	7,98	159.600,00
					Total (R$):	268.590,00

31765 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI (26.716.048/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	71673 - Conjunto de Canetão hidrocor acondicionado em Caixa com 12 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem, nas medidas: largura 18 cm, altura 15,5 cm, comprimento 29 cm (medidas aproximadas). Parte interna com 12 compartimentos: de 4 cm largura x 11 cm altura x 9 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 10 unidades de canetão hidrocor de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 120 unidades de canetão hidrocor. Cada canetão deverá ser composto de ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com diâmetro mínimo de 1,5 cm e comprimento de 14,0 cm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, na maioria dos tecidos e sobre a pele. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. A tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, laranja, cinza e dois tons de marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Apresentar relatório de ensaios comprovando estar de acordo com as normas acima; validade mínima do produto de 36 meses da data de fabricação e validade mínima de 30 meses na entrega do produto. Na análise da amostra serão avaliados todos os requisitos acima e, principalmente, quanto à lavação da caneta sobre os tecidos e carga completa dos canetões. Apresentar junto à amostra, laudo de lavabilidade, onde comprove a lavação sobre tecidos e uniformes.	CONJUNTO	Maxima/ Acrilex	200	175,00	35.000,00
					Total (R$):	35.000,00

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	25780 - Canetão hidrocor, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com diâmetro mínimo de 1,5cm e comprimento de 14,0cm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, na maioria dos tecidos e sobre a pele. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. A tampa deve ser ventilada. A barra interna do canetão deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, laranja, cinza e dois tons de marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Na análise da amostra serão avaliados todos os requisitos acima e principalmente quanto à lavação da caneta sobre os tecidos e carga completa dos canetões. Validade mínima do produto de 36 meses da data de fabricação e validade mínima de 30 meses na entrega do produto; apresentar junto à amostra laudo de lavabilidade, onde comprove a lavação sobre tecidos e uniformes. Unidade de medida: caixa	CX	ACRILEX	6.000	13,40	80.400,00
					Total (R$):	80.400,00

15331 - RSUL EIRELI EPP (14.066.477/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	71671 - Lápis de cor, caixa com 14 cores diferentes para reposição, corpo triangular pintado na cor do grafite, lápis em madeira com o topo indicando a marca do fabricante. Composição do lápis: grafites, cargas inertes, material cerâmico e madeira, com ótima cobertura e qualidade. Deverá ser fabricado em madeira reflorestada. A medida do lápis é 17,5cm mina do grafite de no mínimo 4mm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistentes Na análise da amostra será julgado o poder de transferência da mina do lápis e a facilidade de apontar a madeira do lápis. Será aceito as comprovações do Inmetro de acordo com a embalagem primária do produto. O lápis deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	NEOMUNDI	37.500	10,00	375.000,00
7	71674 - Conjunto de Canetinhas hidrográficas acondicionado em Caixa com 12 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3 mm de encaixe deslizante vai e vem, nas medidas: largura 36 cm, altura 07 cm, comprimento 34 cm (medidas aproximadas). Parte interna com 12 compartimentos de 17,5cm largura x 5,5 cm altura x 5,5 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 20 unidades de canetinha hidrográfica de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes, que somados darão 240 unidades de canetinha hidrográfica. A canetinha hidrográfica deverá ter corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; ponta de fibra indestrutível tipo vai e vem; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação 'antiasfixiante' desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo; tinta atóxica a base de água; lavável sobre tecidos e outras superfícies; comprimento mínimo de cada caneta: 14 cm e com no mínimo 8 mm de diâmetro. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. Será observado se a carga das canetinhas estão completas. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CONJUNTO	NEOMUNDI	200	350,00	70.000,00
10	71670 - Conjunto de Lápis de cor triangular acondicionado em Caixa com 14 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem. As medidas são: 13,5 cm largura, 18,5 cm de altura, 45 cm comprimento (medidas aproximadas). Parte interna com 14 compartimentos de 6 cm largura, 14 cm altura e 6 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e frente personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 25 unidades de lápis de cor triangular de alta qualidade em 01 cor. Os compartimentos devem constar 14 cores diferentes que somados darão 350 unidades de lápis de cor. A medida do lápis é 17,5 cm e mina do grafite de no mínimo 4 mm. Lápis em madeira, com o topo indicando a marca do fabricante. Composição do lápis: grafites, cargas inertes, material cerâmico e madeira, com ótima cobertura e qualidade. Deverá ser fabricado em madeira reflorestada. Na análise da amostra será julgado o poder de transferência da mina do lápis e a facilidade de apontar a madeira do lápis. O lápis deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CONJUNTO	NEOMUNDI	300	240,00	72.000,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	25779 - CONJUNTO DE ESQUADRO, TRANSFERIDOR E COMPASSO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 03 DIVISÓRIAS CAIXA EM MDF DE 6MM DE ESPESSURA, COM DIVISÓRIAS E TAMPA 3MM. BASE INTERNA E EXTERNA DE FELTRYN. FECHAMENTO DA TAMPA DESLIZANTE VAI E VEM DE 3MM, COM PERSONALIZAÇÃO NA TAMPA E NA FRENTE COM SILK 1 COR, LAYOUT FORNECIDO PELA SME. A CAIXA TERÁ MEDIDA TOTAL DE 31CM DE LARGURA, 24CM DE COMPRIMENTO E 13CM DE ALTURA. INTERNAMENTE SERÃO 3 DIVISÓRIAS COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AOS PRODUTOS: 1 ESPAÇO PARA 35 ESQUADROS, 1 ESPAÇO PARA 35 TRANSFERIDORES, 1 ESPAÇO PARA 35 COMPASSOS. OS COMPASSOS TERÃO CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, BRAÇO DA AGULHA ARTICULÁVEL COM TIRALINHAS PARA TRAÇO COM NANKIN, COMPRIMENTO: 11,5CM, CÍRCULO MÁXIMO APROXIMADO: 30CM DE DIÂMETRO. OS TRANSFERIDORES SERÃO EM POLIESTIRENO, 360° NAS MEDIDAS DE 0,16CM DE ESPESSURA X 12CM X 12CM (GROSSO). OS ESQUADROS GEOMÉTRICOS TERÃO APROX. 30CM X 18 CM X 0,2 CM ESPESSURA COM FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS NO INTERIOR (QUADRADO, TRANSFERIDOR, CIRCULO, PIRÂMIDE, CILINDRO, EXÁGONO, OVAL, TRAPÉZIO CONE,PENTÁGONO, ENTRE OUTROS EM PLÁSTICO INCOLOR). DEVERÃO ESTAR REGULAMENTADOS DE ACORDO COM A NBR 15236:2005 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, COM COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	CONJUNTO	WALEU	50	352,00	17.600,00
					Total (R$):	534.600,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

8437 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (04.586.694/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	58538 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL E/OU PRETA CORPO ÚNICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRO SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM. SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UN	BIC	80.000	0,41	32.800,00
					TOTAL (R$):	32.800,00

35685 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA (34.396.791/0001-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	71664 - CADERNO DESENHO TAMANHO: 29 X 43 CM ABERTO, E FECHADO 29X21,5 CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 CORES PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO COM DOIS GRAMPOS. MIOLO: 100 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 70 GR NA COR 0X0. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, NA CAPA INTERNA DEVERÁ CONTER QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO/TURMA, TURNO, E PROFESSOR. NA CONTRACAPA TERÁ IMAGEM E BRASÃO. NA CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	PANAMERICANA	35.000	2,46	86.100,00
12	54034 - COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TUBO PET VIRGEM INCOLOR COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL COM BASE ANTI-ASFIXIANTE QUE POSSIBILITA O USO IMEDIATO DO PRODUTO, CONTENDO MÍNIMO 90GRS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO, E A COMPOSIÇÃO.	UN	ACRILEX	52.000	2,30	119.600,00
					TOTAL (R$):	205.700,00

37912 - KAJOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LIMITADA (02.183.792/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	64911 - CADERNO ESCOLAR BROCHURA PEQUENO TAMANHO: ABERTO 21 X 30 CM, FECHADO 15 X 21 CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 CORES PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G., COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. MIOLO: 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 63 GR. IMPRESSÃO MIOLO 1X1 COR. ACABAMENTOS: REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO/TURMA, TURNO, E PROFESSOR. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	KAJOMA	120.000	1,14	136.800,00
6	71665 - CADERNO BROCHURÃO CADERNO ESCOLAR. TAMANHO: ABERTO 41 X 28CM E FECHADO 20,5 X 28CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 CORES PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. MIOLO 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 63 GR. IMPRESSÃO MIOLO 1X1 COR. ACABAMENTOS: REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO/TURMA, TURNO, E PROFESSOR. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA VERSO DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	KAJOMA	100.000	1,99	199.000,00
7	71666 - CADERNO CALIGRAFIA CADERNO ESCOLAR. TAMANHO: ABERTO 20,5 X 29,6CM E FECHADO 20,5 X 14,8CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 CORES PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G, COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. MIOLO 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 63 GR. IMPRESSÃO MIOLO 1X1 COR. ACABAMENTOS: REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO/TURMA, TURNO, E PROFESSOR. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA VERSO DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	KAJOMA	5.000	1,14	5.700,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.					
9	8814 - CADERNO DE DESENHO ASPIRAL TAMANHO: FECHADO 21 X 30 CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 CORES PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G. COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. ACABAMENTO ESPIRAL ARAME REVESTIDO NA COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA, ACABAMENTO DO ESPIRAL COILUPE. MIOLO: 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 70 GR NA COR 0X0. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, NA CAPA INTERNA DEVERÁ CONTER QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO/TURMA, TURNO, E PROFESSOR. NA CONTRACAPA TERÁ IMAGEM E BRASÃO. NA CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	KAJOMA	50.000	2,10	105.000,00
					TOTAL (R$):	446.500,00

35351 - MCA INDUSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA (33.431.951/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	73243 - CADERNO PARA ESCRITA AMPLIADA, FORMATO DA FOLHA 22X32CM (OFÍCIO), COMPOSTO POR 100 FOLHAS PAPEL OFF SET 90G. CAPA/CONTRACAPA:4X1 PAPEL CARTÃO 2MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G COM LAMINAÇÃO EM VERNIZ IMPRESSÃO DE PAUTAS EM PRETO (CONTENDO 13 PAUTAS NA DISPOSIÇÃO DO GUIA PARA ESCRITA). ACABAMENTO EM ESPIRAL COR A DECIDIR. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA VERSO DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	MCA	1.500	10,00	15.000,00
15	28301 - RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	MORAES	35.000	0,79	27.650,00
					TOTAL (R$):	42.650,00

37911 - OPORTUNE COMERCIAL EIRELI (28.067.286/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	46872 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MEDINDO 20,2X27,5CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 PAPEL CARTÃO 2MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G COM LAMINAÇÃO. GUARDA IMPRESSA EM OFFSET 150G, MIOLO 20,5X27,5CM PAPEL OFFSET 63G, 404 PÁGINAS (10 MATÉRIAS COM SEPARADORES DE MATÉRIA 2X0 COR), 400 PÁGINAS 1X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL ARAME REVESTIDO COM DOBRA COILUPE, COR A DECIDIR. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC	UN	SMART	35.000	6,58	230.300,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO TAMANHO MEDINDO 20,2X27,5CM. PRIMEIRA FOLHA DEVERÁ CONTER DADOS PESSOAIS E HORÁRIOS DE AULAS, E NO VERSO DA FOLHA, O CALENDÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FOLHA GRAMATURA 220G, 4X1 CORES. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA VERSO DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.					
					TOTAL (R$):	230.300,00

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	64913 - LÁPIS MINA PRETA, SEXTAVADO, MINA HB N° 2, GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO DEVE QUEBRAR COM FACILIDADE. PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	PIRILAMPO	130.000	0,15	19.500,00
					TOTAL (R$):	19.500,00

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	74839 - PASTA ABA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO DE CORES VARIADAS (SERÁ DEFINIDA NA COMPRA), TAMANHO OFÍCIO.	UN	POLIBRAS	45.000	1,65	74.250,00
					TOTAL (R$):	74.250,00

15331 - RSUL EIRELI EPP (14.066.477/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	71667 - APONTADOR TRIPLO APONTADOR COM TAMPA CONTENDO TRÊS ORIFÍCIOS DIFERENTES PARA APONTAR LÁPIS NORMAL, TRIANGULAR E JUMBO E GIZ DE CERA. COM LÂMINA FIXADA POR PARAFUSO EM AÇO, SENDO UMA DAS LÂMINAS COM 30MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E DOIS COM 22MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO. DEPÓSITO NAS MEDIDAS MÍNIMAS 53 X 53 X 22 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. COM SELO DO INMETRO E SELO DE SEGURANÇA INDICANDO O USO IMPRÓPRIO PARA MENORES DE 4 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS OU ASPIRADAS. PRODUTO DE QUALIDADE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE.	UN	FOKINHO	34.000	3,90	132.600,00
3	26767 - BORRACHA BRANCA COM CAPA EM LATEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3X2,1X1,1MM (CXLXA), CINTA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	DELETE	50.000	0,60	30.000,00
					TOTAL (R$):	162.600,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

18049 - WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (06.083.020/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	71668 - APONTADOR SIMPLES CORPO PRODUZIDO EM METAL COM LÂMINA EM AÇO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE QUALIDADE.	UN	WORLD MASTER	25.000	0,44	11.000,00
16	18624 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA SEM PONTA, MEDINDO NO MÍNIMO 13,0 CM DE COMPRIMENTO (DA LÂMINA ATÉ A BASE), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	WORLD MASTER	40.000	3,40	136.000,00
					TOTAL (R$):	147.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	MÍNIMO 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO; CODECS DE ÁUDIO G711-A, G711-U, G722, G726 E G729A/B SUPORTE AOS PROTOCOLOSDE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN802.1Q, NTP, RTP E RTCP, SRTP, SIPS E 802.1X; SEGURANÇA VLAN IEEE 802.1Q					
5	62928 - APARELHO TELEFONE COM FIO, 05 FUNÇÕES - FLASH, MUTE, MODE, PAUSE E REDIAL	UN	INTELBRAS	20	69,91207	1.398,24
6	67078 - PATCH CORD 1,5M CAT5E AZUL. "PATCH CORD 1,5M CAT5E AZUL - CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; - COMPRIMENTO 1,5M; - TIPO DE CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24AWG ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR AZUL; - QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 26AWG; - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - TIPO DE CONECTOR RJ-45; - TIPO DE CABO: F/UTP CAT.5E; - PADRÃO DE MONTAGEM T568A; "	UN	HAMMER	100	16,73951	1.673,95
7	59650 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CENTRAL TELEFÔNICA - PABX	SV	WFL SERVIÇOS	1	6.892,73	6.892,73
					TOTAL (R$):	57.000,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 21/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 162/2020 - **Ata do Sistema de Registro de Preços 162/2020 – AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS, COMPOSTO POR PABX, TERMINAIS IP, DIGITAL E ANALÓGICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31511 - WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (27.450.005/0001-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60741 - CENTRAL PABX HIBRIDA	UN	INTELBRAS	1	29.174,99611	29.175,00
2	77393 - TELEFONE PARA PABX (TELEFONISTA) DISPLAY GRÁFICO DE NO MÍNIMO 128 × 64 PIXELS COM BACKLIGHT E AJUSTE DE CONTRASTE; GANCHO ÓPTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO; TECLAS SOFTKEYS; VIVA-VOZ E ACESSO RÁPIDO À RAMAIS; HEADSET COM CONEXÃO DEDICADA (RJ9); TECLAS PARA AJUSTES DO VOLUME DE ÁUDIO; TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY; 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS; TECLA COM SINALIZAÇÃO (LED) PARA HEADSET, VIVA-VOZ, CORREIO DE VOZ, SIGILO E RECHAMADA; TECLA FLASH E REDISCAR; TECLA CAPTURAR CHAMADA PROGRAMÁVEL; AJUSTE DIGITAL DE VOLUME DO VIVA-VOZ, HEADSET E CAMPAINHA; TRAVA DE TECLADO PARA LIMPEZA DO TERMINAL; AVISOS SONOROS (BIPS) DE ALERTA; AGENDA PARA ATÉ 100 NÚMEROS; REGISTRO E CONSULTA DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS; LEMBRETE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DO PROGRAMADOR DA CENTRAL TELEFÔNICA; MÓDULO ADICIONAL DE NO MÍNIMO DE 15 TECLAS COM SINALIZAÇÃO PARA RAMAIS E LINHAS OU UTILIZAÇÃO DAS FACILIDADES DO PABX; HEADSET MONO - CONECTOR DO TIPO RJ9; TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC; HEADSET MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA; CANCELADOR DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE; MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL (SEMIRRÍGIDA) E CONVERSÍVEL (300°)	UN	INTELBRAS	2	995,50849	1.991,02
3	64425 - VOICE PANEL 50P CAT3	UN	MC CONECT	2	569,14333	1.138,29
4	77394 - TELEFONE VOIP SUPORTE PARA UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE NO MÍNIMO 128×32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; NO	UN	INTELBRAS	40	368,26921	14.730,77

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2020 – AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33347 - A. V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (16.858.182/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10 - ALCOOL GEL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS EMBALAGEM COM 480 GRAMAS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	FLOPS	8.120	2,48	20.137,60
4	3695 - BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS	Un	ARQPLAST	1.113	7,90	8.792,70
5	1057 - LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.	PAR	VOLK	43.325	1,89	81.884,25
					Total (R$):	110.814,55

34841 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (80.047.087/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	35102 - COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA CHÁ E CAFÉ. MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE PARA 50 ML, TIRAS CONTENDO 100 UNIDADES	TR	KEROCOPO	38.880	1,20	46.656,00
21	8829 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO , DESENGORDURANTE, 200 GRAMAS CADA UNIDADE. PACOTES COM 5 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, DISPUSANTE, O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	BARRA NOVA	1.619	4,79	7.755,01
					Total (R$):	54.411,01

34846 - HILEON CESAR SUCATELLI (17.778.957/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	59 - ÓLEO NATURAL DE EUCALIPTO EXTRAIDO DE CITRIODORA FRASCO COM 140 ML	FR	SUPER	1.124	5,90	6.631,60

15	49 - LIMPA CARPÉ EMBALAGEM COM 05 LITROS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	SUPER LIMPO	252	14,30	3.603,60
17	82 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS Saco para lixo 100 litros – Na cor preta, com no mínimo 10 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	SUPER	2.745	24,00	65.880,00
20	51482 - Pano de prato 100% algodao 50x70	Un	SUPER	2.975	1,81	5.384,75
24	22610 - SHAMPOO AUTOMOTIVO DILUIÇÃO 1:100 SP100 5 LITROS	GALÃO	SUPER	576	11,90	6.854,40
					Total (R$):	88.354,35

35685 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMETICOS - ME (34.396.791/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3437 - ESTOPA EM FIO PACOTE COM 400 GRAMAS	PCT	RV ESTOPAS	2.591	5,20	13.473,20
					Total (R$):	13.473,20

9726 - J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.785.417/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	93 - VENENO PARA BARATA TIPO ISCAS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 ISCAS	CX	RODOX	1.696	16,80	28.492,80
16	55 - LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO AMBIDESTRO, NÃO ESTÉRIL, ALERGÊNICA	PAR	VOLK	26.157	1,88	49.175,16
					Total (R$):	77.667,96

28169 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (21.782.356/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	50 - LIMPA FORNO, EMBALAGEM COM 230 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA, ÁGUA E PERFUME. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	FORCA AZUL	396	9,00	3.564,00
					Total (R$):	3.564,00

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	23688 - CERA AUTOMOTIVA 200GR	Pote	PROAUTO	508	9,40	4.775,20
					Total (R$):	4.775,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	FRAGRÂNCIA - LAVANDA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
27	51463 - Luva de borracha multiuso tamanho pequeno - não hospitalar.	PAR	VOLK	20.000	1,85	37.000,00
28	58362 - Esponja de limpeza dupla face ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO; - 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA; - MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM; - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	TININDO	1.000	0,44	440,00
					Total (R$):	40.213,29

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	86 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS Saco para lixo 50 litros – Na cor preta, com no mínimo 8 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	BOMPLAST	2.695	11,50	30.992,50
14	50976 - SILICONE GEL Que Protege, Renova e dá Brilho, perfume suave de Lavanda e Algodão. - Para uso em plásticos, couros, madeiras, borrachas, cromados, vinil, esquadrias, fogões, etc. - Composição: Óleo de silicone, espessante, sequestrante, neutralizante, conservante, fragância e água. - Produto Saneante Notificado na ANVISA. Com validade de 2 anos descrita na embalagem. Embalagem com 200 gramas.	UN.	TEKBOND	865	9,00	7.785,00
18	3968 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 150 LITROS Saco para lixo 150 litros – Na cor preta, com no mínimo 12 micra. Medindo 80cm X 110 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	BOMPLAST	2.590	29,00	75.110,00
22	11 - AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	YPE	822	6,80	5.589,60
					Total (R$):	119.477,10

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 15/12/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

28561 - LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (07.483.630/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	29361 - COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE E ÁGUA. MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO. CAPACIDADE PARA 180 ML, TIRAS CONTENDO 100 UNIDADES	TR	COPOSUL	40.850	2,15	87.827,50
10	85 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS Saco para lixo 40 litros – Na cor preta, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	NAVEPLAST	3.040	7,40	22.496,00
19	84 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS Saco para lixo 30 litros - Na cor preta, com no mínimo 5 micra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	NAVEPLAST	1.490	7,75	11.547,50
					Total (R$):	121.871,00

30356 - M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME (24.972.018/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	56749 - Soda cáustica embalagem de 1kg	KG	DEZ	1.160	9,39	10.892,40
	Total (R$):					10.892,40

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	29399 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS Saco para lixo 20 litros – Na cor preta, com no mínimo 5 micra, medindo 40cm X 50cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	PCT	CASSIPLAST	3.010	4,40	13.244,00
26	79 - SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, (PH NEUTRO), 90 GRAMAS	Un	Francis	3.000	0,97	2.910,00
					Total (R$):	16.154,00

36252 - SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (36.260.828/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	54 - LUSTRA MOVEL FRASCOS COM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO,	FR	WORKER	1.641	1,69	2.773,29

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2020 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS REPETIÇÃO DE ATO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10073 - KMJ TRANSPORTES LTDA EPP (75.494.187/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor un (R$)	Valor total (R$)
1	1321 - BANANA BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO II (BRANCA), TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDO, UNIFORMES, LIMPOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 126, DE 15/05/81. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	6.850	3,38	23.153,00
2	59815 - MAÇÃ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO RAJADA (FUJI), CLASSE: MAIOR QUE 70 ATÉ 80 MM, PESANDO DE 145 ATÉ 185 GRAMAS, TIPO OU CATEGORIA 1. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SADIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TIPO MARK IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	3.800	6,53	24.814,00
3	1334 - MAMÃO FORMOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESANDO ENTRE 1 KG A 1,5 KG A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. OBS: ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DUPLA MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91	KG	IN NATURA	1.550	4,88	7.564,00
4	1342 - TANGERINA POKAN CASCA ESPESSA CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MATURAÇÃO	KG	IN NATURA	600	4,52	2.712,00
5	1332 - LARANJA PÊRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO I (PÊRA) CLASSE: 04 OU 05 (DE 76 A 85 MM DE DIÂMETRO), TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE VARIEDADE BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SADIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SABOR E	KG	IN NATURA	5.000	2,25	11.250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	ODOR CARACTERÍSTICO, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 125, DE 15/05/81. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.					
6	1344 - TOMATE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO OBLONGO OU REDONDO, SUBGRUPO PINTADO A VERMELHO, CLASSE MÉDIO A GRANDE (DE 50 A 100 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 553 DE 30/08/95. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.780	5,20	9.256,00
7	1323 - BATATA INGLESA LAVADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE 02 (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 69 DE 21/02/95. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO I DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.950	3,45	6.727,50
8	1336 - OVOS TIPO 2 VERMELHO LIMPOS, INTEIROS, SEM RACHADURAS, FRESCOS, TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO SEM REFRIGERAÇÃO. FISCALIZADOS PELO SIF OU SIE OU SIM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	DZ	IN NATURA	4.080	6,03	24.602,40
9	1320 - BANANA MAÇÃ EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	450	5,72	2.574,00
					Total (R$):	112.652,90

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 14/12/2021

ATA Nº 154/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 166/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 158/2020 – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

8437 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (04.586.694/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	69384 - Bobina de papel sulfite 0,914 x 50 metros 75g/m2 – Tubete 2"	Bob	VR	20	32,05	641,00
Total (R$):						641,00

35062 - RAFAELA OLIMPIO MACHADO 06995718984 (34.268.429/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	69177 - Cartucho de tinta 300ml original modelo HP728 (F9J68A) tinta PRETA para impressora HP T830	Un	HP	3	1.356,00	4.068,00
2	69386 - Cartucho de tinta 130ml original modelo HP728 (F9J67A) tinta CIANO para impressora HP T830	Un	HP	3	692,50	2.077,50
3	69179 - Cartucho de tinta 130ml original modelo HP728 (F9J66A) tinta MAGENTA para impressora HP T830	Un	HP	3	692,50	2.077,50
4	69388 - Cartucho de tinta 130ml original modelo HP728 (F9J65A) tinta AMARELO para impressora HP T830	Un	HP	3	692,50	2.077,50
Total (R$):						10.300,50

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 15/12/2021

ATA Nº 158/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 167/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 160/2020 – AQUISIÇÃO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA A DEFESA CIVIL, INCLUINDO COLCHÕES, KITS DE ENXOVAL, CESTAS DE ALIMENTO, KITS DE LIMPEZA, KITS DE HIGIENE, ÁGUA MINERAL E TELHAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1237 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP (05.763.509/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	60868 - KIT DE HIGIENE PESSOAL O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 1 PCT/CAIXA DE CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, 1 ESCOVA DE DENTES TAMANHO INFANTIL/JÚNIOR, 1 ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO, 1 SABONETE DE NO MÍNIMO 85 GRAMAS.	KIT	FREE DENT / ALG DENTAL / DENTAL K / ANAFONT / ALG	5.000	5,64	28.200,00
TOTAL (R$):						28.200,00

4064 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME (06.220.022/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	60867 - KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 1 PANO DE CHÃO, 1 BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO DE 15 LITROS, 1 VASSOURA DE NYLON, 1 RODO, 1 PCT DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM 10 UNIDADES E 100 LITROS CADA, 1 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES, 1 PCT/CAIXA DE SABÃO EM PÓ DE 1 KILO, 1 PCT DE ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE COM 3 UNIDADES.	KIT	PANO PRATIC / ARQPLAST / GOULART / CANADA / BRIOVILLE / GIRANDO SOL / ULTRA CLASS / BETANIN	5.000	42,90	214.500,00
TOTAL (R$):						214.500,00

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	60866 - CESTA DE ALIMENTOS A CESTA DE ALIMENTOS DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 1 PCT DE ARROZ DE 5 KILOS, 1 PCT DE FEIJÃO DE 1 KILO, 1 PCT DE CAFÉ DE 500 GRAMAS, 1 PCT DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KILO, 1 PCT DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KILO, 1 PCT DE AÇÚCAR BRANCO DE 5 KILOS, 1 PCT/LATA DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 GRAMAS, 1 PCT DE MACARRÃO DE SÊMOLA DE 500 GRAMAS, 1 PCT DE FUBÁ DE 1 KILO, 1 LATA DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 1 PCT DE SAL REFINADO DE 1 KILO, 1 PCT/LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, 1 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 400 GRAMAS, 1 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS E 1 GARRAFA DE VINAGRE DE ALCOOL DE 900 ML.	KIT	SÍTIO CERCADO / FERREIRA / OURO / DOMÉSTICA / ROCHA / CARAVELAS / AURORA / DIANA / TUPÃ / COAMO / MARFIM / TRADELLI / DIANA / DORIANA / REINING	5.000	83,90	419.500,00

ATA Nº 160/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

TOTAL (R$):		419.500,00

28339 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA. (10.612.480/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	32582 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COLCHÃO DE SOLTEIRO COM MEDIDAS DE 78 CM DE LARGURA - 1,88 M DE COMPRIMENTO - 12 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 20, COM AÇÃO BACTERICIDA E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	UN	RG COLCHÕES	5.000	126,00	630.000,00
TOTAL (R$):						630.000,00

35062 - RAFAELA OLIMPIO MACHADO 06995718984 (34.268.429/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	26931 - ÁGUA MINERAL ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE, FLUORETADA NOS NÍVEIS DE 0,7 A 1,2 PPMRD, AS TAMPAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR RÓTULO DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CERTIFICADO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.	UN	FONTLIFE	5.000	7,91	39.550,00
10	39833 - LONA PLÁSTICA PRETA - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS	RL	VONDER	5.000	599,99	2.999.950,00
TOTAL (R$):						3.039.500,00

34982 - VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.275.325/0001-73)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	61175 - KIT DE ENXOVAL O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 01 (UM) LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA TECIDO MISTO MEDINDO 78 CM DE LARGURA, 1,88 METROS DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ESPESSURA, 01 (UM) TRAVESSEIRO LAVÁVEL COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE SILICONE E REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO DE 45 A 50 CM DE LARGURA E DE 65 A 70 CM DE COMPRIMENTO, 01 (UMA) FRONHA BRANCA MISTO COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO SUPRACITADO E 01 (UM) COBERTOR DE CASAL DE MATERIAL MICROFIBRA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,80 X 2,20 M.	KIT	VIANTEX	5.000	75,30	376.500,00
TOTAL (R$):						376.500,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 17/12/2021

ATA Nº 160/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 168/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 163/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30358 - COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME (24.747.469/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	21	21451 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 100 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	156,07	28.248,67
3	22	21450 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 80 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	162,75	29.457,75
3	23	21452 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 120 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	175	156,05	27.308,75
3	24	21443 - FOLHA DE LIXA Nº 100 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
3	25	21444 - FOLHA DE LIXA Nº 120 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.338	0,74	990,12
3	26	21445 - FOLHA DE LIXA Nº 150 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.362	0,74	1.007,88
3	27	21446 - FOLHA DE LIXA Nº 220 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
8	51	21438 - TINTA LATEX PVA LATA 18 L COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, VÁRIAS CORES.	LATA	RESICOLOR	239	94,58	22.604,62
8	52	19326 - TINTA LATEX PVA GALÃO 3,6 LTS COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, VÁRIAS CORES.	GALÃO	RESICOLOR	155	38,01	5.891,55
11	59	21448 - FITA ADESIVA 5CM 50 X 50	UN	ADERE	1.238	10,00	12.380,00
11	60	21449 - FITA ADESIVA 2,5CM 25 X 50	UN	ADERE	727	4,50	3.271,50
						TOTAL (R$):	133.147,00

38107 - GGV COMERCIAL EIRELI (35.236.131/0001-57)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	11176 - PINCEL 1"	UN	ROMA	268	2,85	763,80
1	2	11177 - PINCEL 1.1/2 CM	UN	ROMA	307	3,95	1.212,65
1	3	4147 - PINCEL 2"	UN	ROMA	267	5,16	1.377,72
1	4	565 - PINCEL- ½"	UN	ROMA	116	1,62	187,92
1	5	562 - PINCEL 2 ½ "	UN	ROMA	79	6,39	504,81
1	6	566 - PINCEL ¾ "	UN	ROMA	113	2,30	259,90
1	7	574 - ROLO PARA PINTURA - DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 23CM, COM CABO PLASTICO"	UN	CASTOR	184	18,89	3.475,76
1	8	572 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 15 CM	UN	COMPEL	213	3,12	664,56
1	9	575 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ MEDINDO 15 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	231	5,85	1.351,35
1	10	576 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ MEDINDO 9 CM COMCABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	136	4,48	609,28
1	11	571 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 10 CM	UN	COMPEL	217	2,37	514,29
1	12	569 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 5 CM	UN	COMPEL	212	1,57	332,84
1	13	570 - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA,DE 09 CM COM CABO PLASTICO "	UN	COMPEL	155	2,38	368,90
1	14	573 - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA,DE 23 CM COM CABO PLASTICO "	UN	COMPEL	276	8,79	2.426,04
1	15	11397 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	UN	COMPEL	80	3,54	283,20
1	16	561 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 19CM"	UN	COMPEL	94	5,17	485,98
1	17	560 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DEMADEIRA MEDINDO 16CM"	UN	COMPEL	154	4,08	628,32
20	73	19327 - CABO PARA ROLO COMPONENTES AÇO ZINCADO BRILHANTE / CABO E TERMINAIS DE PLÁSTICO AZUL	UN	COMPEL	42	4,80	201,60
						TOTAL (R$):	15.648,92

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	18	559 - BANDEJA PARA PINTURA 15CM PLASTICA	UN	GERPLAST	103	4,80	494,40
2	19	558 - BANDEJA PARA PINTURA 23CM PLASTICA	UN	GERPLAST	166	5,20	863,20
2	20	77495 - BANDEJA P/PINTURA TIPO CAÇAMBA C/ ALCA 14 LITROS	UN	GERPLAST	15	21,00	315,00
4	28	9598 - PANO COLORIDO PARA LIMPEZA (RETALHO).	KG	MSIM	172	7,50	1.290,00
4	29	60414 - PANO BRANCO PARA LIMPEZA (RETALHO)	UN	MSIM	398	8,50	3.383,00
4	30	543 - ESTOPA PARA PINTURA CONFECCIONADA EM TECIDO COSTURADO	KG	MSIM	168	7,50	1.260,00
14	66	19323 - CORANTE BISNAGA 50ML COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. TODAS AS CORES.	BISNAGA	XADREZ	99	3,33	329,67

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. TODAS AS CORES.					
16	68	9320 - THINNER FORTE GALÃO 5 LITROS	GALÃO	LUKSCOLOR	350	45,00	15.750,00
16	69	547 - THINNER 4116 - GALÃO DE 18 LITROS"	GALÃO	GOLDEN	107	132,24	14.149,68
18	71	546 - SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFÁTICO, APRESENTADO EM FORMA LÍQUIDA, EM LATA DE 05 LITROS, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS.	LATA	LUKSCOLOR	132	42,80	5.649,60
19	72	19324 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO BÁSICA PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA.	LATA	TONACRIL	214	19,62	4.198,68
						TOTAL (R$):	47.683,23

34673 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (33.159.931/0001-96)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	53	69175 - STAIN PRESERVATIVO PARA MADEIRA NA COR IMBUIA EM LATA DE 18 L	LT	MADEQUIMICA	96	395,83	37.999,68
13	65	19322 - FUNDO PREPARADOR 18 LITROS RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS.	GALÃO	MADEQUIMICA	113	91,85	10.379,05
15	67	545 - SELADORA PARA MADEIRA - RESINA NITROCELULOSE, RESINA ALQUIDICA, SOLUÇÃO NITROCELULOSE COM ALTO TEOR INDICADO PARA MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	MADEQUIMICA	93	75,26	6.999,18
17	70	60415 - ZARCÃO – LATA 3,6 LTS ISO 9001	LATA	MADEDQUÍMICA	237	79,11	18.749,07
21	74	69335 - TINTA EPOXI BRANCA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	CORAL	40	161,25	6.450,00
						TOTAL (R$):	80.576,98

35463 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA (28.040.796/0001-25)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	31	7490 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO CONTENDO 18 LITROS.	GALÃO	FUTURA	358	185,00	66.230,00
5	32	11333 - TINTA ACRÍLICA ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR CONCRETO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS	GALÃO	FUTURA	355	185,00	65.675,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

5	33	7491 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, NA COR BRANCO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS.	GALÃO	FUTURA	400	185,00	74.000,00
5	34	16793 - TINTA ACRÍLICA AMARELO FOSCO 18 LITROS	LATA	FUTURA	49	78,98	3.870,02
5	35	7489 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	205	44,99	9.222,95
6	36	21439 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR BRANCA- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	363	139,65	50.692,95
6	37	21440 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR CINZA- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	393	138,50	54.430,50
6	38	21441 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR AMARELA- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	314	138,50	43.489,00
6	39	21442 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR AZUL- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	317	138,50	43.904,50
6	40	69170 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR VERMELHA- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	298	138,50	41.273,00
6	41	69171 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO -1ª LINHA- COR VERDE- LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	247	138,50	34.209,50
7	42	21435 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - Á BASE DE ÁGUA -COR BRANCO ACETINADO LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	210	48,00	10.080,00
7	43	551 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COZ AZUL CELESTE - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	279	50,00	13.950,00
7	44	4107 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - BRILHO PRETO DE 3 ,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	193	50,00	9.650,00
7	45	550 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AMARELO OURO - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	389	50,00	19.450,00
7	46	21437 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL CINZA-BRILHO-BRILHANTE LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	380	50,00	19.000,00
7	47	552 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR BRANCO ACETINADO LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	426	49,80	21.214,80
7	48	553 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERDE FOLHA - BRILHO - LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	283	50,00	14.150,00
7	49	554 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERMELHA - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	280	50,00	14.000,00
7	50	21436 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL DEL REY-BRILHO-BRILHANTE LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	390	50,00	19.500,00
10	54	11193 - VERNIZ RESTAURADOR MOGNO GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	120	51,21	6.145,20

10	55	11429 - VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	39	51,21	1.997,19
10	56	555 - VERNIZ PARA MADEIRA -INCOLOR A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
10	57	556 - VERNIZ PARA MADEIRA NA COR IMBUIA, A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	184	51,21	9.422,64
10	58	19319 - VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE GALÃO 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES ORGANO METÁ-LICOS. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
TOTAL (R$):							655.491,99

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 21/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 170/2020 - **Ata do Sistema de Registro de Preços 003/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31184 - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (15.203.120/0001-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	68893 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01	UN	URSSUSPLAY	3	12.800,00	38.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2020 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANCAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIÊNTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	DI	SV	3.500	190,00	665.000,00
					Total (R$):	665.000,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 17/12/2021

		ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	2	68892 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE	UN	URSSUSPLAY	5	23.500,00	117.500,00

		POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO,					

		APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 01 COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMODADO COM 8 FOLHAS E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMODADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O"; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO					

		CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2200 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMODADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O"; OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE)MESES.					
1	3	68891 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A	UN	URSSUSPLAY	5	29.900,00	149.500,00

		REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAÚBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1,1/2"X2MM, ¾"X1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR.					

		GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE)MESES.					
1	4	68890 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 45º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA + TUBO DE 1,60M; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM	UN	URSSUSPLAY	4	39.000,00	156.000,00

		DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO DE AÇO CARBONO TORCIDO; 02 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPA DE MADEIRA COM AGARRAS. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE)MESES.					
1	5	73472 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES: PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 05 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA REDONDA EM	UN	URSSUSPLAY	4	52.300,00	209.200,00

		PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 7 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS					

		PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500 MM X 540 MM DE LARGURA; 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525 MM. MEDINDO 1950 MM DE COMPRIMENTO X 940 MM DE LARGURA E ALTURA DE 800 MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; 01 PASSARELA PLANA DE 2,80 MT COMP. X 83 CM LARG., C/ BASE EM ITAÚBA E LATERAIS FECHADAS C/ RIPAS COLORIDAS; 01					

		ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2500 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60 MM E 317,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO TORCIDO; 03					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO; 01 TORRE CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,07 X 1,07M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,0M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 03 ESCORREGADORES RETOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 02 TOBOGÃS COMPOSTOS DE 2 CURVAS 90°EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM Ø 80CM, FIXO À TORRE COM PAINEL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA , CONTENDO COMO ACABAMENTO UMA SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M; 01 DESCIDA DE BOMBEIRO, FABRICADO COM TUBO AÇO CARBONO REDONDO DE 1.1/2"X2MM E ESCADA COM 5 DEGRAUS DE ITAÚBA FIXADOS À TORRE; 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS,					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		FECHAMENTOS EM ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE)MESES.					
1	6	68889 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 06 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,0M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X1,30M; 01 TORRE SEXTAVADA 2,00 X 2,00 M	UN	URSSUSPLAY	3	63.300,00	189.900,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAÚBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM SARRAFOS DE ITAÚBA COLORIDOS; 01 ESCADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO; CONTENDO 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 72 CM DE COMPRIMENTO X 15,00 CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA; 01 ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO Á FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ. 01 CONJUNTO ARGOLA E TRAPÉZIO; EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO Á FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ. 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 920 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 03 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS Á FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
2	7	73474 - CERCA COLORIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXAS EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 9 X 9 CM A CADA 1 METRO. ALTURA FINAL DA CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,90 M	MT	URSSUS PLAY	250	290,00	72.500,00
2	8	76851 - ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CORDAS E GANCHOS	UN	URSSUSPLAY	10	175,00	1.750,00
3	9	73475 - CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM	UN	URSSUSPLAY	6	2.770,00	16.620,00
3	10	68899 - CARROSSEL GIRA GIRA 4 LUGARES APE CAPACIDADE PARA 02 CADEIRANTES E 02 ACOMPANHANTES, BASE EM TUBO REDONDO DE 50,3MM, PISO ANTI-DERRAPANTE EM ALUMÍNIO, COM ORIFÍCIOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS RODAS DA CADEIRA DE RODAS, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES CONTEMPLA DUAS ENTRADAS REBAIXADAS PARA FACILITAR O ACESSO. - CHAPÉU REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. - EIXO EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 3''X2,65MM., COM BASE METÁLICA QUADRADA DE 3/8'', QUADRADA 350X3,50MM., CONTENDO 04 FUROS, PARA SER	UN	URSSUSPLAY	3	11.500,00	34.500,00

		ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ; CORES À SER DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
						TOTAL (R$):	1.011.670,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022

		PARAFUSADAS COM PARABOLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. - CUBO EM TUBO DE 6'' X 4,75MM. - SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTOS, SENDO EM CÔNICO E OUTRO PARALELO - SISTEMA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE RODAS GIRATÓRIAS EM POLIURETANO. - GUARDA CORPO SEÇÃO REDONDO COM 06 CURVAS CONTINUAS DE 90GRAUS EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 1,1/4''X2,00MM,, COM ACOPLAMENTO DE DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE 483MM X 538MM. - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 2,30X 2,20MT., ALTURA. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE ABNT 16071/2012. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ; CORES À SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
3	11	68900 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO; ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM; GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (1010/1015) TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM	UN	URSSUSPLAY	3	8.600,00	25.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2020 – AQUISIÇÃO DE AREIA**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajaí, pelo periodo de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI (17.180.557/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3521 - AREIA GROSSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 4 - TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.	M³	KUHRA	2.500	69,99	174.975,00
2	3522 - AREIA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 3- TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.	M³	KUHRA	12.000	69,99	839.880,00
3	2651 - AREIA FINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 2- TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.	M³	KUHRA	4.000	69,99	279.960,00
TOTAL (R$):						1.294.815,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2020 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2020 – AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	538 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	SC	SUPREMO	6.000	29,89	179.340,00
					TOTAL (R$):	179.340,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		EM AÇO, PARA ACESSO LATERAL AS 10 CABINES, FECHADURA DESCRIMINANDO LIVRE E OCUPADO,, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES MASCULINAS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA EM CERÂMICA, TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÊNIICO EM PLÁTISCO; 01 CABINE PARA CADEIRANTE COM RAMPA, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO E PIA ADAPTADOS, EQUIPAMENTO ENTTREGUE NO LOCAL; 01 CABINE DE 2,00 M X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCANAMENTO PARA ESGOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 TORNEIRAS DE METAL, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO. DIÁRIA				
					TOTAL R$	713.780,00

2ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 174/2020 - **Ata do Sistema de Registro de Preços 002/2021 –LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANCAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIÊNTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	DI	364	145,00	52.780,00
2	2	53559 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS, DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO (PERÍODO 5 DIAS CONTAINERS BANHEIROS: APROXIMADAMENTE 6,06 X 2,44 X 2,90, CAIXA DE ALUMINIO E INOX COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA EM ALUMINIO, ESPELHOS, LIXEIRAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS. INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊINER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.	SRV	57	6.600,00	376.200,00
2	3	53560 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA EXTRA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53559)	DI	131	1.100,00	144.100,00
3	4	67949 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PORTAS COM 70 CM X 2,00 M	DI	67	2.100,00	140.700,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35290 - CARLOS HUMBERTO MARTINS (35.078.950/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	72198 - LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E PICKUPS (LAVAÇÃO COM SHAMPOO E CERA, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA, E PRETINHO NOS PNEUS)	SV	360	40,00	14.400,00
2	75506 - LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTOS, LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS COM ÁGUA E SABÃO.	SV	1.110	28,00	31.080,00
3	75486 - LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÃO BONGO (CHASSI LUBRIFICADO) "LAVAÇÃO COM SHAMPOO E CERA, LIMPEZA INTERNA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS	SV	6	50,00	300,00
4	72200 - LAVAÇÃO COMPLETA DE UTILITÁRIOS (LAVAÇÃO COM SHAMPOO E CERA, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E PRETINHO NOS PNEUS)	SV	100	60,00	6.000,00
				Total R$	51.780,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 14/04/2022

ANULAÇÃO
Concorrência Pública 005/2020

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve ANULAR o certame licitatório referente a Concorrência Pública 005/2020.

Publique-se.

Itajaí-SC, 04 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

FONPLATA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** para **EXECUÇÃO DE PONTE NO CAMPECHE, ITAJAÍ/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OAE EM CONCRETO ARMADO, CABECEIRAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACABAMENTOS,** de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, bem como com a política para aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, **Contrato n° BRA-21/2018.** O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitacões@itajai.sc.gov.br. A entrega dos envelopes será até às **13h30min do dia 28 de julho de 2021**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Processo SIPE nº 82487/2021-e

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, IMÓVEL SITUADO NA RUA JORGE FERNANDES, 67, BAIRRO FAZENDINHA – ITAJAÍ-SC, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, com a empresa LRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 07 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Dispensa de Licitação nº 075/2021

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br

EXTRATO: 002° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME
CNPJ: 07.897.997/0001-73
QUADRO SOCIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DOS PRAZERES ,LUCIANE NADIR VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 17545/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE 18/06/2021 A 17/07/2021, EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL PELA EMPRESA CONTRATANTE, O QUE NÃO FOI ACATADO PELA FISCALIZAÇÃO, FATO PELO QUAL OCASIONOU A REDUÇÃO DO RITMO DE TRABALHO, ATÉ QUE A DECISÃO FOSSE TOMADA , CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 148/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: LRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 38.354.022/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: DISPENSA
REFERÊNCIA MODALIDADE: 075/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 82487/2021-E
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO O LOCADOR OBRIGA A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JORGE FERNANDES, 67, BAIRRO FAZENDINHA – ITAJAÍ – SC, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, REPRESENTADO POR UM IMÓVEL CONSTITUÍDO SOB UM TERRENO DE 750,00 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 39.972, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC, CADASTRO PMI Nº 21476.
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
VALOR: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

EXTRATO: CONTRATO Nº 145/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SENAI/SC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.774.688/0073-20
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: DISPENSA
REFERÊNCIA MODALIDADE: 073/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 70454/2021
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME CÍVICO MILITAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 ANO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA ASSINATURA: 07/06/2021
VALOR: 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO: CONTRATO Nº 143/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: INEX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.852.364/0001-81
QUADRO SOCIETÁRIO: YGOR LUIZ DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 106/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 53649/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, MANEJO DE JARDINAGEM EM CANTEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS, JARDINS PÚBLICOS, PRAÇAS E NO HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
DATA ASSINATURA: 01/06/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 146/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 83.262.923/0001-49
QUADRO SOCIETÁRIO: DANIEL DIMAS DA SILVA ,RICARDO DIMAS DA

SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 079/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 46090/2021-E
OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 PARA A DEFESA CIVIL (FORD RANGER 3.2 4X4 – 2021).
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME
CNPJ: 13.220.122/0001-35
QUADRO SOCIETÁRIO: MARCO AURÉLIO BASSANI ,SELANIRA MARIA BASSANI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 51581/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE 01 (UM) ELETRICISTA, OU SEJA R$ 8.274,32 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 11,65%, PASSANDO O CONTRATO DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) PARA R$ 79.274,32 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O AUMENTO DOS CHAMADOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME
CNPJ: 13.220.122/0001-35
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 51581/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE 01 (UM) ELETRICISTA, OU SEJA R$ 8.274,32 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 11,65%, PASSANDO O CONTRATO DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) PARA R$ 79.274,32 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O AUMENTO DOS CHAMADOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: 002° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
QUADRO SOCIETÁRIO: WALNEY AGÍLIO RAIMONDI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 19599/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DR. PEDRO FERREIRA – CENTRO
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
- A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 04/07/2021 A 17/08/2021, E DE CONTRATO POR 30(TRINTA) DIAS, OU SEJA, 29/08/2021 A 27/09/2021, DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO;
- O ACRÉSCIMO DE R$ 502.977,90 (QUINHENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), OU SEJA, 24,50% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, E A SUPRESSÃO DE R$ 267.620,25 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), OU SEJA, 13,04% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO TÉCNICA E QUALITATIVAS NO PROJETO, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: 006° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 9857/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM “MÃO DE OBRA” DA PLANILHA VENCEDORA EM FUNÇÃO DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS DA CATEGORIA, CONFORME A CCT SINVAC – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA DE 2021
DATA ASSINATURA: 27/05/2021
VALOR: 40.864,07 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

EXTRATO: 002° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME
CNPJ: 07.897.997/0001-73
QUADRO SOCIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DOS PRAZERES ,LUCIANE NADIR VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 17545/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE 18/06/2021 A 17/07/2021, EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL PELA EMPRESA CONTRATANTE, O QUE NÃO FOI ACATADO PELA FISCALIZAÇÃO, FATO PELO QUAL OCASIONOU A REDUÇÃO DO RITMO DE TRABALHO, ATÉ QUE A DECISÃO FOSSE TOMADA , CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS, RESTANDO RATIFICADO TODO O CONTEÚDO DO INSTRUMENTO FIRMADO EM 02/10/2020.
DATA ASSINATURA: 04/06/2021

EXTRATO: 005° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA: DE NANTES & CIA. LTDA. ME
CNPJ: 82.549.916/0001-60
QUADRO SOCIETÁRIO: CRISTIANO DE NANTES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 10249/2021-E
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/07/2022, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 04/06/2021
VALOR: 1.286.662,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

300F5C3CCEE38C86546469082ADA7BC7F65B01EA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Processo nº 60548/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, visando a **ALTERAÇÃO DA SOLUÇÃO DE PROJETO NAS CABECEIRAS DAS PONTES BAMBUZAL E ADOLFO BATSCHAUER**, pelo valor total de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e inciso I do artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 04 de junho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Inexigibilidade de Licitação nº 074/2021

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO 68921/2021-e
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020
PREGÃO Nº 032/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA REMUNE.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores **a contar de 05/05/2021**:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO R$	**VALOR REEQUILIBRADO R$**
188	PROPAFENONA 300MG	0,40	**0,484**
191	AMOXICILINA 500MG	0,178	**0,227**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 02 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 133/2021 REABERTURA
F55F2A326559A59B2AF277B54290A3D43FE73A18

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPOSTOS POR COLETA E ANÁLISES DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO -CSAO -DA USINA DE ASFALTO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 10h00min do dia 24 de junho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 146/2021 REABERTURA
50041F19B115CABA5254C5AD6E3FE22BFE8611D1

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 25 de junho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 131/2021 SRP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME	1	64164	BANNER COM ILHÓIS DE 30 EM 30 CM EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS E COM SUPORTE, COM IMPRESSÃO DA ARTE	M2	2.251	34,00	76.534,00
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	2	64165	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON 30X20 GALVANIZADO, LONA 440 GR EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, PAINEL EM SISTEMA MODULAR	M2	1.091	84,00	91.644,00
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME	3	64167	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON 30X20 GALVANIZADO, LONA 440 GR EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALAÇAO EM ALVENARIA, 5 METROS DE ALTURA DO CHÃO (INÍCIO).	M2	726	150,00	108.900,00
LAIS ROCHA ZIMMER 09725542975	4	64166	FAIXA EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS E COM SUPORTE, COM IMPRESSÃO DA ARTE.	M2	1.176	29,00	34.104,00

Itajaí, 04 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

009312A784E32FC60A2E5DA890B36858B8CB8FF6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o SENAI/SC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME CÍVICO MILITAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 ANO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, pelo valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 02 de junho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Dispensa nº 073/2021

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6099
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MANOEL BERNARDES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.Os envelopes serão abertos às 09h00min do dia 01 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 02 de junho de 2021.
Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

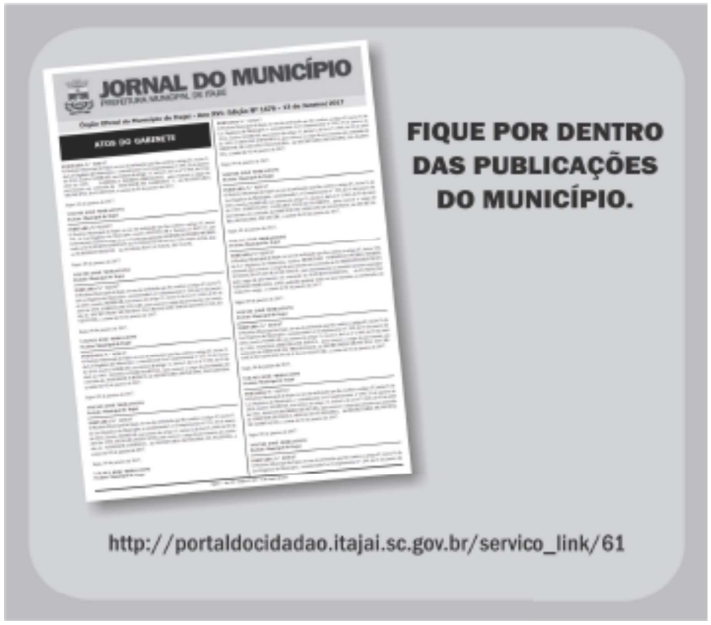

O NOSSO JORNAL!

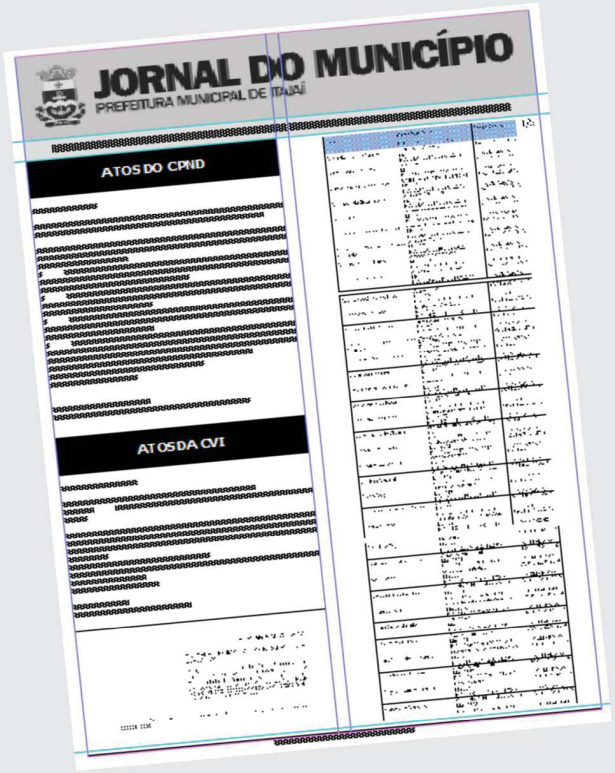

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ